



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 74 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00148-2008-000-18-00-1

Impetrante(s) : ESTADO DE GOIÁS

Procurador(s) : BÁRBARA GIGONZAC

Impetrado(s) : JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s):GAUDÊNCIA PORTELA REZENDE E OUTRO(S)

"ESTADO DE GOIÁS impetra mandado de segurança contra o ato praticado pela MMª. Juíza da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-00226-1996-007-18-00-8, manteve a penhora dos numerários existentes na conta nº 0996.006.00700127-0 (fl. 26).

Sustenta que teve conhecimento da execução por intermédio do mandado de citação que lhe deu ciência do valor dos cálculos homologados, sendo que, posteriormente, interpôs embargos à execução.

Diz que "foi oficiado à Procuradoria do Estado de Goiás, pela Secretaria da Fazenda, em 11/04/08, acerca da constrição na conta corrente nº 0996.006.00700127/0, de titularidade do Estado de Goiás, conta este que recebe o numerário provindos do Código Cedente nº 0996.870.00000148-0" (sic- fl. 05).

Afirma que não foi notificado da penhora, tampouco é depositário dos valores e "[...] em duas oportunidades (...), a Procuradoria do Estado de Goiás, por simples petição, requereu ao Juízo a desconstituição da penhora desta conta bancária [...]" (fl. citada).

Aduz que "[...] o direito líquido e certo, objeto do writ a ser concedido, está presente no Sistema de Constitucional de Precatórios, mais precisamente no artigo 100 da CF/88 e nos artigos 730 e seguintes do Código de Processo Civil, qual seja o direito a impenhorabilidade dos bens Públicos, impenhorabilidade das contas bancárias de um Ente Público, no caso, Estado de Goiás, isto é, direito a só ter seu patrimônio constrangido, por força de uma sentença transitada em julgado, por meio de precatório[...]" (fl. 06)

Requer a concessão de liminar, para "tornar sem efeito a determinação da autoridade coatora, pertinente à ordem de penhora, ocasionando o imediato desbloqueio da conta" (fl. 15).

Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, observo que veio apenas cópias da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.

Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas pela impetrante, no importe de R\$73.540,75 calculadas sobre R\$3.677.037,81, valor atribuído à causa, isenta (art. 790-A, I).

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 25 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00149-2008-000-18-00-6

Impetrante(s):MARILENA DAMAS DOS SANTOS

Advogado(s):ONEVALDO DE LIMA MOURA

Impetrado(s):DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

"MARILENA DAMAS DOS SANTOS impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos autos do processo administrativo 297/2008.

Sustenta que é servidora pública e mãe adotante, e perante o Diretor de Recursos Humanos deste Egrégio Tribunal, requereu licença de 120 (cento e vinte) dias, tendo sido indeferida a pretensão, sendo-lhe concedidos 90 (noventa) dias de licença, "com fulcro no art. 120 da Lei nº 8.112, [...] que assim prevê para as adoções de crianças até 1 (um) ano de idade" (fl. 03).

Afirma que "igualmente à mãe biológica a mãe adotante trabalha fora, necessita de estar com seu filho para adaptação à nova situação e estreitamento de laços afetivos [...]" (fl. citada).

Aduz que "não houve observância no tocante às normas da Constituição Federal vigente (art. 6º, caput, e art. 227, § 6º), e ainda o desrespeito aos princípios da igualdade e da isonomia, de forma que existem no processo provas inequívocas capazes de convecer do fumus boni iuris [...]" (fl. 06).

Requer a concessão de liminar, para determinar ao Diretor-Geral deste Egrégio Tribunal a "complementação da licença em mais 30 (trinta) dias, os quais subseqüentes ao termo final dos 90 (noventa) dias, a partir de 11.5.2008" (fl. 07).

Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, observo que veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.

Estabelece o artigo 8º da Lei nº 1.533/51:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas pela impetrante, no importe de R\$12,00, calculadas sobre R\$600,00, valor atribuído à causa.

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 25 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00152-2008-000-18-00-0

Impetrante(s):MANOEL DE OLIVEIRA MOTA

Advogado(s):MANOEL DE OLIVEIRA MOTA E OUTRO(S)

Impetrado(s):JUIZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s):ELISIO MAMARE

"MANOEL DE OLIVEIRA MOTA impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que, nos autos do MS-00493-2007-000-18-00-4, concedeu parcialmente a segurança impetrada para permitir a penhora de 10% dos valores provenientes das pensões de anistiado político recebidas por ele.

Sustenta que as pensões em questão têm caráter alimentar, pois é com elas que ele paga as despesas do dia-a-dia e garante o sustento próprio e de sua família, sendo sua principal fonte de renda.

Afirma que o artigo 649, inciso IV, do CPC, proíbe a penhora de pensões, e que os anistiados políticos estão sob a égide de regime especial, tanto que, entre outros benefícios, a pensão paga está isenta da incidência de imposto de renda e de contribuição previdenciária.

Requer a concessão de liminar, a fim de se anular a penhora incidente sobre a pensão especial de anistiado.

Analisa-se.

Consoante se extrai dos termos da petição inicial desta ação mandamental, o impetrante pretende seja concedida liminar para anular o acórdão que determinou a penhora de 10% do valor recebido por ele a título de pensão de anistiado político.

Verifica-se que o mandado de segurança foi inicialmente protocolizado junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que, conforme despacho de fl. 02, não é competente para apreciá-lo, originariamente, tendo em vista que o ato atacado é acórdão deste Regional.

Todavia, a Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II) e a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.

Neste sentido também é a Orientação Jurisprudencial nº 92 da SDI (Subseção II) do Colendo TST:
MANDADO DE SEGURANÇA. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. (Inserida em 27.05.02)

Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido.

No caso dos autos, constata-se que a irrisignação do impetrante é quanto ao acórdão proferido no mandado de segurança anterior, e agora busca a sua reforma por meio deste outro mandado de segurança.

Contudo, a via adequada para a consecução do seu objetivo é o recurso ordinário, nos termos dos artigos 12 da Lei 1.533/51 e 895, alínea "b", da CLT.

Portanto, uma vez que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito do impetrante, ele é incabível na espécie.

Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas pelo impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

Intime-se.

À STP".

Goiânia, 25 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00066-2008-000-18-00-7

Autor(s):EROTIDES DEJESUS

Advogado(s):SARAH BITAR DE SOUZA E OUTRO(S)

Réu(s):EXPRESSO UNIVERSO S.A.

"EROTIDES DE JESUS ajuizou ação rescisória contra EXPRESSO UNIVERSO S.A. buscando rescindir, com fundamento no artigo 485, incisos IV e V, do CPC, a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 00534-1996-005-18-00-0 da Egrégia Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

Sustenta que houve violação à literal dispositivo de lei, "[...] uma vez que a declaração da prescrição intercorrente vai de encontro à súmula 114 do TST [...]" (fl. 03). E que, por esta razão, também ocorreu ofensa à coisa julgada "[...] posto o arquivamento antecipado do processo (com base na prescrição intercorrente), tornando impossível que a coisa julgada fosse alcançada conforme preleciona a lei;" (fl. citada).

Requer "Seja efetivada a desconstituição da decisão rescindenda, face não só a ofensa da coisa julgada como também à violação a literal disposição de lei; sendo, assim, determinada a continuidade da execução prematuramente arquivada;" (fl. 05).

Ao autor foi determinado informar, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço atual da ré, a fim de propiciar a citação desta, ou requerer o que fosse de seu interesse, em observância ao artigo 284 do CPC e à Súmula nº 263 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Todavia, o autor não cumpriu a determinação, e à petição de fl. 46 requer "[...] QUE SE PROCEDA AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS."

Nos termos do artigo 33, inciso III, do Regimento Interno desta E. Corte, homologo a desistência da ação, decretando a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, inciso VIII, CPC).

Custas pelo autor, no importe de R\$ 34,22, calculadas sobre R\$ 1.710,93, valor dado à causa, isento, uma vez que já lhe foi concedido os benefícios da justiça gratuita (fl. 37).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 25 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00092-2008-000-18-00-5

Autor(s) : REGINA LÚCIA EVANGELISTA

Advogado(s):JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

Réu(s) : BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES

"Defiro o requerimento formulado pela ré (fl. 131), concedendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar sua representação processual.

Decorrido o prazo supra, vista à autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ter ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 22 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00033-2008-000-18-00-7

Autor(s):JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ (ESPÓLIO DE)

Advogado(s):IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Réu(s):1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.

Réu(s):2. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

"DECISÃO

Vistos os autos.

O Autor ajuizou a presente ação rescisória visando desconstituir o acordo homologado nos autos da RT nº. 01653-2005-010-18-008, ao argumento de que o nobre causídico que firmou a avença não mais possuía poderes de representação à época da homologação, ocorrida em 06.11.2007, dada a morte do Reclamante em 28.08.2007, da qual não tinha conhecimento.

A ação foi distribuída ao MM. Desembargador Gentil Pio de Oliveira, que se declarou impedido, em razão de ter atuado como Revisor e Redator designado no julgamento que deu origem à decisão que ora se busca rescindir, fl. 131.

Efetuada nova distribuição, o MM. Juiz Daniel Viana júnior, convocado na ocasião para atuar no Gabinete do Excelentíssimo Des. Saulo Emídio dos Santos, declarou sua suspeição para atuar no feito, conforme despacho de fl. 135.

A ação foi então distribuída para o gabinete do Excelentíssimo Des. Platon Teixeira de Azevedo Filho, que determinou, em dez dias, a regularização da representação processual, com apresentação de procuração em original ou cópia autenticada, específica para a propositura de "ação desta natureza". Ainda, determinou a juntada de cópia autenticada da ata de audiência em que se celebrou o acordo objeto desta ação rescisória, sob a cominação do artigo 284, § único, do CPC, fls. 137/138.

O Autor cumpriu parcialmente a determinação às fls. 140/143, pois juntou cópia da ata, como determinado, porém juntou procuração em fotocópia autenticada que confere poderes aos causídicos para propositura de "Ação Reclamatória Trabalhista", fl. 141.

Diante desse fato, o MM. Relator proferiu o seguinte despacho, verbis:

Considerando que o Autor não observou a parte final do item "a" do despacho de fl. 137, determino que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob a cominação do artigo 284, parágrafo único, do CPC, junte aos autos procuração conferindo poderes para ingressar com a presente ação, haja vista que a procuração juntada às fls. 124 e 141 faz alusão específica a reclamatória trabalhista, cuja natureza e finalidade é completamente distinta. (fl. 145).

Não obstante, verifica-se que o Autor quedou-se inerte e não cumpriu a determinação atempadamente, como se verifica da certidão de fl. 147, já que o prazo expirou-se em 24.03.2008 e a procuração só veio aos autos em 01.04.2008, fls. 149/150.

A seguir, o MM. Relator também declarou o seu impedimento para atuar no feito, em virtude do prolator da r. decisão rescindenda ser seu parente em linha reta.

Pois bem.

Feito esse breve relato, prossigo na análise para afirmar que os despachos proferidos pelo Excelentíssimo Des. Platon Teixeira de A. Filho, determinando a emenda à inicial, podem e devem ser aproveitados, pois não possuem qualquer conteúdo decisório, conforme, aliás, bem frisou o Ilustre Magistrado no despacho de fl. 148.

No caso em análise, muito embora a procuração apresentada conceda poderes para o foro em geral, percebe-se que é específica para ajuizamento de reclamação trabalhista. Desta forma, o advogado subscritor da petição inicial desta rescisória não possui poderes para o ajuizamento do feito, o que torna inexistentes os atos praticados sem a necessária e adequada capacidade postulatória.

De outro lado, o prazo legal previsto no art. 284 do CPC é de caráter peremptório, dentro do qual cumpre ao Autor cumprir a determinação e regularizar a petição inicial, sob pena de indeferimento in limine. Assim, desrespeitado tal prazo, impõe-se a extinção do processo sem análise do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV do CPC.

No mesmo sentido, foi a decisão em Agravo Regimental, no processo AG-02219-2004-000-15-00-3 – 2ª SDI, do TRT da 15ª Região, in verbis:

AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. Indefere-se a petição inicial da Ação Rescisória quando não observados o prazo e a determinação para a sua emenda, nos termos preconizados no artigo 490, I, c/c arts. 295, VI; 284, parágrafo único e 267, I, todos do CPC. AG-02219-2004-000-15-00-3 – Relator: Juiz Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, 2ª SDI, do TRT da 15ª Região.

Nesse passo, com amparo no artigo 490, I, c/c 295, VI, do CPC, indefiro a petição inicial da presente ação rescisória e julgo extinto o processo sem análise do mérito, na forma do art. 267, incisos I e IV, do mesmo Estatuto.

Custas pelo Autor, no importe de R\$183,53 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), calculadas sobre R\$ 9.176,59, valor atribuído à causa.

Publique-se.

Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.

À STP para cumprimento."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

RO-02011-2007-121-18-00-0

Relator(a):Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1.JURACI PEREIRA FREITAS

Advogado(s) : MURILO COLOMBINI E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2.LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE

Advogado(s) : MARLI DE ANDRADE RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos, etc. Considerando que o processo ainda se encontra no gabinete e que após relatado ainda haverá o prazo para o revisor despachar, desnecessário se torna o sobrestamento do feito, pois até a inclusão em pauta já terá transcorrido o prazo requerido à fl. 86. Indefero o pedido, portanto. Publique-se. Após, conclusos. À S1T para os fins.

Goiânia, 25 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

AC-00150-2008-000-18-00-0

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Autor(s) : GLOBEX UTILIDADES S.A.

Advogado(s) : GABRIELA DE AZEVEDO E OUTRO(S)

Réu(s) : IVAN PEREIRA DA COSTA

"DECISÃO

GLOBEX UTILIDADES S/A maneja a presente Ação Cautelar Inominada incidental ao Recurso Ordinário 01857-2007-002-18-00-6, com pedido de liminar, em face de IVAN PEREIRA DA COSTA. Alega a Requerente que a decisão da eg. Turma, nos autos do Recurso Ordinário referido, deu-lhe parcial provimento, inviabilizando o prosseguimento da execução provisória, propiciando o aviamento de exceção de pré-executividade, sem garantia do juízo, rejeitado pelo juiz da execução. Argumenta que a reforma parcial da sentença implicou substancial alteração da sentença de primeiro grau, com a perda do objeto, considerando que a execução provisória baseia-se em considerável valor apurado em cálculos decorrentes de decisão reformada. Sustenta que o provimento parcial do recurso resultou a inexistência do título ou sua incerteza, sendo inexigível no momento, até mesmo em razão da interposição de recurso. Aduz que o prosseguimento da execução implicará afronta ao art. 5º, LIV e LV da CF/88. Por fim, sustentando a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requer a concessão de liminar para determinar a suspensão da execução provisória. É, em síntese, o relatório.

DECIDO

A inicial preenche os requisitos necessários ao seu recebimento, instruída com os documentos de fls. 12-104. Quanto ao cabimento da medida cautelar inominada com o fim ora pretendido (efeito suspensivo ao recurso ordinário, com a consequente suspensão da execução provisória), reputo-a cabível. É cediço que a cautelar visa garantir o resultado útil do processo principal. Seria necessário o exame perfunctório da viabilidade do recurso ordinário, uma vez que a probabilidade de seu êxito constitui para a cautelar o pressuposto do fumus boni juris. Em cognição sumária, vislumbra-se presente, em parte, o pressuposto em referência. De se dizer, ainda, que o recurso já foi julgado e provido parcialmente. De modo contrário ao que afirma a requerente, a execução provisória é permitida no processo trabalhista, não havendo violação ao art. 5º, LIV e LV da CF. E o fato de se dar provimento ao recurso ordinário, não constitui óbice ao seu prosseguimento, devendo-se adequar a conta de liquidação ao que foi decidido, no juízo da execução. A admitir a pretensão do requerente, toda decisão que foi objeto de recurso e tendo sido provido em parte não comportaria execução provisória. Este entendimento, sim, é contrário à lei e ao bom senso. Dispõe o art. 899 da CLT, verbis: 'Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória.' A execução provisória, todavia, deve limitar-se à penhora, não exigindo o cumprimento integral do julgado, pois atos de alienação e levantamento de valores neste momento processual, por certo importarão em prejuízo de difícil reparação. Desta forma, tenho por presente o risco de dano ao Requerente, sendo plausível a tese jurídica sustentada. Concedo a liminar requerida, não para imprimir o efeito suspensivo pretendido, mas apenas para declarar que a execução provisória da sentença deverá prosseguir até a penhora. Publique-se. Intime-se o requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, considerando que os mandatos foram juntados em cópias sem autenticação, sob pena de extinção do feito. Cite-se o Requerido para responder aos termos da presente ação cautelar, no prazo de 5 (cinco) dias, caso queira. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

RO-00274-2008-013-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : CLEONE DE CASTRO MARRA

Advogado(s) : ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA

Advogado(s) : VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ,

com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 07/05/2008, às 11:00 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 25 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 25 de abril de 2008 (6ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(RO)-01133-2007-004-18-00-5

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : NILZA MARIA DOURADO

ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADOS : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO - JUSTIÇA GRATUITA REQUERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESERÇÃO - A Agravante requereu a gratuidade da justiça na inicial e, diante da rejeição do pedido na sentença que julgou a lide e a condenou ao pagamento das custas, não renovou a postulação no prazo do Recurso Ordinário interposto contra a decisão. Em tal circunstância, consoante o entendimento jurisprudencial predominante (OJ n. 269/SDI-1/ST), a pretensão à gratuidade processual inserida no AI não afasta a deserção do RO. ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Sustentou oralmente, pelo exequente, o Dr. Leonardo Teraglia.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00740-2003-221-18-01-9

Relator : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisora : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Agravante : 1. HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

Advogados : LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Agravante : 2. JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA

Advogados : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Agravado : LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.

Advogados : TEREZINHA KAZUKO OYADOMARI E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE GOIÁS

JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, nos termos da RA 77/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-AP-00391-2005-251-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS : LONZICO DE PAULA TIMÓTI E OUTRO(S)

AGRAVADO : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADOS : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

AGRAVADO : 2. REGINALDO DE SOUZA ALVES

ADVOGADO : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

AGRAVADOS : 3. CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. E OUTROS

ADVOGADOS : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

AGRAVADO : 4. ALBERTO SABA MATRAK

AGRAVADO : 5. JAMEL SABA MATRAK

AGRAVADO : 6. AZIZE SABA MATRAK

ORIGEM : VT DE PORANGATU

JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO por irregularidade de representação, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-02130-2005-011-18-00-5

Relator : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisora : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante : UNIÃO (ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO)

Procuradora : SANDRA LUZIA PESSOA

Agravado : RAQUEL ALVES PEREIRA DOS SANTOS

Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01007-2006-005-18-00-6

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. PHD TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(S) : LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. JÚLIO TRINDADE

ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região suspender o julgamento do processo, a pedido da Desembargadora Revisora.

Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos, rejeitar a preliminar de prescrição quinquenal quanto ao FGTS; por maioria, vencida a Juíza-Relatora, rejeitar a preliminar de prescrição em relação ao Adicional de Tempo de Serviço. Em seguida, o julgamento do processo foi suspenso a pedido da Juíza-Relatora.

Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-01262-2006-181-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. SÉRGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS : RENATA ARIANA OLIVEIRA REGO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pelo reclamante, a Drª Renata Ariana Oliveira Rego.

PROCESSO TRT-RO-01713-2006-101-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDO : 1. WILLIAM DE JESUS MOREIRA

ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

RECORRIDO : 2. ISAIAS MARTINS DA ROCHA

ADVOGADOS : FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE

JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-02477-2006-082-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. HENRIQUE PINHO DOS SANTOS

ADVOGADOS : DYOGO HENRIQUE BARNABÉ TINOCO E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA

APARECIDA LTDA.

ADVOGADOS : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Divergia de fundamentação quanto a prescrição a Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT-RO-00094-2007-053-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS : ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. CLÁUDIO JOSÉ ALVES (ADESIVO)

ADVOGADO : ROBSON MÁRCIO MALTA

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00954-2007-012-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE : VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ARLETE MESQUITA

RECORRIDO : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS : FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencida a Desembargadora Revisora, que lhe dava provimento.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2008 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01212-2007-081-18-00-5

Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. DENISE GOMES CORREIRA E SILVA BARBOSA

Advogado(s) : ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

Vistos, etc.

De ordem do Exmo Desor. Relator, determino que as intimações da reclamada Velox sejam feitas em nome do novo procurador indicado à fl. 287 conforme requerido, devendo ser retificada a autuação.

Intime-se.

À Secretaria da 2ª Turma

Goiânia, 25 de abril de 2.008

ORIGINAL ASSINADO

RENATA EMÍDIO DOS SANTOS

Assessora de Desembargador

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01285-2004-081-18-00-4

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

AGRAVADO : 1. JARBAS NATAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : NEIDE MARIA MONTES

AGRAVADO : 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 03 de março de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01522-2007-081-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE : VAZ E CRUZ LTDA. - ME

ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)

AGRAVADO : KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADA : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Após o voto do Relator e do Revisor negando-lhe provimento, pediu vista dos autos, com suspensão do julgamento, o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Francisco José Gonçalves Costa.

Prosseguindo no julgamento, acordam, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negar provimento ao agravo de petição, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01108-2007-051-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTES : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADOS : ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)

EMBARGADO : CLAUDIONOR DA SILVA FRANÇA

ADVOGADOS : ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01676-2007-013-18-00-3

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADOS : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

EMBARGADO : ALDERI FORTUNATO VIEIRA

ADVOGADOS : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

EMBARGADO : ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORA : LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT RO - 02366-2006-121-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

RECORRIDO : TERCIO ALVES PORTILHO

ADVOGADOS : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

RECORRIDO : SINVAL ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADA : ÂNGELA MARIA RODRIGUES

ORIGEM : VT DE ITUMBIARA

JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO - 00152-2007-102-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

RECORRIDO : RESTAURANTE MULTISABORES LTDA.
ADVOGADOS : SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)
 RECORRIDO : JOSÉ CARLOS ALVES NASCIMENTO
ADVOGADOS : ANA CAROLINA MORAES NUNES E OUTRO(S)
 ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
 JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO-00310-2007-241-18-00-2
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 RECORRIDO : GEREMIAS DE SOUSA MARIANO
ADVOGADO : JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECORRIDOS : MENEZES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADA : TARCIANA ZANATTA
 ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
 JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00342-2007-101-18-00-0
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : ALCENÍSIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 RECORRENTE : OLIVEIRA E FERGUSON LTDA. - ME
ADVOGADOS : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
 JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-00380-2007-081-18-00-3
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 RECORRIDA : MARIA DA CONCEIÇÃO DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 RECORRIDA : CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADOS : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUÍZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00522-2007-010-18-00-5
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : ESSIONE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO : LEONARDO BARBOSA ROCHA

RECORRENTE : TARUMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADOS : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 RECORRIDA : NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADOS : ALEXSANDRO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, por maioria, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, negar provimento ao do reclamante e, sem divergência de votação, dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO - 00844-2007-005-18-00-9
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 PROCURADORA : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
 RECORRIDO : DENIS GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADOS : ELEYDES INÁCIO DE SOUZA E OUTRO(S)
 RECORRIDA : TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
 ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00908-2007-051-18-00-2
 REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE : ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS : RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)
 RECORRIDO : JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADOS : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Relator, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00926-2007-003-18-00-0
 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
ADVOGADO : ONOFRE COSTA JÚNIOR
 RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)
 RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : WELSON DA SILVA VIEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento aos das reclamadas e julgar prejudicado o do reclamante, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamante, em causa própria, o Dr. Bartolomeu Ariosvaldo de Sousa; pela FUNCEF, o Dr. Luiz Fernando Brum dos Santos; e, pela CAIXA, a Drª Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-00999-2007-101-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO : ADENILSON LUIZ DE MORAIS
ADVOGADA : CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECORRIDA : DANTAS LOCAÇÃO DE MUNK LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO - 01044-2007-004-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS
RECORRIDO : JONIVALDO CARVALHO GUIMARÃES
ADVOGADO : JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECORRIDO : EMERSON VIGILATO
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RENATO HIENDELMAYER
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01262-2007-201-18-00-0
REDATOR DESIGNADO:DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : JAIME ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : ORLANDO TRONCONI FILHO
RECORRIDO : JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADOS : RICARDO HENRIQUE SUÑER CADDIAH JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU-GO
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Relator, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01341-2007-201-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : ONDINA PEREIRA DE MELO
ADVOGADO : JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADOS : FERNANDO CAVALCANTE DE MELO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe negava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01440-2007-006-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES
ADVOGADOS : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
RECORRIDO : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO - 01472-2007-011-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO : RAIMUNDO GARCIA DOS SANTOS
ADVOGADOS : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
RECORRIDO : TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADA : MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01705-2007-006-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADOS : OSVALDO FRÓES ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDO : SILVANO MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01745-2007-010-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADOS : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
RECORRIDA : ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO : HERMETO DE CARVALHO NETO
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da 2ª reclamada e negar provimento ao do 3º reclamado, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01753-2007-004-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
 RECORRIDO : NIWSON DOS SANTOS GOMES
ADVOGADOS : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
 ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01783-2007-082-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADOS : ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
 RECORRIDO : LEOBERTO GOMES SANTIAGO
ADVOGADOS : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
 ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01790-2007-003-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
 RECORRIDO : CONSTANTINA BERLIM DA SILVA
ADVOGADOS : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Edvaldo Adriany Silva.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01845-2007-013-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : LEOSMAR QUINTINO DA SILVA
ADVOGADOS : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Edvaldo Adriany Silva.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02086-2007-004-18-00-7

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : JOÃO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADOS : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
 ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, acolhendo a prejudicial de mérito renovada em contra-razões, declarar a prescrição total do direito de ação, julgando extinto o processo, com resolução do mérito, restando prejudicada a análise do recurso do reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Edvaldo Adriany Silva.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02143-2007-013-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : JOSÉ JÚNIOR DA SILVA PITA
ADVOGADOS : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
 RECORRIDA : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02322-2007-121-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE : REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO : CLODOALDO SANTOS SERVATO
 RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADA : KELLY CRISTINA DE AVELAR
 RECORRIDOS : OS MESMOS
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
 JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao da requerida e negar provimento ao do autor, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00001-2008-001-18-00-8

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE : VM VIEIRA, MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADOS : PEDRO AFONSO DE BARROS E OUTRO(S)
 RECORRIDO : LINDOMAR LINS
ADVOGADOS : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
 JUIZ : EDUARDO TADEU THON
 ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2008 (6ªfeira) - 2ª Turma

**DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E
DISTRIBUIÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00076-2007-003-18-40-5 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(a)(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY (GO - 16791)
Agravado(a)(s): VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/04/2008 - fls. 360; recurso apresentado em 14/04/2008 - fls. 02).
Mandato tácito - regular a representação processual (fls. 66/67).
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 25 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00084-2007-000-18-00-8 - Pleno
Recurso Ordinário
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Advogado(a)(s): GERMANO CAMPOS SILVA (GO - 8020)
Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(a)(s): ALPINIANO DO PRADO LOPES (GO - 0)
Vistos os autos.
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 301/321), bem como das contra-razões de fls. 326/335.
Encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 25 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mrp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00267-2007-082-18-40-9 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(a)(s): ÉDSON LUIZ LEODORO (GO - 13284)
Agravado(a)(s): ALCIDES SIMÃO
Advogado(a)(s): ISMAEL GOMES MARÇAL (GO - 13640)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/04/2008 - fls. 592; recurso apresentado em 14/04/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09, 10).
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do

Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 25 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00484-2007-000-18-00-3 - Pleno
Recurso Ordinário
Recorrente(s): KARGINAL SILVA SANTOS
Advogado(a)(s): JADIR ELI PETROCHINSKI (GO - 11754)
Recorrido(a)(s): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(a)(s): JAIRO FALEIRO DA SILVA (GO - 12837)
Vistos os autos.
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 193/202).
Vista à Recorrida para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 25 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/mrp
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00486-2007-051-18-40-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ÉSIO DAHER E OUTROS (ESPÓLIO DE)
Advogado(a)(s): WIR-JESS PIRES DE FREITAS (GO - 11029)
Agravado(a)(s): DIRACY RODRIGUES BELTRÃO
Advogado(a)(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA (GO - 6768)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2008 - fls. 318; recurso apresentado em 10/04/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 85, 272).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 25 de abril de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00527-2007-012-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Recorrido(a)(s): MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO
Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2008 - fls. 2074; recurso apresentado em 05/03/2008 - fls. 2102).

Regular a representação processual (fls. 1970/1971).

Todavia, o apelo encontra-se deserto. Da análise das guias DARF e GFIP juntadas aos autos (fls. 1972), constata-se que referem-se a processo distinto (nº 1820/2006 da 6ª Vara / Reclamante Dayanne Alves de Freitas Rodrigues), não servindo, portanto, como comprovante do efetivo pagamento de custas processuais e recolhimento de depósito recursal, respectivamente.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00537-2007-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): YASMINI FALONE IWAMOTO (GO - 23065)

Agravado(a)(s): ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES

Advogado(a)(s): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO (GO - 21075)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/04/2008 - fls. 127; recurso apresentado em 17/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00694-2007-181-18-00-4 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado(a)(s): SÉRGIO MARTINS NUNES (GO - 15127)

Recorrido(a)(s): DIVINO ALVES MENDANHA(ESPÓLIO DE)

Advogado(a)(s): ITAMAR COSTA DA SILVA (GO - 15713)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/03/2008 - fls. 171; recurso apresentado em 13/03/2008 - fls. 178).

Regular a representação processual (fls. 45/46).

Satisfeito o preparo (fls. 134, 142, 141 e 177).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

REMUNERAÇÃO

HORA EXTRA

Alegação(ões):

- contrariedade à OJ 235 da SBDI-I/TST.

A Reclamada sustenta que é devido ao Autor apenas o adicional de 50% sobre as horas extras trabalhadas, uma vez que ele recebia por produção.

Consta do v. acórdão:

"Mas segundo os demonstrativos de ganhos exibidos pela reclamada às fls. 72/84, em nenhum dos dois pactos laborais o obreiro trabalhou no corte de cana.

E, apesar de a reclamada dizer que o obreiro recebia por produção, é evidente

que ele recebia por diária.

Verifico nos mencionados demonstrativos de ganhos (fls. 72/84) e nas folhas de pagamento analítica trazidas com a inicial (fls. 20/21) que o obreiro trabalhou na 'CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO CANAL' e 'AJUDANDO NA IRRIGAÇÃO/FERTIR', recebendo por diária, com base no total de horas trabalhadas no dia.

É bem verdade que esses documentos demonstram que o valor pago sofriria pequenas variações. Penso, entretanto, que essas variações eram no preço estabelecido para a diária porque havia redução no número de horas trabalhadas. Como exemplo, cito o demonstrativo de fl. 75, que apura os ganhos do obreiro como ajudante de 'IRRIGAÇÃO NOITE' no período compreendido entre 11/07/2006 a 02/12/2006. Nele é possível perceber que o cálculo era feito não com base na produção, mas, sim, com base na jornada laborada. Quando o reclamante cumpriu jornada de doze horas recebeu diária de R\$ 25,10 e, de onze horas, recebeu R\$ 24,68 (17/08/2006).

Anoto que a segunda testemunha conduzida pelo reclamante, única a prestar declarações a respeito da remuneração, disse que 'recebia um valor fixo pelo trabalho prestado' e que 'o valor da diária era pago igualmente pra todos os trabalhadores' (fl. 120).

Finalmente, penso que as atividades desempenhadas pelo obreiro no tocante à manutenção de canais mostra-se incompatível com a mensuração da 'produção'. Assim, evidenciado que o obreiro recebia por diária, não há se falar em pagamento apenas do adicional de horas extras.

Nada a reformar." (fls. 165/166)

Não há que se falar em divergência de teses com a Orientação Jurisprudencial nº 235/SBDI/TST, tendo em vista que a Turma Julgadora entendeu que o caso dos autos não se encaixa na referida OJ.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00810-2007-009-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ANDRÉIA CALDA DA SILVA

Advogado(a)(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO (GO - 11027)

Agravado(a)(s): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Advogado(a)(s): JOSÉ CARLOS ISSY (GO - 18799)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/04/2008 - fls. 491; recurso apresentado em 15/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 21).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00881-2007-011-18-40-3 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): LABORATÓRIO BIOCITO LTDA. - ME

Advogado(a)(s): DEODINA OLÍVIA LEITE (GO - 4910)

Agravado(a)(s): HELENA PEREIRA QUINTILIANO

Advogado(a)(s): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO (GO - 21788)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/04/2008 - fls. 216; recurso apresentado em 10/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 72).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravada o para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00948-2007-131-18-00-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): CARLOS ROBERTO VIEIRA

Advogado(a)(s): MARIA APARECIDA BRANDÃO (GO - 9159)

Recorrido(a)(s): SM DISTRIBUIDORA LTDA.

Advogado(a)(s): NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR (DF - 13454)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 04/03/2008 - fls. 197; recurso apresentado em 12/03/2008 - fls. 225).

Regular a representação processual (fls. 8).

Dispensado o preparo (fls. 142).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alegação(ões):

- violação dos arts. 3º da CLT, 1º, 2º, 5º e 6º da Lei nº 4886/65 e 710 a 721 do CC.

- divergência jurisprudencial.

O Reclamante sustenta que o ônus da prova da alegada ausência de vínculo empregatício seria da Reclamada e que estariam presentes os requisitos para a sua caracterização, inclusive a subordinação, ressaltando, ainda, a inexistência de registro no CORE.

Consta do v. acórdão:

"Assim, no caso em comento, a questão sobre a existência, ou não, de vínculo empregatício deve ser resolvida pela análise da autonomia e subordinação.

E o depoimento pessoal do autor mostrou que ele exercia a atividade com autonomia, porque 'poucas vezes' cumpriu as metas de vendas estabelecidas pela reclamada, não era punido quando não comparecia às reuniões mensais realizadas pela empresa, seu horário de trabalho não era controlado, ele era responsável pelo cadastro de clientes e por criar sua clientela, era ele quem determinava os clientes a serem visitados, o supervisor do autor comparecia apenas três vezes por ano em Cristalina, onde trabalhava o reclamante, não existindo nenhuma filial da reclamada na cidade, e o contato do autor com a empresa era por telefone. (...)

Por tudo isso, considero que restou evidenciado nos autos que não existiu subordinação jurídica entre as partes.

Observo que as duas testemunhas levadas pelo autor não trabalharam para a reclamada - portanto, não poderiam saber sobre detalhes do contrato entre as partes.

É importante ressaltar, ainda, que foi anexado aos autos o contrato de representação comercial firmado entre as partes (fls. 71/75), bem como o seu distrato (fls. 76/77), o que corrobora com o reconhecimento de que o autor era autônomo. É certo que o contrato de representação foi assinado somente em fevereiro/2003, enquanto que o autor disse que começou a prestar serviços para a reclamada em setembro/2000 (fl. 02), todavia, este fato não altera o entendimento de autonomia da prestação de serviço, mormente diante da realidade fática apresentada nos autos.

(...)

Não socorre o autor o fato de que ele não era registrado no CORE, não tinha firma constituída e recebia a porcentagem de 2% sobre as vendas, o que corresponderia a R\$ 1.520,00, segundo o reclamante, e valores ainda menores, segundo os recibos de pagamento anexados pela reclamada às fls. 82/126, porque o depoimento do autor mostrou que a prestação de serviço era realizada sem subordinação." (fls. 189/190 e 193)

Não se cogita de afronta aos dispositivos citados, tendo em vista que, consoante se constata, a Turma Julgadora concluiu pela inexistência de liame de emprego após minucioso exame das provas apresentadas. Nesse contexto, conclusão diversa demandaria o reexame do conteúdo fático-probatório dos autos, procedimento vedado nesta esfera recursal (Súmula 126/TST).

O três primeiros arestos (fls. 213/216) são provenientes de Turma do TST e o sexto paradigma (fls. 217/219) é advindo deste Tribunal, órgãos não elencados na alínea a do art. 896 da CLT, sendo inservíveis ao confronto de teses.

As demais decisões são inespecíficas, porque, no caso em tela, não se evidenciou a existência de subordinação jurídica, elemento tido pela Turma como definidor do vínculo empregatício (Súmula 296/TST).

Por outro lado, quanto aos artigos do Código Civil, constata-se que a Turma não analisou o tema à luz das disposições ali inseridas, o que impede o exame da assertiva de violação quanto aos mencionados preceitos.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01198-2007-011-18-00-9 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(a)(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)

Recorrido(a)(s): MÔNICA REGINA OLIVEIRA SILVA

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 25/02/2008 - fls. 423; recurso apresentado em 29/02/2008 - fls. 440).

Regular a representação processual (fls. 135 e 136).

Satisfeito o preparo (fls. 363, 387, 388 e 439).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

INTERVALO INTRAJORNADA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 5º, XXXVI e 7º, XIII e XXVI da CF.

- violação dos arts. 71, §§ 3º e 4º, 612 da CLT e 104 do Código Civil.

- divergência jurisprudencial.

A Recorrente alega que a redução do intervalo intrajornada para 40 minutos está prevista em ACT e foi autorizada pelo Ministério do Trabalho, sendo tal acordo perfeitamente válido, configurando ato jurídico perfeito, além de ser mais benéfico aos empregados. Afirma, também, que não pode haver condenação de todo o período do intervalo, mas apenas da parte não gozada.

Consta do v. acórdão:

"Assim decidiu o d. juízo a quo, verbis: (...)

(...)

Sob outra ótica, não subsiste dúvida de que a Autora usufruiu apenas 40 (quarenta) minutos de intervalo intrajornada até 28.02.2005.

No particular, bate-se a Reclamada pela legalidade da compensação do citado intervalo, prevista em acordo coletivo de trabalho, por meio do qual seus empregados saiam 20 (vinte) minutos mais cedo ao final do respectivo turno de trabalho.

Não é o que se infere, porém, dos anexos controles de frequência, nos quais não se verifica nenhuma saída com antecedência de 20 (vinte) minutos.1

Tem-se, portanto, que a Reclamada nem sequer cumpria o previsto nos aludidos acordos coletivo de trabalho (fls. 52/83).

Visto isso, tenho que a Reclamada não permitia o efetivo gozo do intervalo intrajornada, direito assegurado por norma de ordem pública (CLT, art. 71), porquanto destinado a proteger a saúde e a integridade física e mental do trabalhador.

Pertinente, assim, a orientação inserta nas OJs 307 e 242 da SDI-1/TST, razão da ineficácia da redução prevista nos citados ACTs.

Como corolário, considero inexistente a fruição do supracitado intervalo, sem as restrições requeridas pela Reclamada, isso até 28.02.2005. Após, há de prevalecer o gozo de 01 (uma) hora de intervalo.

(...)"

E, por fim, excluo os reflexos do intervalo intrajornada, tendo em vista o caráter indenizatório da parcela. A hora inteira é devida (OJ nº 307 da SDI-I do C. TST)." (fls. 417, 419 e 420)

Consoante se extrai do acórdão regional, quanto à possibilidade de redução do intervalo intrajornada e do seu pagamento, a Turma Julgadora decidiu em sintonia com as OJs nºs 307 e 342 do TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso a teor da Súmula 333/TST, inclusive quanto à suscitada divergência como os paradigmas de fls. 434/435.

No tocante à alegação de existência de autorização do Ministério do Trabalho para redução do intervalo intrajornada, ressalte-se que a matéria não foi sequer tratada pela Turma Julgadora, o que inviabiliza a análise do apelo em relação ao terceiro aresto trazido às fls. 431 (Súmula 297/TST). Ademais, os paradigmas de

fls. 428 e 429, que tratam do assunto, mostram-se inservíveis ao confronto, porque um está desprovido de fonte oficial ou repositório autorizado de publicação (Súmula 337/TST) e o outro trata-se de decisão proferida por Vara Trabalhista (art. 896, a, da CLT).

Não serão analisados os julgados de fls. 430/432, que abordam a teoria do conglobamento, uma vez que a Turma Julgadora não emitiu tese a respeito (Súmula 297/TST). Saliente-se que o segundo aresto trazido às fls. 431, por não citar a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado, é inservível ao confronto de teses (Súmula 337/II/TST). A referência a fontes de publicação feita às fls. 438 não serve para o fim a que se destina, porque feita de modo generalizado, ou seja, a Parte não indicou qual ou quais arestos teriam sido encontrados no repositório credenciado - Juris Sintese Millenium.

HORA EXTRA

Alegação(ões):

- violação do art. 58, § 1º, da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamada sustenta que as horas extras trabalhadas foram pagas ou compensadas, não existindo diferenças. Diz que deve ser levado em consideração que os minutos antes e depois da jornada não são computados (art. 58/CLT). Alega, ainda, que, mesmo que se reconhecesse a existência de labor extra, não poderia haver integração ao salário, tendo em vista a ausência de habitualidade.

Consta do v. acórdão:

"Nesse compasso, entendeu corretamente o i. Magistrado de origem que seriam procedentes as diferenças de horas extras, seja pela sonegação da fração inferior a 16 (dezesesseis) minutos, seja pela não-concessão do intervalo intrajornada legal até 28.02.2005, como fosse apurado (e aqui só a indenização), observando-se, no que coubesse, os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

Ocorre, porém, que a extrapolação de apenas 15min diários não é hábil a descaracterizar o banco de horas, razão por que excluo o adicional de 50% (e reflexos) sobre "as horas compensadas irregularmente" (sentença, fl. 359)". (fls. 420)

Neste tópico, não há como se analisar a assertiva de violação do art. 58, § 1º, da CLT, haja vista que a matéria não foi tratada, no v. acórdão, à luz do dispositivo legal invocado.

O aresto de fls. 436 não merece ser apreciado, uma vez que a questão da integração das horas extras em face da existência de habitualidade não foi discutida de modo explícito no acórdão, incidindo, à espécie, a Súmula 297/TST.

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Alegação(ões):

A Reclamada aduz que a Recorrida usufruía de folga semanal e que os dias trabalhados teriam sido devidamente compensados.

Neste tópico, contudo, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01220-2007-081-18-00-1 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. - ME

Advogado(a)(s): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES (GO - 10461)

Recorrido(a)(s): ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO

Advogado(a)(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO (GO - 11027)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/03/2008 - fls. 469; recurso apresentado em 13/03/2008 - fls. 484).

Regular a representação processual (fls. 117).

O preparo, entretanto, não se encontra integralmente satisfeito.

A. r. sentença arbitrou à condenação o valor de R\$ 30.000,00 (fls. 419), o qual permaneceu inalterado em face do v. acórdão de fls. 455/467.

Embora pagas as custas processuais (fls. 429) e demonstrado o recolhimento do depósito relativo ao Recurso Ordinário (fls. 430), a Recorrente deixou de efetuar o depósito recursal alusivo ao Recurso de Revista, argumentando que o juízo encontra-se garantido pela penhora efetivada nos autos da execução provisória demonstrada pelos documentos de fls. 475/483.

Todavia, a alegada penhora não atende ao disposto no art. 899, § 4º, da CLT e na Instrução Normativa nº 26/2004 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho,

que estabelecem que o depósito recursal deve ser efetuado na conta vinculada do Reclamante na FGTS.

Desse modo, diante da ausência de comprovação do recolhimento do depósito recursal, reputa-se deserto o recurso.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rrf

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01361-2007-009-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Advogado(a)(s): DIADIMAR GOMES (GO - 21829)

Agravado(a)(s): AURELIANE REZENDE DE LIMA

Advogado(a)(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/04/2008 - fls. 202; recurso apresentado em 16/04/2008 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 136).

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01394-2007-008-18-00-0 - 1ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): JULIANA ROLDÃO DE SOUZA SOARES

Advogado(a)(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES (GO - 17897)

Recorrido(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/03/2008 - fls. 344; recurso apresentado em 13/03/2008 - fls. 356).

Regular a representação processual (fls. 13).

Custas processuais pela Reclamada (fls. 294).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

COMMISSIONISTA

Alegação(ões):

- violação dos arts. 427 do CCB e 468 da CLT.

- divergência jurisprudencial.

A Reclamante pretende receber as comissões que lhe foram prometidas desde o início do seu contrato, mas nunca foram pagas.

Consta do v. acórdão:

"O exame atento da prova, no caso, revela que a suposta 'promessa' teria partido de supervisores ou coordenadores (como se constata em outros casos envolvendo a Reclamada), os quais, por óbvio, não tinham legitimidade para fixar a remuneração da Reclamante, considerando o porte e a estrutura da empresa.

Os depoimentos, como visto, revelam que nenhum empregado recebeu as

supostas comissões, o que reforça a conclusão de haver se tratado de mera cogitação, ainda que verbalizada, não vinculando juridicamente a Reclamada. Cabe dizer ainda que o título da função atribuída à Reclamante (Agente de Atendimento Vendas Comissionadas SR) em si não indica empregado comissionista.

De outra parte, como alegado pela Reclamada, o ACT prevê que ela "... poderá, a seu exclusivo critério, adotar formas de remuneração variável, temporárias ou permanentes, que possibilitem, aos empregados que executem suas funções no teleatendimento, ampliação de seus ganhos fixos. O SINDICATO será comunicado dessas políticas, para orientação aos empregados." (Cláusula 5ª, parágrafo segundo, fl. 232).

Os contracheques presentes nos autos comprovam pagamento de comissão provisória à Reclamante (fl. 24 e seguintes).

Diante dos comprovantes de pagamento, competia à Reclamante demonstrar eventuais diferenças no pagamento das comissões (arts. 818 da CLT e 333, I, e 460 do CPC). Não se desincumbiu do ônus da prova, porquanto sequer se manifestou sobre a prova (fl. 60)." (fls. 337/338)

Não se vislumbram as vulnerações apontadas, haja vista que a existência de promessa de pagamento de comissões não foi provada pela Reclamante, não se podendo falar em alteração contratual prejudicial.

Arestos provenientes deste mesmo Órgão Judicante e de Vara do Trabalho são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896).

DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

Alega(ões):

- violação do art. 5º, V, da CF.

- divergência jurisprudencial.

Neste tópico, a Autora revela seu inconformismo com o indeferimento de indenização por danos morais.

Consta do v. acórdão:

"A administração do tempo de uso de banheiro, confirmada pela prova oral, não traduz atos de violação da intimidade dos empregados. A restrição decorre de controle necessário à execução do serviço de teleatendimento prestado pela Reclamada. Nesse sentido evoluiu a jurisprudência deste Tribunal, a qual tenho perfilhado.

A prova oral não demonstra situação concreta de constrangimento ou humilhação experimentados pela Reclamante em virtude da condição restritiva imposta pela Reclamada.

Tem-se que a demandante não comprovou o dano moral alegado na causa de pedir." (fls. 341)

Tendo a Turma Julgadora consignado que não houve prova dos atos tidos como ilícitos pela Parte, não se constata a ocorrência de afronta ao preceito constitucional citado.

Aresto proveniente de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, é inservível ao confronto de teses.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 25 de abril de 2008.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/ctfa

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.711/2008 AEXF 01 0.855/2008 ORD. N N

UNIÃO

CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. + 001

01.713/2008 CP 02 0.857/2008 N N
SILVIA SAMPAIO FALCAO DE OLIVEIRA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

01.725/2008 ACHP 02 0.864/2008 UNA 06/05/2008 15: 10 SUM. N N
AURÉLIO ALVES FERREIRA + 001
ARLETE BATISTA DOS SANTOS + 003

01.701/2008 AEXF 02 0.851/2008 ORD. N N
UNIÃO
R G METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

01.712/2008 AEXF 01 0.856/2008 ORD. S N
UNIÃO
CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

01.707/2008 AEXF 01 0.853/2008 ORD. N N
UNIÃO
TEKNOLIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

01.705/2008 AEXF 01 0.852/2008 ORD. N N
UNIÃO
ORCA CONSTRUTORA LTDA.

01.721/2008 CPEX 02 0.862/2008 N N
INSS
AUTO ANHANGUERA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

01.722/2008 CPEX 01 0.860/2008 N N
NATHAN MIRANDA TAUMATURGO
SOMA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.

01.706/2008 AEXF 02 0.854/2008 ORD. N N
UNIÃO
CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA.

01.714/2008 CPEX 02 0.858/2008 N N
FRANCISCO MARCONDES FERREIRA
CONSTRUTORA E ELETRICA SABA (JAMEL SABA MATRAK)

01.704/2008 AEXF 02 0.853/2008 ORD. S N
UNIÃO
IPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE LTDA.

01.708/2008 AEXF 01 0.854/2008 ORD. N N
UNIÃO
BRAZILIAN PIZZARIA LTDA.

01.710/2008 AEXF 02 0.856/2008 ORD. N N
UNIÃO
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

01.715/2008 CPEX 01 0.857/2008 N N
ALEX DAVID BARROS GOMES DO NASCIMENTO
SPF ENGENHARIA LTDA.

01.709/2008 AEXF 02 0.855/2008 ORD. S N
UNIÃO
NOVA UNIÃO DISTRIB. IND. E COM DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

01.694/2008 RT 02 0.847/2008 UNA 05/05/2008 15: 30 SUM. S N
ADRIANA AUGUSTA DA SILVA
KÊNIA BATISTA SANQUETINE

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

01.698/2008 RT 01 0.849/2008 UNA 05/05/2008 14: 30 SUM. N N
JOANA SANTINA DE JESUS
MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVEIRA - MCR CONFECÇÕES

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

01.693/2008 RT 02 0.846/2008 UNA 05/05/2008 15: 10 SUM. N N
EDILENE SANTOS DA SILVA
ATLANTA MUSIC HALL

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES

01.696/2008 RT 01 0.848/2008 UNA 05/05/2008 14: 50 SUM. N N
WALDECIL DA SILVA ARRUDA
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

01.700/2008 RT 01 0.850/2008 UNA 05/05/2008 14: 40 SUM. N N
JOÃO ROSA VIEIRA
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

01.717/2008 RT 01 0.858/2008 UNA 12/05/2008 14: 30 SUM. N N

GELSON BATISTA DA SILVA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

01.720/2008 RT 02 0.861/2008 UNA 06/05/2008 14: 50 SUM. N N
EDMILSON RIBEIRO DE CAMPOS
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

01.719/2008 RT 01 0.859/2008 UNA 12/05/2008 14: 40 SUM. N N
SEBASTIÃO NERI DE SOUZA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

01.716/2008 RT 02 0.859/2008 UNA 06/05/2008 14: 10 SUM. N N
MÁRCIO FERREIRA ROQUE
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

01.718/2008 RT 02 0.860/2008 UNA 06/05/2008 14: 30 SUM. S N
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
01.723/2008 RT 01 0.861/2008 UNA 13/05/2008 15: 50 ORD. N N
ALEXANDRE DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
01.702/2008 RT 01 0.851/2008 UNA 13/05/2008 15: 30 ORD. N N
AIR DAS GRAÇAS
RÁPIDO 900 DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
01.695/2008 RT 02 0.848/2008 INI 15/05/2008 13: 28 ORD. N N
CARLOS JERÔNIMO DA SILVA
CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
01.724/2008 CP 02 0.863/2008 N N
VALLIMAR DE OLIVEIRA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
01.727/2008 CP 01 0.863/2008 N N
DIVINO CRISTIANO INEZ DE CARVALHO
USINA TROPICAL

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
01.726/2008 RT 01 0.862/2008 UNA 12/05/2008 14: 50 SUM. S N
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
01.697/2008 RT 02 0.849/2008 UNA 08/05/2008 14: 00 SUM. N N
MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS
FÁBIO DE CAMPOS II + 001

01.728/2008 RT 02 0.865/2008 UNA 08/05/2008 14: 05 SUM. S N
MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS
FÁBIO DE CAMPOS II + 001

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA
01.699/2008 RT 02 0.850/2008 UNA 05/05/2008 15: 50 SUM. N N
PAULO SERGIO NERES FARIA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
01.703/2008 RT 02 0.852/2008 INI 20/05/2008 13: 50 ORD. N N
ADRIANO RIBEIRO
GLOBAL IND. E COM. DE CONF. LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 36

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.736/2008 CPEX 01 0.868/2008 N N
FAZENDA NACIONAL - INSS
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

01.738/2008 CPEX 02 0.870/2008 N N
FAZENDA NACIONAL - INSS
EVOLU SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA.

01.735/2008 CPEX 02 0.868/2008 N N
FAZENDA NACIONAL - INSS
EVOLU SERVIC. AMBIENTAL LTDA.

01.737/2008 CP 02 0.869/2008 N N
JULYS NEWTON DE SOUZA MATOS
SAPIENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

01.733/2008 CPEX 01 0.866/2008 N N
FAZENDA NACIONAL
EVOLU SERV. AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS
01.729/2008 RT 02 0.866/2008 INI 21/05/2008 13: 30 ORD. N N
ALBINO RIBEIRO DE SOUSA
PÓRTICO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA
01.744/2008 RT 01 0.871/2008 SUM. N N
JARBAS VILARINDO DE SANTANA
C&A MODAS LTDA.

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
01.741/2008 RT 02 0.872/2008 INI 21/05/2008 13: 40 ORD. N N
ADRIANO SOUZA MENDES
RJ ROSA E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): CICERO DE ALMEIDA
01.734/2008 CPEX 01 0.867/2008 N N
SONIA TOME DA SILVA
EVOLU SERVIC. AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
01.739/2008 RT 01 0.869/2008 SUM. N N
MARIA IRANI MARQUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTA-GO

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
01.742/2008 RT 01 0.870/2008 SUM. N N
JESUS NATAL FERREIRA
FB MALDONADO & CIA LTDA.-ME

ADVOGADO(A): ILTON FERNANDES DA MOTA
01.740/2008 RT 02 0.871/2008 UNA 06/05/2008 15: 30 SUM. N N
CINTIA LOPES DA SILVA
MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRAUDAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
01.743/2008 RT 02 0.873/2008 UNA 06/05/2008 15: 50 SUM. S N
MARCELINO ANTÔNIO DA COSTA SOBRINHO
GERALDO MAGELA

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
01.732/2008 RT 01 0.865/2008 ORD. N N
JOSÉ CARLOS MARTINS PEIXOTO
MOTEL SÃO PAULO

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
01.731/2008 CP 02 0.867/2008 N N
NEIDE GOMES DE OLIVEIRA
EMSA EMP SUL AMER DE MONT S. A.

ADVOGADO(A): WALKYRIA WICTOWICZ DA SILVA
01.730/2008 AIND 01 0.864/2008 ORD. N N
DOMINGAS DE JESUS MOREIRA CÂMARA
TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
09.814/2008 AEXF 11 0.753/2008 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

CHURRASCARIA ACANTO LTDA. + 001 09.826/2008 CPEX 07 0.753/2008 WILSON FERREIRA REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA.	N N	09.833/2008 CPEX 04 0.758/2008 UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS) ONOGÁS S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA + 001	N N
09.820/2008 CPEX 12 0.756/2008 ERIC MATOS DE SOUZA SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	N N	09.836/2008 CP 09 0.761/2008 ISMAEL FELISBERTO FERTILIZANTES TERRA BRANCA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. (TERCEIRO: CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS)	N N
09.835/2008 CPEX 10 0.760/2008 JOSÉ BRAZ DA SILVA SANTOS MARCOS FREITAS PEREIRA + 01	N N	09.831/2008 CP 12 0.757/2008 VIVALDO BISPO DOS SANTOS GLEIDIMAR ALVES DA COSTA + 001	N N
09.830/2008 CP 11 0.754/2008 VILMA FERREIRA RODRIGUES MARTINS UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)	N N	09.832/2008 CP 08 0.753/2008 HAIDELE ELOA GEHRES CHRISCHON EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. (N/P ANTONINHO FONSECA DE PAIVA)	N N
09.891/2008 RT 06 0.756/2008 UNA 14/05/2008 10: 20 SUM. JOSÉ DOS REIS NASCENTE BRASIL TELECOM S/A	N N	09.816/2008 CP 13 0.757/2008 ATAMIÇO PEREIRA LEAL ALÍCIO RUFINO DE SOUZA	N N
09.879/2008 RT 03 0.756/2008 UNA 08/05/2008 09: 15 SUM. LEON FLÁVIO GUIMARÃES NASA ADMISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	N N	09.829/2008 CP 01 0.756/2008 LUCIEUDES SALVINO CHAVES CONSÓRCIO TOCTAO QUEBEC	N N
09.838/2008 CPEX 06 0.755/2008 JOEL GOMES DA SILVA TOTAL CONSTRUTORA LTDA.	N N	09.840/2008 AEXF 02 0.758/2008 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ORD. S N
09.825/2008 CP 08 0.752/2008 CARLA MAYARA PALMEIRA DOS SANTOS SILVA REP. P/ AMÉRICA PALMEIRA DOS SANTOS SILVA PAULO DE TARSO LEÃO DE CASTRO (TERCEIRO: BANCO UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S. A.)	N N	ADVOGADO(A): ADRIANA BRASIL MARTINS PENHA 09.803/2008 RT 11 0.750/2008 UNA 12/05/2008 14: 30 ORD. PAULINELLY GERALDO CARNEIRO SINDICATO DOS TÉCNICOS E AGENTES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS SINDAF (REP. P. WALTER GOMES LOMBARDI)	N N
09.828/2008 CPEX 06 0.754/2008 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA EURIPEDES GONÇALVES DE BARROS	N N	ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS 09.811/2008 RT 01 0.755/2008 UNA 12/05/2008 10: 30 SUM. PAULO CÉSAR MARQUES VARGAS E REIS LTDA.	N N
09.837/2008 CPEX 13 0.758/2008 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/ INSS CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.	N N	ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR 09.612/2008 RT 10 0.742/2008 UNA 07/05/2008 09: 15 ORD. EDER RAMÔN SARAIVA ARTESOLA COMPONENTES LTDA.	N N
09.787/2008 RT 05 0.738/2008 UNA 27/05/2008 10: 10 SUM. VALKÍRIA HELENA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA ME	N N	ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO 09.777/2008 RT 03 0.752/2008 UNA 08/05/2008 08: 45 SUM. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUSA MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001	N N
09.824/2008 CPEX 03 0.755/2008 FAZENDA NACIONAL JOAQUIM ROBERTO ALBUQUERQUE	N N	ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO 09.639/2008 RT 11 0.739/2008 UNA 12/05/2008 13: 30 ORD. VALÉRIA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES AMOR PRIMEIRO NOIVOS E NOIVAS	N N
09.823/2008 CP 05 0.756/2008 HAIDELE ELOA GHERES CHRISCHON EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. N/P ANTONINHO FONSECA DE PAIVA	N N	ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA 09.793/2008 RT 12 0.754/2008 ANTÔNIO LISBOA MORAIS DA SILVA BIG EDITORA LTDA.	SUM. N N
09.827/2008 CPEX 02 0.757/2008 CLEYTON CORREIA DE CARVALHO EG GE ENGENHARIA LTDA.	N N	09.809/2008 RT 01 0.754/2008 MARLI DA SILVA BRASIL AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECON	ORD. S N
09.839/2008 CPEX 07 0.754/2008 INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (RECLAMANTE: SEBASTIÃO MARIANO ALVES) INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.	N N	ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO 09.701/2008 ACCS 06 0.745/2008 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA WALDOMIRO CRUVINEL SILVA	SUM. N N
09.821/2008 CP 04 0.756/2008 JACIARA DE LOURDES FERREIRA EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. N/P ANTONINHO FONSECA DE PAIVA	N N	09.684/2008 ACCS 13 0.747/2008 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA SYLVIO MENDONÇA	SUM. N N
09.796/2008 RT 07 0.746/2008 UNA 06/05/2008 08: 40 SUM. PATRÍCIA ROSA DOS SANTOS LUIZ ANTÔNIO MORETTI SAUERBRON	N N	09.689/2008 ACCS 06 0.744/2008 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA TEODORA ALVES DOS SANTOS	SUM. N N
09.834/2008 CPEX 05 0.757/2008 ORIVAN RODRIGUES DOS SANTOS KÁTIA FAVERO MARCOS + 001	N N	09.700/2008 ACCS 09 0.751/2008 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA VINICIUS LIMA TEIXEIRA	SUM. N N
09.813/2008 RT 04 0.755/2008 UNA 09/05/2008 10: 10 SUM. PEDRO CANDIDO LOURENÇO WEUDES ALVES DOS SANTOS	N N	09.714/2008 ACCS 06 0.746/2008 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA WALTER WATANABE	SUM. N N
09.818/2008 CP 10 0.759/2008 ZEOSMAR CALIXTO DA SILVA STAKA CONSTRUTORA LTDA.	N N		

09.715/2008 ACCS 01 0.749/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WANDER CORREIA LIMA

09.727/2008 ACCS 09 0.753/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSON GUIMARAES DA SILVA

09.790/2008 ACCS 02 0.754/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ZILCA APARECIDA VILLELA MENOSSI

09.693/2008 ACCS 10 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TIAGO RODRIGUES CHAVES

09.686/2008 ACCS 11 0.742/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TANIA DALVA CAMPOS COELHO

09.695/2008 ACCS 12 0.746/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VICENTE DE PAULO MORAIS PACHECO

09.696/2008 ACCS 05 0.746/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VILMAR ALVES MENDONÇA

09.677/2008 ACCS 08 0.742/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SIMON RIEMANN COSTA E SILVA

09.704/2008 ACCS 04 0.749/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALMA CARVALHO DE ALENCAR VILELA

09.725/2008 ACCS 02 0.749/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILMAR DIAS DA SILVA

09.732/2008 ACCS 04 0.751/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WISMAN LUCAS

09.682/2008 ACCS 12 0.745/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SUZETTE CECILIO

09.708/2008 ACCS 12 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER GONÇALVES ROCHA

09.717/2008 ACCS 10 0.750/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WANDERLI DIAS

09.728/2008 ACCS 06 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALERIA FERNANDES LEAO

09.674/2008 ACCS 09 0.749/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SEBASTIÃO RODRIGUES DE MENDONÇA

09.683/2008 ACCS 05 0.745/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VATUTIN PEREIRA MAIA

09.706/2008 ACCS 10 0.749/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER BONIFACIO DA SILVA

09.720/2008 ACCS 07 0.743/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILLIAN MENDES DE MOURA

09.699/2008 ACCS 11 0.743/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TOMAZ IRIGON ARAÚJO

09.712/2008 ACCS 11 0.744/2008 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALDICE DOMINGOS DE FREITAS

09.716/2008 ACCS 08 0.745/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALDIJAN PEREIRA DE RESENDE

09.681/2008 ACCS 07 0.740/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SUELY APARECIDA PINHEIRO

09.691/2008 ACCS 03 0.745/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSONIA PEREIRA MACEDO DE FRANCISCO PIRES

09.698/2008 ACCS 02 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VILSON BERNARDINO

09.726/2008 ACCS 11 0.745/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSON DE SOUZA LOPES

09.679/2008 ACCS 10 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TEREZINHA FATIMA DE DEUS

09.731/2008 ACCS 07 0.744/2008 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSON MOREIRA TORRES

09.735/2008 ACCS 12 0.750/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ZILA MORAES DE OLIVEIRA CHAVES

09.688/2008 ACCS 01 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TELMA DE MORAIS FIGUEIREDO

09.711/2008 ACCS 02 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER SANTOS DA ROCHA

09.722/2008 ACCS 05 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALDINEIS MAIA DE ASSIS

09.729/2008 ACCS 01 0.750/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILZE SARMENTO FIGUEREDO

09.672/2008 ACCS 02 0.745/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SIMAIR GONÇALVES DA SILVA

09.697/2008 ACCS 13 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALDEMAR MORAES DA SILVA

09.713/2008 ACCS 09 0.752/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WELSON AFONSO FUSO

09.718/2008 ACCS 04 0.750/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WESLEY ROSSIVALDO DE LIMA

09.730/2008 ACCS 08 0.746/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSON MOREIRA NEVES

09.606/2008 ACCS 06 0.739/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SILVIO JOSE RABUSKE

09.690/2008 ACCS 08 0.743/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TEONIL ANTONIO BATISTA

09.705/2008 ACCS 03 0.746/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VOLTARE COELHO DE OLIVEIRA

09.680/2008 ACCS 04 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALTER ALVES BUENO

09.694/2008 ACCS 07 0.741/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WADSON JOSE MARIA UNGARELLI

09.709/2008 ACCS 05 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WATERLOO VIEIRA FONSECA

09.703/2008 ACCS 08 0.744/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
UIRI JOSÉ DA SILVA

09.707/2008 ACCS 07 0.742/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VADEMIR BATISTA DE QUEIROZ

09.733/2008 ACCS 03 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
YVAN FERREIRA

09.734/2008 ACCS 10 0.751/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ZEZILIA ALVES FERREIRA ABREU

09.692/2008 ACCS 04 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VERA LUCIA M. R. FERNANDES LIMA

09.702/2008 ACCS 01 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VIRMONDES CORREA BORGES

09.721/2008 ACCS 12 0.748/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILMA DIVINA LOPES DA SILVA

09.789/2008 ACCS 13 0.755/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
PEDRO JOSÉ DE SOUSA

09.685/2008 ACCS 02 0.746/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TEREZINHA MARIA DO CARMO

09.710/2008 ACCS 13 0.749/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALDECI RIBEIRO DA SILVA

09.678/2008 ACCS 03 0.744/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
STELLA RAMOS CAIADO

09.687/2008 ACCS 09 0.750/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TARZAN DE CASTRO

09.719/2008 ACCS 03 0.747/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WANDERVAL DO ESPIRITO SANTO SILVA

09.724/2008 ACCS 13 0.750/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALDIVA VELOSO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
09.634/2008 RT 03 0.740/2008 UNA 29/05/2008 09: 55 ORD. N N
MARCIA MARISE MAGALHÃES CARRIJO
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): CEYTH YUAMI
09.764/2008 RT 10 0.753/2008 UNA 07/05/2008 14: 15 ORD. N N
MOACIR LUIZ DE CAMARGO
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

09.770/2008 RT 07 0.748/2008 INI 15/05/2008 13: 25 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE MORAES
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
09.651/2008 RT 08 0.740/2008 UNA 13/05/2008 10: 40 ORD. N N
JOSÉ DAMA FELIX
JUAREZ CHAVES QUEIROZ

ADVOGADO(A): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
09.658/2008 ET 03 0.742/2008 ORD. S N
ESAU BAPTISTA TEIXEIRA
ANTONIO LUIZ PUGAS

ADVOGADO(A): DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
09.642/2008 RT 13 0.744/2008 UNA 12/05/2008 13: 45 ORD. S N
SERGIO SAVIO DE SOUZA
BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO(A): EDER CARLOS DE CASTRO
09.743/2008 RT 06 0.749/2008 ORD. N N

LUCILENE MOREIRA DE SOUZA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
09.742/2008 RT 05 0.749/2008 UNA 27/05/2008 15: 00 SUM. N N
GENEZIO BORGES DE MELO
ATLANTA BORDADOS COMPUTADORIZADOS (REP POR: MARIA MATOS)

09.795/2008 RT 02 0.755/2008 UNA 15/05/2008 08: 45 SUM. N N
JOÃO PAULO BARBOSA DE JESUS
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
09.637/2008 RT 09 0.746/2008 UNA 13/05/2008 10: 30 ORD. S N
SORANYA MOREIRA DE ALMEIDA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
09.644/2008 RT 01 0.744/2008 UNA 08/05/2008 15: 10 SUM. S N
ROSELI APARECIDA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSO

ADVOGADO(A): FELICIANO FRANCO MAMEDE
09.798/2008 RT 01 0.753/2008 UNA 12/05/2008 10: 10 ORD. N N
ELIAMAR GRIGÓRIO DA SILVA BORGES
V E F CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO MARIANO BORGES
09.613/2008 ACCS 08 0.738/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
CASA & INTERIORES MÓVEIS LTDA. (CASA & INTERIORES)

09.614/2008 ACCS 04 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
VIDA NOVA MÓVEIS LTDA.

09.607/2008 ACCS 09 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
REZENDE E BORGES LTDA. (PEQUENAS COISAS)

09.611/2008 ACCS 01 0.739/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
MEDISON COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (FISCHER CALÇADOS)

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
09.797/2008 RT 13 0.756/2008 UNA 12/05/2008 15: 00 ORD. N N
GENIVAN DA CUNHA SOUZA
A SEMPRE LIMPA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
09.758/2008 AINDAT 05 0.753/2008 ORD. N N
PAULO FERREIRA DE JESUS
COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE E RODRIGUES LTDA. (COMERCIAL
RUBI) + 001

ADVOGADO(A): GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
09.746/2008 RT 09 0.755/2008 UNA 26/05/2008 09: 30 ORD. N N
GILBERTO RODRIGUES
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO(A): HELDER DA SILVA TELES
09.771/2008 RT 10 0.754/2008 UNA 07/05/2008 14: 30 ORD. S N
VÁGNER SEBASTIÃO DE ARAÚJO FRANÇA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S. A.

09.805/2008 RT 07 0.752/2008 UNA 07/05/2008 14: 20 SUM. N N
EDIVALDO SOUSA DA SILVA
EDMILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): HÉLDER DA SILVA TELES
09.768/2008 RT 12 0.752/2008 INI 08/05/2008 13: 20 SUM. N N
EDIVALDO SOUSA DA SILVA
LUIZ CARLOS CARDOSO

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
09.649/2008 RT 05 0.742/2008 UNA 27/05/2008 14: 45 SUM. N N
PAULO VIEIRA DA SILVA
CARLOS ROBERTO MARTINS DA SILVA (HIPER EIXOS)

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
09.774/2008 RT 09 0.757/2008 UNA 12/05/2008 14: 00 SUM. N N

CARLÚCIA NEIVA DE OLIVEIRA
POUSADA ALDEIA DAS FLORES LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

09.766/2008 RT 01 0.752/2008 UNA 12/05/2008 09: 50 ORD. N N
DANILA GOMES PEREIRA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE
+ 001

09.769/2008 RT 03 0.751/2008 UNA 29/05/2008 10: 35 ORD. N N
NÉLSON DA SILVA NETO
FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

09.608/2008 RT 08 0.737/2008 UNA 13/05/2008 11: 00 ORD. N N
OTÁVIO LOPES MARTINS
PLANEX ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA

09.786/2008 RT 13 0.754/2008 UNA 12/05/2008 14: 45 SUM. N N
FRANCINALDO MONTEIRO DA SILVA
ARAÚJO ENGENHARIA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

09.757/2008 RT 08 0.748/2008 UNA 14/05/2008 13: 20 ORD. S N
GENIVAL BARREIRO VOGADO
NET COURIER LTDA. +004

09.753/2008 RT 09 0.756/2008 UNA 14/05/2008 09: 30 ORD. S N
PAOLA MARCELINO DA SILVA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

09.754/2008 RT 05 0.752/2008 UNA 28/05/2008 08: 50 ORD. S N
ELIAS MARQUES DE SOUSA
NET COURIER LTDA. +003

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

09.780/2008 RT 03 0.753/2008 UNA 08/05/2008 09: 00 SUM. S N
MARCELO BRUNO ALVES
AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA MARQUES LTDA.

09.779/2008 RT 04 0.754/2008 UNA 09/05/2008 09: 50 SUM. N N
DENIOCLILSON DE SOUSA FERREIRA
JURACI MAGALHÃES SOUZA

09.781/2008 RT 11 0.749/2008 UNA 12/05/2008 14: 15 SUM. N N
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WMM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

09.630/2008 RT 01 0.741/2008 UNA 08/05/2008 14: 30 ORD. N N
VALDELI DE CASTRO LUZ
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS -
SINDUSCON

09.622/2008 RT 13 0.742/2008 UNA 12/05/2008 13: 30 ORD. S N
ATAÍDES GERALDO DA SILVA
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO NO ESTADO DE
GOIÁS SINDAFIT-GO

ADVOGADO(A): JONATHAN AUGUSTO SOUSA E SILVA

09.741/2008 RT 11 0.746/2008 ORD. N N
ORLANDINA FERREIRA DO AMARAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR

09.794/2008 RT 03 0.754/2008 UNA 29/05/2008 10: 55 ORD. N N
NEUSA MARIA DIAS GOMES
SAMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

09.812/2008 RT 02 0.756/2008 INA 27/05/2008 08: 20 ORD. N N
GILVAN LUIZ DO NASCIMENTO
BRITAGRAN BRITAS GRAN MIN LTDA. + 001

09.819/2008 RT 05 0.755/2008 UNA 28/05/2008 09: 20 SUM. N N
EDIGLER FONSECA RODRIGUES
BRITAGRAN BRITAS GRAN MIN LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA

09.609/2008 RT 04 0.742/2008 UNA 26/05/2008 15: 15 ORD. N N
AMANDA SOUZA SILVA
CLÍNICA DE DISTÚRBIOS DO SONO SC LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

09.783/2008 RT 07 0.749/2008 UNA 07/05/2008 14: 40 SUM. N N

MYCK STEFANNO SOBRINHO RIBEIRO
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (RICARDO ELETRO)

ADVOGADO(A): JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA

09.645/2008 RT 07 0.737/2008 UNA 06/05/2008 09: 00 SUM. N N
AÍLTON ALVES DE ARAÚJO
JANIO DE OLIVEIRA CORVO

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

09.748/2008 RT 05 0.750/2008 UNA 28/05/2008 08: 10 SUM. S N
WALDEMAR TELES DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

09.745/2008 RT 02 0.750/2008 UNA 05/05/2008 09: 15 SUM. N N
LEYDIJON RODRIGUES DE SOUSA
TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.

09.750/2008 RT 08 0.747/2008 UNA 08/05/2008 09: 00 SUM. S N
ADMILSON VIEIRA DOS SANTOS
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

09.747/2008 RT 11 0.747/2008 UNA 12/05/2008 13: 45 SUM. N N
ANDERSON MENDES MACHADO
QUICK LOGISTICA LTDA.

09.736/2008 RT 06 0.748/2008 UNA 12/05/2008 10: 00 SUM. N N
MARCELO VIEIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG

ADVOGADO(A): LÉLIA SARDINHA FONSECA BASTOS

09.782/2008 RT 13 0.753/2008 UNA 12/05/2008 14: 30 SUM. N N
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GORROS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

09.760/2008 RT 11 0.748/2008 UNA 12/05/2008 14: 00 ORD. S N
LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
FLORICULTURA KACTTU'S + 001

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

09.759/2008 RT 03 0.750/2008 UNA 08/05/2008 08: 30 SUM. N N
ANTONIO JAMES CARVALHO OLIVEIRA
JBS S. A.

ADVOGADO(A): MANUEL DE OLIVEIRA

09.636/2008 RT 07 0.736/2008 INA 15/05/2008 13: 30 ORD. N N
RICARDO SILVA DOS SANTOS
INSTITUTO BRASILEIRO DAS EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA. IBEP

ADVOGADO(A): MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA

09.807/2008 RT 05 0.754/2008 UNA 28/05/2008 09: 10 SUM. N N
NIBIA DE SOUSA SOARES
ROTA DO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

09.788/2008 RT 06 0.752/2008 UNA 14/05/2008 10: 10 SUM. S N
ALESSANDRA RODRIGUES ARAÚJO
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

09.751/2008 RT 01 0.751/2008 UNA 12/05/2008 09: 30 SUM. S N
LUCIANA GOUVEIA DE LIMA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

09.755/2008 RT 02 0.751/2008 UNA 15/05/2008 09: 00 SUM. S N
THIAGO OLÍMPIO FERREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

09.800/2008 RT 10 0.756/2008 UNA 06/05/2008 13: 00 SUM. S N
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS AQUINO
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

09.752/2008 RT 13 0.751/2008 UNA 12/05/2008 14: 00 SUM. S N
LÍGIA MARIA DA SILVA MONTEIRO
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

09.653/2008 ACCS 12 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS
DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO
ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
PMC CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL E INFORM. LTDA.

09.664/2008 ACCS 08 0.741/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS
DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO

ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM E BOMBEIROS DE GOIÁS

09.669/2008 ACCS 12 0.744/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
LEME AUDITORES INDEPENDENTES

09.670/2008 ACCS 05 0.744/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
EMBRACON CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA.

09.671/2008 ACCS 13 0.746/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
NUMERATOR AUDITORIA E CONTABILIDADE S/S

09.624/2008 ACCS 13 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
SÃO PAULO ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.

09.625/2008 ACCS 02 0.742/2008 ORD. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
GOES & HOFFMAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

09.626/2008 ACCS 11 0.738/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
SELO PARTICIPAÇÕES LTDA.

09.655/2008 ACCS 13 0.745/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
PLANCRED ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

09.661/2008 ACCS 06 0.742/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
CRED COMPANY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

09.673/2008 ACCS 11 0.741/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
NÚCLEO DE PROTEÇÃO AOS QUEIMADOS, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A VÍTIMA DE QUEIMADURAS

09.667/2008 ACCS 10 0.746/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
CIETPLAN CONSULTORIA LTDA.

09.650/2008 ACCS 07 0.738/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
POLO CONTÁBIL S/S

09.615/2008 ACCS 03 0.738/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
CLÍNICA DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA.

09.676/2008 ACCS 01 0.746/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
PROMOVE EVENTOS

09.662/2008 ACCS 01 0.745/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
EBF FOMENTO COMERCIAL LTDA. ME

09.660/2008 ACCS 09 0.747/2008 ORD. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
NB PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA.

09.659/2008 ACCS 11 0.740/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
PROCÓPIAS ENCADERNADORA LTDA. ME

09.621/2008 ACCS 12 0.740/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

09.675/2008 ACCS 06 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
CAPY SERVICE FOTOCOPIADORA LTDA.

09.633/2008 ACCS 03 0.739/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
FGR PARTICIPAÇÕES S. A.

09.656/2008 ACCS 02 0.744/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
PATRIAMADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

09.654/2008 ACCS 05 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
BCM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

09.619/2008 ACCS 07 0.735/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
MAUA EMPRESA BRASILEIRA PARTICIPAÇÕES DE SOCIETARIAS ESTRUTURADAS LTDA.

09.631/2008 ACCS 08 0.739/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
SKILL DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. EPP

09.628/2008 ACCS 06 0.741/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
SERVIÇO POSTAL LTDA.

09.627/2008 ACCS 09 0.745/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
SCARRENIL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

09.629/2008 ACCS 01 0.740/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
SUZIGAN & MACHADO LTDA.

09.632/2008 ACCS 04 0.744/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
SANTA MÔNICA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S. A.

09.647/2008 ACCS 10 0.744/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ATPLAN ASSESSORIA TÉCNICA EMPRESARIAL S/C LTDA.

09.665/2008 ACCS 04 0.746/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
CB SANTOS SERVIÇOS

09.666/2008 ACCS 03 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
NIVEA C. R. DE PAULA CONSULTORIA EMPRESARIAL

09.668/2008 ACCS 07 0.739/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
PLANEJA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

09.618/2008 ACCS 10 0.743/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
ESSÊNCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E CURSOS LTDA.

09.623/2008 ACCS 05 0.740/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO
DIRETRIZ ASSESSORIA CONTÁBIL S/C

ADVOGADO(A): MARIA TEREZA GUIMARAES PALAZZO
09.765/2008 RT 06 0.751/2008 INI 06/05/2008 13:30 ORD. N N
EDILAINE ARAUJO DOS SANTOS
CAMILA SETMAIER BATUIRA DA ROCHA(REP POR : SANTA LOLLA)

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
09.739/2008 RT 03 0.749/2008 UNA 29/05/2008 10:15 ORD. N N
REJANES PEREIRA DE ABREU
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

09.620/2008 RT 06 0.740/2008 INI 06/05/2008 13:20 ORD. N N
LUIZ MARCOS DA SILVA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

09.635/2008 RT 12 0.741/2008 INI 07/05/2008 14:40 ORD. N N
DÉBORA CÂNDIDA MARQUES TONHÁ
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
09.762/2008 RT 02 0.752/2008 INI 21/05/2008 08:05 ORD. N N
FRANCISCO FERREIRA FILHO
WALTER JUNIO DOS REIS

ADVOGADO(A): MONICA BASTOS MENDES SILVA
09.791/2008 RT 06 0.753/2008 INI 07/05/2008 09:30 ORD. N N
EDRIANE ALVES DE SOUSA
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA. (SUPERMERCADOS TÁTICO)

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
09.815/2008 RT 09 0.760/2008 UNA 13/05/2008 08:10 SUM. N N
GETULIO CARDOSO DOS PASSOS FILHO
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
09.641/2008 RT 02 0.743/2008 INI 26/05/2008 08:05 ORD. N N
AGDA ELINA NASCIUTI VIEIRA
AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS AGANP

09.643/2008 RT 01 0.743/2008 UNA 26/05/2008 08:50 ORD. S N
TEREZINHA DE JESUS BERNARDES OLIVEIRA
CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): NILSON HUNGRIA
09.638/2008 RT 01 0.742/2008 UNA 08/05/2008 14:50 SUM. S N
SINVAL FERREIRA DE MOURA JUNIOR
KELLY RIBEIRO DE ALCANTARA INÁCIO E. I. (VIDA LONGA CRIAÇÕES)

ADVOGADO(A): ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
09.663/2008 AC 09 0.748/2008 ORD. N N
COSAMA ENGENHARIA LTDA.
UNIÃO (PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)

ADVOGADO(A): OMAR SAHB
09.810/2008 RT 10 0.757/2008 UNA 07/05/2008 14:45 ORD. N N

LUIZ FRANCISCO PEREIRA
FLAVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ONOFRE COSTA JUNIOR
09.792/2008 RT 07 0.750/2008 INI 19/05/2008 13:35 ORD. N N
NERI GONÇALVES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
09.763/2008 RT 06 0.750/2008 UNA 14/05/2008 10:00 SUM. N N
JOUBERT ESPÍRITO SANTO
SUPER PRINT IMPRESSOS E EMBALAGENS

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
09.652/2008 RT 03 0.741/2008 UNA 07/05/2008 14:35 SUM. N N
LEIDIANE DIVINA DE AMORIM
AVON COSMÉTICOS LTDA.

09.657/2008 RT 10 0.745/2008 UNA 07/05/2008 09:30 ORD. N N
SUENEILE DE SOUZA RAMOS
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
09.775/2008 RT 04 0.753/2008 UNA 27/05/2008 15:35 ORD. N N
ALAYDES VIEIRA ALVES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
09.785/2008 RT 08 0.751/2008 UNA 09/05/2008 10:10 SUM. N N
JANAÍNA BUENO MORAES
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO DA CUNHA
09.756/2008 RT 07 0.747/2008 UNA 07/05/2008 15:00 SUM. N N
NATÁLIA VIEIRA COSTA
ESCOLA INFANTIL UNIVERSITÁRIA (ESCOLA CULTURA ARTE E CIDADANIA LTDA.)

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
09.773/2008 RT 08 0.749/2008 UNA 09/05/2008 10:20 SUM. N N
SANDRO LUIZ MAIA
K L DINIZ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. (AGITTUS CALÇADOS)

ADVOGADO(A): RENATO MOREIRA LEITE
09.784/2008 RT 02 0.753/2008 INI 27/05/2008 08:25 ORD. N N
PEDRO FERREIRA LOPO
VIEIRA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR
09.749/2008 RT 05 0.751/2008 UNA 28/05/2008 08:30 ORD. N N
ELIZETE DE GUSMÃO VIANA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
09.802/2008 RT 07 0.751/2008 INI 19/05/2008 13:30 ORD. S N
PAULO CÉSAR DE AMORIM SILVA
RETÍFICA SOBERANA LTDA. + 001

09.761/2008 RT 04 0.752/2008 UNA 27/05/2008 15:15 ORD. N N
ALESSANDRO RIOS DE SOUZA
FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.

09.806/2008 RT 09 0.759/2008 UNA 12/05/2008 14:20 SUM. N N
KELTON SOUZA MELLO
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
09.799/2008 RT 12 0.755/2008 INI 08/05/2008 13:30 ORD. N N
RAQUEL DE LIMA RIBEIRO
ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

09.822/2008 RT 04 0.757/2008 UNA 27/05/2008 16:15 ORD. N N
DONIZETE ALCENA DA LUZ
EB RESTAURANTE LTDA. (PRAIA BAR)

09.801/2008 RT 09 0.758/2008 UNA 26/05/2008 14:40 ORD. N N
ANTONIA PEREIRA VIEIRA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
09.616/2008 RT 11 0.737/2008 UNA 12/05/2008 13:15 SUM. N N
JOELSON VIEIRA BARBOSA

COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETA DO ESTADO DE GOIÁS COOPMEGO

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

09.808/2008 RT 11 0.752/2008 UNA 12/05/2008 14: 45 SUM. N N
ROGÉRIO RIBEIRO SILVA
CHÁCARA SÃO BENEDITO (PROPRIETÁRIA: EDILENE XAVIER DA SILVA)

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

09.737/2008 RT 12 0.751/2008 UNI 08/05/2008 13: 10 SUM. N N
CLEITON DAVI OLIVEIRA DA SILVA
CASA VERDE RESTAURANTE E LANCHONETE

09.738/2008 RT 09 0.754/2008 UNA 12/05/2008 13: 40 SUM. N N
ISABEL MARIA COSTA
J. ARY BORGES ME

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA

09.717/2008 RT 10 0.758/2008 UNA 06/05/2008 13: 15 SUM. N N
LINDEBERG LOPES BANDEIRA
I.J. FAGUNDES MOTO BOY LTDA.

ADVOGADO(A): VALACI JOSÉ DE FREITAS

09.804/2008 ET 11 0.751/2008 ORD. S N
HECTOR ELDER OSWALDO ARROYO PEREZ
ADONIRAN DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): VALDEIR JOSÉ DE FARIA

09.640/2008 RT 12 0.742/2008 INI 07/05/2008 14: 50 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA SERRA ARAÚJO GUEDES
OYSTER VESTUÁRIOS LTDA. ME (VIASUL) NOVA DENOMINAÇÃO DE K & S
VESTUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA

09.648/2008 RT 05 0.741/2008 UNA 27/05/2008 14: 15 ORD. N N
ROBERTO GOMES GUIMARÃES + 001
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO -
AGENCIARURAL (SUC DA EMATER-GO) + 001

09.646/2008 RT 04 0.745/2008 UNA 26/05/2008 15: 30 ORD. N N
SILAS DIAS DE ARAÚJO
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO
AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

09.772/2008 RT 12 0.753/2008 ORD. N N
ANTÔNIO ALEIXO DA SILVA
COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO

09.617/2008 RT 09 0.744/2008 UNA 12/05/2008 08: 10 SUM. N N
THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA
MOVAP LTDA.

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

09.610/2008 RT 05 0.739/2008 UNA 27/05/2008 14: 00 ORD. N N
ELIZOMAR ROSA DA SILVA
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

09.740/2008 RT 10 0.752/2008 UNA 06/05/2008 08: 45 SUM. N N
ISMAR DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

09.776/2008 RT 10 0.755/2008 UNA 06/05/2008 09: 00 SUM. N N
JULIO CESA SILVA
JUAREZ MENDES DE MELO

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

09.767/2008 RT 13 0.752/2008 UNA 12/05/2008 14: 15 ORD. N N
DEUSILENE RODRIGUES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

09.744/2008 RT 07 0.745/2008 ORD. N N
ELIENE BENTO TAVARES
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

09.723/2008 RT 12 0.749/2008 INI 08/05/2008 13: 00 ORD. N N
LUIS CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

09.778/2008 RT 08 0.750/2008 UNA 14/05/2008 11: 20 ORD. N N

ARIVAN ALBERTO PEREIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 237

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

01.458/2008 RT 02 0.729/2008 ORD. N N
LUIS BENTO CARVALHO SILVA + 006
CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA +
013

ADVOGADO(A): AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

01.455/2008 RT 01 0.728/2008 INI 14/05/2008 08: 20 ORD. N N
OTHENE DE JESUS SOUZA
SAMUEL MARTINS DE FREITAS

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

01.451/2008 RT 02 0.726/2008 UNA 08/05/2008 14: 40 SUM. N N
ADIONE LEANDRO LACERDA
EMPRESA DE TURISMO PALUSA LTDA. - EPP

ADVOGADO(A): DANILO MARQUES BORGES

01.459/2008 RT 01 0.730/2008 INI 14/05/2008 08: 10 ORD. N N
FERNANDO BORGES DE PAULA
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DO PRADO LÔBO

01.453/2008 RT 01 0.727/2008 SUM. N N
ROSA MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA
BARBOSA E ZANOTTO LTDA.

ADVOGADO(A): ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

01.456/2008 AINDAT 01 0.729/2008 ORD. N N
RICARDO WALACE CALDAS SANTOS
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

01.457/2008 AINDAT 02 0.728/2008 ORD. N N

ADAUTO CICERO DE ALMEIDA JUNIOR
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

ADVOGADO(A): KEILA MARIA VIEIRA

01.467/2008 RT 02 0.733/2008 UNA 09/05/2008 10: 10 SUM. N N
MANFREDO DE SOUZA MORAIS
RIO VERDÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

01.450/2008 RT 02 0.725/2008 INI 08/05/2008 13: 40 ORD. N N
EMILIANE DE CARVALHO BASTOS
ADM7 COPIADORAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

01.454/2008 RT 02 0.727/2008 INI 09/05/2008 09: 00 ORD. N N
CELMO MORAES DE SOUSA
PEDRO JOSÉ MERCURI + 001

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

01.465/2008 RT 01 0.733/2008 SUM. N N
FRANCISCO SINEZIO DA SILVA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.466/2008 AINDAT 01 0.734/2008 ORD. N N

MARCELO LOPES DE SOUSA
BENJAMIN F. SIMÕES

01.463/2008 RT 01 0.732/2008 UNA 21/05/2008 14: 00 SUM. N N

MARIA GENOVEVA DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.464/2008 RT 02 0.732/2008 UNA 08/05/2008 15: 10 SUM. N N

DIANA CARDOZO PEREIRA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): SEBASTIAO GONZAGA

01.452/2008 RT 01 0.726/2008 INI 14/05/2008 08: 30 ORD. N N

ORLANDO ALVENTINO DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.460/2008 RT 02 0.730/2008 UNA 08/05/2008 14: 50 SUM. N N
BENTO PINTO DIAS
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

01.462/2008 AIND 02 0.731/2008 UNA 08/05/2008 15: 00 SUM. N N
JOSÉ SILVA DE SOUZA
PURAS RESTAURANTE + 001

01.461/2008 AIND 01 0.731/2008 UNA 21/05/2008 14: 15 SUM. N N
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
PURAS RESTAURANTE + 001

ADVOGADO(A): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
01.468/2008 RT 01 0.735/2008 UNA 21/05/2008 10: 00 SUM. N N
ALCIDES VIEIRA DE FARIAS
LUIZ CLAUDIO MORAES + 002

01.470/2008 RT 01 0.736/2008 UNA 21/05/2008 09: 45 SUM. N N
JOSE FREIRES DE SOUSA
LUIZ CLAUDIO MORAES + 002

01.471/2008 RT 02 0.735/2008 UNA 09/05/2008 10: 40 SUM. N N
ERLAN BRITO DE FARIA
LUIZ CLAUDIO MORAES + 002

01.469/2008 RT 02 0.734/2008 UNA 09/05/2008 10: 30 SUM. N N
RENATO VIEIRA DA SILVA
LUIZ CLAUDIO MORAES + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 22

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5498/2008
Processo Nº: RT 00938-1990-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IZENE JACOB DE ARAUJO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TELESON COMERCIAL ELETRONICA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
DESPACHO: O Executado LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, através da peça de fls. 507/509, requer o desbloqueio do valor constricto às fls. 499, ao argumento de que o mesmo tem origem salarial, protegido pelo art. 649, IV, do CPC. Alega o Executado que a execução já vem sendo paga através do desconto mensal do valor equivalente a 10% de seu salário e o que o valor acumulado em sua conta corrente é também oriunda de seu salário. Junta, para comprovar suas alegações, as peças de fls. 510/551. O Exequente impugna as pretensões, argumentando que a penhora on line é legal (fls. 558). Decido. Do exame das peças de fls. 535/551 verifica-se que o valor existente na conta corrente é oriundo de sua remuneração (proventos). Demonstrada a origem do valor, e ante a decisão de fls. 261/262, que limitou a penhora a 10% do salário do Executado, acolho o pleito de fls. 507/509. Intimem-se, aguardando-se por oito dias.

Notificação Nº: 5499/2008
Processo Nº: RT 00938-1990-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: IZENE JACOB DE ARAUJO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
DESPACHO: O Executado LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, através da peça de fls. 507/509, requer o desbloqueio do valor constricto às fls. 499, ao argumento de que o mesmo tem origem salarial, protegido pelo art. 649, IV, do CPC. Alega o Executado que a execução já vem sendo paga através do desconto mensal do valor equivalente a 10% de seu salário e o que o valor acumulado em sua conta corrente é também oriunda de seu salário. Junta, para comprovar suas alegações, as peças de fls. 510/551. O Exequente impugna as pretensões, argumentando que a penhora on line é legal (fls. 558). Decido. Do exame das peças de fls. 535/551 verifica-se que o valor existente na conta corrente é oriundo de sua remuneração (proventos). Demonstrada a origem do valor, e ante a decisão de fls. 261/262, que limitou a penhora a 10% do salário do Executado, acolho o pleito de fls. 507/509. Intimem-se, aguardando-se por oito dias.

Notificação Nº: 5501/2008
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Converto o depósito de fls. 713 em penhora. Vista aos Executados para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 5502/2008
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): NELSON RIBEIRO NEVES + 002
ADVOGADO....: SÉRGIO LINDOSO BAUMANN
DESPACHO: Converto o depósito de fls. 713 em penhora. Vista aos Executados para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 5524/2008
Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado a juntar extrato de sua conta vinculada, a fim de propiciar a apuração do FGTS não depositado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5504/2008
Processo Nº: RT 02209-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: KELTON CERQUEIRA GOMES (REP/POR: GERCINA GOMES SOARES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): LUCAS E FAGUNDES LTDA.
ADVOGADO....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5505/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5506/2008
Processo Nº: RT 00434-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DEIJANE DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): GLOBAL SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CINTHIA DINORAH CARMGNANI
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3708/2008
PROCESSO Nº RT 00134-2008-001-18-00-4
RECLAMANTE: WASHINGTON PINHEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): S. R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) , CPF/CNPJ: 03.477.218/0001-20 e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) S. R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE), CPF/CNPJ: 03.477.218/0001-20 e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 63, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o evidente erro material contido na sentença, às fls. 38, e a permissão contida no art. 463, II, do CPC, corrijo para que, onde se lê: "a) retificarem a CTPS do reclamante para constar como data de desligamento o dia 22.02.2008...", leia-se: "a) retificarem a CTPS do reclamante para constar como data de desligamento o dia 22.02.2007..." E para que chegue ao conhecimento de S. R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) , CPF/CNPJ: 03.477.218/0001-20 e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3674/2008
PROCESSO Nº AEX 00494-2008-001-18-00-6
EXEQUENTE(S): DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.756,66, atualizado até 31/08/2001. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3685/2008

PROCESSO Nº RT 00725-2008-001-18-00-1

PROCESSO: RT 00725-2008-001-18-00-1

RECLAMANTE: LUIZ PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): QUITTO MÓVEIS LTDA , CPF/CNPJ: 03.945.084/0001-24

Data da audiência: 13/05/2008 às 08:30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2008, compareceu perante este setor o(a) Reclamante LUIZ PEREIRA MARTINS, RG nº 1639378 2ª VIA DGPC-GO, CPF nº 426.872.411-72, residente e domiciliado(a) na AV. C-104, QD-430, LT-14, JARDIM AMÉRICA, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de QUITTO MÓVEIS LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/02/2000 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de MARCENEIRO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/02/2000. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 17/11/2001, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, QUITTO MÓVEIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6168/2008

Processo Nº: RT 01856-1984-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): TOP NEWS EDITORA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC, bem como no caput do art. 211 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Por conseguinte, declara-se a extinção do feito, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º, colhidos em subsídio, e do art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, aplicando-se o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese das intimações remanescerem inexecutadas.

Notificação Nº: 6106/2008

Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 005

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 426/429, no prazo legal.

Notificação Nº: 6097/2008

Processo Nº: RT 00066-1993-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAZINHO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GRUPO EMPRESARIAL PADRÃO MR LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da carta precatória retro devolvida, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 6124/2008

Processo Nº: RT 01141-1995-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO PEREIRA DO PRADO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. retro. Intime-se o depositário, por oficial de justiça, para informar onde podem ser encontrados os bens que lhe foram confiados, ou consignar o respectivo valor em juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de prisão civil, por até 01 (um) ano, nos termos do art. 5º, LXVII, da Constituição Federal c/c o art. 652 do Código Civil. Intime-se o exequente e a arrematante.

Notificação Nº: 6122/2008

Processo Nº: RT 00592-1996-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO PEIXOTO MACHADO

ADVOGADO....: AMADEU PEIXOTO MACHADO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BETA LTDA

ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO: Diante do acordo existente nos autos, o agravo de petição deverá seguir em autos apartados, a fim de possibilitar o cumprimento da parte incontroversa da avença. Deste modo, junte a executada, ora interessada, as cópias dos autos necessárias a formação dos autos em apartado, especialmente atinentes ao seu agravo de petição, no prazo de 05 dias, sob pena de não recebimento deste. Intime-se a executada/agravante.

Notificação Nº: 6088/2008

Processo Nº: RT 01232-2001-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MONICA DA SILVA MAGALHAES

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL MAIGE LTDA

ADVOGADO....: ALBERTO MAGNO DA MATA

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC, bem como no caput do art. 211 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Por conseguinte, declara-se a extinção do feito, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º, colhidos em subsídio, e do art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as

partes, aplicando-se o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese das intimações remanescerem ineficazes.

Notificação Nº: 6099/2008

Processo Nº: RT 00876-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GERSON ANDRE CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANCAS E CARGAS LTDA MEU LAR MUDANCAS + 001

ADVOGADO..... MUNIR CALIXTO JUNIOR

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos), mantida a desconstituição da penhora de fl. 128. Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6143/2008

Processo Nº: RT 01015-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA CAETANO

ADVOGADO..... RUBENS CAETANO VIEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA CENTRO EDUCACIONAL TIA EMILIA

ADVOGADO..... WAGNER SENA FERNANDES

DESPACHO: PARTES: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor da interessada, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 6093/2008

Processo Nº: RT 01263-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO MARTINS SILVA

ADVOGADO..... BRUNO CARVALHO MACHADO

RECLAMADO(A): CHA DE COZINHA + 001

ADVOGADO..... DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da certidão de fls. 394.

Notificação Nº: 6102/2008

Processo Nº: RT 00286-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS ETERNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Face à retro certificada inércia, concedo à reclamada/executada novo prazo de 5 (cinco) dias para efetuar a juntada dos comprovantes explicitados na ata da audiência conciliatória, sob pena de não lhe ser devolvido o saldo restante dos depósitos recursais. Intime-se.

Notificação Nº: 6147/2008

Processo Nº: RT 01125-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO ALEANDRO DA SILVA

ADVOGADO..... TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S. A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: PARTES: Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a primeira reclamada (BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A) cumpra o disposto no item "3.2.1" (fl. 346) da sentença monocrática, no prazo e sob as cominações lá explicitados, abstendo-se, ainda, de efetuar a observação "conforme sentença judicial" ou equivalente que possa prejudicar o reclamante.

Notificação Nº: 6148/2008

Processo Nº: RT 01125-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO ALEANDRO DA SILVA

ADVOGADO..... TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: PARTES: Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a primeira reclamada (BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A) cumpra o disposto no item "3.2.1" (fl. 346) da sentença monocrática, no prazo e sob as cominações lá explicitados, abstendo-se, ainda, de efetuar a observação "conforme sentença judicial" ou equivalente que possa prejudicar o reclamante.

Notificação Nº: 6087/2008

Processo Nº: RT 00242-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

ADVOGADO..... MAURO CRISPIM

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC, bem como no caput do art. 211 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Por conseguinte, declara-se a extinção do feito, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º, colhidos em subsídio, e do art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, aplicando-se o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese das intimações remanescerem ineficazes.

Notificação Nº: 6089/2008

Processo Nº: RT 01082-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS REIS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ ABDELNUR FERNANDES

RECLAMADO(A): LA VITA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC, bem como no caput do art. 211 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Por conseguinte, declara-se a extinção do feito, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º, colhidos em subsídio, e do art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, aplicando-se o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese das intimações remanescerem ineficazes.

Notificação Nº: 6086/2008

Processo Nº: AA 01770-2005-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

RÉU(RÉ): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Compulsando-se os autos observa-se que a autora foi condenada no pagamento de honorários periciais na decisão de fls. 292/296, não tendo o acórdão de fls. 342/348 modificado, no particular, tal disposição, mesmo porque não referida matéria não foi suscitada no seu recurso ordinário. Desta forma, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do valor devido a título de honorários periciais, qual seja, R\$ 1500,00, mais atualização monetária e juros de mora a incidir a partir da data de publicação daquela sentença de fls. 292/296. Feito, com o saldo depositado pela autora nas fls. 29, o qual foi transferido para a disposição deste Juízo conforme fls. 373, libere-se ao perito os seus honorários, devolvendo, na seqüência, o saldo restante da referida guia à parte autora, face ao teor da decisão do E. TRT de fls. 342/348. Cumpridas todas as disposições acima, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. De início, dê-se ciência à autora do ora decidido. Oportunamente, intime-se o perito, e, por fim, à União.

Notificação Nº: 6146/2008

Processo Nº: RT 02113-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA SOARES BUENO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... FERNANDA GONÇALVES BORGES

DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Querendo, manifestar-se em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta pelo credor previdenciário.

Notificação Nº: 6144/2008

Processo Nº: RT 00228-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO MOREIRA CASTRO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac. TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6118/2008

Processo Nº: RT 00591-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DILENE GOMES DE BARROS

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 633/641, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6117/2008

Processo Nº: RT 01846-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Intime-se a primeira reclamada/executada a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. retro. Após, cumpra-se a última parte do despacho de fl. 555.

Notificação Nº: 6127/2008

Processo Nº: RT 02006-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS REP. P/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas pelo ESTADO DE GOIÁS nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA e, meritariamente, NEGOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6180/2008

Processo Nº: CCS 00856-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - SINDFFISC

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO: JOSÉ PORTELA NACENTE

DESPACHO: Intimem-se os três Sindicatos acordantes (fls. 199) para comprovarem o respectivo repasse do percentual devido ao Ministério do Trabalho e Emprego, previsto no art. 589, IV, da CLT, bem como o recolhimento das custas processuais fixadas nas fls. 200, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6179/2008

Processo Nº: CCS 00966-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DIOGO SILVA MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 156, com base nos arts. 612 do CPC e 10 e 11, I, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio. No entanto, para que seja

efetuada a constrição, deverá a autora/exequente indicar o endereço da diligência, pois aquele registrado à fl. 152 é o mesmo onde o executado não foi encontrado (fl. 134). Intime-se.

Notificação Nº: 6096/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANNA KARLA ROCHA RODRIGUES

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Em atenção ao determinado à fl. 596 pelo E. TRT local, analise o petítório de fl. 574, deferindo o aí requerido, com base no art. 833 da CLT, face ao evidente erro material de escrita constante da ata de fls. 480/4, particularmente à fl. 480, antes do início do registro do depoimento pessoal do preposto do reclamado. Assim, determino que se leia Dr(a). Marco Aurélio Pimenta Carneiro, OAB nº 18.470/GO, onde consta Dr(a). A, OAB nº 2/GO. Intimem-se as partes. Após, enviem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 6123/2008

Processo Nº: RT 01371-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES MOREIRA BARBOSA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Diante do certificado na fl. anterior, deverão os credores trabalhista e previdenciário serem sucessivamente intimados para impugnarem a conta de liquidação, no prazo legal, iniciando-se pelo credor trabalhista. Caso não haja insurgência deste primeiro com os cálculos, fica desde já autorizada a liberação do crédito trabalhista (R\$ 4.332,98), devendo ser retida a contribuição previdenciária do empregado (R\$ 75,38) e o imposto de renda (R\$ 137,19), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com a contribuição previdenciária do empregador (R\$ 273,95), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se as custas processuais (R\$ 86,66 + R\$ 23,03 + 11,06), em guia própria, retornando os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes, e, após, a União.

Notificação Nº: 6090/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SUEILA CONCEIÇÃO BERNARDES CORDEIRO

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

RECLAMADO(A): MJ CARVALHO CONFECÇÕES - ME

ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: Diante da inércia noticiada nas fls. retro, designo o médico Carlos Rego Maranhão Filho, PA: 0001854/2007, cadastrado em 10.09.2007, CRM nº 4386, com endereço na Rua 4, Qd. C-3, Lt. 12/14/16, apt. 1101, Setor Oeste, Goiânia-Goiás, CEP 74110-140, o qual deverá comunicar as partes, sob recibo, a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 6142/2008

Processo Nº: RT 01568-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: AMÁLIA MARQUES BORGES

ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): LUMEN - CLÍNICA DE REAB E EDUC ESP LTDA.

SUCESSORA DE: ERGUER CENTRO DE APOIO REAB. PROF.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 6121/2008

Processo Nº: RT 01600-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO RODRIGUES PIMENTEL

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S. A.

ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: Recolham-se as custas processuais (R\$ 272,36 + R\$ 68,91 + R\$ 11,06 - fl. 143), deduzindo o valor já recolhido conforme fls. 160. Dê-se ciência à União dos cálculos e dos importes recolhidos nos autos em seu favor, pelo prazo legal. Decorrido este in albis, transfira-se o saldo restante da guia de fls. 161 para os autos da execução mais antiga neste Juízo existente em desfavor da executada, ficando autorizada a liberação à referida parte, no caso de inexistência. Cumpridas as disposições acima, retornem os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6140/2008

Processo Nº: RT 01808-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE BERTOLDO + 002

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP. P/
MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO.....
DESPACHO: Deverão os reclamantes/exequentes requerer o que entenderem de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 6094/2008
Processo Nº: RT 01852-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: NILTON ALVES FERREIRA
ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente, comparecer na Secretaria de Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6101/2008
Processo Nº: RT 02208-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: SALVIO REGIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): IPE PROJETOS LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Intime-se o reclamante/exequente a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante do petição de fls. retro.

Notificação Nº: 6167/2008
Processo Nº: RT 02244-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON PIRES DO CARMO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6120/2008
Processo Nº: ET 02284-2007-002-18-00-8 2ª VT
EMBARGANTE...: JOSÉ JOÃO DA SILVA + 001
ADVOGADO..... CLAUDIO NUNES SILVA
EMBARGADO(A): JOSÉ JEREMIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... ALBERIZIA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 67/74, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6095/2008
Processo Nº: RT 02297-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR DIAS COELHO
ADVOGADO..... GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): ADM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (LOJAS COLOMBO)
ADVOGADO..... KATHE ROSA VASQUES
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadas por JAIR DIAS COELHO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizara em face de ADM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e, meritariamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6100/2008
Processo Nº: RT 00012-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JONAS GODINHO FONSECA
ADVOGADO..... LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A.S. O. E. C
ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Diante dos documentos juntados pelo reclamante em suas razões finais, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para manifestação, em respeito ao princípio constitucional do contraditório, devendo os autos, seqüência, virem conclusos para prolação de sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6119/2008
Processo Nº: RT 00062-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA + 007
ADVOGADO..... PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO..... RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.1191/1194, cujo dispositivo segue: III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço os embargos de declaração interpostos pelas partes nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Antônio Almeida da Silva e Outros, em desfavor da Caixa Econômica Federal, para, no mérito, dar a ambos parcial provimento, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6178/2008
Processo Nº: RT 00126-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDSON MORAIS DA SILVA
ADVOGADO..... ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por GLEIDSON MORAIS DA SILVA e, meritariamente, DOU INTEGRAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 6166/2008
Processo Nº: AAT 00278-2008-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR: IVAN CAMPOS FREITAS
ADVOGADO: LUCIENNE VINHAL
RÉU(RÉ): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: Tendo em vista o contido à fl. 28 e o processado às fls. 122/39, nomeio, para realização da perícia médica ordenada, o Dr. EDSON DIAS TANNUS, com registro no CRM/GO sob o nº 775, e encontrável na Rua 1, Q. B-2, LT. 21/23, nº 220, aptº 901, Setor Oeste, nesta Capital, devendo entregar o laudo em 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos na Secretaria. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos no prazo comum de 05 dias. Decorrido o prazo das partes, intime-se o Sr. Perito. Com a apresentação do laudo oficial, intimem-se sucessivamente as partes para, querendo, se manifestarem a respeito em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6172/2008
Processo Nº: RT 00357-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIO ARRUDA DE ALCANTARA
ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 156/161, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6156/2008
Processo Nº: RT 00413-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIONE PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR S. A.
ADVOGADO..... ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: PARTES: Diante da legítima escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o Sr. Nassim Taleb, registro nº 1.105/D-GO, com endereço na Rua T-37 nº 3.269, aptº 101, Setor Bueno, CEP: 74230-020, o qual deverá comunicar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6113/2008
Processo Nº: RT 00425-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMERLY CIPRIANO BORGES
ADVOGADO..... ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6174/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLESIA DE JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG
ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 74/76, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6138/2008

Processo Nº: RT 00558-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MELO DE LIMA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): AM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. 34, pois a reclamada, ainda que com pequeno atraso de dois dias, cumpriu a obrigação de fazer, conforme se vê pela petição de fl. retro e documentos acostados à contracapa dos autos, a serem recebidos pelo reclamante. Intime-se.

Notificação Nº: 6173/2008

Processo Nº: RT 00617-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: SENTENÇA RENATO FERREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de NORTENGE CONSTRUTORA LTDA visando, em síntese, à anotação da CTPS, fornecimento de guias liberatórias do seguro-desemprego, bem como recebimento de créditos rescisórios, incluído o adicional de periculosidade. Requereu, ainda, os benefícios da justiça gratuita. Juntou procuração e documentos às fls. 08/39. À fl. 43 foi devolvida a notificação endereçada à reclamada, com a informação dos Correios de que o endereço fornecido na inicial não existe. É o relatório. Passo a decidir. Em rito sumaríssimo, estabelecido na Lei nº 9957/2000, a indicação do correto endereço do reclamado, para fins de notificação, é requisito essencial à continuidade do feito. Prescreve o § 1º do art. 852-B da CLT que o não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa, estabelecendo o referido inciso II que não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado. Verifica-se pelo relatório supra que tal determinação não ocorreu no presente feito, pois o reclamante indicou endereço inexistente, o que praticamente impossibilita a citação da reclamada pelos Correios ou oficial de justiça. A extinção do processo sem resolução do mérito somente é possível quando o ato ou diligência que competia ao autor cumprir inviabilizar o julgamento da lide, o que é o caso dos presentes autos, por força de lei. Ad argumentandum tantum, aplacar a lei, fosse possível afastar sua cogência, importaria em subverter o rito, inviabilizando sua finalidade. Cumprir-la importa em tratamento pedagógico à parte, desestimulando a incúria, ao inibir a apresentação de demanda sem a verificação de seus requisitos mínimos de procedimento. Assim, outro não pode ser o pronunciamento que não o de dar fim ao processo. Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 852-B, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 309,36, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensada, face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da justiça gratuita requerida, na forma do art. 790, § 3º, da CLT, e à vista da declaração de fl. 09. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração e declaração de fl. 09. Intime-se o reclamante, excluindo-se o feito da pauta do dia 05.05.2008. Nada mais.

Notificação Nº: 6114/2008

Processo Nº: RT 00682-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LAURA BARBOSA LIMA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sendo a tutela antecipada medida satisfativa, a lei a condiciona a certas precauções de ordem probatória, de forma que é necessário, como pressuposto para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, a existência de prova inequívoca da verossimilhança da alegação e, principalmente, no meu entender, haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, aliado à reversibilidade do provimento antecipatório, conforme o disposto no art. 273 do CPC. Na questão em análise, não está demonstrado nos autos a prova inequívoca da verossimilhança da alegação, pois não está comprovado eficazmente a existência da doença alegada, e, mais, ainda que presente esta o nexo causal com o trabalho, o que somente poderá ser averiguado após a produção das provas a respeito destas questões. Ressalte-se que em caso de comprovado o direito poderá a reclamada, empresa sólida no mercado comercial, quitar os direitos eventualmente reconhecidos à autora. Deste modo, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, denego o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 28/05/08, às 08: 05 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada. Intime-se a reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 6160/2008

Processo Nº: CCS 00723-2008-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): LG COBRANÇA EMPRESARIAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;" Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 15 de MAIO de 2008, às 09: 15 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo a ré com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 6135/2008

Processo Nº: ACP 00726-2008-002-18-00-2 2ª VT

CONSIGNANTE...: MARSOU ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE IVAN OLIVEIRA PINTO

CONSIGNADO(A): JOSÉ LOURENÇO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 21 de MAIO de 2008, às 08: 10 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes e seus eventuais advogados, sendo o consignado com cópia da inicial.

Notificação Nº: 6149/2008

Processo Nº: CCS 00736-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RUI DA PAIXAO E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;" Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 19 de MAIO de 2008, às 08: 45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 6150/2008

Processo Nº: CCS 00736-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RUI DA PAIXAO E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;" Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade

sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 19 de MAIO de 2008, às 08: 45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 6152/2008

Processo Nº: CCS 00736-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RUI DA PAIXAO E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 19 de MAIO de 2008, às 08: 45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 6153/2008

Processo Nº: CCS 00736-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RUI DA PAIXAO E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 19 de MAIO de 2008, às 08: 45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 6162/2008

Processo Nº: CCS 00737-2008-002-18-00-2 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): SALMO DIOMAR DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade

sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 19 de MAIO de 2008, às 09: 00 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7941/2008

Processo Nº: RT 01662-1991-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o requerimento de fls. 464, uma vez que, conforme certidão de fl. 460, no endereço do co-executado, existe uma "casinha muito simples com aparência de vazia e abandonada". Intime-se o exequente dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para, em 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o normal prosseguimento do feito, sob pena de expedição suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que, na omissão, já fica determinada.

Notificação Nº: 7916/2008

Processo Nº: RT 01296-1998-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7899/2008

Processo Nº: RT 00195-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00195-2003-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7900/2008

Processo Nº: RT 00157-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DORCINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00157-2005-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7914/2008

Processo Nº: RT 01156-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WOSTON DE MOURA CORREIA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar meios claros e objetivos ao normal prosseguimento do feito, sob pena de se manter suspenso o curso da execução.

Notificação Nº: 7908/2008

Processo Nº: RT 01988-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: HEITOR LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01988-2005-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de

Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7896/2008

Processo Nº: AIN 00583-2006-003-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE...: CONCEIÇÃO APARECIDO GOMES

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO
REQUERIDO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEL

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº AIND 00583-2006-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7906/2008

Processo Nº: RT 00837-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: KLEIBY KESSIO PESSOA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): KERLEY HERIQUE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00837-2006-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7903/2008

Processo Nº: RT 00853-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EVANGELDO NEVES DE CASTRO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CRISTAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... MARIA MARLI SANTOS MARTINS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00853-2006-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7911/2008

Processo Nº: RT 00873-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: DAVID CESAR

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para fins do art. 884 da CLT e para vistas da impugnação aos cálculos do Instituto Nacional do Seguro Social de fl.s.613/617. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7960/2008

Processo Nº: RT 01380-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL REGINALDO SILVA PINHEIRO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 7905/2008

Processo Nº: RT 01479-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ESILENE VILAÇA DA CRUZ

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01479-2006-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7901/2008

Processo Nº: RT 01618-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA XAVIER DE BASTOS

ADVOGADO..... JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

RECLAMADO(A): JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS ME. ALUZZA CALÇADOS E BOLSAS LTDA.

ADVOGADO..... GEOZADAK ALMEIDA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão do Oficial de Justiça de fls. 118.

Notificação Nº: 7888/2008

Processo Nº: CS 01694-2006-003-18-01-0 3ª VT
EXEQUENTE...: RENATO ABADIA DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
EXECUTADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S. A. CELG

ADVOGADO..... DEBORA FRANCA RORIZ GRACIANO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a levantar na Secretaria da 3ªVT/Goiânia, guia de levantamento do saldo remanescente, conforme despacho de fl.259/260. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7889/2008

Processo Nº: CS 01694-2006-003-18-01-0 3ª VT
EXEQUENTE...: RENATO ABADIA DE SOUZA

ADVOGADO..... MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

EXECUTADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S. A. CELG

ADVOGADO..... DEBORA FRANCA RORIZ GRACIANO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para ciência do indeferimento de seu pedido (petição de fls.257/258) de chamamento do feito à ordem e de reabertura do prazo legal para que possa garantir a execução. Prazo legal para manifestação.

Notificação Nº: 7923/2008

Processo Nº: RT 02209-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: UBIRACY DE LIMA PINTO JUNIOR

ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência dos despachos de fls. 291/292 e 286, cujos inteiros teores seguem abaixo: DESPACHO DE FLS. 291/292: 'Vistos. Vejo que a multa de 40% do FGTS sobre as parcelas deferidas consta na conta oficial (fl. 244) e ainda que o exequente já levantou seu crédito (fls. 263 e 265). Observo ainda que a sentença condenou a reclamada a pagar o FGTS e multa fundiária sobre as verbas deferidas e ainda a entregar as guias do TRCT, sob pena de execução direta (fl. 186). Contudo, agora vem nos autos a executada e comprova o recolhimento da multa de 40% do FGTS, mediante Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (fls. 288/290). Assim, suspendo, por agora, a liberação das guias do TRCT e chave de identificação da conectividade social ao exequente, consoante despacho de fl. 286 e concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela executada, para que requeram o que entenderem de direito. Não havendo discordância da executada, o que será certificado, as guias do TRCT e a chave sobreditas serão liberadas à parte autora e após arquivados os autos. Intimem-se as partes do inteiro do despacho de fl. 286 e deste.'. DESPACHO DE FLS. 286: 'Vistos. Considerando que o autor já recebeu o valor correspondente ao benefício seguro-desemprego em execução direta nestes próprios autos, libere a Secretaria da Vara ao exequente SOMENTE o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT e a chave de identificação da conectividade social. Não procurada a via do empregador do TRCT e ainda todas as vias do formulário do seguro-desemprego pela empresa reclamada em 05 (cinco) dias, estas deverão ser atuadas. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7904/2008

Processo Nº: RT 02237-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAILTON VICENTE DA SILVA

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02237-2006-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7959/2008

Processo Nº: RT 00070-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: PABLO FERNANDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... RELTON SANTOS RAMOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO..... SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Vista dos documentos de fls. 186/188 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7926/2008

Processo Nº: RT 00148-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 433/434), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundação supra, que integra este dispositivo. Intime-se'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7898/2008

Processo Nº: RT 00560-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): CHOPERIA RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.

ADVOGADO..... DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00560-2007-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7958/2008

Processo Nº: RT 00577-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

HOTELERO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AO AUTOR. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 7947/2008

Processo Nº: RT 00782-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 315/316), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA, e, no mérito, REJEITO-OS e, não obstante, apresento esclarecimentos, nos termos da fundação supra, que integra este dispositivo. Intime-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO : ADELMO GUERRA FILHO

Notificação Nº: 7907/2008

Processo Nº: RT 00883-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DIVINA LEITE

ADVOGADO..... VALESKA LONDE MORATO COSTA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ADELMO GUERRA FILHO

ADVOGADO..... GUSTAVO ALVES FORTE

DESPACHO: AO ADVOGADO ADELMO GUERRA FILHO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00883-2007-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7955/2008

Processo Nº: RT 00941-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MIRANDA DA GLORIA

ADVOGADO..... MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2960/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7952/2008

Processo Nº: RT 00943-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: SUELY CARVALHO MOREIRA VITÓRIA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno,

no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00943-2007-003-18-00-8.

Notificação Nº: 7943/2008

Processo Nº: RT 01162-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS ANJOS FILHO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: À RECLAMADA, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA: Reitera-se a intimação para comparecimento à Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2442/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7932/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO..... ANDRE LUIS BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2944/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7939/2008

Processo Nº: RT 01813-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, COBRA TECNOLOGIA S/A, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7940/2008

Processo Nº: RT 01813-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A. + 002

ADVOGADO..... CEJANA PIRES GUIMARAS

DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, COBRA TECNOLOGIA S/A, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7831/2008

Processo Nº: RT 01827-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE GARCIA DE BRITO EDIR

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL MAIGÊ LTDA.

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a adicionar o valor devido, ou seja, R\$ 27,71 (contribuição previdenciária), em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 7936/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CLEMENTE DA SILVA

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2947/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7835/2008

Processo Nº: RT 02017-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RODARTE E RORIZ LTDA (ART STAMP)

ADVOGADO..... CRISTIANO BELHIOR CAMARGO

DESPACHO: Vistos. ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 79, cujo teor é o seguinte: '... Com a resposta da Caixa Econômica Federal, vista às partes por 10 (dez) dias, para que requeiram o que entenderem de direito, importando eventual silêncio do reclamante como presunção de cumprimento integral dos termos pactuados. Caso ratifique o autor sua pretensão de execução do acordo, deverá indicar quais verbas entende devidas. Intimem-se...'

Notificação Nº: 7957/2008
Processo Nº: RT 02091-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JANETH VIEIRA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE, ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 7832/2008
Processo Nº: RT 02266-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRAN COELHO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ELIANE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar do cálculo previdenciário (R\$ 140,23) e custas da liquidação (R\$ 0,70) no valor total de R\$ 140,93, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7832/2008
Processo Nº: RT 02266-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRAN COELHO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ELIANE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$ 140,23) e custas da liquidação (R\$ 0,70) no valor total de R\$ 140,93, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7834/2008
Processo Nº: RT 02277-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AUTO ACESSÓRIOS BIRIBA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$ 232,43) e custas da liquidação (R\$ 1,16) no valor total de R\$ 233,59, atualizado até 30/04/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7949/2008
Processo Nº: RT 02293-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA MAYARA SOBRINHO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO.....: FREDERICO JAYME FILHO
DESPACHO: A RECLAMANTE: Informa o reclamado que houve incorreção no preenchimento do TRCT e SD, apresentando outros formulários. Fica Vossa Senhoria intimada para retirá-los, na secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7915/2008
Processo Nº: RT 00039-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LETICIA CHAVEIRO DOMINGUES
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): COMERCIAL ANDORINHAS DE ENXOVAIS LTDA. + 004
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da petição de fls. 106/108.

Notificação Nº: 7954/2008
Processo Nº: RT 00064-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULA SILVA LONDE
ADVOGADO.....: RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES
RECLAMADO(A): FÁBRICA DE FORMATURAS ASS. REP. LTDA.
ADVOGADO.....: LORENA BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 101/108). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7946/2008
Processo Nº: RT 00162-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSE FONSECA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7897/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: SUZIANE NEGRAO TAVARES CALIXTO
ADVOGADO.....: JOVENOR R. DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): JOSE NELSON DA SILVA
ADVOGADO.....: HELIO FERREIRA MATOS
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00254-2008-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7934/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JADSON PAULO BARBOSA
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 155/158). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7935/2008
Processo Nº: RT 00260-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JADSON PAULO BARBOSA
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL + 001
ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 155/158). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7928/2008
Processo Nº: RT 00271-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATO VEIGA YEN CHANG
ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 31/33, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por RENATO VEIGA YEN CHAN em face de CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA, resolvo julgar PROCEDENTES os pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: descanso semanal remunerado, salários retidos, aviso prévio indenizado, férias acrescidas do terço, gratificações natalinas, FGTS, indenização rescisória (40% do FGTS devido) e multas dos artigos 467 e 477, parágrafo 8º, da CLT; Além disso, condeno o Reclamado ao cumprimento das OBRIGAÇÕES DE FAZER consistentes na retificação das anotações apostas na CTPS do Autor e na entrega da documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7902/2008
Processo Nº: RT 00294-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO BARBOSA
ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): MIZEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO (SOCIO OCULTO DE COC-GYN) + 004
ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
DESPACHO: AO RECLAMADO MIZEL LIEBERENZ DE CASTRO DOURADO: Tendo em vista os expedientes de fls. 143, 147, 153/155, 159, 168/169 e 234, a certidão de fl. 320, aguarde-se a realização da audiência. Antes, não obstante a certidão de fl. 249, considerando que o 5º reclamado já foi citado (fl. 147), intime-se este, via publicação (fl. 155), para comparecer à audiência UNA PARA O DIA 28/04/2008, ÀS 16: 15 HORAS, NESTA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GOÍAS, designada (fl. 213), sob pena de confissão e de revelia e mantidas as demais cominações anteriores.

Notificação Nº: 7938/2008
Processo Nº: RT 00345-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi recurso ordinário por ambas as partes, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 7910/2008

Processo Nº: RT 00411-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos de fls. 71/76, por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7924/2008

Processo Nº: RT 00456-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: GELZO SANTANA DE MACEDO

ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

OUTRO : MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

Notificação Nº: 7836/2008

Processo Nº: AEM 00463-2008-003-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO MARIO FERREIRA DA SILVA NETO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº AEXF 00463-2008-003-18-00-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 7929/2008

Processo Nº: RT 00469-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÊNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FLAVIA ROBERTA GUIMARÃES PIRES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7948/2008

Processo Nº: RT 00551-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROSA ANTUNES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSLINCOLN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00551-2008-003-18-00-0.

Notificação Nº: 7927/2008

Processo Nº: RT 00599-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): IRAÍDE FERREIRA DE SOUSA LACERDA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7918/2008

Processo Nº: RT 00600-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN LEOPOLDINO CHAGAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 24/26, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Assim, restando patente o defeito formal da peça de ingresso, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I e II, do CPC, e Súmula 263/TST'. Defiro

ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7919/2008

Processo Nº: RT 00600-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN LEOPOLDINO CHAGAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 24/26, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Assim, restando patente o defeito formal da peça de ingresso, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I e II, do CPC, e Súmula 263/TST'. Defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7922/2008

Processo Nº: RT 00600-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN LEOPOLDINO CHAGAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 24/26, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Assim, restando patente o defeito formal da peça de ingresso, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I e II, do CPC, e Súmula 263/TST'. Defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7884/2008

Processo Nº: CCS 00720-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS (REP/P. PRESIDENTE EDSON CÂNDIDO PINTO)

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): 3ª ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 13: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7887/2008

Processo Nº: CCS 00721-2008-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): LOCALCRED MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 13: 35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7867/2008

Processo Nº: CCS 00729-2008-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RONALDO HONORIO BATISTA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 13: 40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7870/2008

Processo Nº: CCS 00730-2008-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ROSINVAL ALVES DA ROCHA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 13: 45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7871/2008

Processo Nº: CCS 00731-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): RENAN GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 13: 50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7878/2008

Processo Nº: CCS 00734-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): SANDOVAL DE SA

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 13: 55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7879/2008

Processo Nº: CCS 00735-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): RUBENS CAETANO VEIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 14: 00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7863/2008

Processo Nº: CCS 00737-2008-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): PEDRO MACHADO DE CARVALHO

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/05/2008, às 14: 05 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7848/2008

Processo Nº: RT 00740-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA MARISE MAGALHÃES CARRIJO
ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 7856/2008

Processo Nº: RT 00749-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: REJANES PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 7853/2008

Processo Nº: RT 00751-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: NÉLSON DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 7852/2008

Processo Nº: RT 00754-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA MARIA DIAS GOMES
ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2904/2008
PROCESSO: RT 01845-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: LOURDES DE ALMEIDA ALVES
RECLAMADO(A): COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "querendo, oferecer contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada AGETOP, às fls. 152/166". E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5518/2008

Processo Nº: RT 00357-1992-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CLERIMARCIO ALVES COSTA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ISAIAS LOBÃO PEREIRA
DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para que esclareça, em cinco dias, o requerimento de diligência no sistema Serpro em relação às pessoas que não integram o pólo passivo.

Notificação Nº: 5524/2008

Processo Nº: RT 00996-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETH FERREIRA ROSA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 776, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5476/2008

Processo Nº: RT 01191-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO FRANCISCO LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BURITI LTDA + 006
ADVOGADO.....: ERY FERRAZ DA MAIA
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5495/2008

Processo Nº: RT 01379-1996-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: FELISMINO FELICIANO CARNEIRO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S/A + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5522/2008

Processo Nº: RT 01444-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003
ADVOGADO.....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5471/2008

Processo Nº: ACI 01758-1999-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO (PROC. REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE PREST DE SERV MULTIDIS IND DE CONST CIVIL GOIAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: Vistos. Proceda-se à transferência do saldo remanescente para os autos das execuções de nº 872/2005, 1348/05 e 1393/05, dando-se ciência à segunda requerida (Copresgo - Cooperativa de Prestação de Serviços Multidisciplinares da Indústria da Construção Civil de Goiás Ltda). Após, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5488/2008

Processo Nº: EAC 00452-2002-004-18-00-9 4ª VT
EXEQUENTE...: RAIMUNDO SOARES DE BRITO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

EXECUTADO(A): JOSE F DA ROCHA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição de fls. 208 e ante ao documento de fls. 133, que comprova o ajuizamento de ação de divórcio por José Ferreira da Rocha, executado, hoje falecido (fls. 77), fica o autor intimado para que compareça, em dez dias, que a sra. Miriam Camelo Rocha é representante legal do espólio/devedor, sob pena de extinção do feito, conforme cominado às fls. 204.

Notificação Nº: 5503/2008

Processo Nº: RT 01284-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DO PRADO MARIN

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 652. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5507/2008

Processo Nº: RT 01771-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO COELHO DA SILVA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 270. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5480/2008

Processo Nº: RT 01797-2004-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA BASILIO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): GERMANO FRANCISCO BASILIO (VIVEIRO E FLORICULTURA BAZILIO)

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para que informe, em cinco dias, o local onde pode ser encontrado o veículo descrito às fls. 210.

Notificação Nº: 5486/2008

Processo Nº: RT 00461-2005-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: IVAN MARCOS BARRETO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5509/2008

Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 294. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5484/2008

Processo Nº: RT 01507-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON MARTINS PIRES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 363, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 5497/2008

Processo Nº: RT 01920-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Vistos. As fls. 353/6, a devedora indica à penhora parte do crédito que possui com a Prossegur Brasil Sociedade Anônima - Transportadora de Valores e Segurança, bem como aponta a referida empresa como sua sucessora, sob o argumento de que a Prossegur adquiriu quase a totalidade de BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES dos ativos circulantes e permanentes relativos aos negócios desenvolvidos pela TRANSPERV na área de Transportes de Valores e em Tesouraria nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (fls. 354). Primeiramente, convém esclarecer que a sucessão nos moldes do art. 10 e 448, ambos da CLT somente poderá ser argüida em fase de conhecimento. Segundo a devedora a alienação ocorreu em 2005 (fls. 354). Logo, causa estranheza o fato de a executada não ter indicado a Prossegur como sua sucessora quando da apresentação da defesa, tendo em vista que a ação foi ajuizada em 26.10.2006. Além disso, como informado pela própria devedora a Prossegur adquiriu parte dos bens, sendo que a alienação é objeto de discussão em juízo. Desta forma, considerando que a empresa executada não encerrou suas atividades nesta Cidade, vez que regularmente citada em 21.11.2007 e face à discordância expressa do credor, indeferem-se, por ora, os pedidos veiculados às fls. 353/6, vez que não há nos autos elementos que comprovem suas alegações. Intimem-se.

Notificação Nº: 5499/2008

Processo Nº: RT 02187-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: Vistos. Torno sem efeito o despacho de fls. 364 por equivocado. Intimem-se. Fica a reclamante intimada para depositar o valor remanescente devido ao perito em cinco dias. No silêncio, execute-se, expedindo-se mandado de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT.

Notificação Nº: 5517/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO.....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5526/2008

Processo Nº: CCS 00999-2007-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GEOVANDO VIEIRA PEREIRA

ADVOGADO: ANDRE BANDEIRA DE MELO QUEIROZ

DESPACHO: ADVOGADO DA RÉ RECEBER CERTIDÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5478/2008

Processo Nº: RT 01545-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LILLIAN BENTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Vistos. Considerando os termos da sentença homologatória de acordo, fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a petição de fls. 92 em cinco dias.

Notificação Nº: 5474/2008

Processo Nº: RT 01656-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: WÉSLEY FERRAZ ELIAS

ADVOGADO.....: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): SERGIO SOARES DA COSTA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

DESPACHO: Vistos. Fica o devedor intimado para tomar ciência de que a nomeação à penhora foi considerada ineficaz, face à discordância do credor.

Notificação Nº: 5519/2008

Processo Nº: RT 02078-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO..... SEBASTIAO CAETANO ROSA
DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/05/2008, ÀS 16: 35 HORAS, DEVENDO AS PARTES E RESPECTIVOS PROCURADORES COMPARECEREM, CONFORME ATA DE FLS. 133.

Notificação Nº: 5511/2008

Processo Nº: RT 00100-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON JOSÉ MENDES

ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S. A.

ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2008, ÀS 16: 55 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5481/2008

Processo Nº: RT 00104-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CARMO TAVARES DIAS

ADVOGADO..... PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO..... RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5473/2008

Processo Nº: ET 00227-2008-004-18-00-8 4ª VT

EMBARGANTE...: GOMO CONSTRUTORA E COMÉRCIO ,

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

EMBARGADO(A): SUELINA MENEZES DE PAULA

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: Vistos. Fica a embargante intimada para juntar aos autos o original da procuração de fls. 05, no prazo improrrogável de 48 horas.

Notificação Nº: 5516/2008

Processo Nº: RT 00338-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JUCICLEIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): LUANA CASTANHEIRA LEÃO (N/P DE LUANA CASTANHEIRA LEÃO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5525/2008

Processo Nº: RT 00367-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO CAVALLINI LANDIM

ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO CAMACHO NEVES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL, PARA O DIA 13-05-2008, ÀS 09H15MIN.

Notificação Nº: 5475/2008

Processo Nº: RT 00393-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOVÊNCIO DE MELO FILHO

ADVOGADO..... ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA

RECLAMADO(A): UNILAVE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE ROCHA NETO

DESPACHO: Vistos. Fica o reclamante intimado para regularizar sua representação processual, no prazo de quarenta e oito horas, como determinado às fls. 22.

Notificação Nº: 5477/2008

Processo Nº: RT 00475-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: KATYANNE BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO ALVES PIRES

RECLAMADO(A): SOLAIA CLINIC LTDA.

ADVOGADO..... WESLEY BATISTA E SOUZA

DESPACHO: Vistos. Defere-se à reclamada o prazo de cinco dias para entrega dos formulários do TRCT e guias do SD-CD, sob pena de responder pela indenização equivalente.

Notificação Nº: 5506/2008

Processo Nº: CCS 00730-2008-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ROSA MARIA BORGES LOPES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08: 30 horas do dia 16 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5504/2008

Processo Nº: CCS 00731-2008-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ROBERTO GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08: 45 horas do dia 16 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5501/2008

Processo Nº: CCS 00732-2008-004-18-00-2 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RENATO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 00 horas do dia 16 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5500/2008

Processo Nº: CCS 00735-2008-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO FERRO DE MORAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 15 horas do dia 16 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5498/2008

Processo Nº: CCS 00736-2008-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RUBENS MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 30 horas do dia 16 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5508/2008

Processo Nº: CCS 00741-2008-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 45 horas do dia 16 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5533/2008

Processo Nº: CCS 00747-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): VALTER ALVES BUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 10 horas do dia 15 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5534/2008

Processo Nº: CCS 00748-2008-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): VERA LUCIA M. R. FERNANDES LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 15 horas do dia 15 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5535/2008

Processo Nº: CCS 00749-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): WALMA CARVALHO DE ALENCAR VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 20 horas do dia 15 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5536/2008

Processo Nº: CCS 00750-2008-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): WESLEY ROSSIVALDO DE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 30 horas do dia 15 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5537/2008

Processo Nº: CCS 00751-2008-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): WISMAN LUCAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 45 horas do dia 15 de maio de 2008 para Audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não-comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 251/2008
PROCESSO Nº RT 01783-2005-004-18-00-9

Reclamante: DAVI ATHAYDE ALMEIDA
Reclamada: FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado DAVI ATHAYDE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. E, para que chegue ao conhecimento de DAVI ATHAYDE ALMEIDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 24 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 253/2008
PROCESSO Nº RT 00773-2007-004-18-00-8

Reclamante: RODRIGO GODOI ALCANTARA
Reclamada: ENGENHARIA SABRA LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ENGENHARIA SABRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 13/05/2008, às 11: 15 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 20/05/2008, às 11: 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de ENGENHARIA SABRA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 24 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5007/2008

Processo Nº: RT 01057-1991-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS SOLIDADE (MENOR) E OUTROS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): OURO PRETO-PEDRAS E ARTESANATO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantém-se o despacho de fls.510 por seus próprios fundamentos. Intime-se o reclamante. Após, ante a impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5016/2008

Processo Nº: RT 00353-1994-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA - MASSA FALIDA
SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.250, 253 e 257, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 4959/2008

Processo Nº: RT 00468-1995-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): BATISTA E MARQUES ALIMENTOS LTDA + 006

ADVOGADO.....: JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça de fls. 734, diga o exequente acerca da citação do executado Geraldo Menegatti, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4978/2008

Processo Nº: RT 00942-1995-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR PEREIRA DA CUNHA ESP. REP. POR DORACINA MORAES DA CUNHA

ADVOGADO.....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SERVAVZ S/A -SANEAMENTO,CONST. E DRAGAGEM

ADVOGADO.....: MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Revogo o último parágrafo do despacho de fl. 324. Conforme já exposto no despacho de fl. 320, trata-se de execução da sentença de fls. 60/65, que teve início em janeiro/97 (fl. 80). Verifico que a execução ficou suspensa no período de abril/01 a outubro/04 sem manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito (fls. 278 e 282). A execução foi retomada de ofício pelo Juízo, em outubro/04 (fl. 282), sendo que todas as diligências em busca de bens restaram infrutíferas. Posteriormente, a execução ficou novamente suspensa por mais 01 ano (maio/05 a maio/06). Realizadas novas diligências, também não se obteve êxito na localização de bens. Desde então, o exequente não se manifesta nos autos há mais de 02 anos, embora tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 342, 345, 346). Dito isto, concedo ao exequente o prazo improrrogável de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução e arquivamento. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 4974/2008

Processo Nº: RT 00372-1997-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JONAS ISRAEL DE SOUSA MELO

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Revogo em parte o despacho de fls. 188, quanto à determinação para expedição de certidão de crédito (a partir do 4º parágrafo). Trata-se de execução da sentença de fls. 44/48, que teve início em novembro/97 (fl. 69). Verifico que o exequente não se manifesta nos autos acerca do prosseguimento do feito desde fevereiro/99 (fls. 110), não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 110, 185). A execução foi retomada de ofício pelo Juízo, que desconsiderou a personalidade jurídica da empresa, sendo que os sócios foram citados via edital (fls. 169). Foram realizadas diligências junto ao BACEN (fls. 172), DETRAN (fls. 178/180) e Receita Federal (fls. 182/183), todas infrutíferas. Dito isto, concedo ao exequente o prazo improrrogável de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução e arquivamento do feito. Intime-se, inclusive diretamente. Cancele a Secretaria a ordem de bloqueio de fls. 172.

Notificação Nº: 4965/2008
Processo Nº: RT 01872-1998-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: EDINE VIEIRA NEVES
ADVOGADO..... JOYCE ANTONIA LEANDRO FERREIRA
RECLAMADO(A): PASSATELI IND COM E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Autos revisados. Revogo em parte o despacho de fls. 46/47, quanto à determinação para expedição de certidão de crédito. Verifico que a exequente não se manifesta nos autos desde maio/99, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 34, 51 e 52). A reclamada foi intimada da sentença e citada da execução, via edital, por determinação de ofício deste Juízo. Assim, considerando que a exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito há aproximadamente 09 anos, concedo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução e arquivamento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 4956/2008
Processo Nº: RT 01209-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ALICE RIBEIRO DE ANDRADE + 008
ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS-IQUEGO
ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, cumpra com as obrigações de fazer determinadas na sentença exequenda.

Notificação Nº: 4958/2008
Processo Nº: RT 01812-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO ALVES DOS REIS
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exequente o prazo de 10 dias para cumprir a determinação de fl. 170, sob pena de desfazimento da arrematação e suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 5014/2008
Processo Nº: ATC 01961-2005-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE...: PEDRO GUEDES DE LIMA
ADVOGADO..... RUI CARLOS
REQUERIDO(A): CICLA CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trata-se de execução de acordo avençado perante a Comissão de Conciliação Prévia, a qual teve início em 28/11/2005. Verifico que a execução está suspensa desde abril de 2006, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.46). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4989/2008
Processo Nº: RT 01987-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): BAR DO DIDI (SUCESSOR DO AERO POINT BAR)
ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 230, serão levados à Praça no dia 27/05/2008, às 13: 10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/06/2008, às 09: 20 horas.

Notificação Nº: 4960/2008
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A. + 001
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2008, às 15: 00 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4961/2008
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2008, às 15: 00 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5005/2008
Processo Nº: RT 01250-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Manifestem-se as reclamadas acerca do requerimento do perito de fl. 617, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5028/2008
Processo Nº: RT 02195-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: VALTEMON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S. A.
ADVOGADO..... LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito liberado a seu favor.

Notificação Nº: 5023/2008
Processo Nº: RT 02234-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA BÁRBARA MARCELINO
ADVOGADO..... MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO..... EDUARDO KRUEL
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 4982/2008
Processo Nº: RT 00010-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando a decisão do egrégio Regional, incluo o feito na pauta do dia 09/06/2008 às 11: 10h, para realização de audiência de instrução. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4998/2008
Processo Nº: RT 00303-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARSOLÂNGIA GOMES SOARES DA SILVA
ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se a exequente informando que o pedido de reserva de crédito efetuado junto à 13ªVT/GOIÂNIA já encontra-se efetuado às fls.203. Após, aguarde-se pela resposta do ofício de fls.240.

Notificação Nº: 5047/2008
Processo Nº: RT 00545-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: UZAINA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (ARAGUARINA EXPRESS)
ADVOGADO..... ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 5011/2008

Processo Nº: RT 00646-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CATERINE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): COLÉGIO GÊNESIS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4995/2008

Processo Nº: RT 00719-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIANE FERREIRA MAMEDE SOUSA
ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante informando que a reserva de crédito junto à 13ªVT/GOIÂNIA já encontra-se efetuada às fls.306. Torno sem efeito o edital de praça e leilão designado às fls.334/335. Comunique-se o Setor competente. Recebo a impugnação oposta pela exequente. Dê-se vista ao executado. Prazo legal. Após, envie os autos à Contadoria para manifestação.

Notificação Nº: 5025/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDSON DOS SANTOS RITA
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....: TATIANA ÂNGELA MOITA
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do remanescente ainda devido (R\$ 2.103,93), sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 5015/2008

Processo Nº: AAT 00961-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR: VALÉRIA NAVES ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE
Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, envie-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 5003/2008

Processo Nº: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SL INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Intime-se a primeira reclamada para anotar a baixa na CTPS da reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5026/2008

Processo Nº: RT 01276-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA.
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar nos autos o endereço da empresa Moreira Hortence no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5049/2008

Processo Nº: RT 01285-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ANNA RAFAELY TAVEIRA NEVES
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia liberando crédito a seu favor.

Notificação Nº: 4983/2008

Processo Nº: RT 01479-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSELITA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 260/263, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA a pagar à Reclamante JOSELITA RIBEIRO DE SOUSA, com juros e correção monetária na forma da lei: adicional de insalubridade, em grau médio (20% sobre o salário mínimo) e reflexos, em relação a todo o período laborado. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais pela Reclamante, em razão da sucumbência (E. 236) no objeto da perícia médica, arbitrados em R\$ 600,00 (seiscentos reais). Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre o valor de R\$ 1.500,00, dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4954/2008

Processo Nº: RT 01499-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ANTONIO CARLOS NETO
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fl.118, devendo comprovar o valor levantado para dedução, a qual fica desde já determinada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5001/2008

Processo Nº: RT 01527-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: CREUZA SOARES VENÂNCIO
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE SOL LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que comprove nos autos a data em que recebeu a guia SD, e os motivos pelos quais não deu entrada no Seguro Desemprego dentro do prazo de 120 dias.

Notificação Nº: 5008/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ILDEMAR OLIVEIRA SALES
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante informando que o pedido de reserva de crédito junto à 13ªVT/GOIÂNIA já encontra-se efetuada às fls.106. Após, aguarde-se pela realização das hastas designadas.

Notificação Nº: 4967/2008

Processo Nº: RT 01658-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MÁIRA XAVIER ATTI
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Mantenho a audiência designada nos autos, porque a conciliação é benéfica às partes, além do que foi requerida pela segunda reclamada e não causará nenhum prejuízo à reclamante.

Notificação Nº: 4968/2008

Processo Nº: RT 01658-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MÁIRA XAVIER ATTI
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Mantenho a audiência designada nos autos, porque a conciliação é benéfica às partes, além do que foi requerida pela segunda reclamada e não causará nenhum prejuízo à reclamante.

Notificação Nº: 4957/2008

Processo Nº: RT 01659-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: EUDSON DIAS FERREIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JBS S. A. GRUPO FRIBOI
ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 4999/2008

Processo Nº: RT 01764-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIOLA ESPERANDIO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Nada a deferir quanto ao pedido da exequente de fl. 102, tendo em vista que a consulta na tramitação dos autos nº 1526/2007 da 11ª VT, indica que não houve arrematação do imóvel. Intime-se.

Notificação Nº: 5018/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: RAIGANA MUNIQUE SILVA E SOUZA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido da reclamada. Incluo o feito na pauta do dia 14/05/2008, às 14: 30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5019/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: RAIGANA MUNIQUE SILVA E SOUZA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o pedido da reclamada. Incluo o feito na pauta do dia 14/05/2008, às 14: 30 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5029/2008

Processo Nº: RT 02056-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos interpostos por ambos os reclamados. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 5013/2008

Processo Nº: RT 02229-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: WILTON CÉSAR GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do reclamante. Após, intime-se a sua constituinte para que, no prazo de 48 horas, informe a este juízo o novo endereço, sob pena de considerar-se o mesmo ciente da data da audiência designada.

Decorrido o prazo supra, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 4993/2008

Processo Nº: RT 02279-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: CAIO AUGUSTO NORONHA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT- ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 4952/2008

Processo Nº: RT 02320-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE SANTANA LTDA.

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 2035/2008 (fl. 44), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5051/2008

Processo Nº: RT 02335-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINHEIROS JUNQUEIRA + 002

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5044/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: WILMA FREIRE ARIEL PEREIRA
ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S. A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para em 05 dias anotar a baixa na CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 4992/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMUALDO DE FREITAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 75/76, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...' Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por Talliton Moraes Figueiredo, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se.....' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4971/2008

Processo Nº: RT 00180-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC. + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 27/05/2008, às 09: 50 horas, para realização de audiência una, mantidas as cominações anteriores. Notifique-se a segunda reclamada com cópia da inicial, via oficial de justiça. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada, assim como os procuradores, para comparecerem nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 4994/2008

Processo Nº: AAT 00260-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR: JUCELINO GALVÃO TAVARES
ADVOGADO: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RÉU(RÉ): AGIR ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO

ADVOGADO: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifeste-se a reclamada acerca do requerimento do perito de fl. 222, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4991/2008

Processo Nº: RT 00264-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE SILVA ALVES
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos interpostos por ambas as reclamadas. Vista ao reclamante pelo prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 5027/2008

Processo Nº: RT 00284-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S. A.

ADVOGADO.....: DR. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 412/417, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar PRIMO – SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S/A a pagar a GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pela reclamada no importe de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. A Secretaria deve efetuar a alteração do valor da causa, conforme fundamentação. Intimem-se.. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4988/2008

Processo Nº: RT 00298-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: JANAINA REBOUÇAS

ADVOGADO..... KATIA MORAES CAMPOS

RECLAMADO(A): CLÍNICA GOIANA DE RADIOLOGIA S/S

ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifeste-se a reclamada acerca do requerimento do perito de fl. 145, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4986/2008

Processo Nº: RT 00310-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: IDERLEI SOUZA CASTRO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 247/250, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA a pagar ao Reclamante IDERLEI SOUZA CASTRO, com juros e correção monetária na forma da lei: horas extras e reflexos e diferenças salariais e reflexos. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5002/2008

Processo Nº: RT 00347-2008-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DORIGUETTO PINHEIRO

ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): SICMOL S. A.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a renúncia do reclamante acerca do seu direito, conforme petição de fls.98, extingo o presente feito com julgamento do mérito, com base no art.269, V do CPC. Intimem-se as partes. Incluo o feito nesta data para registro de solução. Oficie-se ao Posto de Saúde Cais Nova Era e ao Conselho Regional de Medicina no Estado de Goiás, a fim de que desconsiderem as solicitações efetuadas nos ofícios de fls.94/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5038/2008

Processo Nº: RT 00354-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ELTON CARLOS BORGES DE SOUSA

ADVOGADO..... BRUNO CABRAL PACHECO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO: ÀS PARTES: Reabro a instrução processual para o fim de produzir provas testemunhais, designando audiência para o dia 11/06/2008, às 11: 10 horas. Intimem-se as partes para comparecer trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. O reclamado deverá ser intimado via mandado.

OUTRO : ORLANDO ALVES BEZERRA

Notificação Nº: 4984/2008

Processo Nº: ET 00402-2008-005-18-00-3 5ª VT

EMBARGANTE...: ANTONIO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO..... GILBERTO ALVES BATISTA

EMBARGADO(A): CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO - DR. ORLANDO ALVES BEZERRA

Vista ao procurador do embargado constituído nos autos principais, dos documentos juntados aos autos pelo embargante, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4997/2008

Processo Nº: RT 00445-2008-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO RODRIGUES BONFIM

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SÉRGIO LEANDRO MONTEIRO

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS, para as anotações devidas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4977/2008

Processo Nº: RT 00452-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS BARROS DE SOUSA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... TARCISIO DE PINA BANDEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 57/58, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os

pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 12,85, calculadas sobre R\$ 642,70, valor dado à causa, isento na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5045/2008

Processo Nº: CCS 00464-2008-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): NORIVAL DE OLIVEIRA LOBO

ADVOGADO: MOZART BARBOSA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Anote-se conforme procuração de fl. 36. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Norival de Oliveira Lobo (fls. 33/35 - prot. 035587), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor no valor de R\$ 69,66, calculadas sobre o valor do acordo, isento do recolhimento. Decorridos 30 dias após o vencimento da última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo, devendo serem juntadas aos autos as guias de recolhimento independentemente de intimação, cientes as partes de que os autos serão remetidos ao arquivo após o decurso do prazo indicado. Diante da presente decisão, retiro o feito da pauta, devendo a Secretária registrar a solução no SAJ. Intimem-se. Decorrido o prazo acima indicado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5035/2008

Processo Nº: ET 00575-2008-005-18-00-1 5ª VT

EMBARGANTE...: ADEVAIR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO..... ELEN DE NAZARÉ DA FONSECA LOUSA

EMBARGADO(A): RITA LUSIÉ FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que as provas existentes nos autos não são suficientes para formar o convencimento deste Juízo, incluo o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 10: 30 horas, para realização de instrução. Intimem-se as partes para comparecer, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5041/2008

Processo Nº: ET 00576-2008-005-18-00-6 5ª VT

EMBARGANTE...: ADADINA GARCEZ DE ARAUJO

ADVOGADO..... FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA

EMBARGADO(A): RITA LUSIÉ FLORÊNCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

DESPACHO: Às partes: Considerando que as provas existentes nos autos não são suficientes para formar o convencimento deste Juízo, incluo o feito na pauta do dia 28/05/2008, às 10: 50 horas, para realização de instrução. Intimem-se as partes para comparecer, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4966/2008

Processo Nº: RT 00677-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: WALDICÉLIA MASCAREN DA SILVA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): FT DA SILVA CAFETERIA ME + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da primeira co-reclamada. Intime-se o reclamante para, em 48 horas, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) primeiro reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 5032/2008

Processo Nº: CCS 00686-2008-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P. PRESIDENTE EDSON CÂNDIDO PINTO)

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008, às 08: 40 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2089/2008

PROCESSO Nº RT 01516-1992-005-18-00-2

RECLAMANTE : ANDRE LUIZ SACHARIAS

RECLAMADO(A): ELMIRO GUIMARAES ROCHA

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o reclamante ANDRÉ LUIZ SACHARIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fl. 100, cujo inteiro teor é o seguinte: "Autos revisados. Trata-se de execução de sentença de fls. 18/21, que teve início em agosto/95(fl. 31). Verifico que a execução está suspensa desde março/96(fl. 51-verso), sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade(fl. 53, 67, 91 e 95). Os atos da execução foram retomados de ofício pelo Juízo e todas as diligências em busca de bens restaram infrutíferas, a exemplo do BACEN/JUD e DETRAN. Assim, obtenha a Secretaria o endereço do exequente na rede SERPRO. Feito, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução e arquivamento do feito. Intime-se inclusive diretamente." E para que chegue ao conhecimento de ANDRÉ LUIZ SACHARIAS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5433/2008

Processo Nº: RT 01412-2001-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: NILVA PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): RODRIGO DE MELO RODRIGUES

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI PERINAZZO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Bancodo Brasil, no valor de R\$ 2115,11, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5430/2008

Processo Nº: RT 01814-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUSO BETO M LOUSA DE CASTRO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 1032/2008.

Notificação Nº: 5481/2008

Processo Nº: RT 00832-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO MACIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 002

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: Ao exequente: O exequente requer o reconhecimento de formação de grupo econômico entre a executada e a empresa Construsan Engenharia e Empreendimentos Ltda, alegando que possui como sócio comum o Sr. Alexandre Lemos Barros e como vice presidente a Sra. Terezinha Europeu Barros. Entretanto, analisando o contrato social e alterações percebe-se o Sr. Alexandre Lemos Barros retirou-se da sociedade Construsan Engenharia e Empreendimentos Ltda em novembro de 2003 e a Sra. Terezinha Europeu Barros é vice-presidente da empresa Europeu Participações e Empreendimentos Ltda, empresa esta que parece que tem como presidente o Sr. Alexandre Lemos Barro. Diante do exposto, percebe-se que os atuais sócios da empresa Construsan Engenharia e Empreendimentos Ltda são Luiz Henrique Europeu Barros e Europeu participações e Empreendimentos Ltda. Assim, para maior segurança jurídica faça-se necessário a análise do contrato social da empresa Europeu Participações e Empreendimentos Ltda. Deverá a Secretaria expedir certidão informando que o reclamante é beneficiário da justiça gratuita para, que de posse deste documento, providencie o contrato social da empresa Europeu Participações e Empreendimentos Ltda. Intime-se o reclamante para receber a certidão e no prazo de 20 dias juntar aos autos o contrato social e alterações posteriores da empresa Europeu Participações e Empreendimentos Ltda.

Notificação Nº: 5451/2008

Processo Nº: RT 01874-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 2266, cujo teor é o seguinte: Considerando tratar-se de execução provisória e uma vez que o executado ofereceu bem em garantia à execução, indefere-se o requerimento de fls. 2264/2265. Neste sentido, a OJ n. 62 da SDI-II do C. TST: "MANDADO DE

SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem o direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC.". Ainda neste sentido, a decisão do TRT da 18ª Região. "Mandado de segurança. Penhora em dinheiro. Execução provisória. Ilegalidade. A determinação para que a penhora recaia em dinheiro e, regra geral, válida, portanto o bem situa-se no topo da gradação do art. 655 do CPC. Tal não ocorre, todavia, em se tratando de execução provisória, mormente porque o ato de constrição representa duro golpe, quando ainda sequer há título executivo coberto pelo manto da coisa julgada, o que viola o art. 620 do CPC. (DJE/GO de 26/06/2001, pág. 94, Rel. Juíza Dora Maria da Costa)."Expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem nomeado à fl. 2257 ou de tantos outros quantos bastarem à garantia do juízo. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 5450/2008

Processo Nº: RT 00265-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA. N/P SÓCIO FAUSTO RODRIGUES DA COSTA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 107, cujo teor é o seguinte: 1-Mais uma vez, mantenho o despacho exarado à fl. 93, pelos seus próprios fundamentos. 2-Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da LEF. 3-Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 5461/2008

Processo Nº: RT 00831-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CATARINA DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): WCR CONFECÇÕES LTDA. - ME. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: ... Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5444/2008

Processo Nº: RT 00842-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO SANTIAGO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): GASPRESS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (FORTALEZA GAS) + 003

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: 'PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA DISPOSITIVO, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR GASPRESS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CONSIDERA-SE CORRETOS OS NOVOS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 286/301. INTIMEM-SE AS PARTES. CUSTAS PELA EMBARGANTE, NO IMPORTE DE R\$ 44,26, A SER INCLuíDA NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO PARA AS PARTES MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PRESENTE DECISÃO, INTIMEM-SE OS EXECUTADOS MARCELINO, SILVANIR E ANTÔNIO PARA TOMAREM CIÊNCIA DAS PENHORAS DE FLS. 237, 236 E 255/256, RESPECTIVAMENTE. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.'

OUTRO : WELITON DA SILVA MARQUES

Notificação Nº: 5440/2008

Processo Nº: RT 02009-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: SIMONY DA SILVA MANSO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO DR. WELITON DA SILVA MARQUES-OAB/GO 21.877: Indefere-se o pedido de execução provisória, eis que os autos foram remetidos ao E. TST, o que impossibilita a formação da carta de sentença por este Juízo.

Notificação Nº: 5436/2008

Processo Nº: RT 02175-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS BENÍCIO DE MELO NETO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: às partes: tomarem ciência do teor da certidão de fl. 47

: CERTIFICO E DOU FÉ que, por equívoco, as partes foram intimadas da decisão de impugnação aos cálculos, antes da remessa dos autos ao Setor de cálculo para retificação da conta, razão pela qual torno sem efeito a intimação de fl. 474. Assim, esta Secretaria remeterá os autos ao cálculo, conforme determinado à fl. 473. Com o retorno, as partes serão intimadas. A Secretaria intimará as partes, ainda, do teor desta certidão.

Notificação Nº: 5477/2008

Processo Nº: RT 00002-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR DA CUNHA
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA + 003
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: à primeira reclamada Empreendimentos Educacionais DJ Ltda.: ...intime-se a 1ª reclamada para, no mesmo prazo, proceder às anotações, conforme determinado em sentença, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo, com comunicação ao órgão competente; bem como fornecer o TRCT no código 01.

Notificação Nº: 5432/2008

Processo Nº: ACR 00101-2007-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE...: PAULO MACHADO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
REQUERIDO(A): COMERCIAL LUPE DE ARMARINHOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.363 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 5441/2008

Processo Nº: RT 00256-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY JOSÉ ALVES
ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S. A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO EXECUTADO: 1-De-se vista ao executado pelo prazo de cinco dias, conforme requerido à fl. 320. Intime-se.

Notificação Nº: 5460/2008

Processo Nº: RT 00423-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: BYRON DE MACEDO E SILVA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: ' TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA DISPOSITIVO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONSIDERA-SE CORRETOS OS NOVOS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 206/210. INTIMEM-SE AS PARTES. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 44,26, A SER INCLUÍDA NA CONTA DE LIQUIDAÇÃO. TRANSCORRIDO IN ALBIS O PRAZO PARA AS PARTES MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PRESENTE DECISÃO, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO ACERCA DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO EXEQUENDO.

Notificação Nº: 5476/2008

Processo Nº: RT 00658-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: CELINA MARQUES MORE GUIMARÃES
ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DONIZETTI ARTUR TAVARES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-Observe que à fl. 55 o executado apenas promoveu o recolhimento do valor devido a título de contribuições previdenciárias, não havendo comprovante de recolhimento de custas. 2-Intime-se o executado da conversão do depósito de fl. 52 em penhora.

Notificação Nº: 5478/2008

Processo Nº: CCS 00909-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): WAGNER DE BARROS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR: 1-Diante do teor da certidão de fl. 103, intime-se a autora para, no prazo de dez dias, informar a este Juízo se a segunda parcela do acordo foi devidamente paga (exercício do ano de 2002), sendo que em caso positivo deverá juntar aos autos a respectiva guia de recolhimento, sob pena de expedição de ofício aos órgãos competentes. Registro que o silêncio da autora será interpretado como adimplência do réu. Consigno, ainda, que os recolhimentos dos demais exercícios foram comprovados às fls. 97/99.

Notificação Nº: 5435/2008

Processo Nº: RT 01001-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MONTEIRO DANTAS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para tomar ciência de que não houve interessados em arrematar os bens levados a leilão, conforme certidão de fls. 94, e para que se manifeste nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, informando os meios necessários ao normal prosseguimento do feito, ou requeira certidão de crédito, frisando que o silêncio importará no arquivamento definitivo dos presentes autos.

Notificação Nº: 5452/2008

Processo Nº: RT 01256-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: AYLÁ CARNEIRO CARDOSO
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S. A.
ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 228, cujo teor é o seguinte: 1-Indefere-se, por ora, o pedido formulado pela reclamante às fls. 223/224, eis que os laudos constantes dos autos são bastantes para o convencimento deste Juízo.2-Aguarde-se a realização da audiência designada à fl. 220.3-Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 5428/2008

Processo Nº: RT 01345-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5429/2008

Processo Nº: RT 01345-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 5426/2008

Processo Nº: RT 01384-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JANAINA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): KONGAS TÉRMICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco Itaú S. A, no valor de R\$ 334,84, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5447/2008

Processo Nº: RT 01416-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: SILVICLEY DIVINO MENDES
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 257, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, carrear aos autos sua CTPS para anotação.

Notificação Nº: 5473/2008

Processo Nº: RT 01872-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA SANTOS FARIA
ADVOGADO.....: MAGNO MAIA ESTEVAM
RECLAMADO(A): ATHENAS COSMÉTICOS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS
DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5475/2008

Processo Nº: RT 01959-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LARISSA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO + 001
ADVOGADO.....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 52, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos autos, devendo as reclamadas recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO para os fins dos arts. 832, § 4º, e 879, §3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 5448/2008

Processo Nº: AAT 02176-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: MATILDE PAIXÃO RICARDO
ADVOGADO: RANIER MARTINS CARVALHO
RÉU(RÉ): GRAN SAPORE BR BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimada da nomeação da Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPIRITO SANTO como perita nos autos, bem como para, no prazo comum de 05 dias, apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram.

Notificação Nº: 5424/2008

Processo Nº: RT 02221-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SR PRATA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 5479/2008

Processo Nº: RT 02231-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: ANDIARA SILVA LEDA DE MACEDO
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: à reclamada: proceder às anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 10 (dez) dias e, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os depósitos em conta vinculada do FGTS do reclamante, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 5423/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA DE SOUSA AGUIAR SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 111/116, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Sandra de Sousa Aguiar Silva de Almeida em face de Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, sendo que a reclamada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, deverá efetuar o pagamento das verbas devidas à reclamante, sob pena de execução, assim como a anotação da rescisão na sua CTPS e o recolhimento do FGTS devido, em conta-vinculada, sob pena de pagamento de indenização equivalente, e a entrega de formulários para requerimento do seguro-desemprego. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente pagas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Registra-se que a reclamada, sendo portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (doc. de fl. 36), é isenta do recolhimento de contribuição previdenciária (art. 55, II, da Lei 8.212/91), devendo o cálculo apurar a contribuição devida pela obreira, deduzindo-a do seu crédito. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação, para este fim. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5469/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: OZAIR ANDRADE DIAS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOYA
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 215/216, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHENDO-OS PARCIALMENTE, PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS ACIMA E QUE INTEGRAM ESTE DECISUM, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. INTIMEM-SE AS PARTES.'

Notificação Nº: 5474/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Intime-se o reclamante para, no prazo de quinze dias, restituir diretamente à reclamada os documentos arrolados à fl. 534.

Notificação Nº: 5427/2008

Processo Nº: RT 00201-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: WALLACE LUÍS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): DROGALYS - CE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 78/82, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamado, no importe de R\$ 280,00, calculadas sobre R\$ 14.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pelo reclamado na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212/91. O reclamado deverá, em relação ao pacto de trabalho reconhecido nesse comando judicial, comprovar recolhimentos previdenciários em benefício do autor, com apresentação de GFIPs individualizadas mês a mês. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5425/2008

Processo Nº: CGS 00202-2008-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ): GAVE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA. ME
ADVOGADO: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 111/113, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'EM FACE DO EXPOSTO, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O FEITO EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS REFERENTES AOS ANOS DE 2004 E 2005 E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA DESENVOLVIDA E QUE PASSA A INTEGRAR ESTE DECISUM PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. A SENTENÇA SERÁ LIQUIDADADA POR CÁLCULOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RÉ, NO IMPORTE DE R\$ 140,00, ARBITRADA PARA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES.

Notificação Nº: 5445/2008

Processo Nº: RT 00315-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY CLAYTON MENDES CARVALHO
ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 48/49, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por WESLEY CLAYTON MENDES CARVALHO em face de NORTENGE CONSTRUTORA LTDA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 107,64 (cento e sete reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Desentranhem-se em favor do reclamante os documentos de fls. 14/17. Retire-se o feito de pauta. Solicite-se ao MM. Juízo Deprecado (fl. 43) a devolução da medida deprecada, independentemente de seu cumprimento. Devolvida, arquive-se eletronicamente. Intime-se o reclamante. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes. FICA O RECLAMANTE INTIMADO, AINDA, DO DESPACHO DE FL. 54: , CUJO TEOR É SEGUINTE: DEFERE-SE O DESENTRANHAMENTO EM FAVOR DO RECLAMANTE, ALÉM DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14/17 (CONFORME SENTENÇA DE FL. 49), DAQUELE JUNTADO À FL. 09. OS DEMAIS

DOCUMENTOS JUNTADOS COM A EXORDIAL DEVERÃO PERMANECER NO CADERNO NO CADERNO PROCESSUAL.

Notificação Nº: 5468/2008

Processo Nº: RT 00342-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: DALVA BATISTA FONSECA

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 76/82, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III – DISPOSITIVO PELO EXPOSTO, acolhe-se a prescrição quinquenal e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. em relação aos pleitos da reclamante DALVA BATISTA FONSECA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, férias integrais e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário integral e proporcional, saldo de salário, FGTS acrescido de 40%, seguro desemprego e multa do artigo 467 CLT. Conforme planilha de cálculo publicada neste ato, fixo o valor total da condenação em R\$ 7.403,74, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 139,90, calculadas sobre o crédito bruto da reclamante (R\$ 6.994,80), sendo atribuído à condenação o valor total de R\$ 7.403,74, tudo conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Transitada em julgado, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, nos termos do artigo 888 e seguintes da CLT. P. R. I. NADA MAIS. Goiânia, 23 de abril de 2008, quarta-feira. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5454/2008

Processo Nº: RT 00414-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: EVA HELEN SILVA DE AMORIM

RECLAMADO(A): VANDIMAR CARVALHO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMADOS: Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimados para, caso queiram, oferecerem contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5455/2008

Processo Nº: RT 00414-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: EVA HELEN SILVA DE AMORIM

RECLAMADO(A): EU E ELA CONFECÇÕES + 001

ADVOGADO.....: HELEN KELER MARCIANO DE FREITAS

DESPACHO: AO (À) RECLAMADOS: Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimados para, caso queiram, oferecerem contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 5421/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: DOMICIO TEIXEIRA CHAVES

ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 58/63, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar improcedentes os pedidos formulados nos autos da reclamatória ajuizada por Domicio Teixeira Chaves em face da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 26,64 (vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre R\$ 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais), valor atribuído à causa, isento por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, que lhe são concedidos, com base no art. 790, § 3º, da CLT, e na Lei 1.060/50. Oficie-se ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, em vista da ilegalidade havida na contratação do reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5446/2008

Processo Nº: RT 00714-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE CERDEIRA ORTIZ

ADVOGADO.....: MARCELLO LEITE VANDERLEI

RECLAMADO(A): REALIZAÇÕES ENCAMINHAMENTO E TREINAMENTO PROFISSIONAL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para juntar aos autos a procuração original, eis que o documento de fl. 12 é mera cópia. Deverá providenciar o documento original até a data da audiência.

Notificação Nº: 5470/2008

Processo Nº: RT 00749-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDER CARLOS DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista na qual, dentre outros pedidos, a reclamante postula danos morais, materiais e estéticos decorrente de acidente de trabalho. Explica que, em virtude do labor em ambiente inadequado, encontra-se acometida de Epicondilitis Medial em ombros e cotovelos, Tendinopatia do supra-espinal em ombro direito e Espessamento Sinovial com derrame na Acromio-clavicular em ombro direito. Avança dizendo que as possibilidades de reversão de sua doença são remotas, sendo que tem efetuado inúmeros gastos com seu tratamento. Requer, em sede de antecipação de tutela, que seja a reclamada compelida a incluir a reclamante em sua folha de pagamento, diante das dificuldades financeiras por ela enfrentadas. Analisa-se. A CLT nada prevê acerca do instituto da antecipação de tutela, regulando apenas os casos de concessão de medida liminar contidas no art. 659, IX e X. Não se referindo o caso dos autos a nenhuma das hipóteses arroladas no art. 659 da CLT, impõe-se, nos termos do art. 769, também da CLT, a aplicação subsidiária do art. 273 (e incisos) do CPC, que permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida quando, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação formulada na inicial e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou fique caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. Na espécie vertente não está manifesta a existência de prova inequívoca, tampouco a verossimilhança da alegação, eis que a questão trazida à lume desafia cognição exauriente, com realização de perícia técnica e estabelecimento do nexo causal com a atividade desenvolvida pela reclamante quando à disposição da reclamada. Indefiro, pois, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Dê-se ciência à reclamante. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 13/05/2008, às 09: 40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 956/2008

PROCESSO Nº RT 01695-2006-006-18-00-0

PROCESSO: RT 01695-2006-006-18-00-0

EXEQUENTE(S): LUCILEIDE FRANCISCA DA COSTA

EXECUTADO(S): FRANCO NERO TRISTÃO.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/04/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/04/2008

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRANCO NERO TRISTÃO., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.342,88. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FRANCO NERO TRISTÃO., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5097/2008

Processo Nº: RT 00989-2003-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: RIBAMAR PEREIRA DA COSTA + 003

ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS

RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S. A.- CELG D

ADVOGADO.....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA

DESPACHO: Vista à reclamada por 10 dias para, querendo, impugnar os documentos juntados pelo reclamante às fls. 272/295.

Notificação Nº: 5067/2008

Processo Nº: RT 00386-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO JOSÉ DE ANDRADE

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ESCOLA DISCIPLINA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO CREDOR: Deixo de analisar, por ora, o pedido de bloqueio via Banco Central, ressaltando que nos demais feitos que tramitam nesta Vara do Trabalho a diligência não teve êxito. Ademais, o leiloeiro Valdivino Fernandes de

Freitas informou nos autos nº 585/2007, desta Vara do Trabalho, que vendeu imóvel de propriedade da empresa devedora nos autos 1513/2007, da 13ª Vara do Trabalho. Assim, oficie-se àquele Juízo, solicitando reserva de crédito até o limite da dívida atual (R\$ 11.104,73 – fl. 446). Intime-se o credor do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 5075/2008

Processo Nº: RT 00115-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO VITOY

ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 758-61 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por EDUARDO VITOY, em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Custas processuais, pelo devedor, no importe de R\$ 44,26. Quando da manifestação sobre a impugnação, a Secretaria de Cálculos Judiciais apresentou nova conta, a qual está de acordo com esta decisão, razão pela qual homologo o cálculo de fls. 743/756, fixando a condenação em R\$ 28.241,20, já incluídas as custas acima fixadas e as relativas ao mandado expedido, sem prejuízo da dedução do valor levantado e de atualizações futuras, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5087/2008

Processo Nº: RT 00638-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: TOMAR CONHECIMENTO DA CONVERSÃO DOS DEPOSITOS RECURSAIS EM PENHORA, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5086/2008

Processo Nº: RT 01889-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES BORBA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5082/2008

Processo Nº: RT 00139-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SILVA DA COSTA

ADVOGADO....: DALILA ROCHA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): M M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (DORELLA COMERCIAL DE ALIMENTOS)

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: INTIME-SE ÀS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) UNIÃO.

Notificação Nº: 5079/2008

Processo Nº: RT 00223-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON SANTOS DE JESUS

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS BABY LTDA. -ME

ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 1778/2008.

Notificação Nº: 5099/2008

Processo Nº: RT 00941-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 302, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 5090/2008

Processo Nº: RT 00994-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ENEIDSON JOSÉ DE ARAÚJO

ADVOGADO....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RECLAMADO(A): JUAREZ JOSÉ DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO....: ANADIR DIAS CORRÊA JÚNIOR

DESPACHO: AO CREDOR: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, EM OITO DIAS, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO DEVEDOR.

Notificação Nº: 5025/2008

Processo Nº: RT 01170-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO SOUZA CARNEIRO

ADVOGADO....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 240.

Notificação Nº: 5036/2008

Processo Nº: AAT 01241-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR: JARENE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: WARLEI MARTINS DE SOUZA

RÉU(RÉ): KI - JOIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADO: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo-se em vista o teor da petição de fls. 133/134, destituiu a médica Roseane Fernandes Azevedo, nomeada às fls. 127, do encargo. Em seu lugar, nomeio a médica Katharina da Câmara Pinto Cremonesi para realizar a perícia determinada no termo de fls. 97/98. Intime-a do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço residencial, ou seja, na Rua C-235, qd. 591, nº 1323, apto. 1101, Ed. Leblon, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação da perita nomeada, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 5030/2008

Processo Nº: RT 01420-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS RODRIGUES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.

Notificação Nº: 5085/2008

Processo Nº: AIN 01671-2007-007-18-00-9 7ª VT

REQUERENTE...: KETIA SUZIA MOTA NOBRIGA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001

ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO: A REQUERENTE: VISTA À REQUERENTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 2031/2053. PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS.

Notificação Nº: 5080/2008

Processo Nº: RT 01964-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS DE SOUSA CHAVES

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): JPV PEÇAS ELETRO-ELETRÔNICAS LTDA - ME

ADVOGADO....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 27/05/2008, ÀS 09: 30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 13: 00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 5095/2008

Processo Nº: RT 02139-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA REBOUÇAS DE SOUSA

ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA

RECLAMADO(A): UNIÃO DE VEREADORES DOS GOIANOS - UVG

ADVOGADO....: CÉLIO SANCHES DOS REIS

DESPACHO: Intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, carrear aos autos certidão cartorária atualizada do imóvel nomeado à penhora.

Notificação Nº: 5077/2008

Processo Nº: RT 02381-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA ADELAIDE DA SILVA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 5088/2008

Processo Nº: RT 00020-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LANNA PATRÍCIA SOARES ARRUDA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 201/232.

Notificação Nº: 5038/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: DIENER DE SOUZA BASTOS JUNIOR

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Defiro o pedido das partes contido na petição protocolizada sob nº 036335 (fl. 586). Adie-se a audiência. Intimem-se via Diário de Justiça Eletrônico, competindo aos advogados informarem aos seus constituintes a nova data da audiência.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2008 ÀS 10: 00 HORAS.

Notificação Nº: 5026/2008

Processo Nº: RT 00110-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: RONIE SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 207/216.

Notificação Nº: 5096/2008

Processo Nº: RT 00177-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JANIO COSTA MACHADO

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): VALENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 5083/2008

Processo Nº: RT 00275-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MARQUES

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HOTEL POUSADA SOUZA RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO..... ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 57/67.

Notificação Nº: 5091/2008

Processo Nº: RT 00308-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLLEY REIS NUNES

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MARINHO DE MENEZES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (EMPADA BRASIL)

ADVOGADO..... PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VT PARA RECEBER DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECLAMADA (CTPS, TRCT, GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO E CHAVE CONECTIVIDADE). PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5098/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VAZ DE ANDRADE

ADVOGADO..... SIMONE ALVES BASÍLIO

RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... MAURO CÉSAR RIBEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada. No mesmo prazo, deverá efetuar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, bem como apresentar as guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 5074/2008

Processo Nº: RT 00389-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... FABRICIO MENDONCA DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento do FGTS e fornecer o TRCT com código 01, bem como para apresentar as guias do seguro desemprego, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 5073/2008

Processo Nº: RT 00414-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): POLIGRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. NO MESMO PRAZO DEVERÁ TRAZER AOS AUTOS O EXTRATO DA CONTA DO FGTS.

Notificação Nº: 5034/2008

Processo Nº: RT 00419-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: AIRLTON SILVA MORAIS

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): NAS ESTRELAS CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA - ME

ADVOGADO..... CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se à reclamada o desentranhamento dos documentos de fls. 17/23, incumbindo à Secretaria substituí-los por cópias. Intime-se a reclamada. Aguarde-se o cumprimento do acordo homologado às fls. 14/15.

Notificação Nº: 5032/2008

Processo Nº: RT 00449-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BARBOSA DE MENDONÇA

ADVOGADO..... JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Tendo-se em vista o teor da petição de fls. 219/220, destituo a médica Roseane Fernandes Azevedo, nomeada às fls. 195, do encargo. Em seu lugar, nomeio a médica Katharina da Câmara Pinto Cremonesi para realizar a perícia determinada no termo de fls. 44/46. Intime-a do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço residencial, ou seja, na Rua C-235, qd. 591, nº 1323, apto. 1101, Ed. Leblon, Setor Nova Suiça, Goiânia/GO, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação da perita nomeada, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 5028/2008

Processo Nº: RT 00502-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA MENEZES

ADVOGADO..... ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA DE FARIA GENARO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante, diretamente, via postal, bem como sua advogada, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em cinco dias, comprovar a devolução do celular e carregador à reclamada, conforme termos do acordo homologado (fls. 51-2), sob pena de ser arbitrada multa.'

Notificação Nº: 5089/2008

Processo Nº: RT 00560-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA

DESTA 7ª VT PARA RECEBER DOCUMENTOS DE FLS. 16-21, CUJO DESENTRANHAMENTO JÁ FOI AUTORIZADO NA DECISÃO DE FL. 36. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5027/2008

Processo Nº: ACP 00665-2008-007-18-00-5 7ª VT
CONSIGNANTE...: RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

CONSIGNADO(A): MARCELO BARBOSA RAMOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: 'Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o(a) Consignante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) Consignado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fls. 33.'

Notificação Nº: 5060/2008

Processo Nº: CCS 00735-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): MAUA EMPRESA BRASILEIRA PARTICIPAÇÕES DE SOCIETARIAS ESTRUTURADAS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 08: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5057/2008

Processo Nº: CCS 00738-2008-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): POLO CONTÁBIL S/S

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 08: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5054/2008

Processo Nº: CCS 00739-2008-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): PLANEJA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 09: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5064/2008

Processo Nº: CCS 00740-2008-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): SUELY APARECIDA PINHEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 13: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5066/2008

Processo Nº: CCS 00741-2008-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): WADSON JOSE MARIA UNGARELLI

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 14: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5069/2008

Processo Nº: CCS 00742-2008-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): VADEMIR BATISTA DE QUEIROZ

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 14: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5071/2008

Processo Nº: CCS 00743-2008-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): WILLIAN MENDES DE MOURA

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5062/2008

Processo Nº: CCS 00744-2008-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): WILSON MOREIRA TORRES

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 08/05/2008 ÀS 15: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1784/2008

PROCESSO : RT 01964-2007-007-18-00-6

RECLAMANTE: LUIS CARLOS DE SOUSA CHAVES

EXEQUENTE: LUIS CARLOS DE SOUSA CHAVES

EXECUTADO: JPV PEÇAS ELETRO-ELETRÔNICAS LTDA - ME

ADVOGADO(A): DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO

Data da Praça: 27/05/2008 às 09: 30 horas

Data do Leilão: 30/05/2008 às 13: 00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/04/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 42, encontrado(s) no seguinte endereço: AV JK Nº 1257 JD PRESIDENTE CEP 74.353-250 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 110 (CENTO E DEZ) BARRAS DE ELETRODUTO PVC DE 3,00m e 1 POLEGADA, PRETO AVALIADO EM R\$ 11,00 (ONZE REAIS) A BARRA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5331/2008

Processo Nº: RT 01321-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO BARBARO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) acostado aos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 5350/2008
 Processo Nº: RT 01404-2002-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: ROSELI QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO..... ANTONIO MONTELES VIANA
 RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão de fl.(269), intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 5321/2008
 Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY JOSE ROSA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA
ADVOGADO.....
 DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) escritório de fls. 303/306. Prazo legal.

Notificação Nº: 5299/2008
 Processo Nº: RT 01286-2004-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA AYRES
ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): DANIELLEE KELRY MENDES FREITAS
ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
 DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Considerando que não houve oposição de embargos pelo devedor, intime-se o exequente para os fins do art. 884, § 3º, da CLT. Na hipótese de silêncio ou concordância com a conta de liquidação, designe-se praça e leilão (art. 888, § 3º, CLT) dos bens penhorados às fls. 297/298. Nomeio o Sr. Luciano Bonfim, devidamente cadastrado junto ao TRT 18ª Região, para atuar como leiloeiro, observando-se as formalidades legais. Designada a hasta pública, intimem-se o leiloeiro, o depositário e as partes, sendo a reclamada pessoalmente e por seu advogado. Não havendo licitantes interessados, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, sob pena de execução por 01(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que já fica determinado ante a inércia da parte.

Notificação Nº: 5341/2008
 Processo Nº: RT 02224-2005-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: CORACI BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): KREMOM DO BRASIL S. A. IND. E COMÉRCIO + 001
ADVOGADO..... MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5316/2008
 Processo Nº: RT 00257-2006-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: CÍCERO AUGUSTO DE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): CLERTAN V ROCHELLE
ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES
 DESPACHO: PARA AS PARTES: Intimem-se as partes para tomarem ciência do despacho de fls. 229 e da penhora de fls. 231. O reclamante deverá informar ainda os seu dados completos (CPF, RG, estado civil, profissão e endereço atual), bem como os do reclamado, tudo com o objetivo de registrar a penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5323/2008
 Processo Nº: RT 00380-2006-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: LUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO..... SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
 RECLAMADO(A): ARTE COURO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. + 003

ADVOGADO..... JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
 DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) escritório de fls. 321. Prazo legal.

Notificação Nº: 5337/2008
 Processo Nº: RT 00984-2006-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO
ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES + 001
ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Homologo o cálculo retificado às fls. 389/393, fixando a execução em R\$ 2.654,46. Transfira para uma conta judicial o remanescente do depósito recursal. Vista ao executado do cálculo pelo prazo de cinco dias, sob pena de preclusão, salientando que eventual impugnação só será recebida estando presentes os pressupostos de admissibilidade, dentre eles, a garantia da execução. Na hipótese de silêncio pague-se ao reclamante seu crédito remanescente conforme cálculo de fl. 389.

Notificação Nº: 5338/2008
 Processo Nº: RT 00984-2006-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO
ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO EDUCACIONAL LUC VIL S. A. + 001
ADVOGADO..... CARLOS FREIRE ALVES
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Homologo o cálculo retificado às fls. 389/393, fixando a execução em R\$ 2.654,46. Transfira para uma conta judicial o remanescente do depósito recursal. Vista ao executado do cálculo pelo prazo de cinco dias, sob pena de preclusão, salientando que eventual impugnação só será recebida estando presentes os pressupostos de admissibilidade, dentre eles, a garantia da execução. Na hipótese de silêncio pague-se ao reclamante seu crédito remanescente conforme cálculo de fl. 389.

Notificação Nº: 5326/2008
 Processo Nº: RT 01181-2006-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: VILMAR ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO
 RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA
 DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) acostado aos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 5297/2008
 Processo Nº: RT 01820-2006-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: LETÍCIA MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO..... EVANDRO BORÉM DIAS
 RECLAMADO(A): L & D CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVO N/P DANÚZIA BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO..... GERSON MIGUEL DA SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Vista ao exequente dos recibos de pagamentos apresentados às fls. 262/264, para se manifestar em cinco dias, importando a inércia na presunção de quitação das respectivas parcelas'.

Notificação Nº: 5353/2008
 Processo Nº: RT 00104-2007-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: SELMA NARA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.
ADVOGADO..... RUBEN BATISTA DE ARAUJO
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5347/2008
 Processo Nº: RT 00244-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ BONFIM AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
 RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILA LTDA
ADVOGADO..... CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Indefiro, por ora, o pedido do exequente de liberação do numerário penhorado. Expeça-se mandado para penhora e avaliação dos veículos nomeados à penhora (fl. 219), autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para garantir a execução, caso os veículos não sejam encontrados ou insuficientes para garantir o Juízo, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Oficie-se ao DETRAN do Estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal, respectivamente, solicitando informações acerca dos veículos nomeados à penhora, bem como anotação no prontuário dos

veículos da existência da presente ação para conhecimento por terceiros. Sem prejuízo do cumprimento das determinações supra, intime-se o exequente para manifestar acerca do requerimento feito pela devedora às fls. 239/241. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5310/2008

Processo Nº: RT 00477-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, apresentar a este Juízo o contracheque referente a algum paradigma que tenha exercido a função de GERENTE ADMINISTRATIVO no período compreendido entre março/2002 e agosto/2005, sob pena de ser utilizado para fins de liquidação o valor constante do único contracheque juntado aos autos (fl. 52).

Notificação Nº: 5285/2008

Processo Nº: RT 00663-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR SILVINO DE ABREU

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): ARTESANATO MARABÁ (PP CARNEIRO MÓVEIS)

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 23/05/2008, às 09: 10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 30/05/2008 às 09: 10 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5266/2008

Processo Nº: RT 00828-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.- ME

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição (DOCUMENTOS) de fls.166/225. Prazo legal.

Notificação Nº: 5354/2008

Processo Nº: RT 01085-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIA PAULA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5355/2008

Processo Nº: ACP 01174-2007-008-18-00-7 8ª VT

CONSIGNANTE...: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): SECHSEG SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DE NÓBREGA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5356/2008

Processo Nº: ACP 01174-2007-008-18-00-7 8ª VT

CONSIGNANTE...: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS

CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO, REFEIÇÕES A BORDO DE AERONAVES DE BRASÍLIA/DF E ESTADO DE GOIÁS (SINTERC) + 001

ADVOGADO.....: EMERSON DOUGALAS EDUARDO XAVIER DOS SANTOS

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5296/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO APARECIDO LIBAINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 117: Vistos, etc. Indeferido o pedido de prorrogação do bem penhorado, porquanto não houve julgamento da impugnação apresentada pelo credor. Considerando que foi revogado o ato que suspendia a contagem dos prazos para a União, proceda-se à intimação como determinado à fl. 113.

Notificação Nº: 5268/2008

Processo Nº: RT 01743-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: RIVONILSON ALMEIDA VIEIRA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): JBS S. A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 342/353. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5348/2008

Processo Nº: RT 01865-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EIDER LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): JEANS E JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.58) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. Não havendo recolhimento e considerando que os créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho de importância igual ou inferior ao valor-piso de R\$ 120,00 (TRT 18ª Região), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados, com fundamento no princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os incisos IV do art. 156 e III do art. 172, ambos do Código Tributário Nacional e art 54 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria n. 1293, de 05 de julho de 2005, do Ministério da Previdência Social, deixo de proceder à execução da parcela previdenciária (R\$ 87,79), bem como das custas de liquidação, no importe de R\$ 0,44, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Expeça-se certidão de crédito em favor da União, constando os termos da decisão homologatória e os valores das contribuições previdenciárias. Intime-se a União do acordo e deste despacho. Não havendo oposição de recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5349/2008

Processo Nº: RT 01865-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EIDER LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): SJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação da contribuição previdenciária (fl.58) e determino a intimação do reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de tais valores. Não havendo recolhimento e considerando que os créditos da Previdência Social decorrentes de decisões oriundas da Justiça do Trabalho de importância igual ou inferior ao valor-piso de R\$ 120,00 (TRT 18ª Região), não pagos espontaneamente, deixarão de ser executados, com fundamento no princípio da eficiência contido no caput do art. 37 da Constituição Federal c/c os incisos IV do art. 156 e III do art. 172, ambos do Código Tributário Nacional e art 54 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria n. 1293, de 05 de julho de 2005, do Ministério da Previdência Social, deixo de proceder à execução da parcela previdenciária (R\$ 87,79), bem como das custas de liquidação, no importe de R\$ 0,44, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Expeça-se certidão de crédito em favor da União, constando os termos da decisão homologatória e os valores das contribuições previdenciárias. Intime-se a União do acordo e deste despacho. Não havendo oposição de recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5317/2008

Processo Nº: RT 01947-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DILVO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 143, conforme determinado no despacho de fls.138/139. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5312/2008

Processo Nº: RT 02018-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ANGELO ZORZETTI

ADVOGADO.....: EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ORLÂNDIA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.95. Prazo legal.

Notificação Nº: 5303/2008

Processo Nº: RT 02187-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARQUES PACHECO

ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TERENCIO VAZ
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES 83 LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Citada para pagar o valor devido a título de FGTS, a reclamada insurge-se contra a execução ao argumento que tal parcela foi paga diretamente ao reclamante. Entretanto, não juntou qualquer comprovante aos autos. Sendo assim, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, apresentar o recibo de quitação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 5307/2008

Processo Nº: AIN 02251-2007-008-18-00-6 8ª VT
REQUERENTE...: WESLEI CARNEIRO MACHADO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO.....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 18/04/2008, bem como da liquidação de fls. 2039/2069, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5308/2008

Processo Nº: AIN 02251-2007-008-18-00-6 8ª VT
REQUERENTE...: WESLEI CARNEIRO MACHADO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 18/04/2008, bem como da liquidação de fls. 2039/2069, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5358/2008

Processo Nº: AD 02265-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE...: VALÉRIA LIMA DE SOUSA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do(s) documento(s) de fls. 39/109, para requerer o que for de seu interesse no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5315/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS PAULO DE LIMA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO TERC DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 57/60, opostos pelo INSS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5267/2008

Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.389/396. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5342/2008

Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ENILZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTATIVA CONCILIATORIA designada na pauta do dia 06/05/2008, às 09: 10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. .

Notificação Nº: 5343/2008

Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ENILZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTATIVA CONCILIATORIA designada na pauta do dia 06/05/2008, às 09: 10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. .

Notificação Nº: 5324/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS GARCIA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 11/04/2008, bem como da liquidação de fls. 138/153, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5362/2008

Processo Nº: RT 00249-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S. A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.404/409. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5309/2008

Processo Nº: RT 00341-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: WALMIR BARBOSA VIEIRA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES INTERMODIAIS LTDA. (TERRA BRASIL ATACADO E DISTRIBUIDORA)

ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.268/326 para manifestar-se no prazo de 05 dias, conforme determinação de fls. 264.

Notificação Nº: 5352/2008

Processo Nº: RT 00410-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): AMERICAN BANKNOTE S. A.
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 18/04/2007, bem como da liquidação de fls. 172/184, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5301/2008

Processo Nº: CCS 00467-2008-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): OSWALDO PEIXOTO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA O AUTOR: Tomar ciência da sentença líquida prolatada em 17/04/2008, bem como da liquidação de fls. 43, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5327/2008

Processo Nº: RT 00474-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): NET COMPANY

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 27/04/2008, bem como da liquidação de fls. 27/38, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5320/2008

Processo Nº: RT 00491-2008-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: BRENO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 16/04/2008, bem como da liquidação de fls. 95/101, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5322/2008

Processo Nº: RT 00492-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA SODRE ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): IDETCH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TEC. E HUMANO

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 16/04/2008, bem como da liquidação de fls. 242/246, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5357/2008

Processo Nº: RT 00535-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: NILVA DE PAULA CAVALCANTE

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS (PORTAL COMPUTADORES)

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.26/31. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5328/2008

Processo Nº: RT 00559-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA ROCHA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): NOBRES REPINTURAS ORIGINAIS ESP. LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 17/04/2008, bem como da liquidação de fls. 19/33, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5351/2008

Processo Nº: CCS 00560-2008-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): PC MAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO: VIVIAN CRISTINE COSTA BARCELLOS

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 17/04/2008, bem como da liquidação de fls. 72/78, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5319/2008

Processo Nº: RT 00567-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ARIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 5313/2008

Processo Nº: RT 00591-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES COSTA SOUSA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA. (OFFOWS)

ADVOGADO.....: TALI BLANCHE

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 5333/2008

Processo Nº: RT 00635-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: WENDEL SERBÊTO SILVA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Infere-se da certidão juntada à fl. 52 que a notificação dirigida à 1ª reclamada retornou com a informação "mudou-se". Face a exiguidade temporal, retire-se o presente feito da pauta de audiências do dia 29.04.08 e inclua-o na pauta do dia 08.05.08 às 09: 20h. Notifique-se com urgência a 1ª reclamada (Rua Werner Siemens, nº 11, Prédio 25, Espaço 01, Lapa, São Paulo/SP, cep 05.069-010) e intime-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 5264/2008

Processo Nº: CCS 00636-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUIZMAR ANTONIO CARNEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: PARA O AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5339/2008

Processo Nº: CCS 00641-2008-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARCIA FELIPE BORGES

ADVOGADO:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5293/2008

Processo Nº: CCS 00738-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES

RÉU(RÉ): CASA & INTERIORES MÓVEIS LTDA. (CASA & INTERIORES)

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 00 horas do dia 09/05/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5294/2008

Processo Nº: CCS 00739-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): SKILL DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. EPP

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 00 horas do dia 09/05/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5295/2008

Processo Nº: CCS 00741-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM E BOMBEIROS DE GOIÁS

ADVOGADO .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 09/05/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3424/2008

PROCESSO: RT 00553-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA

EXEQUENTE: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA

EXECUTADO: LUCIANO FRANCISCO BORGES

Data da Praça 15/05/2008 às 09:15 horas

Data do Leilão 30/05/2008 às 09:15 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/04/2008

O (A) DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 29/04/2008

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), conforme auto de penhora de fl. 91, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 29-A Nº 65 ST. CENTRAL CEP 74.015-060 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- (um) frigobar Electrolux/Prosdócimo R-11, branco, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 300,00; 02- (duas) TVs Sharp 20 polegadas, colorida, em bom estado de funcionamento, avaliada cada uma em R\$ 150,00, totalizando R\$ 300,00; 01- (uma) TV Philips, 20 polegadas, colorida, em bom estado, funcionando, avaliada em R\$ 200,00; 01- (um) freezer horizontal, Logomarca antártica, duas tampas, em regular estado de conservação, funcionamento, funcionando, avaliado em R\$ 500,00; 01- (um) mini-system Panasonic MP-3, SA-AK-360, 03 caixas de som, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 500,00; 01- (um) refrigerador Consul, bege, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 300,00. Total da avaliação: R\$ 2.100,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5377/2008

Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE.: ANELITA BRAGA MACIEL

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5376/2008

Processo Nº: RT 00776-2002-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE.: NERSON MOTA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LUIZ ROBERTO UCHOA

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5379/2008

Processo Nº: RT 00624-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE.: ZELIA FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMERCIO DE GAS L F P LTDA (MULTI GAS) REP P/ LUIS FERNANDO PIMENTA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fls. 227. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5400/2008

Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE.: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FELICIANA TOLEDO CARVALHO DIAS, CYANNA CARVALHO DIAS, VERA CRISTINA CARVALHO DIAS BOVE, CARMEM PATRÍCIA C. DIAS E ANTÔNIO DIAS JÚNIOR + 001

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINE

DESPACHO: Aos reclamados/peticionantes: Informam os peticionantes qualificados à fl. 590 que houve, em 19/06/06, a determinação de desarquivamento de alteração contratual em que a empresa IMPAR – Interação, Montagens, Participações Administrações e Representações Ltda. e a Sra. Flávia Maria Gomes da Silva passaram a compor o quadro societário da executada CBP Central Brasileira Comércio e Indústria de Papel Ltda. Comprovadas as alegações, os atos administrativos praticados pelos sócios acima referidos posteriormente a referida data estariam elvidos de vício. A procuradora da reclamada, que a representa desde o início do processo, foi constituída pelo Sr. Cláudio Antônio de Pádua Freitas, cujos poderes de administração foram concedidos em alteração contratual supostamente ineficaz. Houve a prática de atos pela Sra. Flávia Maria Gomes da Silva. Assim, por cautela, suspende-se a praça designada, evitando-se prejuízo às partes e a terceiro arrematante, que teria seu ativo imobilizado até que seja dirimida a questão para que possa, eventualmente, ser homologada a praça. Intimem-se os peticionantes (fl. 590) para que informem o atual andamento do processo de autos nº 2003.35.00.017270-2, 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, bem como, se for o caso, que a tutela antecipada foi mantida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5381/2008

Processo Nº: RT 01631-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO DA CRUZ SILVA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COOPRESGO + 001

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o exequente para que indique a qualificação dos diretores que requer sejam executados, bem como para que comprove a responsabilidade destes na satisfação do crédito exequendo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5336/2008

Processo Nº: CS 01887-2005-009-18-01-8 9ª VT

EXEQUENTE..... MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA

ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES

EXECUTADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5338/2008

Processo Nº: RT 00588-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE.: LINDOMAR BENTO GONÇALVES DIAS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5375/2008

Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE.: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. (ALPHA TERCEIRIZAÇÃO) + 004

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5357/2008

Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE.: WILIAN RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI

ADVOGADO..... MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES

DESPACHO: Às partes: Intime-se o arrematante, com urgência, para que se abstenha de vender o bem arrematado. Vista ao arrematante e ao exequente do requerimento do executado (fls. 217 e seguintes e fl. 247) para que seja anulada a arrematação havida devido ao fato de não ter sido o devedor devidamente

cientificado dos atos executivos, já que as comunicações foram remetidas para a Rua SNF6, qd. 06, Lt. 04, St. Norte Ferroviário II, nesta Capital, ao passo que o próprio executado teria informado nos autos o endereço correto: Av. Marechal Rondon, nº 108, qd. M, Lt. 06, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO. Prazo comum de 05 dias para manifestação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5339/2008
Processo Nº: RT 00814-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5380/2008
Processo Nº: RT 01646-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CACILDA COSTA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 009
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5397/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: RAUMIRO ALVES SOBRINHO
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias, comprove os recolhimentos previdenciários do período reconhecido (01/07/04 a 30/12/05 – salário de R\$ 350,00). Em caso de inércia, ao cálculo para apuração do montante devido, devendo ser incluída a contribuição incidente sobre o valor do acordo.

Notificação Nº: 5370/2008
Processo Nº: AIN 00370-2007-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
REQUERIDO(A): WALDELICE BERNARDINA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO SOARES DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5368/2008
Processo Nº: RT 00581-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: BENTO MIGUEL CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls.168. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5366/2008
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5367/2008
Processo Nº: RT 00641-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FININVEST S. A. NEGÓCIOS DE VAREJO + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5374/2008
Processo Nº: RT 00807-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARCIO MARQUES
ADVOGADO....: WELINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S. A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S. A.)
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5378/2008
Processo Nº: RT 00836-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO SEBASTIÃO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da petição de fls. 203. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5364/2008
Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5365/2008
Processo Nº: RT 00868-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDREIA JUBE FLORENCIO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5340/2008
Processo Nº: CCS 00974-2007-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE JESUS BENEDITO ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: comprovar pagamento de custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5384/2008
Processo Nº: RT 01052-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIVALDO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALKYRIA FERREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): JANAINA SILVA REZENDE DE ARAUJO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5382/2008
Processo Nº: RT 01358-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5398/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ATALIBA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
DESPACHO: À reclamada: Juízo integralmente garantido com o depósito recursal. Intime-se a reclamada. Prazo e fins legais. Decorrido o prazo legal sem manifestação, libere-se ao reclamante seu crédito, proceda a Secretaria o recolhimento das custas executivas, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5386/2008
Processo Nº: RT 01588-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIANE PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: VANDOL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): PRONTO SOCORRO INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se a reclamante para que traga aos autos cópia do TRCT fornecido pela empresa. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5385/2008
Processo Nº: RT 01685-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA SAMARA AZEVEDO SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: A reclamada para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 232/234: ISTO POSTO, conheço da impugnação aos cálculos apresentada para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE e deferir a retificação dos cálculos previdenciários para que seja utilizado como base de cálculo a importância de R\$ 1.662,84, tudo nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum. Fixo o valor da execução em R\$ 270,65, conforme cálculos de fls. 221, atualizado até 29/03/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, já deduzido o valor recolhido pela executada, no importe de R\$ 396,35 em dezembro de 2007 (fl. 217). Intime-se a executada e o INSS.

Notificação Nº: 5387/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CALDEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Às partes: Construtora OAS Ltda. Apresentada embargos declaratórios em face da decisão de impugnação aos cálculos e embargos à execução proferida às fls. 291/293. A decisão atacada foi publicada em 12/03/08 e as intimações ocorreram no dia 25/03/08 – terça-feira (fls. 294/297). A reclamada protocolizou os embargos em 04/04/08 - sexta-feira, ou seja, quatro dias após o término do prazo legal (art. 536 do CPC). Ante o exposto, não conheço dos embargos declaratórios apresentados, por intempestivos. Intimem-se as partes. Prossiga-se a execução, conforme determinado à fl. 300.

Notificação Nº: 5388/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CALDEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA OAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Às partes: Construtora OAS Ltda. Apresentada embargos declaratórios em face da decisão de impugnação aos cálculos e embargos à execução proferida às fls. 291/293. A decisão atacada foi publicada em 12/03/08 e as intimações ocorreram no dia 25/03/08 – terça-feira (fls. 294/297). A reclamada protocolizou os embargos em 04/04/08 - sexta-feira, ou seja, quatro dias após o término do prazo legal (art. 536 do CPC). Ante o exposto, não conheço dos embargos declaratórios apresentados, por intempestivos. Intimem-se as partes. Prossiga-se a execução, conforme determinado à fl. 300.

Notificação Nº: 5389/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CALDEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 003

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Às partes: Construtora OAS Ltda. Apresentada embargos declaratórios em face da decisão de impugnação aos cálculos e embargos à execução proferida às fls. 291/293. A decisão atacada foi publicada em 12/03/08 e as intimações ocorreram no dia 25/03/08 – terça-feira (fls. 294/297). A reclamada protocolizou os embargos em 04/04/08 - sexta-feira, ou seja, quatro dias após o término do prazo legal (art. 536 do CPC). Ante o exposto, não conheço dos embargos declaratórios apresentados, por intempestivos. Intimem-se as partes. Prossiga-se a execução, conforme determinado à fl. 300.

Notificação Nº: 5390/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CALDEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO + 003

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Às partes: Construtora OAS Ltda. Apresentada embargos declaratórios em face da decisão de impugnação aos cálculos e embargos à execução proferida às fls. 291/293. A decisão atacada foi publicada em 12/03/08 e as intimações ocorreram no dia 25/03/08 – terça-feira (fls. 294/297). A reclamada protocolizou os embargos em 04/04/08 - sexta-feira, ou seja, quatro dias após o término do prazo legal (art. 536 do CPC). Ante o exposto, não conheço dos embargos declaratórios apresentados, por intempestivos. Intimem-se as partes. Prossiga-se a execução, conforme determinado à fl. 300.

Notificação Nº: 5362/2008

Processo Nº: RT 01841-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO LEONEL DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 28. Intime-se a reclamada para que manifestem-se acerca dos cálculos. Prazo de 10 dias. Havendo

concordância com o valor apurado, intime-se a reclamada para que proceda conforme resolução nº 39/00 do INSS e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5383/2008

Processo Nº: RT 02059-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: NEIDMAR VALIN QUEIROZ

ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA

RECLAMADO(A): ÓPTICA BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIAO ALVES PIRES

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5371/2008

Processo Nº: RT 02100-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTYNE MAROCLO GOMES JACOB DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARMEM CRISTINA MAROCLO GOMES JACOB

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 163. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5337/2008

Processo Nº: AC 02322-2007-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR: RIMENE LOPES AMARAL

ADVOGADO: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

RÉU(RÉ): SA PRODUÇÕES

ADVOGADO: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO

DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5356/2008

Processo Nº: RT 00035-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO JOSÉ GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À reclamada: Não tendo sido apresentada Impugnação aos Cálculos pelo exequente, equivocada a manifestação da executada às fls. 248/249. Intime-se a executada. Prossiga-se a execução, observando-se a parcial garantia do Juízo - fl. 245.

Notificação Nº: 5373/2008

Processo Nº: RT 00037-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO WAGNER UNGARELLI

ADVOGADO.....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BOA VISTA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ARAUJO LOPES

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5359/2008

Processo Nº: RT 00215-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JANDER JULIO SALES

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5360/2008

Processo Nº: ET 00357-2008-009-18-00-2 9ª VT

EMBARGANTE...: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS (GOIASINDUSTRIAL)

ADVOGADO.....: JOSÉ GEREMIAS MAFRA FILHO

EMBARGADO(A): AGENÁRIO LINO CARDOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao embargante: Vista da petição de fls. 108. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5372/2008

Processo Nº: RT 00398-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE SOUSA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. (GRUPO CORAL)

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5363/2008

Processo Nº: RT 00499-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTE LTDA.

ADVOGADO..... GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5335/2008
Processo Nº: RT 00522-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA ROCHA SILVA
ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5343/2008
Processo Nº: CCS 00712-2008-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ): CASABELLA DECORAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TECIDOS LTDA. (CASABELLA DECORAÇÕES)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 12/05/08 às 13: 20 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5391/2008
Processo Nº: RT 00727-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO MATIAS PEREIRA
ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 26/05/08 às 10: 00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5394/2008
Processo Nº: AAT 00728-2008-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR: RONILSON ALVES COSTA
ADVOGADO: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RÉU(RÉ): PAULO SERGIO ALVES SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 28/05/2008 às 11: 00 horas. Notifiquem-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4907/2008
Processo Nº: RT 00948-2000-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: SIRENE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO..... SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 4914/2008
Processo Nº: RT 01627-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSE DE ASSUNCAO
ADVOGADO..... DANILO DOS SANTOS VASCONCELOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO..... GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 4896/2008
Processo Nº: RT 00712-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON LUIS DUARTE
ADVOGADO..... ANA LÚCIA AMORIM BOAVENTURA
RECLAMADO(A): D.B. GESTAO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA D. B. GESTAO EMPRESARIAL + 004
ADVOGADO..... GLADYS MORATO
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4918/2008
Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VILMA PEREIRA DA CRUZ MARTINS - A GOIANA ME + 006
ADVOGADO..... DRª. MÉRCEIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Recebo a impugnação aos cálculos oferecida pelo exequente às fls. 361/364. Intimem-se todos os executados quanto à garantia da execução e também quanto à impugnação apresentada.

Notificação Nº: 4919/2008
Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LUZIA RIBEIRO MACIEL TERTULIANO (LW COMÉRCIO DE ARTEFATOS) + 006
ADVOGADO..... DRª. MÉRCEIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Recebo a impugnação aos cálculos oferecida pelo exequente às fls. 361/364. Intimem-se todos os executados quanto à garantia da execução e também quanto à impugnação apresentada.

Notificação Nº: 4920/2008
Processo Nº: RT 01919-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO PIMENTEL MOURA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALDIR TERTULIANO FILHO + 006
ADVOGADO..... DRª. MÉRCEIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Recebo a impugnação aos cálculos oferecida pelo exequente às fls. 361/364. Intimem-se todos os executados quanto à garantia da execução e também quanto à impugnação apresentada.

Notificação Nº: 4959/2008
Processo Nº: RT 00359-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MANHAS
ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): BOMBRIL S. A.
ADVOGADO..... GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: Aguarde-se por 10 (dez) dias a comprovação do recolhimento previdenciário. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4965/2008
Processo Nº: RTN 00549-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: DOLORES RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO..... GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: 1.Sem a ocorrência do trânsito em julgado não há que se falar em liberação de depósitos recursais à executada, mormente quando o valor da execução é relevantemente superior ao valor daqueles. Intime-se a executada. 2. Aguarde-se o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 4887/2008
Processo Nº: RT 01183-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS RENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4902/2008
Processo Nº: RT 02098-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VANUSA FAGUNDES PEREIRA
ADVOGADO..... LEONARDO GONÇALVES BARIANI
RECLAMADO(A): MEPSTRAM MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA. + 003
ADVOGADO.....
DESPACHO: Homologo o acordo de fl. 165 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exequente seu crédito, que importa na totalidade do saldo existente na conta judicial indicada à fl. 134. Não há incidência de imposto de renda. Comprove o executado, em 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias apontadas à fl. 121, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 4967/2008
Processo Nº: RT 02228-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO
ADVOGADO..... ELNICE BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Vista à exequente por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4964/2008
 Processo Nº: RT 00099-2007-010-18-00-3 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA
 (PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)
ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSU
 DESPACHO: Intime-se novamente a executada para quitação do valor da execução em 48 (quarenta e oito) horas, salientando que a guia de depósito será emitida imediatamente após sua requisição no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 4941/2008
 Processo Nº: RT 00628-2007-010-18-00-9 10ª VT
 RECLAMANTE...: SÔNIA ROSA DE BARROS
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MOZART BARBOSA FILHO
 DESPACHO: Vista as reclamadas para manifestação, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4894/2008
 Processo Nº: RT 00810-2007-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIO RIBEIRO BORGES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES
 DESPACHO: Sentença publicada. DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço dos Embargos, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES e condeno a embargante pela prática de ato atentatório à dignidade da Justiça, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, expeça-se Mandado de Reforço Penhora, incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4925/2008
 Processo Nº: RT 01409-2007-010-18-00-7 10ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA IVO MARTINS
ADVOGADO..... .
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 178, no importe de R\$ 1.196,65. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4968/2008
 Processo Nº: RT 01488-2007-010-18-00-6 10ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
 RECLAMADO(A): PICOLLI TELEC. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONE CELULAR LTDA.(MCS BUSINESS)
ADVOGADO.....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
 DESPACHO: Intime o reclamante para que, em 05 (cinco) dias, apresente sua CTPS.

Notificação Nº: 4966/2008
 Processo Nº: RT 01799-2007-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: DIANA DOS SANTOS PACHECO
ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
 RECLAMADO(A): MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Diante do requerido pela reclamante, aguarde-se por 30 (trinta) dias a apresentação dos documentos requeridos. Intime-se.

Notificação Nº: 4960/2008
 Processo Nº: RT 01969-2007-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA JAPIASSU
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
 RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. - CRISA SUCESSORA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP + 002
ADVOGADO.....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
 DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para que, em 48 (quarenta e oito) horas, juntem cópia dos contracheques da reclamante referentes aos anos de 1983 a 1989 e aos meses de janeiro a março de 1992 e junho, agosto, setembro e outubro de 1996.

Notificação Nº: 4961/2008
 Processo Nº: RT 01969-2007-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA JAPIASSU
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP (SUCESSORA DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. - CRISA) + 002
ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA
 DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para que, em 48 (quarenta e oito) horas, juntem cópia dos contracheques da reclamante referentes aos anos de 1983 a 1989 e aos meses de janeiro a março de 1992 e junho, agosto, setembro e outubro de 1996.

Notificação Nº: 4962/2008
 Processo Nº: RT 01969-2007-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA JAPIASSU
ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 002
ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
 DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para que, em 48 (quarenta e oito) horas, juntem cópia dos contracheques da reclamante referentes aos anos de 1983 a 1989 e aos meses de janeiro a março de 1992 e junho, agosto, setembro e outubro de 1996.

Notificação Nº: 4909/2008
 Processo Nº: AIN 02094-2007-010-18-00-5 10ª VT
 REQUERENTE...: RICARDO MARQUES DAVID
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4898/2008
 Processo Nº: AAT 02223-2007-010-18-00-5 10ª VT
 AUTOR: LUCIMAR MARIA DE JESUS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): DROGARIA GENÉRICA S. A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
 DESPACHO: Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 13/05/2008 às 14: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 4895/2008
 Processo Nº: CS 02262-2007-010-18-01-5 10ª VT
 EXEQUENTE...: WOLNEY CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
 EXECUTADO(A): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DE GOIÁS S. A.
ADVOGADO.....: PEDRO MAGALHÃES SILVA
 DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 4908/2008
 Processo Nº: RT 00076-2008-010-18-00-0 10ª VT
 RECLAMANTE...: WALTON COELHO
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
 DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 4888/2008
 Processo Nº: RT 00153-2008-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: SALOMÃO BUZAYM DE MOURA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4889/2008
 Processo Nº: RT 00153-2008-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: SALOMÃO BUZAYM DE MOURA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADAS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4958/2008

Processo Nº: RT 00195-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: CASSIO SABER ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESBA S A

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

DESPACHO: Vista ao reclamante, por 05 dias, dos embargos declaratórios interpostos às fls. 437/438. Intime-se

Notificação Nº: 4910/2008

Processo Nº: RT 00284-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MOREIRA BARROS

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: ERIKA MARTINS BAETA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4901/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LAYS ULACIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. , + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4963/2008

Processo Nº: RT 00355-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ISNONE MENDANHA DOS REIS

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S. A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Vista ao reclamante por 05 dias dos embargos declaratórios de fls. 227/230. Intime-se.

Notificação Nº: 4911/2008

Processo Nº: RT 00384-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO MARIANO FERREIRA

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ALFREDO MARIANO FERREIRA, para condenar a reclamada, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Condene-a, ainda, a recolher o FGTS/MULTA DE 40%, em 8 dias da intimação para tanto, sob pena de conversão em indenização. Custas que importam em R\$ 600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução na forma do art. 114 da CF88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF, INSS. Oficiar, ainda, à Receita Federal e Polícia Federal, ante o pagamento por meio de caixa dois. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4957/2008

Processo Nº: RT 00487-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MAMEDES ME

ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE

DESPACHO: Vista ao embargado/reclamante os embargos declaratórios de fls. 95/98 por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4916/2008

Processo Nº: RT 00495-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FRANCISCO MENDANHA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DUDU LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 4917/2008

Processo Nº: RT 00495-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FRANCISCO MENDANHA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CÉSAR AUGUSTO FIGUEIREDO + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 4913/2008

Processo Nº: RT 00507-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE ABREU

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ELMIRON ALVES DA SILVA (SANDUICHERIA TOQUIO)

ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4891/2008

Processo Nº: CAU 00561-2008-010-18-00-3 10ª VT

AUTOR: KENIA ARAÚJO DE SOUZA QUEIROZ + 007

ADVOGADO: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RÉU(RÉ): A. N. DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS + 001

ADVOGADO: SARAH MILHOMEM FERNANDES

DESPACHO: Como disposto à fl.254, vista aos requerentes por 05 dias. Int.

Notificação Nº: 4890/2008

Processo Nº: RT 00573-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA GONÇALVES CARVALHO

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÁS a pagar à reclamante FERNANDA GONÇALVES CARVALHO os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condene-a, ainda, a recolher o FGTS/MULTA DE 40% em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a anotar a baixa na CPTS, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Liquidação por cálculos do contador, observado-se a evolução salarial juntada. Custas, que importam em R\$ 400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00, pela reclamada. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução (art. 876 da CLT), observando-se a certidão de filantropia juntada às fls. 68. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4915/2008

Processo Nº: ET 00657-2008-010-18-00-1 10ª VT

EMBARGANTE...: EUNISLENE BORGES RIOS KOBAYSHI

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

EMBARGADO(A): MANOEL SÉRGIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Certifique-se nos autos principais a interposição do ET. Intime-se o embargante para, em 10 dias, trazer aos autos o auto de apreensão judicial, sob pena de indeferimento liminar da inicial.

Notificação Nº: 4953/2008

Processo Nº: RT 00723-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: AGUIDA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Adie-se audiência designada para o dia 07/05/08 às 15: 00 horas para o dia 21/05/08 às 15: 00 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu por mandado.

Notificação Nº: 4940/2008

Processo Nº: RT 00726-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): LA MASSAS SALGADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 12/05/08 às 14: 30 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4944/2008

Processo Nº: CCS 00731-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ROMULO ADOLFO ALVIM SOUZA

ADVOGADO:

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 09/05/08 às 08: 00 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4937/2008

Processo Nº: CCS 00732-2008-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): RAUL ANTONIO FLEURY ABRANTES

ADVOGADO:

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 09/05/08 às 08: 15 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4934/2008

Processo Nº: CCS 00733-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): RANDOLFO CARNEIRO CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 09/05/08 às 08: 30 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4931/2008

Processo Nº: CCS 00737-2008-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO VIEIRA PERES

ADVOGADO:

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 09/05/08 às 08: 45 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4927/2008

Processo Nº: CCS 00738-2008-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): SEBASTIAO BUENO TELES

ADVOGADO:

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 09/05/08 às 09: 30 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 4950/2008

Processo Nº: CCS 00740-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): PEDRO LACERDA RAMOS

ADVOGADO:

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 09/05/08 às 09: 45 horas. Intime-se o autor. Notifique-se o réu.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3516/2008

PROCESSO: RT 00517-2008-010-18-00-3

RECLAMANTE: KALANITY DE SOUZA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TELEPERFORMANCE CRM S. A., atualmente em lugar incerto e não sabido, da Sentença de fl. 19/21, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO : ISTO POSTO, e considerando o que mais consta dos autos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO nos termos do art. 267,IV, do CPC. Custas, pela parte reclamante, no importe de R\$ 481,86, calculadas sobre R\$ 24.093,04, valor atribuído à causa, isento. Defiro o desentranhamento de todos os documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. E

para que chegue ao conhecimento de TELEPERFORMANCE CRM S. A., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4649/2008

Processo Nº: RT 00619-2000-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: SIRLON DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ALBERTO MAGNO DA MATA

DESPACHO: RECD: JUNTAR AOS AUTOS O EXTRATO DA CONTA VINCULADA AO FGTS DO AUTOR/CREDOR COM OS RESPECTIVOS DEPÓSITOS, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 4648/2008

Processo Nº: RT 00588-2001-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MEYRIANE TAVARES DA CONCEICAO
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS ARANTES

RECLAMADO(A): OSMILDA MARTINS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: RECD: Vistos. II- Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 4667/2008

Processo Nº: RT 00238-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA REP/ POR TEREZINHA OLIVEIRA TAVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): ULTRA - DISTRIBUIDOR LTDA + 004

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 4667/2008

Processo Nº: RT 00238-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA REP/ POR TEREZINHA OLIVEIRA TAVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): ULTRA - DISTRIBUIDOR LTDA + 004

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 4667/2008

Processo Nº: RT 00238-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA REP/ POR TEREZINHA OLIVEIRA TAVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): ULTRA - DISTRIBUIDOR LTDA + 004

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 4678/2008

Processo Nº: ACP 00410-2004-011-18-00-8 11ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO ABN AMRO REAL S. A

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

CONSIGNADO(A): ANDREZA DINIZ CARAN

ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: Partes - Diante da decisão proferida pelo E. Regional, que declarou a nulidade do processo a partir da realização da prova técnica, intimem-se as partes para que apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos, no prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4676/2008

Processo Nº: RT 00888-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JOÃO NONATO SALES + 006

ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

DESPACHO: PARTES E DEPOSITÁRIO: Vistos. Por meio da petição e documentos de fls. 427/434, o executado informa que o veículo penhorado – FIAT/SIENA FIRE FLEX, ano 2007, placa NGT-8467, não pertence ao seu patrimônio, sendo que o proprietário é DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, cujo proprietário cedeu o uso e gozo do automóvel como uma locação tradicional, vinculado ao contrato de arrendamento mercantil financeiro celebrado entre eles. Aduz ser nula, inválida e ineficaz tal penhora. Requer a revogação da constrição. Juntou documentos. Analisa-se. A análise da documentação trazida pelo executado (fls. 428/434) e do prontuário de fl. 422 não deixa dúvida de que o veículo penhorado à fl. 425 não pertence ao executado, mas à DIBENS LEASING S/A, sendo que o devedor detém apenas a posse, o direito de uso, de tal bem na condição de arrendatário. Logo, não se tratando de bem de propriedade do devedor, declaro inválida da penhora efetivada à fl. 425. Cientifiquem-se as partes e o depositário, o exequente, inclusive, para requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4654/2008

Processo Nº: RT 01417-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: DARLENE DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J. J. CORREA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Por meio da petição de fl. 359, a exequente informa que o sócio da executada, HÉRCULES JOSÉ CORREA, é o esposo da Sra. MOEMA ARRUDA BEZERRA CORREIA, proprietária da academia de ginástica Mab Corréa. Aduz que na condição de esposo da Sra. MOEMA o sócio executado é proprietário de 50% daquela empresa e, por isso, requer a expedição de mandado de penhora e avaliação de aparelhos de ginástica encontrados na aludida academia. Indefiro o pleito retro, porquanto não há nos autos comprovação de que o executado seja esposo da Sra. MOEMA, e ainda que fosse, não se tem notícia quanto à modalidade de regime de bens do casamento. Intime-se.

Notificação Nº: 4646/2008

Processo Nº: RT 02068-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): REZENDE ALCÂNTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 4670/2008

Processo Nº: RT 00191-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: RENATA GARCIA DE SOUSA

ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): OBSESÃO JEANS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: Exequente - Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 4662/2008

Processo Nº: RT 00969-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO BASÍLIO

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: RECD: Vistos. Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4664/2008

Processo Nº: RT 01319-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAULA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Requer o exequente a penhora dos imóveis descritos às fls. 168/171, localizados em Pontalina-GO. Indefiro, por ora, o pleito retro, porquanto recentemente (31/03/2008) foi expedida carta precatória a uma das VTs de Aparecida de Goiânia, para fins de penhora do imóvel descrito na certidão de fls. 147/151. Aguarde-se o cumprimento da CP. Intime-se.

Notificação Nº: 4661/2008

Processo Nº: RT 00387-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PUREZA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO

RECLAMADO(A): OM&B-ORGANIZAÇÃO MÁRIO & BATISTA PROPAGANDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada a fornecer, no prazo de 10 dias, a variação salarial do período de 24/05/2002 a 30/10/05, conforme solicitado pela Contadoria, sendo que na inércia, será utilizado o valor do salário base indicado na inicial.

Notificação Nº: 4663/2008

Processo Nº: RT 00387-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PUREZA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO

RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO DA CUNHA + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada a fornecer, no prazo de 10 dias, a variação salarial do período de 24/05/2002 a 30/10/05, conforme solicitado pela Contadoria, sendo que na inércia, será utilizado o valor do salário base indicado na inicial.

Notificação Nº: 4658/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: EDISON LEITE DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. MF (REP/P JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Reclamante: Receber em Secretaria a Certidão Nº2259/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4651/2008

Processo Nº: RT 01689-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: NADIR PESSOA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: RECTE - Manifestar sobre os cálculos de liquidação, prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4660/2008

Processo Nº: RT 01780-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MÁRCIA FERREIRA DE FREITAS & CIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante: Receber em Secretaria a Certidão Nº2313/2007, no prazo de cinco dias, bem como informar o Juízo, no prazo de 20 dias, se efetivou a habilitação junto ao Ministério do Trabalho, sob pena de o silêncio ser interpretado como confirmação.

Notificação Nº: 4665/2008

Processo Nº: RT 02299-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAERTE CORREIA JUNIOR

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO: 2ª RECD: Vistos. I- Vista à segunda reclamada (EMATER) do recurso ordinário interposto pela primeira, no prazo legal.

Notificação Nº: 4672/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

RECLAMADO(A): PRIMEIRA INFÂNCIA C. EDUCACIONAL LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO THIAGO MENDONÇA BRINGEL

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se a reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4644/2008

Processo Nº: RT 00136-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARDEM LOPES SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDO RAMOS BERNANDES DIAS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS em 17/4/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4673/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: RENATO VICENTE MACHADO

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES

DESPACHO: 1ª Reclamada - Intimem-se as reclamadas para se manifestar sobre a prova emprestada juntada pelo reclamante (perícia realizada nos autos de nº 823/2004, da 6ª VT), no prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela primeira.

Notificação Nº: 4653/2008

Processo Nº: RT 00508-2008-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SAMIRA BUHRER

ADVOGADO.....: JAIR MARCILIO GONÇALVES

RECLAMADO(A): BTI BIO TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. REP. P/ LUIZ EDUARDO DE NICOLA

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: RECD: Vista dos documentos de fls. 198/199, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4674/2008

Processo Nº: RT 00569-2008-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE LIZIARIO DA SILVA

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): GILBERTO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intimem-se as partes para adequarem os termos do acordo com o decidido na sentença, mormente no tocante ao reconhecimento do vínculo empregatício, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 4650/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA DE JESUS TRINDADE

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CAVALCANTE E SOUSA LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2326/2008

PROCESSO Nº RT 01554-2004-011-18-00-1

RECLAMANTE: ELIZANGELA VENANCIO CESAR

RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA, CPF/CNPJ: 03.703.805/0001-90 + 02

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA, JOÃO BATISTA MARGARIDA e VÂNIA LUIZ RODRIGUES MARGARIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA, JOÃO BATISTA MARGARIDA e VÂNIA LUIZ RODRIGUES MARGARIDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2322/2008

PROCESSO Nº RT 00722-2008-011-18-00-5

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00722-2008-011-18-00-5

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES IZAURA LTDA, CPF/CNPJ: 00.796.649/0001-60

Data da audiência: 13/05/2008 às 13h15

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado do. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONFECÇÕES IZAURA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3764/2008

Processo Nº: RT 00197-1995-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BENFICA LTDA.

ADVOGADO.....: ARTENIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 536/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3781/2008

Processo Nº: RT 00981-1996-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: KENIA PEREIRA NASCIMENTO(MENOR)ASSISTIDA POR SUA MAE MARIA GEIRA DO NASCIMENTO)

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FROSTEMP (DIVINO INACIO DE PAULA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMEM-SE a exequente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3780/2008

Processo Nº: RT 00331-1998-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA GUIA FERREIRA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMEM-SE o exequente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3761/2008

Processo Nº: RT 00397-1998-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: CELIO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TESTAROSSA COM IMP EXP VEICULOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: GUILHERME APARECIDO DA SILVA

DESPACHO: Vistos,etc... O Banco do Brasil alega que a executada realizou financiamento, firmado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e que foi dado em garantia hipotecária o imóvel objeto de penhora neste autos, devidamente registrado no CRI da 2ª Circunscrição. Em razão do inadimplemento, foi proposta ação ordinária de cobrança que está tramitando junto à 3ª Vara Cível de Goiânia/GO. Requer que, caso haja arrematação ou adjudicação do bem imóvel, seja retirado o valor devido nestes autos, e, do valor remanescente, seja reservada a importância de R\$ 174.670,33, correspondente ao débito da reclamada relativo ao financiamento. Juntos documentos a fim de fazer prova de suas alegações. Primeiramente, cumpre salientar, que conforme disposto no art. 186 do CTN o crédito tributário prefere a qualquer outro, exceto aos créditos trabalhistas. No mesmo diploma legal, em seu art. 184, há previsão de que responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas de qualquer origem e natureza, inclusive, os gravados por ônus real, seja qual for a data de constituição do ônus ou da cláusula. Consta, ainda, do art. 1.422 do Código Civil, que "O credor hipotecário e o pignoratício têm o direito de excutir a coisa hipotecada ou empenhada, e preferir, no pagamento, a outros credores, observada, quanto à hipoteca, a prioridade no registro. Parágrafo único. Excetuam-se da regra estabelecida neste artigo as dúvidas que, em virtude de

outras leis, devam ser pagas precipuamente a quaisquer outros créditos.". Assim, ante o expendido, concluiu-se que o crédito trabalhista tem preferência sobre o crédito hipotecário, mas em uma eventual arrematação do imóvel hipotecado, o gravame cola-se ao preço porque se dá a subrogação real, ficando restrita apenas à parte que sobejar, após a quitação integral do crédito trabalhista. Deste modo, fica, desde já, assegurada a preferência do credor hipotecário requerente em relação ao valor que remanescer em caso de adjudicação ou arrematação. INTIME-SE o credor hipotecário para tomar ciência do teor deste despacho. INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 3792/2008

Processo Nº: RT 00744-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: HUELNYNTON JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁS Nº 102/2008 e 103/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3773/2008

Processo Nº: RT 01652-2003-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: WALTERCIDIO FERNANDES GIMENES
ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRAL AUTOMOTIVA LOPES LTDA + 002
ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA RATES
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora de fls. 104, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 98/102, no prazo legal.

Notificação Nº: 3742/2008

Processo Nº: RT 00579-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: RENALDITE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 159/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3813/2008

Processo Nº: RT 01298-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre ofício negativa de fls.271.

Notificação Nº: 3784/2008

Processo Nº: RT 01383-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA LINHARES DE AGUIAR GARCIA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): PSM COMERCIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMEM-SE a exequente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3775/2008

Processo Nº: RT 00152-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: DAIANNE LOPES NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BACO PIZZARIA E RESTAURANTE PIANO BAR + 002
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: INTIMEM-SE a exequente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3766/2008

Processo Nº: RT 00978-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: UMBELINA DIVINA FERNANDES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A SUCESSORA DO BANCO BEG S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vista à (o) RECLAMANTE, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 3816/2008

Processo Nº: RT 01777-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: DUVACI JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INFORTÉCNICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIME-SE o exequente para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, quais são os bens das executadas que poderão ser encontrados ali. Decorrido in albis o prazo, suspenda-se a execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3762/2008

Processo Nº: RT 01857-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MARLÚCIA OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI
RECLAMADO(A): AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S. A. + 001
ADVOGADO.....: HENRIQUE ROCHA NETO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta por MARLÚCIA OLIVEIRA e ADRIANA AGUILERA, nos autos da RT nº 01857-2005-012-18-00-1, para, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as exequentes e a 2ª reclamada, AGROPALMAS. Nada mais.

Notificação Nº: 3777/2008

Processo Nº: RT 00341-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
DESPACHO: INTIMEM-SE o exequente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3785/2008

Processo Nº: RT 00574-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DONIVAL FÉLIX SOTERIO
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRO COM. IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMEM-SE o exequente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3758/2008

Processo Nº: RT 01037-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre petição de fls.465/471, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3788/2008

Processo Nº: RT 01343-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA RAMOS (ESPÓLIO) REP. P/ MARIA DA LUZ DE AGUIAR RAMOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITTOY
DESPACHO: Reclamante, manifestar sobre os Embargos à Execução de fls. 1604/1610, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3795/2008

Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S. A. + 001
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 238/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3736/2008

Processo Nº: RT 02178-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito recursal e pela penhora de fls.1143. Prazo e fins legais(art.884/CLT).

Notificação Nº: 3737/2008

Processo Nº: RT 00156-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA GUIMARÃES NEVES

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência de que a execução está garantida pelos depósitos recursais, prazo fins legais.

Notificação Nº: 3817/2008

Processo Nº: RT 00347-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DILMAR ALVES PINHEIRO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: RECLAMADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.408/416.

Notificação Nº: 3797/2008

Processo Nº: RT 00430-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para depositar a importância de R\$ 827,97, correspondente à diferença entre o valor da execução e o valor dos depósitos recursais.

Notificação Nº: 3798/2008

Processo Nº: RT 00492-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO ALVES ARAÚJO

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001

ADVOGADO..... RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 144/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3818/2008

Processo Nº: RT 00524-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOAQUIM COSTA SANTOS

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA. + 003

ADVOGADO..... WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

DESPACHO: Vistos, etc... Através da petição de fls.428/429 o exequente requereu fosse oficiado ao DETRAN. Junte-se aos autos a resposta à consulta eletrônica feita ao DETRAN. Tendo em vista que na citada consulta vê-se que o veículo registrado em nome da executada Sandra Eri de Faria está com Alienação Fiduciária a favor do Banco General Motors S/A, officie-se ao DETRAN solicitando seja informado se persiste a alienação, ou seu o credor fiduciário já informou àquela Autarquia a quitação do débito que deu origem à garantia fiduciária. Intime-se.

Notificação Nº: 3790/2008

Processo Nº: RT 00574-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: IVANA DAMASCENO BORGES

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 3730/2008

Processo Nº: RT 00867-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: CINTHYA CINARA RESPLANDES MORAIS

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 006

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que as consultas junto ao BACEN e DETRAN restaram infrutíferas (certidão fl. 52, verso); Considerando que é notório o fato das executadas terem contra si diversas execuções em trâmite nesta Vara, sendo que em nenhuma delas foram encontrados bens para serem penhorados (por exemplo: RT 1184/2007 e RT 1250/2007); Desconsidera-se a personalidade jurídica das empresas executadas (Telecard Distribuidora de Cartões Telefônicos

LTDA ME e Goiás Distribuidora de Cartões Telefônicos LTDA ME) e DETERMINA-SE que a execução prossiga em desfavor dos sócios, conforme requerido à fl. 72. INCLUAM-SE no pólo passivo da presente execução os sócios RENATO DE SOUZA VELOSO (CPF Nº896.366.511-91), FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA (CPF Nº232.219.841-20), PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA (CPF Nº873.246.101-10), BENVINDA RIBEIRO DE SOUZA (CPF Nº655.721.811-53), MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA (CPF Nº515.780.691-49). Saliente-se que as sócias Benvinda Ribeiro, Paula Roberta e Mônica Valéria, embora tenham se retirado da sociedade da empresa TELECARD em 02.02.2007 (fls. 81/85), elas se beneficiaram do labor da exequente (admitida em 01.06.2006, conforme petição inicial). A sócia FERNANDA LEITE BARROS (CPF Nº 010.740.641-19) retirou-se da sociedade da empresa TELECARD em 31.01.2007 (fl. 73) e, sendo assim, pelo mesmo motivo expedido no parágrafo anterior, também deverá ser incluída no pólo passivo da execução. ATUALIZEM-SE os cálculos e PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas de titularidade dos sócios acima descritos. Em caso negativo, PROCEDA a Secretaria consulta junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos. Frustradas as diligências determinadas acima, INTIME-SE a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3735/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora de fls. 324 E 328, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 260/272, no prazo legal.

Notificação Nº: 3791/2008

Processo Nº: RT 01174-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3814/2008

Processo Nº: RT 01416-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIAN WALLIS DA SILVA BRITO

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 282/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3793/2008

Processo Nº: RT 01635-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DURCULINO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TRANSBATISTA (JOÃO BATISTA MARQUES JÚNIOR)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Reclamante, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3815/2008

Processo Nº: RT 02026-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: IVO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. - CRISA (SUCESSOR DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

ADVOGADO..... LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.285/294, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3800/2008

Processo Nº: RT 02123-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: WEDILA PINTO SOUZA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): FÁBRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA

ADVOGADO..... GÉLCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3787/2008

Processo Nº: RT 02193-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S. A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.283/285, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3757/2008

Processo Nº: RT 00149-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: LUANA PRISCILA MESQUITA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.216/237 e 239/252, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3819/2008

Processo Nº: RT 00236-2008-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA + 002

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Vistos, etc... Através da petição de fl.138 o reclamante requer desistência ao pedido do adicional de insalubridade. Conforme certificado à fl.139, a 3ª reclamada, ANGLO AMERICAN, concordou com o pedido. Pela promoção de Sr. Diretor de Secretaria à fl.140, a 2ª reclamada, ÂNCORA ENGENHARIA, apesar de ter conhecimento verbal do pedido, através de seus procuradores, ainda não se manifestou sobre o mesmo. Destarte, INTIME-SE a 2ª reclamada, através do procurador Dr. Fernando Abreu, bem como da Drª. Rosângela Gonçalves, para se manifestar sobre o pedido, no prazo de 5 dias. Não havendo manifestação do 2º reclamado, no prazo estabelecido, será considerado que concordou com o pedido de desistência feito pelo reclamante através da petição de fl.138.

Notificação Nº: 3774/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: TALITA FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. (LOJAS MIG)

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.91/98, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3799/2008

Processo Nº: RT 00272-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: HELENA DE ARAÚJO PINHEIRO CASTILHO

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e acolhê-los em parte, apenas para corrigir o erro material no que tange ao período prescricional. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3731/2008

Processo Nº: RT 00621-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (RICARDO ELETRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da reclamante no sentido de adiamento da audiência designada para o dia 28.04.08 às 14: 30 horas, tendo em vista que a procuradora subscritora da petição, fls. 55, não é a única constituída nos autos, conforme instrumento procuratório de fls. 27. Ademais, caso haja necessidade de instrução do processo, será designada audiência de prosseguimento. INDEFERE-SE, também, o requerimento de intimação das testemunhas arroladas às fls. 61/62, eis que, quando da audiência de instrução, a mesma deverá comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825, da CLT. Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho. INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 3743/2008

Processo Nº: CCS 00647-2008-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ANTONIO ALVES DA SILVA (MANGUEIRÃO GÁS II)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 00 horas.

Notificação Nº: 3746/2008

Processo Nº: CCS 00649-2008-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARIA PAULA DE MENDONÇA UCHOA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 20 horas.

Notificação Nº: 3747/2008

Processo Nº: CCS 00657-2008-012-18-00-4 12ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ORCALINO CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 25 horas.

Notificação Nº: 3744/2008

Processo Nº: CCS 00669-2008-012-18-00-9 12ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS (REP/P. EDSON CÂNDIDO PINTO)

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): FESA AGROPECUÁRIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO E CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 05 horas.

Notificação Nº: 3745/2008

Processo Nº: CCS 00677-2008-012-18-00-5 12ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): VIST-PRE VISTORIAS PREVIAS E MOTOSERVICES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 10 horas.

Notificação Nº: 3805/2008

Processo Nº: CCS 00685-2008-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): LA FESTA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Autor, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 15 horas, conforme certidão de fls. 59.

Notificação Nº: 3739/2008

Processo Nº: AIN 00707-2008-012-18-00-3 12ª VT

REQUERENTE...: HELLEN ANDRADE FERRAZ GOUVEA

ADVOGADO.....: LEONARDO ROCHA MACHADO

REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de antecipação da tutela jurisdicional formulado pela requerente na petição inicial, eis que ausentes os requisitos do art. 273 do CPC. Aguarde-se a audiência inaugural designada. NOTIFIQUE-SE a requerida com cópia da petição inicial. INTIME-SE a requerente para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 3771/2008

Processo Nº: RT 00713-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DA SILVA OLIVEIRA + 003

ADVOGADO.....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO

RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a presente reclamatória não atende aos requisitos previstos no art. 842 da CLT, haja vista a diversidade de matéria fática, máxime no que tange às horas extras, resolvo extinguir o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 191,30, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 9.565,32, pelos reclamantes, isentos. INTIMEM-SE os reclamantes. ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 3807/2008

Processo Nº: CCS 00731-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): RONALDO JORGE COELHO SOARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Autor, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 30 horas, conforme certidão de fls. 19.

Notificação Nº: 3809/2008

Processo Nº: CCS 00733-2008-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): PRUDENCIA MARIA FERREIRA DE REZENDE RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Autor, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 35 horas, conforme certidão de fls. 19.

Notificação Nº: 3811/2008

Processo Nº: CCS 00735-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): SANTO AUGUSTO PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Autor, tomar ciência de que a audiência inicial, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 40 horas, conforme certidão de fls. 19.

Notificação Nº: 3748/2008

Processo Nº: CCS 00737-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO CAETANO DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 45 horas.

Notificação Nº: 3749/2008

Processo Nº: CCS 00739-2008-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): SEVERINO SALES DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 09/05/2008 às 13: 50 horas.

Notificação Nº: 3770/2008

Processo Nº: RT 00753-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO..... VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência, foi designada para o dia 08/05/2008 às 13: 40 horas.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 650/2008

PROCESSO Nº RT 00582-2008-012-18-00-1

RECLAMANTE: ADRIANA MARTINS OLINTO

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PASSE BEM LTDA, CPF/CNPJ: 00.964.089/0001-06

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE PASSE BEM LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5634/2008

Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13ª VT
EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP. P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA.

ADVOGADO.....: DESPACHO: Libere-se ao reclamante o saldo remanescente de fl. 376. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5583/2008

Processo Nº: AIN 00725-2006-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE...: MAURÍCIO DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
REQUERIDO(A): EDITORA ABRIL S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Tendo em vista que as parcelas da condenação são de natureza indenizatória, não há contribuição previdenciária a ser comprovada pela reclamada. Intime-se. Aguarde-se o total cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5575/2008

Processo Nº: RT 01991-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Diante da promoção de fl. 574, retire-se o processo de pauta. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto. Intimem-se.

Notificação Nº: 5576/2008

Processo Nº: RT 01991-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Diante da promoção de fl. 574, retire-se o processo de pauta. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto. Intimem-se.

Notificação Nº: 5638/2008

Processo Nº: RT 02086-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DE PAIVA MARQUES

ADVOGADO.....: WANDERSOM LEOLINO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): NEW LINE ALARMES LTDA. ME REP/P. DANIELLE DE BARROS ARAÚJO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: Vistos os autos. Atualize-se a conta. Após, libere-se ao credor o valor que lhe compete. Feito, intime-se a reclamada a recolher o valor de R\$ 44,26, a título de custas, conforme determina o art. 789-A, V, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias. Após o recolhimento supra, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 5639/2008

Processo Nº: RT 02086-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO DE PAIVA MARQUES

ADVOGADO.....: WANDERSOM LEOLINO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): NEW LINE ALARMES LTDA. ME REP/P. DANIELLE DE BARROS ARAÚJO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: Vistos os autos. Atualize-se a conta. Após, libere-se ao credor o valor que lhe compete. Feito, intime-se a reclamada a recolher o valor de R\$ 44,26, a título de custas, conforme determina o art. 789-A, V, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias. Após o recolhimento supra, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 5619/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO LOPES DA ABADIA

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 494/195. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5620/2008

Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO LOPES DA ABADIA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA + 014
ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 494/195. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5592/2008
Processo Nº: RT 00213-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSANDER BITENCOURT DE LIMA
ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA SEGUNDA EXECUTADA ÀS FLS. 187/191. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5615/2008
Processo Nº: RT 00443-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: DURVAL ALVES RIBEIRO
ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO..... HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 265, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo à reclamada, por mais 10 (dez) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 5596/2008
Processo Nº: RT 00753-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos os autos. Proceda a Secretaria a transferência do valor relativo à penhora no rosto dos autos, referente ao processo 2190/2007-2 (fl. 500). Proceda-se à transferência do valor referente à reserva de crédito procedida à fl. 489. Proceda-se à transferência dos valores solicitados às fls. 529, 533, 535, 539 e 541, para as Varas do Trabalho respectivas. Defiro as reservas de créditos requeridas às fls. 536 e 537, devendo os valores ser transferidos às Varas respectivas. Deverá ser utilizado também o saldo na conta indicada à fl. 286. Considerando que a existência de grupo econômico entre a reclamada e a empresa CENTROESTE-COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA já foi declarada por este Juízo e que nestes autos existe saldo remanescente de créditos oriundo desta, proceda-se à transferência dos valores executados nos autos nºs 2110 e 2175/2007 e 148/2008. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 5600/2008
Processo Nº: RT 00797-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEMOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se à reclamada TELEMOM ENGENHARIA o saldo remanescente do depósito recursal. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5586/2008
Processo Nº: ACR 01145-2007-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO..... ADEMIR ALVES DE BRITO
REQUERIDO(A): MARIA DO CARMO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO..... FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: Vistos os autos. Este Juízo já se manifestou sobre a exceção de pré-executividade (fl. 258) e também sobre a petição do credor de fls. 264/265. Intime-se a requerida do despacho de fl. 258, 270 e deste.

Notificação Nº: 5603/2008
Processo Nº: RT 01413-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO COUTINHO BENEVIDES
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao procurador do reclamante da certidão de fl. 410, devendo o mesmo cientificar seu constituinte da audiência designada e informar nos autos o seu atual endereço, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5611/2008
Processo Nº: RT 01513-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DIAS ROSA JÚNIOR
ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 215, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo a arrematação de fls. 199/200. Expeça-se o auto competente. Intime-se o arrematante para assinar o auto, em 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 5604/2008
Processo Nº: RT 01550-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR NORATO FERNANDES
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S. A.
ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 201,05, apuradas sobre R\$ 10.052,91, valor atribuído à causa, conforme determinação contida na sentença de fls. 100/102.

Notificação Nº: 5585/2008
Processo Nº: RT 01755-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO BORGES DA SILVA
ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MILENIO ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Expeça-se carta precatória para que seja penhorado os eventuais créditos da executada junto à UNB-Universidade de Brasília, conforme requerido à fl. 1553, no valor da execução. Intime-se o credor a juntar certidão atualizada do imóvel descrito à fl. 1568, no prazo de 20 (vinte) dias. Proceda-se ao bloqueio do veículo(CAR/REBOQUE) descrito à fl. 1569, procedendo-se ao bloqueio junto ao DETRAN GO.

Notificação Nº: 5614/2008
Processo Nº: RT 01870-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: WARNER MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO.....
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Ao recdo
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$,317,82 SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5610/2008
Processo Nº: ACP 02020-2007-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. - GDTNET
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA EUSTÁQUIO
CONSIGNADO(A): LUCIANO ALVES FERREIRA
ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Vista ao consignado/exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl.87), a fim de fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5598/2008
Processo Nº: RT 02055-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: VILMA MARIA DE JESUS CASTELO BRANCO
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GRATÃO PACHECO E PIRES LTDA
ADVOGADO..... ALUÍSIO GURGEL ACOSTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 370,55, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5636/2008
Processo Nº: RT 02140-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WARLEY DOURADO VIANNA
ADVOGADO..... ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO
DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 58. Feito, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 5606/2008
Processo Nº: ACP 02274-2007-013-18-00-6 13ª VT
CONSIGNANTE.: METALCOURO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
CONSIGNADO(A): WILLIAM JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: A reconvinada deverá comprovar o FGTS de todo o pacto laboral, no prazo de 05 dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 5587/2008
Processo Nº: RT 02295-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE.: MANOEL PEIXOTO CARRIJO
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se ciência à procuradora do reclamante da certidão de fl. 162 verso, devendo a mesma cientificar seu constituinte da audiência designada.

Notificação Nº: 5629/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE.: RICARDO EDUARDO DE ARAÚJO
ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO ÀS FLS. 246/247, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5609/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE.: ROSIVANIA MARISE DA SILVA
ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA (PLAY TIME) + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 5582/2008
Processo Nº: RT 00215-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE.: EDISON SOARES DA SILVA
ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S. A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando, em caso positivo, sua natureza e objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Goiânia, 24 de abril de 2008, quinta-feira.

Notificação Nº: 5581/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE.: GABRIELLA CAVALCANTE SANTOS
ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMANTE COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.600,00, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5599/2008
Processo Nº: RT 00282-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE.: SHEILA DA SILVA DARES GOMES
ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5584/2008
Processo Nº: RT 00320-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE.: ELIENE DE FARIA SIQUEIRA
ADVOGADO..... VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): RAIMUNDA FONSECA DIAS + 001
ADVOGADO..... KEILA ROSA RODRIGUES
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5605/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE.: JOSELITA NUNES MACHADO
ADVOGADO..... JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante das certidões de fls.301 e 302, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5613/2008
Processo Nº: RT 00418-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE.: CLÁUDIO ALVES AZEVEDO
ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VERA ARAUJO DOS SANTOS CRUVINEL (RETIFICA A SOLUÇÃO)
ADVOGADO..... ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5588/2008
Processo Nº: CCS 00612-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): COMERCIAL EDEN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5590/2008
Processo Nº: RT 00637-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE.: VERA LÚCIA SILVA ARANTES
ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5594/2008
Processo Nº: CCS 00642-2008-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARCIUS JOSE COELHO FLEURY
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1262/2008
PROCESSO Nº RT 01763-2005-013-18-00-9
RECLAMANTE: ALDO LUIZ GUARATO
RECLAMADO: CELSO JOSE DE ANDRADE NETO
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO o executado CELSO JOSÉ DE ANDRADE NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme guia de fl.166, ciência esta dada para os fins do art.884 da CLT (oposição de embargos à execução, no prazo de cinco dias). E, para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1257/2008
PROCESSO Nº RT 00139-2007-013-18-00-6
EXEQUENTE(S): DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS
EXECUTADO(S): ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO GUARNIERI , CPF/CNPJ: 044.455.108-58
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO GUARNIERI , atualmente em lugar

incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 103.693,88, atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO GUARNIERI, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1259/2008

PROCESSO Nº RT 01939-2007-013-18-00-4

EXEQUENTE(S): RENATO RAMOS DE SOUZA

EXECUTADA: VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada a executada VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.218,73, atualizado até 31/01/2008. E, para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1259/2008

PROCESSO Nº RT 01939-2007-013-18-00-4

EXEQUENTE(S): RENATO RAMOS DE SOUZA

EXECUTADA: VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada a executada VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.218,73, atualizado até 31/01/2008. E, para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 267/2008

Processo Nº: PCT 77/2001 JACP

AUTOR: ADÉRCIO DIAS CARNEIRO

ADVOGADO: LEVADITY DA SILVA CASTRO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 14/05/08, ÀS 09H30MIN.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2159/2008

Processo Nº: RT 00806-2001-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAN VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Atendendo parcialmente os requerimentos contidos na petição de fls. 489, oficie-se à JUCEG solicitando cópia do contrato social da empresa executada, bem como das alterações contratuais, acaso existentes. Prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro o requerimento contido no item 3 da referida petição, eis que o exequente não individualiza os bens de propriedade da executada que se encontram nas dependências da empresa Brasil Verde Reflorestamento Pecuária Ltda, o que inviabiliza a diligência pleiteada. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 2158/2008

Processo Nº: RT 00949-2001-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GENI MARIA CORREIA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): WILSON ROSENO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2095/2008

Processo Nº: RT 00958-2002-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LENITO ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): COLORADO TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2123/2008

Processo Nº: RT 00561-2003-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULINO GOMES DE JESUS

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS DE ENGENHARIA CONSERVACAO E ASSEIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos os autos. Conforme solicitado pelo Juízo deprecado, dê-se ciência à executada do despacho de fls. 296/297. Prazo legal.

Notificação Nº: 2149/2008

Processo Nº: RT 00931-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO SILVA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JÁCOMO COSTA + 002

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO: 2ª RECLAMADO E RECLAMANTE: Dê-se vista do cálculo de fls. 228/229 ao 2º executado (Antônio Jácomo Costa) e ao procurador do exequente (Dr. Juliano da Costa Ferreira), pelo prazo comum de 05 dias. Havendo concordância expressa ou tácita, libere-se ao procurador do exequente a importância de R\$ 336,23, relativa à diferença de honorários advocatícios, numerário a ser retirado da conta judicial n. 014.042.01501296-6. Recolha, ainda, as custas de liquidação, no importe de R\$ 1,68. Intimem-se.

Notificação Nº: 2152/2008

Processo Nº: RT 00937-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JÁCOMO COSTA + 002

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO: 2ª RECLAMADO E RECLAMANTE: Dê-se vista do cálculo de fls. 570/571 ao executado (Antônio Jácomo Costa) e ao procurador do exequente (Dr. Juliano da Costa Ferreira), pelo prazo comum de 05 dias. Havendo concordância expressa ou tácita, libere-se ao procurador do exequente a importância de R\$ 792,35, relativa à diferença de honorários advocatícios, numerário a ser retirado da conta judicial n. 014.042.01501296-6. Intimem-se.

Notificação Nº: 2138/2008

Processo Nº: RTN 00252-2006-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE LEITE PRIMO

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 571/574, cujo dispositivo é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos à execução e aprovo a retificação apresentada pela contadoria às fls. 554/561, fixando o valor da execução em R\$ 171.437,68, a crédito do reclamante; R\$ 4.073,80, referentes aos honorários periciais e R\$ 2.067,21, referentes às custas processuais e de liquidação, totalizando R\$ 177.578,69, em 30/03/2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Custas de R\$ 44,26, pelo embargante/reclamado, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V, da CLT. Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 2129/2008

Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer objetivamente aquilo que for de seu interesse para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2130/2008

Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.... ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)

ADVOGADO.... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer objetivamente aquilo que for de seu interesse para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2131/2008

Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.... ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)

ADVOGADO.... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer objetivamente aquilo que for de seu interesse para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2112/2008

Processo Nº: CCS 01111-2006-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO CAETANO FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(à) reclamante dos documentos de fls. 130/132, para requerer o que entender de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2121/2008

Processo Nº: RT 00074-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE ANTÔNIO MEDEIROS

ADVOGADO.... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO.... WALTER PEREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente das peças colacionadas às fls. 162/165 para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens da executada passível de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 2155/2008

Processo Nº: RT 00484-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO.... FÁTIMA MARIA NUNES

RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos. Homologo os cálculos apresentados às fls. 374/378, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R\$ 138.608,89 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos) – total líquido do reclamante; b) R\$ 20.791,33 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) – honorários advocatícios; c) R\$ 4.221,70 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos) – honorários periciais – sendo R\$ 2.512,92 para o perito médico e R\$ 1.708,78 para o perito engenheiro; d) R\$ 638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) – custas de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 164.260,38 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Não há incidência de imposto de renda nem contribuições previdenciárias, em virtude da natureza das parcelas deferidas. Quanto ao requerimento de fls. 372, observo que a execução é definitiva e que o crédito líquido do exequente é muito superior ao valor do depósito recursal. Assim, libere-se ao credor, por meio de Alvará, o depósito recursal de fls. 322, o qual deverá comprovar o valor levantado no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o exequente. Após, expeça-se mandado de citação, deduzindo-se do crédito líquido do autor o valor levantado, fazendo-se constar no mandado tal informação. Intime-se a União (PGF), para os fins do disposto no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 2153/2008

Processo Nº: CCS 00575-2007-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JESUS ROCHA BORGES

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Considerando que o executado comprovou a quitação das contribuições sindicais dos anos de 2002, 2004 e 2006 (fls. 88/90) e ainda que a reclamante se manteve silente acerca da parcela referente à contribuição do ano de 2005, tenho que a mesma fora quitada a

tempo e modo. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 2111/2008

Processo Nº: RT 00670-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO DE SOUSA LOBO

ADVOGADO.... SEBASTIÃO CAETANO ROSA

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de NÃO LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E NEM DO EXECUTADO, fls. 130, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2160/2008

Processo Nº: RT 01009-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME JOSÉ MILAGRE

ADVOGADO.... ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO.... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2133/2008

Processo Nº: RT 01097-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO DR. AYRTON FERNANDES DE CAMPOS)

ADVOGADO.... ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: RECLAMADA: A executada, através do arrazoado de fls. 172/174, requer a juntada de cópia de decisão proferida pelo Colendo STJ, no Conflito de Competência n. 91.631-GO (2007/0269540-7), referente aos autos 1ª VT/Anápolis n. 00856-2004-051-18-00-1, bem como a liberação de numerário bloqueado em sua conta, por meio do convênio BACENJUD2. Ocorre que a referida decisão já constava dos autos (fls. 137/138), tendo sido objeto de deliberação por parte deste Juízo, conforme despacho exarado às fls. 169, nos seguintes termos: 'Iniciada a execução definitiva, a executada foi devidamente citada, conforme se depreende da certidão de fls. 144. A devedora veio aos autos informando que se encontra em processo de recuperação judicial junto ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Anápolis. Juntou cópia de decisão liminar proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, no Conflito de Competência n. 91.631-GO (2007/0269540-7), que designa o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Anápolis (GO) para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes até a solução definitiva do presente conflito.' Instado a se manifestar, o exequente invoca a aplicação do disposto no artigo 6º da Lei 11.101/2005. Veio aos autos cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (fls. 155/156). Foi determinada a suspensão do curso da execução até o prazo de 180 dias a partir de 05.09.2007 (fls. 163). Vencido o prazo disposto no parágrafo 4º, do artigo 6º, da Lei 11.101/2005, o exequente requer o prosseguimento da execução, com a determinação de pesquisa junto ao BACEN e DETRAN-GO. Ante o exposto e considerando que a decisão do Col. STJ refere-se a situação distinta, ou seja, bloqueio de numerário antes de decorrido o prazo legal de 180 dias, o qual já se exauriu, determino o prosseguimento da execução. Para tanto, proceda-se na forma do artigo 14 e incisos, da Portaria 1ª VT n. 01/2006. Anápolis, 17 de abril de 2008, quinta-feira. Quêssio César Rabelo – Juiz do Trabalho.' Assim, mantém-se a r. decisão de fls. 169 pelos mesmos fatos e fundamentos jurídicos.

Notificação Nº: 2146/2008

Processo Nº: RT 01106-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.... ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): AUTO CAR MULTIMARCAS

ADVOGADO.... .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro a dilação de prazo requerida pela exequente através da petição de fls. 53. A inércia da exequente em indicar meios para o prosseguimento do feito acarretará a suspensão da execução, com a remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 2154/2008

Processo Nº: RT 01128-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.... SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Apresente o reclamante sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 48 horas. Intime-se.

Notificação Nº: 2127/2008

Processo Nº: RT 01129-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: SAULO ALVES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): BARREIRA E PAIVA (NEODROGAS) + 001

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVÃO

DESPACHO: RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fls. 50-verso, intime-se o exequente para informar o atual endereço da executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2125/2008

Processo Nº: RT 01181-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: NEIVA MARIA ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): DREAM'S CHOPERIA E SHOWS LTDA.

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2099/2008

Processo Nº: AAT 01217-2007-051-18-00-6 1ª VT

AUTOR: VAGNER MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RÉU(RÉ): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO: ABAETÉ GABRIEL PEREIRA MATTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Ante a não protocolização do original, deixo de apreciar a peça de fls. 191/192 enviada via fax (art. 2º da Lei n. 9.800/99). Assim sendo, designo audiência de instrução para o dia 15.05.2008, às 15h30min, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências acarretará os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST.

Notificação Nº: 2108/2008

Processo Nº: CCS 01223-2007-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): AMÉRICA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: À vista do teor da certidão de fls. 60, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação, no dia 05.05.2008, às 14h, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2135/2008

Processo Nº: AAT 00129-2008-051-18-00-8 1ª VT

AUTOR: JOSÉ MARTINS DE SOUZA + 001

ADVOGADO: RUBENS VIEIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): VILMAR CORRÊA DE SOUZA + 002

ADVOGADO: HEBER MATOS OLIVEIRA

DESPACHO: AUTORES: Considerando que os autores não trouxeram aos autos a solicitação de declaração do vínculo de emprego, conforme requerido na ata de fls. 47, concedo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para que o façam, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, colhido em subsídio.

Notificação Nº: 2142/2008

Processo Nº: RT 00139-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL GALGANE RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos os autos. Homologo o cálculo de fls. 38, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em: a) R\$ 65,69 (sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) – contribuição previdenciária – sendo R\$ 14,28 cota parte do empregado e R\$ 51,41 cota parte do empregador, a ser recolhida pela reclamada;b) R\$ 0,33 (trinta e três centavos) – custas de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 66,02 (sessenta e seis reais e dois centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal e sua procuradora, via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição social e das custas, sob pena de execução. Intime-se a União (PGF), para os fins dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 2122/2008

Processo Nº: CCS 00189-2008-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ALBERTO JOAQUIM OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Vistos, etc. Dê-se vista à autora das peças de fls. 34/37.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2113/2008

Processo Nº: RT 00217-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (REP/ POR ANÁLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS)

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

RECLAMADO(A): HEGGOS MOTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 130/140, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras e reflexos, exceto em férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim), saldo de salário e FGTS), bem como sobre os salários pagos durante os períodos sem anotação da CTPS, observada a prescrição, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Caixa Econômica Federal para conhecimento das irregularidades atinentes à liberação indevida de FGTS e das parcelas do seguro-desemprego e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 10.000,00 (parcelas trabalhistas, previdenciárias e de restituição ao erário). Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 2119/2008

Processo Nº: RT 00217-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (REP/ POR ANÁLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS)

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA JAÓ LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da sentença de fls. 130/140, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras e reflexos, exceto em férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim), saldo de salário e FGTS), bem como sobre os salários pagos durante os períodos sem anotação da CTPS, observada a prescrição, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Caixa Econômica Federal para conhecimento das irregularidades atinentes à liberação indevida de FGTS e das parcelas do seguro-desemprego e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 10.000,00 (parcelas trabalhistas, previdenciárias e de restituição ao erário). Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 2120/2008

Processo Nº: RT 00217-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (REP/ POR ANÁLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS)

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

RECLAMADO(A): V. R. DA SILVA HOSPEDAGEM -ME + 002

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da sentença de fls. 130/140, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, resolvo rejeitar a preliminar e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). As Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras e reflexos, exceto em férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim), saldo de salário e FGTS), bem como sobre os salários pagos durante os períodos sem anotação da CTPS, observada a prescrição, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT, ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Caixa Econômica Federal para conhecimento das irregularidades atinentes à liberação indevida de FGTS e das parcelas do seguro-desemprego e adoção das medidas que entenderem cabíveis. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00 calculadas sobre o valor

provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 10.000,00 (parcelas trabalhistas, previdenciárias e de restituição ao erário). Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 2147/2008

Processo Nº: RT 00230-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ROBERTO ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: THEBERGÉ RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata de fls.11/13.

Notificação Nº: 2144/2008

Processo Nº: RT 00233-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JANUÁRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da Ata de fl. 13, cujo teor é o seguinte: Em 15 de abril de 2008, na sala de sessões da Egrégia 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 13h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o reclamante. Presente a reclamada, por sua procuradora Sra. Ivone Santos Xavier de Souza, acompanhada de sua advogado(a), Dr(a). ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA, OAB nº 8.570/GO, que apresentou carta de preposição, procuração e contrato social. Em face da ausência injustificada do(a) Reclamante, determina-se o arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 844, primeira parte, da CLT, extinguindo-se o processo sem exame do mérito. Custas no importe de R\$ 54,99, calculadas sobre R\$ 2.749,85, valor atribuído à causa, pelo(a) reclamante, isento(a) na forma da lei (OJ 304 da SDI-I do TST; parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Faculta-se ao(a) reclamante o desentranhamento de documento(s), exceto procuração. Intime-se o reclamante. Ciente o(a) Reclamado(a). Decorrido in albis o prazo para o(a) Reclamante recorrer da presente decisão, arquivem-se os autos com as baixas pertinentes. Audiência encerrada às 13h26min. Nada mais. Prazo legal.

Notificação Nº: 2136/2008

Processo Nº: RT 00252-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA SOUSA LOUREDO

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 151/155, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). Considerando que o objeto da condenação versa apenas sobre a liberação do FGTS com o acréscimo da multa de 40% e anotação da data de saída na CTPS, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 1.000,00. Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 2134/2008

Processo Nº: RT 00253-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 105/108, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). Considerando que o objeto da condenação versa apenas sobre a liberação do FGTS com o acréscimo da multa de 40% e anotação da data de saída na CTPS, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 1.000,00. Intimem-se. Prazo legal.

Notificação Nº: 2132/2008

Processo Nº: CCS 00274-2008-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOAQUIM GONZAGA ARANTES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 29/30, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 35,93, calculadas sobre R\$ 1.796,59, valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Desde já, defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas processuais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Prazo legal.

OUTRO : MAX MILIANO DE MOURA OLIVEIRA

Notificação Nº: 2145/2008

Processo Nº: RT 00291-2008-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEYSON BATISTA SANTOS

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, no dia 12/05/2008, às 15: 30 horas, para prestar depoimento como testemunha arrolada, na audiência designada, sob pena de em caso de ausência, sofrer aplicação de multa além de condução coercitiva ou prisão.

Notificação Nº: 2106/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 14/05/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL Nº 700/2008

PROCESSO Nº RT 00203-2008-051-18-00-6

RECLAMANTE: WESLEY PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DA APARECIDA CAVALCANTE CALDEIRA, CPF/CNPJ: 04.561.126/0001-96

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2499/2008

Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO TER VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 321, POR MEIO DA QUAL O LEILOEIRO NOTICIA QUE NÃO HOUVE LICITANTES, INTERESSADOS EM ARREMATAR OS BENS PENHORADOS.

Notificação Nº: 2486/2008

Processo Nº: RTN 00488-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVAREGA

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-MINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 667/670.

Notificação Nº: 2498/2008

Processo Nº: RT 01108-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM NEVES DA ROCHA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL GALGANE RIBEIRO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 170/185 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por WILLIAM NEVES DA ROCHA em face de RESIDENCIAL GALGANE RIBEIRO (EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA) para condená-la a promover a retificação da CTPS quanto à data de admissão, absolvendo-a dos demais pleitos, uma vez que não há nexos causal a atrair sua responsabilidade ao acidente de trabalho, uma vez que este decorreu de culpa exclusiva da vítima, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), fixadas em seu valor mínimo (art. 789, CLT), uma vez que arbitro à condenação o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em dois dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a retificação da CTPS quanto à data de admissão, nos termos da fundamentação supra, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT; b) após, intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao período até então não contemplado no registro da CTPS, sob pena de execução (art. 876, parágrafo único, CLT); c) oficie-se à União e DRT/GO com cópia deste decisum. P. R. I. Anápolis/GO, 23, abril, 2008 (quarta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2500/2008

Processo Nº: RT 01219-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON DE CASTRO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 2493/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 135/155 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA e NILDA MARIA DA SILVA em face da empresa VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações: a) anotação da baixa do contrato de trabalho com data de 01/11/2007, na CTPS de ambas as autoras; rejeitando-se todos os demais pleitos por improcedência, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) – valor mínimo legal -, calculadas sobre a importância de R\$ 100,00 (cem reais) que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado intemem-se as reclamantes para que, em dois dias, apresentem suas Carteiras Profissionais em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a baixa do contrato com a data de 01/11/2007, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; P. R. I. Anápolis/GO, 24, abril, 2008 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2487/2008

Processo Nº: RT 00243-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ABIMAEOL OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO.....: JULIANO LOPES DA LUZ

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER À SECRETARIA DESTA PARA RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2484/2008

Processo Nº: RT 00324-2008-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Notificação Nº: 2495/2008

Processo Nº: RT 00325-2008-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VONEIMAR RODRIGUES

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): RENAVE - RETÍFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Notificação Nº: 2497/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTOS PINTO DOS REIS

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): RENAVE - RETÍFICA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO HORAS) APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, CONSOANTE ART. 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2285/2008

Processo Nº: RT 00961-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCI VANIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DA S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2281/2008

Processo Nº: RT 00967-2003-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA SOUSA LOUREDO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2283/2008

Processo Nº: RT 00969-2003-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURA GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2288/2008

Processo Nº: RTV 00119-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA LENITA DA LUZ

RECLAMADO(A): MAXI AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. (SAMUEL FERREIRA AMORIM)

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da executada passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2275/2008

Processo Nº: RT 01190-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO CRISTIANO DA CUNHA
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DACOPAR - INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA (SUCESSORA DE ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA)
ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 56, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2275/2008

Processo Nº: RT 01190-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO CRISTIANO DA CUNHA
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DACOPAR - INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA (SUCESSORA DE ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA)
ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 56, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2274/2008

Processo Nº: RT 01210-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: OSNI LUIZ
ADVOGADO.....: MARCOS VERRISSIMO LUIZ
RECLAMADO(A): DROGAGÊ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (DROGA VILLAS) + 005
ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2279/2008

Processo Nº: CCS 01218-2007-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINER GAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): CENTRAL GÁS ANÁPOLIS LTDA. (GÁS ANÁPOLIS)
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À AUTORA: Considerando que na guia de fl. 57 consta que o executado efetuou o depósito para pagamento do valor da execução, tem-se que ocorreu a preclusão lógica para o executado oferecer Embargos à Execução. Por esse motivo, libere-se à exequente o valor de seu crédito. As custas processuais foram recolhidas (fls. 56). Intime-se a autora/exequente. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Anápolis-GO, 24 de abril de 2008(5ª-feira) Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2287/2008

Processo Nº: RT 00059-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FIRMINO TEODORO JESUS
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 119/202 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2278/2008

Processo Nº: RT 00072-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JULIE STELA ROSA LOPES
ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, juntado às fls. 190/196 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2290/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA GERLANE DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Fica o reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pela reclamante, juntado às fls. 358/361 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2290/2008

Processo Nº: RT 00109-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIA GERLANE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pela reclamante, juntado às fls. 358/361 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2280/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA VALVERDE ALVES
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 24/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 98/104). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, LUCIANA VALVERDE ALVES, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2007 (11/12), férias proporcionais (10/12) com 1/3, FGTS+40% (indenizado) sobre o aviso prévio e o 13º salário deferidos no item 2 desta fundamentação, devendo ser deduzidos os valores discriminados a igual título no TRCT de fl. 59, bem como a multa de 40% sobre o saldo do FGTS indicado no Extrato de fl. 61 (Cf. itens 2 e 5 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá, também, dar a baixa na CTPS da autora com a data de 31/10/2007, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado, sob pena da anotação ser feita pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT e ao Ministério Público do Trabalho (Cf. item 1 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, entregar à reclamante o TRCT no código 01, para saque do FGTS depositado, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para esse fim (Cf. item 5 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 600,00. Concedem-se à autora os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da fundamentação). Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre o 13º salário deferido, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, § 3º, da CF/88 e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 24 de abril de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3282/2008

Processo Nº: RT 00764-1999-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WELITON BISPO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: JOEL FERREIRA VITORINO
RECLAMADO(A): EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES DOIS IRMAOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: 1 - Seja intimado o Exequente a, no prazo de 30 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. 2 - Na omissão, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos do art. 212 do PGC/TRT 18ª Região, hipótese em que deverá o Exequente ser intimado para, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão referenciada, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, caso o Exequente não atenda à intimação. Nesta hipótese, deixa-se de proceder a execução das custas processuais, nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3297/2008

Processo Nº: RT 00527-2000-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FILUCA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EVANEIDE CARVALHO BRANCO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tendo em vista do teor da certidão de fl. 133, deverá o exequente, no prazo de 05 dias, informar acerca do cumprimento do acordo noticiado na mesma, presumindo-se, no seu silêncio, o seu adimplemento, hipótese em que serão os autos remetidos ao arquivo definitivo, o que fica desde já determinado.

Intime-se. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3299/2008

Processo Nº: RT 00071-2001-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO NUNES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RECLAMADO(A): GGS - CONSTRUTORA MECANIZADA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em observância ao disposto no artigo 212 do Provimento Geral Consolidado deste E. Tribunal, concedo ao exequente prazo de 30 dias para que se manifeste de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, ciente de que, na omissão, será expedida a certidão de crédito, com arquivamento definitivo dos autos, o que fica desde já determinado. Intime-se. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3309/2008

Processo Nº: RT 00213-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES PAMPLONA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TELEPLAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE TELEFONIA LTDA N/P SOCIO OSVALDO DIVINO DA SILVA + 005

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1 – Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a designação de praça e leilão dos bens penhorados. 2 – Cientifique-se o exequente acerca da formalização de penhora nos autos da Carta Precatória de nº 69/2008 (fls. 785/787) e do teor deste despacho. Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 3307/2008

Processo Nº: RT 00323-2004-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ALEXANDRE FELIX VILLA REAL

ADVOGADO.....: WLADIMIR SKAF DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSARI ZULIANI IDIOMAS (WIZARD INGLÊS)

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SA

DESPACHO: A executada através da petição de fl. 564 aduz que as parcelas com vencimento nos meses de novembro/2007, dezembro/2007 e fevereiro/2008 foram pagas atempadamente, não havendo que se falar em incidência da multa prevista na conciliação para a hipótese de inadimplemento. No que diz respeito à parcela do mês de novembro de 2007 cumpre expressar que da guia exibida pela executada à fl. 565 não consta a data do depósito na autenticação existente no rodapé de mencionada guia, sendo que, segundo comprova o extrato da conta judicial (fls. 561/562), o depósito se deu em 03.12.2008, portanto, com atraso de 01 dia, conforme expressado no despacho de fls. 512/513. Relativamente à parcela do mês de dezembro de 2007, cujo vencimento se deu no domingo, em que pese o dia seguinte (31.12.2007) tratar-se de dia útil, não houve, efetivamente, expediente bancário nem, tampouco, no dia 1º.01.2008 (feriado nacional), sendo, desse modo, tempestivo o depósito efetuado pela executada no dia 02.01.2008. Quanto ao pagamento referente ao mês de fevereiro de 2008, não tem razão a executada, visto ser evidente a intenção das partes de que os pagamentos recaíssem no último dia de cada mês, ao definirem o dia 30 como o do vencimento das parcelas em questão. Assim, inexistindo tal dia no mês de fevereiro, o pagamento deveria ter sido efetuado no dia 29, último dia útil do mês, não havendo razão para que o mesmo fosse efetivado no mês seguinte. Ante tais considerações, torno sem efeito a cominação da multa referente à parcela do mês de dezembro de 2007, mantendo, por outro lado, a multa relativa às parcelas dos meses de novembro de 2007 e de fevereiro de 2008. Conseqüentemente, concedo à executada prazo de 10 dias para que deposite a importância em questão, ciente de que, na omissão, terá prosseguimento a execução, o que fica desde já determinado. Intime-se. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3305/2008

Processo Nº: CS 00825-2005-054-18-01-3 4ª VT

EXEQUENTE...: LUIZ MÁRIO SALVADOR DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

EXECUTADO(A): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ PAULO ROMANO

DESPACHO: Considerando a discordância do exequente (fls. 207/208) quanto aos bens nomeados pela executada (fls. 179/184), tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com o disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Por outro lado, tendo em vista tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento do exequente relativo à penhora de dinheiro através do convênio BACENJUD, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II. Assim, concedo à executada prazo de 5 dias para que nomeie outros bens passíveis de penhora, no caso veículos, os quais antecedem os bens móveis nomeados às fls. 179/184, ciente de que, na omissão, será expedido mandado para penhora de veículos registrados em seu nome, o que fica desde já determinado. Intime-se. Anápolis, 18 de abril de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3279/2008

Processo Nº: ACP 00903-2005-054-18-00-7 4ª VT

CONSIGNANTE...: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - FILIAL CEBRASA

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

CONSIGNADO(A): LUCAS CAVALHEIRO LEITE

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: 1 - Em atenção requerimentos formulados pelo exequente às fls. 544/545, sejam os autos encaminhados à contadoria para atualização do cálculo de liquidação. Atualização o cálculo, observe a Secretaria o art. 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06, relativamente ao BACENJUD. Cientifique-se o exequente. 2 - Procedido o bloqueio da importância em execução, fica desconstituída a penhora formalizada às fls. 522/522, do que deverá ser cientificado a executada, o depositário do bem e o exequente. Anápolis de abril de 2008, quarta-feira. RODRIGO DIAS DA FONSECA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3298/2008

Processo Nº: ATC 00548-2006-054-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: FRANK MILLER DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS VERISSIMO LUIZ

REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Diante das alegações constantes da petição juntada às fls. 175, peça-se mandado para entrega dos bens adjudicados, devendo o Exequente ser intimado para comparecer no Setor de Distribuição, no prazo de 02 dias, para informar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Cientifique-se o Oficial de Justiça. Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 3269/2008

Processo Nº: RT 00622-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): FELIX ROSA SOUZA DA COSTA -SONNUS COLCHÕES + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao exequente: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará de levantamento de importância, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias. Anápolis, 25 de abril de 2008.

Notificação Nº: 3256/2008

Processo Nº: RT 00428-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVALDIR PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber o TRCT, as Guias do Seguro-Desemprego CD/SD a CTPS e os recibos salariais, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3271/2008

Processo Nº: RT 00560-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELI PINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (SÓCIO: SR. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Conforme expressado no despacho de fls. 70, a 2ª Reclamada foi excluída do pólo passivo, nos termos da sentença proferida às fls. 36/47, sendo que não consta dos autos notícia de falência da Executada Mac Marson Quarentenário Tec. de Criação Ltda. Desse modo, indefiro o requerimento de fls. 113 (relativamente à expedição de certidão de crédito para habilitação junto à massa falida), mantendo o despacho de fls. 70, item 2. Cientifique-se a Reclamada. 2 - Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória nº 817/2008, fls. 111. Anápolis, 17 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3302/2008

Processo Nº: RT 00636-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE JOSÉ PIRES

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 – Considerando a manifestação do Exequente às fls. 167 resalto que, por ocasião da liberação do crédito trabalhista, deverá ser observado o crédito referente à multa cominada à Reclamada pela não anotação da CTPS do Reclamante (R\$ 250,42, fls. 141), salientando que a importância em questão já foi acrescida no mandado de penhora de fls. 177. 2 - Designo praça dos bens penhorados às fls. 159 e 178 para o dia 05.06.2008, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT,

ficando, desde já, designado leilão para o dia 16.06.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira.

Notificação Nº: 3257/2008

Processo Nº: ET 00732-2007-054-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE...: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): LUIZ SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: Vista concedida ao Embargado do Agravo de Petição do embargante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 3306/2008

Processo Nº: RT 00942-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 3283/2008

Processo Nº: RT 01192-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KEYLANE TELES SILVA BORGES
RECLAMADO(A): ZOE UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado às fls. 45, fixando o valor da execução em R\$ 22,18, a crédito do INSS, em 30.04.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Tendo em vista que o valor das contribuições previdenciárias é inferior a R\$ 29,00, conforme o disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de determinar o recolhimento respectivo. Seja cientificada a Reclamada de que o valor apurado, R\$ 22,18, embora não executado neste autos, deverá ser adicionado à contribuição nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R\$ 29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Resolução referenciada. Intimem-se a Reclamada, seu procurador e o Credor Previdenciário. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3284/2008

Processo Nº: RT 01192-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KEYLANE TELES SILVA BORGES
RECLAMADO(A): ZOE UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado às fls. 45, fixando o valor da execução em R\$ 22,18, a crédito do INSS, em 30.04.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Tendo em vista que o valor das contribuições previdenciárias é inferior a R\$ 29,00, conforme o disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de determinar o recolhimento respectivo. Seja cientificada a Reclamada de que o valor apurado, R\$ 22,18, embora não executado neste autos, deverá ser adicionado à contribuição nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R\$ 29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Resolução referenciada. Intimem-se a Reclamada, seu procurador e o Credor Previdenciário. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3263/2008

Processo Nº: RT 01199-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HAVILA MACEDO BUENO + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES - DR
DESPACHO: Vista concedida ao exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 3291/2008

Processo Nº: RT 01217-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO....: SHEYZA MIRANDA PEREIRA

DESPACHO: 1 - Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, exibir a 2ª via da sua CTPS para que sejam procedidos os registros determinados em ata à fl. 49. Intime-se o reclamante diretamente e seu procurador. 2 - Cumprida, pelo reclamante, a determinação constante do item anterior, intime-se a reclamada para que proceda as anotações na CTPS do reclamante, nos termos da ata (fl. 49). 3 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 67, fixando o valor da execução em R\$ 110,80, a crédito do INSS e R\$ 0,55, referente às custas processuais decorrentes da elaboração do cálculo, totalizando R\$ 111,35, em 30.04.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 4 - Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Intimem-se a reclamada e sua procuradora. 5 - Em atenção aos princípios da celeridade, economia e concentração dos atos processuais, a vista do cálculo ao credor previdenciário se dará em momento posterior. Anápolis, 18 de abril de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3281/2008

Processo Nº: RT 00049-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO LEITE
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 3300/2008

Processo Nº: RT 00065-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: GLEISSANE DE SOUZA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): VALDIVINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIO FERNANDES DE CARVALHO - DR
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3265/2008

Processo Nº: AI 00095-2008-054-18-01-3 4ª VT
AGRAVANTE...: NOVA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO...: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA
AGRAVADO(A): MÉRCIA ABREU DE CARVALHO + 002
ADVOGADO...: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: 1 - Em que pese o agravo de instrumento não ter sido dirigido ao órgão judiciário prolator da decisão agravada, como dispõe o item II da Instrução Normativa 16 do C. TST, extrapola a competência deste Juízo de deliberação acerca da admissibilidade do recurso em questão. Feita tal consideração, cumpre expressar que mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2 - Em conformidade com o item VI da Instrução Normativa nº 16 do C. TST, seja intimado o agravado para que, no prazo legal, apresente as contra-razões relativas ao agravo e ao recurso principal. 3 - Após, sejam os autos do agravo de instrumento enviados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Intimem-se. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3266/2008

Processo Nº: CO 00114-2008-054-18-00-9 4ª VT
IMPETRANTE...: EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE) REPR. P/ SUELY M. DE BRITO, ROSÂNGELA M. DE BRITO EVANGELISTA, EDNAR SOARES DE OLIVEIRA, LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
IMPETRADO(A): MIGUEL RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: 1 - Intime-se o Exequente/Réu, diretamente e por seu procurador, para indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. 2 - Não havendo manifestação do Exequente após o decurso do prazo em questão, seja esta Carta de Ordem devolvida à origem, ressaltando que este Juízo permanece à disposição para eventuais futuras diligências. Anápolis, 22 de abril de 2008, terça-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3273/2008

Processo Nº: AIN 00173-2008-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE...: UBIRAMAR CESÁRIO DE JESUS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: Conforme expressado na Cláusula Segunda da peça denominada "Escritura Particular de Transação" (fls.51/53), cujos termos foram objeto de homologação judicial através da ata de fls. 33/34, houve renúncia pela parte autora, sr. Ubiramar Cesário de Jesus, igualmente integrante do pólo ativo nos autos da AIND-01153-2007-054-18-00-2, quanto ao recurso interposto naquele feito, razão pela qual determino que seja oficiado ao i. Relator do recurso em questão noticiando tal fato. Juntamente como ofício deverão ser encaminhadas cópias da ata que homologou a conciliação (fls.33/34) neste feito e da peça de fls.

51 /53. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira.
LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3275/2008

Processo Nº: CCS 00260-2008-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO

RÉU(RÉ): DIVINO MENDES DE GODOI

ADVOGADO: .

DESPACHO: 1 - Homologo o acordo formalizado pelas partes através da petição de fls. 23/27. A autora, no prazo de 10 dias do vencimento da última parcela, deverá peticionar informando a ocorrência de qualquer irregularidade quanto ao pagamento, presumindo-se, no seu silêncio, a quitação. 2 - Nos termos do acordo, o recolhimento das custas ficou a cargo da ré, a qual deverá comprovar a sua efetivação no prazo de 10 dias, contados da intimação da homologação da conciliação. 3 - Retire-se o feito de pauta. Intimem-se. Anápolis, 18 de abril de 2008, sexta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3258/2008

Processo Nº: RT 00306-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): IVANA NÚBIA BORGES SIDIÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que se de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 06/05/2008 às 13h e 10min, para acerto na pauta. Anápolis, 24 de abril de 2008. (5ª-feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretária

Notificação Nº: 3260/2008

Processo Nº: RT 00315-2008-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA GOMES PEREIRA

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA

RECLAMADO(A): IPANEMA CALÇADOS E CON

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 12/05/2008 às 13horas, para acerto na pauta. Anápolis, 24 de abril de 2008. (5ª-feira). Eva Bárbara soares Diretora de Secretária

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1071/2008

PROCESSO: AEX 00258-2006-054-18-00-3

Exequente : MARIA MADALENA DO NASCIMENTO

Executado : GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGADÊ – PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – REDE DROGA VILLAS) e SILVER DROGARIA LTDA.

Data da Praça: 02/06/2008 às 09 horas.

Data do Leilão: 16/06/2008 às 09 horas.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls.143, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 1616, BAIRRO BATISTA, ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Silvano Miranda Cavalcante, e que é (são) o (s) seguinte (s): a) – 01 (uma) balança eletrônica, marca TOLEDO, modelo 2096 PP, carga máxima 150Kg, carga mínima 1,25Kg, divisão 50g, no INMETRO 8378953, série nº 99686706-A, em bom estado e funcionando, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); e b) – 02 (duas) prateleiras em L de vidro transparente, com conectivos pretos e base em vidro, fundo espelhado, medindo: 3,20 X 1,43m de largura, 2,18m de altura e 0,20m de profundidade, usado para exposição de medicamentos e perfumarias, contendo cada uma: 71 compartimentos e 208 conectivos, vidros de 41,5 cm, 61 cm de comprimento, 20 cm de largura e 1mm de espessura, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme

art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGADÊ – PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – REDE DROGA VILLAS) e SILVER DROGARIA LTDA., ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'ávila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1088/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00312-2008-054-18-00-2

RECLAMANTE: ANTÔNIO ELZI PACHECO DE SOUSA

RECLAMADO(A): FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA , CPF/CNPJ: 97.509.418/0001-60

Data da audiência: 02/06/2008 às 10: 10 horas.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante requer a presente reclamação se processo pelo rito ordinário, tendi em vista que a maneira como se deu o encerramento das atividades da reclamada e seu paradeiro desconhecido pelo reclamante, mister se faz a citação seja feita por edital. O reclamante trabalhou para a reclamada durante anos, sendo que esta veio a encerrar suas atividades de maneira irregular, impossibilitando o reclamante de levantar o seu FGTS. Atualmente o reclamante encontra-se trabalhando para a empresa FRIGOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo contrato iniciou-se em 01/11/07, estando devidamente anotado em sua CTPS. DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA – o recte informa que não submeteu seus pedidos à apreciação da CCP, uma vez que a mesma não foi instituída no âmbito do Sindicato da Categoria. DA ADMISSÃO E DISPENSA – o recte foi admitido aos serviços da reclamada Frinópolis em 01/janeiro/98 permanecendo até o abrupto encerramento das atividades desta. Assim requer a liberação dos depósitos do FGTS acrescidos da respectiva multa, sob pena de pagamento diretamente ao reclamante. Diante do exposto, requer: 1. A citação da reclamada por edital; 2. A expedição de alvará para levantamento do FGTS; 3. A baixa na CTPS a ser feita pela secretária. ANTE AO EXPOSTO, requer seja designada audiência e determinada a citação da reclamada para que compareça, caso queiram, sob pena de REVELIA e CONFISSÃO. Julgar procedente a ação condenando-o ao pagamento dos pedidos ora formulados, acrescidos de juros, correção monetária, honorários advocatícios e demais cominações legais. Provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente depoimento do representante legal da recda, sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, perícias, juntada de documentos, medidas essas desde já requeridas. O reclamante pleiteia benefícios da assistência judiciária, por ser pessoa economicamente pobre. Dá-se à presente o valor de R\$ 1.000,00. P. Deferimento Anápolis, 23 de abril de 2008. Dr. Marcelo Mendes França – Advogado OAB/GO nº 14.301. Valor da causa: R\$ 1.000,00. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 02/06/2008 às 10h e 10min, para acerto na pauta. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, D'ÁVILA VALÉRIA A. G. DO NASCIMENTO, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4513/2008

Processo Nº: RT 00113-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO LOPES ROCHA

ADVOGADO.....: PAULINO ANTONIO BARBOSA NETO

RECLAMADO(A): FRANCHEL GOTA SUAVE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o procurador da executada a, no prazo de 05 (cinco) dias, declinar o atual endereço de sua constituinte. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4512/2008

Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefiro o pedido constante do item "b" da petição de fls. 343/344, por falta de amparo legal. O SERASA é uma instituição de natureza privada, com a qual este Tribunal não tem convênio. Ressalte-se, ainda, que o entendimento firmado por outro Juiz não vincula este Juízo. Quanto ao pedido constante do item "a" da petição já mencionada, defiro o prazo de 10 (dez) dias ao Reclamante para apresentação do novo endereço do Reclamado. Intime-se o Reclamante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Em 24 de abril de 2008, 5ª feira.

Notificação Nº: 4514/2008

Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR MARQUES MACHADO
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Considerando o inteiro teor da certidão retro, dando conta da interposição de embargos de terceiro, revogo o despacho exarado às fls. 353, facultando, desde já, à lançadora o levantamento do lance feito, na íntegra. Suspende-se, de consequente, a execução até final julgamento dos embargos de terceiro noticiados. Intimem-se as partes, o leiloeiro e a lançadora. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4496/2008

Processo Nº: RT 00027-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ROQUE PEREIRA
ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas pelo Juízo. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4482/2008

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Dê-se vista ao 3º reclamado (INSS) pelo prazo de 05 dias do ofício do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Goiás e das fotocópias dos termos de depoimentos testemunhais constantes do inquérito policial, às fls. 286/297. Para encerramento da instrução processual, razões finais e renovação da tentativa de conciliação, designo audiência para o dia 29/04/2008, às 15h10min. Caso não ocorra conciliação entre as partes, conclusos ao juiz que ao final assina para prolação de sentença, caso seja outro Magistrado que realize a audiência supra. Intimem-se as partes, os 2º e 3º reclamados através de mandado. Tendo em vista que não mais sou juiz auxiliar da Eg. 1ª VT de Aparecida de Goiânia, oficie-se a Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência, para regularização da designação deste Juiz do Trabalho Substituto para atuar nos presentes autos. Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4483/2008

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 002
ADVOGADO.....: RAFAEL ALCÂNTARA PEIXOTO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Dê-se vista ao 3º reclamado (INSS) pelo prazo de 05 dias do ofício do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Goiás e das fotocópias dos termos de depoimentos testemunhais constantes do inquérito policial, às fls. 286/297. Para encerramento da instrução processual, razões finais e renovação da tentativa de conciliação, designo audiência para o dia 29/04/2008, às 15h10min. Caso não ocorra conciliação entre as partes, conclusos ao juiz que ao final assina para prolação de sentença, caso seja outro Magistrado que realize a audiência supra. Intimem-se as partes, os 2º e 3º reclamados através de mandado. Tendo em vista que não mais sou juiz auxiliar da Eg. 1ª VT de Aparecida de Goiânia, oficie-se a Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência, para regularização da designação deste Juiz do Trabalho Substituto para atuar nos presentes autos. Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4484/2008

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL + 002

ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA -PROCURADOR DO INSS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. Dê-se vista ao 3º reclamado (INSS) pelo prazo de 05 dias do ofício do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Goiás e das fotocópias dos termos de depoimentos testemunhais constantes do inquérito policial, às fls. 286/297. Para encerramento da instrução processual, razões finais e renovação da tentativa de conciliação, designo audiência para o dia 29/04/2008, às 15h10min. Caso não ocorra conciliação entre as partes, conclusos ao juiz que ao final assina para prolação de sentença, caso seja outro Magistrado que realize a audiência supra. Intimem-se as partes, os 2º e 3º reclamados através de mandado. Tendo em vista que não mais sou juiz auxiliar da Eg. 1ª VT de Aparecida de Goiânia, oficie-se a Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Secretaria Geral da Presidência, para regularização da designação deste Juiz do Trabalho Substituto para atuar nos presentes autos. Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4464/2008

Processo Nº: RT 00164-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO) + 010

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

OUTRO : CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

Notificação Nº: 4509/2008

Processo Nº: CPE 02114-2006-081-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: JOAO NEGREIRO DA SILVA

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERÂMICA SÃO LUIZ)

ADVOGADO.....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO

DESPACHO: AO ADVOGADO CHRYSIANN AZEVEDO NUNES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO PELO JUÍZO DEPRECANTE (FL. 101) PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4503/2008

Processo Nº: RT 02497-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MARQUES ARAÚJO

ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES

RECLAMADO(A): MAG LINE COMÉRCIO LTDA. (PROPRIEDADE DO SRº HEBER PEREIRA GALIZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas pelo Juízo. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4451/2008

Processo Nº: AAT 02556-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDNA BENÍCIO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ.): GRANJA SAITO S. A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 4450/2008

Processo Nº: RT 00237-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4452/2008

Processo Nº: RT 00439-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DESVALDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): BRISA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para manifestar nos autos acerca da certidão do oficial de justiça à fl. 95, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4510/2008

Processo Nº: RT 00582-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE AURY OLIVEIRA MELO (REP. SRª MARLY SILVA MELO)

ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença e em respeito ao princípio do contraditório, dê-se vista ao Reclamante/Embargado dos Embargos de Declaração de fls. 380/382. PRAZO DE 05 DIAS. Após, façam-me estes autos conclusos para proferir decisão acerca dos Embargos de Declaração já mencionados. Em 24 de abril de 2008, 5ª feira.

Notificação Nº: 4497/2008

Processo Nº: RT 00681-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELY COSTA FARIAS

ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas pelo Juízo. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4501/2008

Processo Nº: RT 00759-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RONY VON PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

RECLAMADO(A): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado e imposto de renda. Intime-se. Em seguida, cumpra-se a determinação inserta no 3º parágrafo do despacho exarado às fls.2.876. Decorrido in albis o prazo de que trata o parágrafo anterior, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4502/2008

Processo Nº: RT 01567-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELOISIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): RÉGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado. Intime-se. Em seguida, cumpra-se a determinação inserta no 4º parágrafo do despacho exarado às fls.241. Decorrido in albis o prazo de que trata o parágrafo anterior, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4506/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO HENRIQUE GARCEZ

ADVOGADO....: HELDA COSTA PIRES

RECLAMADO(A): GPL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Reitere-se a intimação de fls.155, desta feita, diretamente ao Reclamante, via AR. Sem prejuízo de ulterior análise da conta elaborada às fls.162, intime-se a Reclamada a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias decorrente do reconhecimento de vínculo. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4507/2008

Processo Nº: RT 01670-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERNANDES SALES

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ICOMAC - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o Exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Prazo de 30 (trinta) dias. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4504/2008

Processo Nº: RT 01978-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA GARCIA DO AMARAL

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): PASTIFICIO SANTA CLARA LTDA.

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Em análise aos extratos bancários de fls.88, verifico que o depósito referente a 2ª parcela do acordo homologado fora feito no dia 28.01.2008. Não obstante, em que pese constar da avença homologada às fls.51/52 que o pagamento da 2ª parcela seria com vencimento para o dia 26.01.2008, verifico que tal dia se deu em um sábado, onde não há expediente nas instituições financeiras, o que por óbvio, levou o Reclamado a proceder ao pagamento no primeiro dia útil subsequente, ou seja, dia 28.01.2008. Assim, não falar-se em descumprimento do acordo, pelo que restam indeferidos os pleitos de fls.58, 63, 75 e 87. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4521/2008

Processo Nº: RT 02135-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA ALVES MARTINS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4526/2008

Processo Nº: RT 02213-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE JOAQUINA DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4478/2008

Processo Nº: RT 00143-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.

ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4490/2008

Processo Nº: RT 00153-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LYVIA MORAES DORNELA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE CELSON LOPES DE SOUSA (REPRESENTADO PELA IVENTARIANTE JANE PINHEIRO DE MAGALHAES)

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o Reclamado a proceder a anotação na CTPS do reclamante, conforme restou registrado às fls. 284/285, no prazo de 05 (cinco) dias. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4508/2008

Processo Nº: RT 00192-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WALTER JUNQUEIRA

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Ante o teor da petição de fl. 267, retirem-se estes autos da Pauta. Dê-se ciência ao Reclamado da forma mais rápida possível. Após, conclusos. Em 24 de abril de 2008, 5ª feira.

Notificação Nº: 4477/2008

Processo Nº: RT 00255-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO LINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): LOURIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4476/2008

Processo Nº: RT 00263-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA GLEICY DA COSTA FONSECA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4511/2008

Processo Nº: RT 00268-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO TEODORO GONÇALVES

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença e em respeito ao princípio do contraditório, dê-se vista ao Reclamante/Embargado dos Embargos de Declaração de fls. 183/186. PRAZO DE 05 DIAS. Após, façam-me estes autos conclusos para preferir decisão acerca dos Embargos de Declaração já mencionados. Em 24 de abril de 2008, 5ª feira.

Notificação Nº: 4461/2008

Processo Nº: RT 00371-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA QUIRINO DAS NEVES SILVA

ADVOGADO.....: ILTON MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4520/2008

Processo Nº: RT 00507-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S. A.

ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4522/2008

Processo Nº: RT 00508-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S. A.

ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4438/2008

Processo Nº: RT 00512-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO LUIS DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 12/05/2008, às 15: 20 horas.

Notificação Nº: 4523/2008

Processo Nº: RT 00554-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELINIO GONÇALVES MACEDO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): IGR - INDÚSTRIA GOIANA DE RODAS LTDA. (PROP.

ALESSANDRO RIBEIRO BORGES) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4453/2008

Processo Nº: AAT 00610-2008-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR: JOANA MACHADO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES

RÉU(RÉ): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Às fls. 112/113, o Reclamado – VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA – requer a inclusão do Sr. Manoelino no pólo passivo desta ação trabalhista. O Reclamante não concordou com o pedido do Reclamado no sentido de incluir o Sr. Manoelino no pólo passivo desta ação trabalhista (vide fl. 151). Pois bem. O Reclamado – VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA – a meu ver, não busca, com o pedido ora em análise, obter o ressarcimento de forma regressiva (art. 73 e 76, do CPC), de modo que tal pedido não se cuida, a rigor, de uma denúncia da lide. Bem analisada, a pretensão do Reclamado ora em análise é apenas de inserção do Sr. Manoelino no pólo passivo para que também responda pelos direitos eventualmente reconhecidos ao Reclamante. Ora, a faculdade de escolher aquele que irá situar-se no pólo passivo da ação é exclusivamente do Autor, salvo situações excepcionais, como a denúncia da lide strito sensu ou o litisconsórcio necessário, hipóteses que não enquadram o caso deste autos. Fixadas as premissas acima, conclui-se que o Reclamado – VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA - carece de interesse jurídico para postular a inserção de terceiro no pólo passivo da causa, ainda que o possa ter sob o ângulo econômico. Por fim, aguarde-se o decurso do prazo concedido no 8º § da ata de fl. 92. Em 23 de abril de 2008, 4ª feira.

Notificação Nº: 4460/2008

Processo Nº: RT 00644-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4498/2008

Processo Nº: RT 00709-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Vistos os autos. Diante do inteiro teor da certidão retro, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 13/05/2008, às 11hs20min, para audiência de UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4463/2008

Processo Nº: RT 00712-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NERIUCI DE LIMA SOUSA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELLO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4479/2008

Processo Nº: RT 00718-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GABRIEL DA SILVA + 002

ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LUIZ SÉRGIO DE BRITO BORGES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4480/2008

Processo Nº: RT 00718-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTIAGO FERREIRA GOMES + 002

ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LUIZ SÉRGIO DE BRITO BORGES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4481/2008

Processo Nº: RT 00718-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBER PAULO SANTANA DA MOTA + 002

ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): LUIZ SÉRGIO DE BRITO BORGES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4462/2008

Processo Nº: RT 00763-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DORACI ABADIA DA SILVA

ADVOGADO....: REINALDO RODRIGUES MAGALHÃES

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E FRIOS LAGOA AZUL LTDA. (REP. POR SEUS PROP. VILMA LÚCIA DO CARMO M. REZENDE E JURANDIR R. MACHADO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4491/2008

Processo Nº: AAT 00814-2008-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR: ELIANZIO COSTA

ADVOGADO: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RÉU(RÉ): DURO PLASTICOS LTDA. MTZ

ADVOGADO: ÉDISON FABIANO DE OLIVEIRA LUIZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o Reclamante a, no prazo de 02 (dois) dias, esclarecer o pleito de fls.54. Decorrido in albis, aguarde-se a audiência já designada. Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4487/2008

Processo Nº: RT 00823-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO RODRIGUES PAIVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): IRMÃOS PINHEIRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Homologo o Acordo entabulado entre as partes (fls. 18/19) para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma abaixo delineada. O recolhimento das contribuições previdenciárias ficará a cargo da 1ª Reclamada e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na exordial. Custas processuais, no importe de R\$ 43,60, calculadas sobre o valor da avença (R\$ 2.180,00), dispensado o recolhimento em benefício da conciliação. Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, se incidente, pela 1ª Reclamada. Registre-se, por oportuno, que também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na exordial. Intime-se as partes desta decisão. Intime-se a União Federal para os fins do disposto no artigo 832, §4º, da CLT. Recolha-se o mandado de fls. 15/16. Retire-se o feito de pauta, salientando, no entanto, que esta decisão deverá ser observada para fins estatísticos. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4447/2008

Processo Nº: RT 00836-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO ALVES GOMES

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 12/05/2008, às 15: 00 horas.

Notificação Nº: 4442/2008

Processo Nº: RT 00837-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 12/05/2008, às 15: 10 horas.

Notificação Nº: 4433/2008

Processo Nº: RT 00858-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GELSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 12/05/2008, às 14: 30 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4432/2008

Processo Nº: RT 00859-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NERI DE SOUZA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 12/05/2008, às 14: 40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4422/2008

Processo Nº: RT 00861-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE OLIVEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 13/05/2008, às 15: 50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4423/2008

Processo Nº: RT 00862-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 12/05/2008, às 14: 50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4495/2008

Processo Nº: RT 00870-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS NATAL FERREIRA

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): FB MALDONADO & CIA LTDA.-ME (TEMPERVIDROS ESQUADRIAS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/05/2008, às 15: 10 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4492/2008

Processo Nº: RT 00871-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JARBAS VILARINDO DE SANTANA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): C&A MODAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de

que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/05/2008, às 15: 20 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2008

PROCESSO Nº RT 02123-2006-081-18-00-5

Exeqüente: INSS (RECTE: VANILDA DA SILVA COSTA)

Executada: MAGALI GRILL E LANCHES LTDA.

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada MAGALI GRILL E LANCHES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 466,54 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 91. DESPACHO: "Vistos os autos. Registro, de início, que no dia 21 de abril do corrente ano não houve expediente nos órgãos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em razão do feriado "Tiradentes", razão pela qual este despacho fora exarado nesta data. Cite-se a devedora, por edital. Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2008. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada MAGALI GRILL E LANCHES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 121/2008

PROCESSO Nº RT 00737-2007-081-18-00-3

Exeqüente: LUANA SILVA OZUNA

Executada: PERPETUA MARIA DE ANDRADE

Praça : 23/06/2008 às 13h04min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 26/06/2008 às 14h00min.

Localização do bem: *AV. LADELINO GOMES, Nº 161, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.830-090 - GOIÂNIA/GO.

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 215, na guarda da depositária Perpétua Maria de Andrade. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) "01 (um) purificador de água, marca Brastemp, com controle de temperatura gradual, controle de fluxo, cor branca, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 300,00; 02) 01 (um) forno microondas, marca Eletrolux, modelo MEI85, cor branca, em excelente estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 300,00; 01 (um) televisor colorido, 29 polegadas, marca AIRO, modelo Diamond series, com controle remoto, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 400,00. Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/06/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2661/2008

Processo Nº: RT 00439-2004-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2663/2008

Processo Nº: RT 00347-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: UOBSON LUIS FILHO

ADVOGADO.....: EZÍZIO ALVES BARBOSA

RECLAMADO(A): CLEUZA MARIA BARBOSA + 004

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao Exeqüente acerca do teor do ofício de fls. 223 e dos documentos que o acompanham, por 05 dias. Decorrendo in albis o prazo retro, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exeqüente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 2671/2008

Processo Nº: RT 00790-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CACILDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COM CLASSE MÓVEIS LTDA. (PROPRIETÁRIO WLADIMIR NAVES COSTA)

ADVOGADO.....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Diante da notícia de realização de acordo entre as partes, suspenda-se o leilão designado. Intimem-se as partes a juntarem os termos e valores do acordo entabulado, em 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2673/2008

Processo Nº: RT 01431-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KENIA DE SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): FLÁVIA DE PAULA CANTUÁRIA INÁCIO + 001

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 213/214, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Libere-se à reclamante os depósitos de fls. 191 e 199. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 203,65 (duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos) - sendo R\$ 56,74, custas processuais, R\$ 14,19 custas sobre o cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT, Lei 10.537/2002) e R\$ 132,72 - custas sobre o ato do oficial de justiça (artigo 789-A, II, Inciso a, Lei 10.537/2002). Contribuição previdenciária cota parte do empregado, pela reclamada, no importe de R\$ 61,46 (sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 30.11.2007. A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias após o cumprimento da última parcela do acordo, das custas processuais e das contribuições previdenciárias, devidamente atualizadas, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se, sendo a reclamante também diretamente.

Notificação Nº: 2649/2008

Processo Nº: RT 00303-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO DA MATA SOUZA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PAPEL BRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 10.06.2008, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 12.06.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 2645/2008

Processo Nº: RT 00513-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZILDA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): AJF-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 10.06.2008, às 13: 00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 12.06.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 2685/2008

Processo Nº: RT 00978-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSENY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (NOME DE FANTASIA KACTU'S CHOPP)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 146/148, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 130,05 (cento e trinta reais e cinco centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 57,73 (cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT) e custas executivas. Totalizando R\$ 217,78 (duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2646/2008

Processo Nº: RT 01307-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RERISSON VINICIUS VIEIRA

ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA.

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Ficar ciente de que foi determinado o dia 10.06.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 12.06.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 2641/2008

Processo Nº: RT 01386-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTR. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES>: Ficar ciente de que foi determinado o dia 10.06.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 12.06.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 2654/2008

Processo Nº: RT 00375-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUCILENE ALVES

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito do exequente, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2653/2008

Processo Nº: RT 00376-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IDELBRANDO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): MARK SHOULD HOSPITALAR E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra (Mandado de Penhora nº 2093/2008).

Notificação Nº: 2658/2008

Processo Nº: AAT 00405-2007-082-18-00-5 2ª VT

AUTOR: JUVENÍLIA ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 205/206, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. A 1ª reclamada pagará à autora a

importância líquida de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através de crédito a ser habilitado junto aos autos nº 200.503.457.056 de Falência que corre perante a MM 11ª Vara Cível de Goiânia, valendo este despacho de homologação do acordo como certidão de crédito da autora. Expeça-se certidão à perita Roberta Cavalcante Fragos, no valor dos honorários periciais fixados em sentença (R\$ 1.500,00), para habilitação no processo falimentar. Cumprido o acordo, a reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e demais direitos oriundos do extinto contrato de trabalho. Custas de R\$ 1.400,00, conforme fixado em sentença, pela reclamada, isenta na forma da lei, por se tratar de massa falida. Face a natureza indenizatória dos pedidos, não há incidência de contribuição previdenciária. Intimem-se. Com tudo feito, ao arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 2656/2008

Processo Nº: RT 00778-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ORMISIO FRANÇA FERREIRA

ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos do FGTS + multa de 40%, no prazo de 05 dias, sob pena de indenização substitutiva, e entregar o TRCT no código 01 para liberação do FGTS que porventura estiver depositado. Na omissão, expeça-se alvará para levantamento do FGTS e encaminhem-se os autos ao cálculo para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 2696/2008

Processo Nº: RT 00941-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HÉRICA FELICIANO DE ABREU

ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): CLEUSA BELELI DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WÂNIA MARIA MENDES MAIA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 78, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 68,97 (sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 69,31 (sessenta e nove reais e trinta e um centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2650/2008

Processo Nº: RT 01028-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CLARISMAR RODRIGUES NOVAIS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi determinado o dia 10.06.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 12.06.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 2644/2008

Processo Nº: RT 01178-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LEUDIMAURO LEMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 10.06.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 12.06.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 2675/2008

Processo Nº: RT 01256-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS SENA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SAPEKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.230/236, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2652/2008

Processo Nº: AAT 01936-2007-082-18-00-5 2ª VT
AUTOR: REIZIVALDO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RÉU(RÉ): INCEPLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA (RÉU): Vista à reclamada do laudo pericial pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2683/2008

Processo Nº: RT 01985-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ELTON DAMACENA BATISTA

ADVOGADO..... JOSÉ SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): ROYAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO SERV LAR)

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 28, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) - contribuição previdenciária - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2672/2008

Processo Nº: RT 02211-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NÉRITA DOS SANTOS BONFIM

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): RILAV LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro à reclamante o desentranhamento dos documentos de fl. 16/23. Cumpri-se o despacho de fl. 71.

Notificação Nº: 2664/2008

Processo Nº: RT 00004-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELE DA COSTA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GILBERTO ALVES TEODORO

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o reclamado, diretamente e através de sua procuradora, a informar o nº do CNPJ ou CEI, em 05 (cinco) dias, para possibilitar à reclamante a habilitação no seguro-desemprego, sob pena de responder pelo prejuízo que der causa.

Notificação Nº: 2657/2008

Processo Nº: RT 00020-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: STEFANNE RIBEIRO E SILVA

ADVOGADO..... PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 26, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 23,36), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 15/16), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2688/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE RIBAMAR CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ÁVILA JÚNIOR

ADVOGADO..... MÉRCY ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 20, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 107,00 (cento e sete reais) - contribuição

previdenciária - cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 107,54 (cento e sete reais e cinquenta centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2697/2008

Processo Nº: RT 00108-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 55, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 44,12 (quarenta e quatro reais e doze centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 9,59 cota parte do empregado e R\$ 34,53 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2699/2008

Processo Nº: RT 00112-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILENA ALCANTARA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 33, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 9,32), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 21/22), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2679/2008

Processo Nº: RT 00202-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 35, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 53,23 (cinquenta e três reais e vinte e três centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 11,57 cota parte do empregado e R\$ 41,66 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 3 - R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 53,49 (cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), valor atualizado até 30.04.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 2684/2008

Processo Nº: RT 00238-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: NELSON RUFINO DE SOUSA

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): LEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO..... WILSON ARAÚJO DE MELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: À reclamada deverá retificar

a data de admissão na CTPS do reclamante, devendo constar 02.02.2007, em 05 dias.

Notificação Nº: 2667/2008

Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.205/207, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2669/2008

Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.205/207, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2670/2008

Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): BRENTech ENERGIA S. A. + 003

ADVOGADO.....: RACHEL RODRIGUES GIOTTO

DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.205/207, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2676/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.219/221, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2677/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.219/221, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2678/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): BRENTech ENERGIA S. A. + 003

ADVOGADO.....: RACHEL RODRIGUES GIOTTO

DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.219/221, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2689/2008

Processo Nº: CCS 00746-2008-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: JOANA D'ARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

RÉU(RÉ): JOÃO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Trata-se de contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 1998 a 2002, cuja cobrança judicial pressupõe o cumprimento do disposto no art. 605 da CLT, ou seja, a publicação dos editais deve ser feita em três dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário, o que não foi observado na hipótese. Com efeito, não há qualquer documento nos autos que comprove as publicações respectivas, estando ausente, na hipótese, documentos essenciais à propositura da ação. Nesse sentido, a decisão proferida no julgamento do ROS-00711-2005-181-18-00-1, em que foi Relator o Exmo. Desembargador Gentil Pio de Oliveira, cuja ementa ora se transcreve, in verbis: 'CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. EDITAL. PUBLICAÇÃO. EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Inexistindo nos autos prova de publicação dos editais de cobrança concernentes ao recolhimento das contribuições sindicais rurais objeto da ação ajuizada, requisito este previsto no artigo 605 da CLT, extingue-se, de ofício, o processo sem resolução do mérito, tendo em vista a falta de documento essencial à propositura da ação.' (DJE de

25.08.2006, Seção 2, págs. 68/74). Ante o exposto, extingue-se o feito, de ofício, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Não havendo sucumbência, não há que se falar em verba honorária. Indefere-se. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 11,84, calculadas sobre o valor dado à causa - R\$ 592,42, somente para efeitos fiscais. Intimem-se as partes. Transitando em julgado o presente decism, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119/2008

PROCESSO Nº RT 00064-2006-082-18-00-7

Reclamante : MINERVINA BARBOSA DA SILVA

Reclamada : MARIA DO SOCORRO LUZ (MUNDO ENCANTADO BERÇÁRIO E PRÉ ESCOLA)

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, MINERVINA BARBOSA DA SILVA, reclamante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho de fls. 111, a seguir transcrito: 'Vistos os autos, Não existem bens conhecidos em nome da executada. A parte autora está desaparecida, assim como seu patrono. Sendo assim, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se. Após o decurso do prazo de 05 anos, os presentes autos serão incinerados, juntamente com os documentos a ele referentes. Intimem-se as partes acerca do teor deste despacho, por meio de edital. Em, 16 de abril de 2008 (4ª f) Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos 18 de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 111/2008

PROCESSO Nº RT 00303-2006-082-18-00-9

Exequente : MÁRIO SÉRGIO DA MATA SOUZA

Executada : PAPEL BRAS. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS

Data da Praça: 10/06/2008 às 13: 00 horas

Data do Leilão: 12/06/2008 às 14: 00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 10/06/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua FP-28, nº 75, Qd. 32, Lt. 05, Recanto do Funcionário Público, Goiânia, na guarda do fiel depositário, Genesi Alves Lourenço (gerente), conforme Auto de Penhora de fl. 78, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Relação de bens: - 01 (um) cartão de ponto eletrônico, marca Tecnicbra, modelo TBP 4.0, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Total da avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não querendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 12/06/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 16 de abril de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 114/2008

PROCESSO Nº RT 00513-2006-082-18-00-7

Exequente : MARIA ZILDA SOUSA DA SILVA

Executada : AJF - SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 003

Data da Praça : 10/06/2008 às 13: 00 horas

Data do Leilão: 12/06/2008 às 14: 00 horas

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 10/06/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bens abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua Cananéia, Qd. 68, Lt. 05/07, Setor Parque Amazônia, Goiânia/GO, sob guarda do(a) fiel depositário(a),

Ana Maria dos Santos, conforme Auto de Penhora de fl. 257, despacho de fl. 258 e certidão de fl. 267, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens: - 01 (um) apartamento de número 104, do Residencial Pedra Bonita, com: sala de estar com sacada, 04 quartos, sendo 1 tipo suíte, e 01 reversível, banheiro social, cozinha e área de serviço, com área total de 113,21 metros quadrados, sendo 80,69 metros quadrados de área privativa e 32,52 metros quadrados de área comum, registrado sob número de matrícula 171.036 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, todo reformado, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 12/06/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 18 de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2008
PROCESSO Nº RT 01089-2006-082-18-00-8
Reclamante : SILVIO PEDRO DE SOUZA
Reclamada : ASCRISA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A.

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ASCRISA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A., reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho de fls. 385, a seguir transcrito: 'Vistos os autos, Considerando os valores depositados na conta noticiada às fls. 168 (n. 1505880-5), libere-se, nestes autos, os créditos em execução nestes e nos autos de n. 02243-2006-082-18-00-9, e expeça-se ofício à CEF requisitando a transferência dos valores devidos nos autos 01163-2005-141-18-00-8, 01103-2003-012-18-00-0 e 00178-2000-012-18-00-0 para as agências congêneres nos Juízos de origem (Catalão-GO e Goiânia-GO), em contas judiciais à disposição daqueles Juízos, conforme resumo às fls. 355 e planilhas de fls. 356 e seguintes. Quanto à penhora no rosto dos presentes autos, por ordem da 5ª Vara Cível de Goiânia-GO, refere-se a execução de honorários profissionais de médico, portanto, valores que garantem a subsistência desse profissional e preservam o seu direito à vida, por essa razão, tal crédito também prefere aos créditos fiscais. Assim sendo, os valores que sobraem na conta acima referida serão oportunamente colocados à disposição daquele Juízo, até o limite de R\$ 50.364,35. Intime-se o Município de Goiânia acerca do inteiro teor deste despacho, informando-lhe que não haverá sobras neste feito para o pagamento, ainda que parcial, do IPTU devido pela executada. Intimem-se as partes, sendo a executada por meio de edital. Em, 17 de abril de 2008 (5ª f) Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos 22 de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 115/2008
PROCESSO Nº RT 01307-2006-082-18-00-4

Exequente : RERISSON VINICIUS VIEIRA
Executada : GRÁFICA E EDITORA TALENTO LTDA
Data da Praça : 10/06/2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão: 12/06/2008 às 14: 00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 10/06/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na BR 153, Qd 72-A, Lts. 8/13, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sebastiana Bessa Beloso (gerente), conforme Auto de Penhora de fl.70 e certidão de fl. 106, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem móvel: - 01 (uma) impressora a jato de tinta, marca HP 9800, uso profissional, série C8165A, capacidade para trabalhar com papel formato A3, em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, reavaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 700,00 (setecentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 12/06/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 22 de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 112/2008
PROCESSO Nº RT 01386-2006-082-18-00-3
Exequente : ISABEL DA CONCEIÇÃO
Executada : NOVA UNIÃO DISTR. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

Data da Praça: 10/06/2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão: 12/06/2008 às 14: 00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 10/06/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Av. T-5, Qd. 621, Lt. 01/02, Setor Nova Suíça, Goiânia, na guarda do(a) fiel depositário(a), Derli Maria Pinheiro (sócia/reclamada), conforme Auto de Penhora de fl. 186, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Relação de bens: - 01 (um) automóvel, marca Mercedes Benz, modelo A160, cor vermelha, à gasolina, ano/modelo 1999/2000, placa KDW-9561, Chassi nº 9BMMF33E2YA011062, Renavam nº 730193861, 4 portas, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Total da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 12/06/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 15 de abril de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2008

PROCESSO Nº RT 01517-2006-082-18-00-2
Reclamante : HEVELLINY DE FATIMA FERREIRA
Reclamada : EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, RAFAEL EVANGELISTA DA ROCHA, sócio da empresa reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, de que foram convertidos em penhora os bloqueios efetivados através do Sistema Bacenjud, informados às fls. 241 e 242, no importe de R\$ 7,15(sete reais e quinze centavos) e R\$ 2.728,54 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), realizados no Banco CAIXA e no Banco ABN AMRO REAL S. A., respectivamente, na conta de titularidade de Rafael Evangelista da Rocha. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos 23 de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2008
PROCESSO Nº RT 01714-2006-082-18-00-1
Exequente : INSS/UNIÃO (RECLAMANTE: PEDRO LUDOVICO GONÇALVES MATOS)

Executada : ANTÔNIO APARECIDO MACHADO + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 349,41

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ANTÔNIO APARECIDO MACHADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 349,41 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), atualizada até 29/02/2008, conforme cálculos de fls. 210/213, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 120/2008

PROCESSO Nº RT 01028-2007-082-18-00-1

Exequente : INSS (RECTE: NILTON JOSÉ DE OLIVEIRA)

Executada : CLARISMAR RODRIGUES NOVAIS

Data da Praça : 10/06/2008 às 13: 00 horas

Data do Leilão: 12/06/2008 às 14: 00 horas

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 10/06/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Av. Central, Qd. 04, Lt. 03, C-A, Conjunto Uirapurú, Senador Canedo/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Clarismar Rodrigues Novais (executado), conforme Auto de Penhora de fl. 60, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens móveis: - 01 (um) freezer horizontal marca Reubly, com 02 (duas) tampas em vidro, capacidade aproximada para 480 litros, cor branca, logotipo na cor azul (fripeixe), não constando número de série, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); - 01 (uma) serra fita marca Rimago, cor branco, tampo em inox, não constando número de série, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); - 01 (uma) balança eletrônica, marca Urano, nº 769101297, cor bege, prato em inox, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 12/06/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 18 de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2008

PROCESSO Nº RT 01109-2007-082-18-00-1

Exequente : UESLEI DOS SANTOS

Executada : EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA + 003

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 8.674,39

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA e PORTAL CONSTRUTORA LTDA, ambas atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas ou garantirem a execução, no valor de R\$ 8.674,39 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizada até 31/03/2008, conforme cálculos de fls. 1.610/1.616, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. A quantia acima é devida em virtude de decisão proferida nos autos supramencionados, acrescida de R\$ 11,06, referente às custas executivas devidas no cumprimento de diligência do Oficial de Justiça, conforme Lei nº 10.537/2002. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/2008

PROCESSO Nº RT 01178-2007-082-18-00-5

Exequente : Leudimauro Lemos de Oliveira

Executado : Lar Hospedagem Ltda

Data da Praça : 10/06/2008 às 13: 00 horas

Data do Leilão: 12/06/2008 às 14: 00 horas

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 10/06/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bens abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua São Paulo, Qd. 20, Lt. 06, Setor Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO, sob guarda do(a) fiel depositário(a), Leidiana Pereira de Souza, conforme Auto de Penhora de fl. 81, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens: - 01 (um) monitor colorido, tela plana, para microcomputador, marca AOC, 17 polegadas, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); - 01 (um) freezer, marca metalfrío, cor branca, com 01 (uma) porta, com 250 litros de capacidade, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 800,00 (oitocentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 12/06/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 18 de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2008

PROCESSO Nº RT 01726-2007-082-18-00-7

Exequente : CARLOS WILLIAM DA SILVA PEREIRA

Executada : EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.945,17

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 6.945,17 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), atualizada até 31/03/2008, conforme cálculos de fls. 61/69, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos quinze dias do mês de abril de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2008

PROCESSO Nº RT 02006-2007-082-18-00-9

Reclamante : MARISETE VIEIRA DE MELO

Reclamada : COOPERATIVA COMETA L. A. LTDA

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, COOPERATIVA COMETA L. A. LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho de fls. 44, a seguir transcrito: ' Vistos os autos, Intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos relativos ao FGTS durante todo o vínculo empregatício, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, conforme determinado na sentença de fl. 26. Item 2.4, sob pena de execução, bem como fornecer TRCT no código 01 e as guias do seguro-desemprego, no mesmo prazo, sob pena de expedição de alvará e certidão em favor da Reclamante. Intime-se. Cumpridas as determinações retro, ou decorrendo in albis o prazo para esse fim, ao cálculo, para liquidação do julgado. Em, 11 de abril de 2008 (6ªª). Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos 15 de abril de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2266/2008

Processo Nº: RT 00085-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**ADVOGADO.....: RENATO R. MAGALHAES**

RECLAMADO(A): WALTER SILVIO FONTOURA (HERDEIRO DE DO- LORES DA GLORIA SANTOS) + 001

ADVOGADO.....: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: A presente execução se processa em desfavor do 1º e 2º executados, herdeiros de DOLORES DA GLÓRIA SANTOS, na qual cada executado, nessa condição, responde exatamente por 50% (cinquenta por cento) do débito da execução. O débito de responsabilidade do primeiro herdeiro executado, conforme se infere às fls.778/783, restou integralmente quitado, de modo que o obreiro teve 50% do seu crédito satisfeito, e, ainda, houve a quitação de 50% das custas e contribuições previdenciárias devidas. Sendo assim, neste particular, extingo a presente execução (no que concerne ao débito do 1º executado), nos termos do art.794, I, do CPC, restando pendente, ainda, 50% dos valores apurados, agora, de responsabilidade tão-somente da 2ª executada (Espólio de Wanda Fontoura). Intimem-se autor e 1º executado...

Notificação Nº: 2267/2008

Processo Nº: RT 00076-2004-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BÁSILIO DA COSTA + 001**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**

RECLAMADO(A): JAIR DE FREITAS JÚNIOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas e contribuições sociais devidas, conforme se pode inferir das guias DARF e GPS acostadas às fls.271/272, extingo a execução neste particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 2264/2008

Processo Nº: RT 00210-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE RÉZIO DE SOUZA OLIVEIRA + 002**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VETOR LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: Intime-se a exequente para manifestar-se acerca dos embargos à execução de fls. 244/246. Prazo legal.

Notificação Nº: 2275/2008

Processo Nº: RT 00560-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAIR AUGUSTINHO DA SILVA + 001**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO

DESPACHO: Houve equívoco na expedição de mandado de citação da executada, porquanto esta já está devidamente citada para os termos desta execução, havendo, inclusive, bem penhorado (fls. 58/59). Outrossim, defere-se parcialmente o pleito obreiro de fl.146 para nova tentativa de alienação judicial do bem penhorado à fl.66. Registro que não há que se falar em intimação da executada via edital, quando esta possui advogado constituído nos autos. Primeiro, oficie-se ao CRI local solicitando a remessa da certidão imobiliária do bem imóvel penhorado à fl.59. Trazido o documento e, restando ainda livre de qualquer outro gravame, designe-se praça para alienação judicial do imóvel. Infrutífera esta, fica, desde já, autorizada a realização do leilão, para o qual nomeia-se o leiloeiro público oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Intimem-no. Intimem-se.

Notificação Nº: 2273/2008

Processo Nº: RT 00847-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ROSA ALEXANDRE + 001**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA (CAVEL) + 003

ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA

DESPACHO: Vistas ao exequente da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça (fl.207), para que requeira o que mais lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art.40, da Lei nº6.830/80. Intime-se. Quedando-se inerte, suspenda-se conforme acima.

Notificação Nº: 2261/2008

Processo Nº: RT 01072-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMENEGILDO CLAUDIANO DA SILVA NETO**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 2269/2008

Processo Nº: RT 01167-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO LUIZ RODRIGUES + 001**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): G. R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas e contribuições sociais devidas, conforme se pode inferir das guias DARF e GPS acostadas às fls.94/95, extingo a execução nesse particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2271/2008

Processo Nº: RT 00075-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA**ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO**

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Comprovado o recolhimento do FGTS, custas e contribuições sociais devidos, conforme se pode inferir às fls.183/189 dos autos, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl.137 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se. Não havendo recurso, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2274/2008

Processo Nº: RT 00879-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR FERREIRA

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 158/161, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2256/2008

Processo Nº: RT 00909-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PIRACANJUBA DOS OLHOS D'ÁGUA LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 62/67, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2257/2008

Processo Nº: RT 01086-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVAN ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): AÇUCAR E ALCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 101/103, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2272/2008

Processo Nº: RT 01279-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDEL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA

DESPACHO: Vistas ao reclamante da manifestação da 1ª reclamada à fl.433. Prazo 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 2259/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE FARIAS

ADVOGADO.....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): QUADRA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: SILA COUTINHO CAMARGO

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 17/18, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2262/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ETERNA DE FATIMA BELTRÃO

ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Vistas à reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 460/474.

Notificação Nº: 2258/2008

Processo Nº: RT 00245-2008-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HUMBERTO PEDROSA DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOLOGIC PARK DAS THERMAS

ADVOGADO..... SÉRGIO ROBERTO LOPESDESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 128/129, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2263/2008

Processo Nº: RT 00296-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ILZA CARMEM SAUDADES

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARIA LÚCIA FREIRE SAMPAIO (SAMPAIO'S HOTEL) + 002

ADVOGADO..... ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a reclamante para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a CTPS, guias CD/SD e TRCT. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2270/2008

Processo Nº: RT 00297-2008-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DE JESUS LEITE

ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): SILVANIA FRANCISCA TAVARES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Defiro o desentranhamento dos documentos constantes às fls.11/15. Intime-se a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2265/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA PENA

ADVOGADO..... LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

RECLAMADO(A): SILVA & ALVES PEREIRA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA.

ADVOGADO.....DESPACHO: Fica a reclamante intimada do teor da Ata de fls. 24, esclarecendo que encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2557/2008

Processo Nº: CCS 00275-2007-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): IBERÊ PEREIRA PEIXOTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO AUTOR Fica V.Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará, no prazo de 30 dias, devendo informar em igual prazo, o recebimento de seu crédito, sendo o silêncio tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 2556/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO CÂNDIDO BARBOSA

ADVOGADO..... ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Libere-se ao exequente o crédito atualizado constante da conta nº 0564.042.01504585-7, cabendo-lhe retirar a guia no prazo de 10 dias. Intime-se. Entregue a guia, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2554/2008

Processo Nº: RT 00072-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTO S. A.

ADVOGADO..... RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos se a última

parcela do acordo noticiado às fl. 15 foi integralmente cumprida, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 2558/2008

Processo Nº: AAT 00234-2008-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR: DANIEL PIRES

ADVOGADO: ANTÔNIO RIBEIRO NETO

RÉU(RÉ): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERAZ

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Vista às partes do teor do ofício e documentos de fls. 180/182. Intimem-se.

Notificação Nº: 2553/2008

Processo Nº: RT 00291-2008-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO VERAS ALMEIDA

ADVOGADO..... MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): EXCELÊNCIA FRIGORÍFICO S/A.

ADVOGADO..... ANTÔNIO RIBEIRO NETO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Defiro o pedido retro, para que inclua o referido valor em outros recolhimentos previdenciário a seu cargo, indicando o número do processo a que se refere, comprovando-o nos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 2559/2008

Processo Nº: RT 00546-2008-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NETO DAS NEVES

ADVOGADO..... HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO..... JURANDIR BERNARDINIDESPACHO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2564/2008

Processo Nº: RT 00551-2008-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO..... HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO..... JURANDIR BERNARDINI E OUTRODESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2563/2008

Processo Nº: RT 00552-2008-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO HENRIQUE GAROLA DA SILVEIRA

ADVOGADO..... HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO..... JURANDIR BERNARDINIDESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2560/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO ANTÔNIO DE MESQUITA

ADVOGADO..... HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO..... JURANDIR BERNARDINI E OUTRODESPACHO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2555/2008

Processo Nº: RT 00602-2008-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LYTTHIA WESTCHENFELDER VAZ

ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

RECLAMADO(A): CLAUDINEI ELIAS DE DEUS

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista sujeita ao rito sumaríssimo que porta vício de representação, haja vista que não há nos autos procuração outorgando poderes

ao advogado subscritor da inicial. Tal vício, a princípio, demandaria a mera regularização da representação processual como condição prévia à inclusão do feito em pauta.

Todavia, o procedimento a que sujeita a demanda (sumaríssimo) não se compraz com a dilatação de prazo para regularizações, sob pena de inobservância do prazo legal imposto pelo art. 852-B, III, da CLT. Destarte, tenho por ausente pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, razão pela qual julgo extinto o mesmo, sem resolução do mérito, fazendo-o arremido no disposto pelo art. 267, IV, do CPC. Custas pela reclamante, sobre o valor da causa (R\$ 15.000,00), no importe de R\$ 300,00, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a reclamante, mediante publicação oficial em nome do subscritor da inicial. Decorrido o prazo recursal, fica desde já autorizado a autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, a serem retirados no prazo de 30 dias, após os quais os autos deverão ser recolhidos ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1693/2008

Processo Nº: RT 00064-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO - ASSISTIDO POR NELCY MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): MATIAS MULTIMARCAS

ADVOGADO.....: ÉLClA CAETANO ROSA SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 127, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 125/126, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deverá a parte executada, em dez (10) dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas processuais, conforme apurado às fls. 29, com as devidas atualizações. Revoga-se a ordem de prisão do depositário, determinando-se à Secretaria que providencie comunicação à autoridade policial, a quem foi encaminhando o mandado de prisão. Fica mantida a penhora até o cumprimento do acordo. Intimem-se."

Notificação Nº: 1692/2008

Processo Nº: RT 00585-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALVES

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 036/2008.

Notificação Nº: 1690/2008

Processo Nº: RT 00844-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELBIA LETÍCIA FERREIRA

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO - GOIÁS

ADVOGADO.....: MIGUEL MOREIRA CARDOSO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 1691/2008

Processo Nº: RT 01522-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO CARDOSO DE JESUS REPRESENTADO POR SUA MÃE OENES MARIA CARDOSO

ADVOGADO.....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MATINAL MAX PAM LTDA REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO LOURIVAL MOREIRA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 1688/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MACHADO FONTENLA

ADVOGADO.....: ATANIR EDUARDO BORBA

RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/2008

PROCESSO Nº RT 00676-2007-171-18-00-5

EXEQUENTE: CARLOS ALVES GUIMARÃES

EXECUTADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA., CPF/CNPJ: 04.464.389/0001-87, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 8.968,21 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1401/2008

Processo Nº: RT 00633-2006-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): TR DOS R ZEBIANI ME(NOME FANTASIA PANIFICADORA CONFEITARIA PLANALTINA)

ADVOGADO.....: JANDERSON GONÇALVES DE LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos etc.

Atualizem-se os cálculos. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização do devedor e inércia do(a) credor(a) em requerer o que for de seu interesse. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 1402/2008

Processo Nº: RT 00634-2006-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): TR DOS R ZEBIANI ME(NOME FANTASIA PANIFICADORA CONFEITARIA PLANALTINA)

ADVOGADO.....: JANDERSON GONÇALVES DE LIMA

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos etc.

Atualizem-se os cálculos. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização do devedor e inércia do(a) credor(a) em requerer o que for de seu interesse. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 1404/2008

Processo Nº: RT 00903-2006-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN MARTINS DE BRITO

ADVOGADO.....: LEILA MENEZES ELIAS

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos etc.

Libere-se o valor objeto da guia de fls. 132 ao exequente.

Atualizem-se os cálculos e proceda-se à penhora no rosto dos autos do Processo 335/07 (neles juntando cópia do presente despacho e fazendo-os conclusos), suficiente à quitação do débito remanescente, ante o teor da certidão de fls. 138. Feito, intime-se o(a) executado(a), na pessoa do seu(sua) procurador(a). Não opostos embargos, libere-se o valor penhorado para pagamento do crédito devido ao exequente, bem como para recolhimento das custas, conforme a praxe.

Notificação Nº: 1403/2008

Processo Nº: RT 00250-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JUAREZ DE OLIVEIRA BRANCO

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 66, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3158/2008

Processo Nº: RT 00034-2006-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁLCIO JACOBSON DI SILVA PERES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, facultando-lhe a apresentação dos Artigos de Liquidação, mediante petição, contendo os fatos a serem provados, bem como os respectivos meios de prova, no prazo de dez (10) dias, nos termos da sentença.``

Notificação Nº: 3132/2008

Processo Nº: RT 00021-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CÉLIA DA SILVA PINTO

ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS

RECLAMADO(A): JUSLEY MARIA S. MACEDO (INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SANTA RITA)

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 172/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3137/2008

Processo Nº: RT 00657-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GONÇALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRANCISCO AMBROSIO DE MELO (POPULAR MESTRE DA CHURRASCARIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 40), noticiando que deixou de proceder à intimação da Reclamante sobre os termos do despacho de fls. 32, por ser ela desconhecida em toda a extensão da rua indicada e que a Procuradora da Autora não soube informar o atual endereço de sua constituinte, pois ela estaria morando atualmente na zona rural, intime-se o Executado, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, com cópia do despacho de fls. 32, pela via postal e com AR, a informar, no prazo de dez (10) dias, o atual e completo endereço da Reclamante, ou trazê-la à Secretaria desta Vara, para confirmar o teor da declaração de fls. 30, sob pena de prosseguimento da execução das Contribuições Previdenciárias. 2. No silêncio, prossiga a execução, com o cumprimento do item 3 de fls. 26. 3. Intime-se a Reclamante, via de sua Procuradora, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.``

Notificação Nº: 3152/2008

Processo Nº: RT 00901-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMIANO CARLOS ALARCÃO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MOZAICO LTDA

ADVOGADO.....: ELSON BÜENO DE PASSOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 96), bem como dos demais atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 3147/2008

Processo Nº: CPE 00925-2007-221-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DIAS

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

EXECUTADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO.....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 14/08/2008, às 13hs, referente ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 306 (lote de terreno urbano em Faina/GO), o qual será realizado no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3142/2008

Processo Nº: AAT 01264-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR: IVANILDO RICARDO MORATO

ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RÉU(RÉ): RONALDO COUTINHO DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 58/59, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor do acordo e devidas integralmente pelo Réu, a serem recolhidas e comprovadas no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução; b) não há incidência de Contribuições

Previdenciárias, haja vista que todos os pedidos da inicial possuem caráter indenizatório; c) o Autor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação; d) ante a não conclusão do laudo pericial, face a celebração de acordo entre as partes, e haja vista os trabalhos já realizados pela Perita, fixo os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidos pelo Réu, os quais deverão ser quitados mediante depósito em guia judicial, com comprovação nos autos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução. 2. Tudo feito, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência do acordo e desta decisão. Prazo e fins legais. 3. Intimem-se: a) as Partes, via de seus Procuradores; b) a Srª Perita (fls. 62), para ciência.``

Notificação Nº: 3131/2008

Processo Nº: RT 01301-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO VENANCIO DA MOTA

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): DORIVAL ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 168/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3153/2008

Processo Nº: RT 01659-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORHA NAIANE LOPES DE SOUZA (ASSISTIDA POR IVANEIDE LOPES DE SOUZA)

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BOM GOSTO/MARIA MADALENA RIBEIRO DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``1. Intime-se a Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 96) e do documento de fls. 97, bem como dos demais atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 6.830/80.``

Notificação Nº: 3155/2008

Processo Nº: RT 01722-2007-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOACIR LIMA

ADVOGADO.....: CHARLES ANDRÉ SANTOS

RECLAMADO(A): ITAMAR JOSÉ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ADEON PAULA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: ``1. Converto em penhora o depósito de fls. 59. 2. Intime-se o Executado acerca da constrição efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.``

Notificação Nº: 3144/2008

Processo Nº: RT 01763-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DELMER CÂNDIDO DA COSTA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Reiterando os termos da notificação de fls. 320, fica V.Sª intimado a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, no prazo de 10 (dez) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3140/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA MARIA PEIXOTO FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FAINA-GO

ADVOGADO.....: DIOGO DE MACÊDO SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Tendo ocorrido o trânsito em julgado da sentença, determino a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para liquidação e demais atos executórios até o efetivo cumprimento da obrigação contida no título exequendo, nos termos do art. 217-A, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional. À Secretaria, para providenciar. 2. Antes, intimem-se as Partes, para ciência.``

Notificação Nº: 3156/2008

Processo Nº: RT 00129-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CEZARINO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JUSSARA GRANÍTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Ante o teor da certidão de fls. 43, noticiando que a intimação endereçada diretamente ao Reclamante foi devolvida,

sob a justificativa de "desconhecido", tenho-o por devidamente intimado, na pessoa de seu Procurador (fls. 37). 2. Assim, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho."

Notificação Nº: 3150/2008

Processo Nº: CPE 00259-2008-221-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: LUZIA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

EXECUTADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 13/06/2008 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 14/08/2008 às 13h00min), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 11 (FORNO ELÉTRICO VIPÃO), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3157/2008

Processo Nº: AIN 00269-2008-221-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: PITE S/A

ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

REQUERIDO(A): ADILON RABELO DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À REQUERENTE: "1. Ante o teor da certidão de fls. 184, indicando que a notificação endereçada ao requerido Adilon Rabelo de Almeida foi devolvida, sob a justificativa de que "mudou-se", intime-se a Requerente, via de sua Procuradora, a informar o atual endereço do aludido requerido, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 3154/2008

Processo Nº: AAT 00450-2008-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: "Intime-se o Autor, via de seu Procurador, a apresentar o original da procuração de fls. 12, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4089/2008

Processo Nº: RT 01306-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO (ESPÓLIO DE; REPR. P/ NÉRIA ABADIA RODRIGUES SANDIM)

ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES

RECLAMADO(A): PAULO PEPP DANEFF (ESPÓLIO DE, REPRES. P/INVENT. JOSÉ BONIFÁCIO TOMAZ MACHADO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o PROCURADOR DA EXEQUENTE, intimado para, no prazo de cinco dias, informar nos autos o endereço de sua constituínte.

Notificação Nº: 4105/2008

Processo Nº: RT 01354-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO DA SILVA SOUSA COSTA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): DISK FESTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA A TOMAR CIÊNCIA DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO NÚMERO 254/08, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. A PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/06/2008, ÀS 10: 28 HORAS, E O LEILÃO NO DIA 30/06/2008, ÀS 14: 00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA VARA DO TRABALHO. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 4090/2008

Processo Nº: RT 02088-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FONTES SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 145, ora transcrito: "Face o teor da certidão supra e considerando que existe nos autos depósito recursal (fl.87), converte-se em penhora o valor do depósito recursal, devendo a Executada ser intimada da presente conversão. Após, decorrido in albis o prazo para apresentação de Embargos à Penhora acima, expeça-se alvará judicial para liberação ao Reclamante do saldo do depósito recusal de fl. 87, devendo o mesmo comprovar

o valor sacado no prazo de 05 dias. Comprovado o valor soerguido pelo Exequente, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para dedução deste e prosseguimento da execução da diferença restante, na forma definida do art. 13, da Portaria 001/2005 deste VT. Publique-se na internet "

Notificação Nº: 4100/2008

Processo Nº: RT 02363-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO VIEIRA DE SENA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): TUCHÊ AUTO MECÂNICA DE ITUMBIARA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WHENDERSON PIERRE CHAVES

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA A TOMAR CIÊNCIA DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO NÚMERO 253/08, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. A PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 17/06/2008, ÀS 10: 26 HORAS, E O LEILÃO NO DIA 30/06/2008, ÀS 14: 00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA VARA DO TRABALHO. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4112/2008

Processo Nº: RT 01083-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES

ADVOGADO.....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO AFONSO PENA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO MEINBERG GERAIGE

DESPACHO: 1) Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para anotar a CTPS do autor, que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de DEZ (10) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias, conforme determinado em sentença de fl. 105/107. 2) No prazo de dez (10) dias, a reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS na conta vinculada do reclamante, pena de execução, conforme determinado na sentença de fl. 107. OBSERVAÇÃO: para anotação do contrato de trabalho ver a sentença de fls. 105/107 e o acórdão de fls. 135/137 (que alterou a data do início do contrato de trabalho).

Notificação Nº: 4097/2008

Processo Nº: AAT 01236-2007-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR: UESLEI RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

RÉU(RÉ): COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -COPEL + 001

ADVOGADO: DAMASCENO MAURÍCIO DA ROCHA JÚNIOR

DESPACHO: Fica a 2ª RECLAMADA, por seu procurador, intimada para ter vista do recurso ordinário de fl. 658/672, para contra-razões, pelo prazo legal (art. 3º, V, Portaria VT Itumbiara).

Notificação Nº: 4077/2008

Processo Nº: RT 01768-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALICE NUNES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUCIA HELENA SILVA DAUR

ADVOGADO.....: ILSON ROBERTO DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 65, publicado na internet, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor das peças de fls. 52/53, extingo a execução do crédito trabalhista e das custas processuais, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Os documentos de fls. 30/36 comprovam que a executada efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo de emprego. Assim, resta prejudicado o requerimento de fls. 55/62. Por outro lado, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente do acordo, no importe de R\$ 35,39, atualizado até 30/11/2007. Intimem-se."

Notificação Nº: 4076/2008

Processo Nº: RT 02056-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO BUSO

ADVOGADO.....: DR. ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): GOIAS VERDE IRRIGAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 32/33, cópia em anexo, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO FEDERAL, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais."

Notificação Nº: 4093/2008

Processo Nº: AIN 02163-2007-121-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: WENDEL NUNES BASTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE

SÃO PAULO

ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 246/249, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, rejeito os pedidos formulados por WENDEL NUNES BASTOS em face de COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição ao Eg. TRT para pagamento dos honorários periciais, conforme fundamentos. Custas, pelo Reclamante no importe de R\$ 1.520,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 76.000,00, isentando-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4115/2008

Processo Nº: AAT 02197-2007-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR: DOMINGOS MADEIRA FERREIRA

ADVOGADO: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 100/102, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "III - CONCLUSÃO Isto posto, acolho, em parte os pedidos para condenar SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS a pagar a DOMINGOS MADEIRA FERREIRA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - indenização danos materiais, R\$ 8.572,80; - indenização danos morais e estéticos, R\$ 3.500,00. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. A Reclamada arcará com os honorários periciais, conforme fundamentos. As parcelas deferidas ostentam natureza indenizatória, não incidindo contribuições previdenciárias e imposto de renda. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 250,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 12.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4096/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL CORTEZIA

ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.

ADVOGADO..... EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 340/347, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) declarar a prescrição quinquenal e extinguir o processo, com resolução do mérito, em relação às parcelas pecuniárias exigíveis até a data de 07.02.2003, excetuando-se o FGTS + 40%, sujeito a prescrição trintenária; II) acolher, em parte, os pedidos formulados para condenar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA a pagar a DURVAL CORTEZIA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças salariais: R\$ 170,00/mês, período 01.08.2005 a 14.11.2005; - PLR, anos 2003, 2004 e 2005 (R\$ 2.108,23 acrescido da AM a partir de 01.01.2000); - tickete (cesta-natalina): R\$ 230,00/ano, nos anos 2003, 2004 e 2005; - gratificação de férias: um salário base/ano nos anos 2003, 2004, 2005 e 2006; - adicional por tempo de serviço: 28% sobre o salário mensal a partir de fevereiro/2003, 29% no ano de 2004, 30% no ano de 2005 e 31% no ano de 2006, até o desligamento; - diferenças de 13º salários e férias + 1/3: decorrentes do ATS e diferenças salariais; - FGTS e multa de 40% (a partir de 07.02.1978, inclusive sobre o ATS); - abono salarial, maio/2005: R\$ 1.706,00. Deverá ser compensada a importância de FGTS + 40% já levantada pelo Autor referente ao período deferido. A Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, prazo de 10 dias após intimada, conforme fundamentos, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, CPC). Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: diferenças salariais, ATS, diferenças de 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 50.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4111/2008

Processo Nº: RT 00369-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA GOMES

ADVOGADO..... MURILO COLOMBINI

RECLAMADO(A): JEFFERSON CHAER

ADVOGADO..... DANILO DI REZENDE BERNARDES

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada para ter vista do recurso ordinário de fls. 116/123, para contra-razões, pelo prazo legal (art. 3º, VI, Portaria VT Itumbiara nº 01/2005).

Notificação Nº: 4117/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LIOMAR CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO..... CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS ALVES

ADVOGADO..... CLEITON APARECIDO DE SOUZA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 34, ora transcrita: "(...) considerando que o Reclamante já apresentou sua CTPS para anotações, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, promover as anotações pertinentes na CTPS, na forma determinada na sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00, até o limite de 15 dias. Lado outro, no mesmo prazo supra, deverá o Reclamante entregar ao Reclamante o TRCT, no código 01 e as guias CD/SD para o mesmo habilitar-se ao recebimento do Seguro Desemprego, sob pena de, se for o caso, pagamento de indenização substitutiva, por conduta omissiva. (...)"

Notificação Nº: 4095/2008

Processo Nº: AAT 00414-2008-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR: RONIVON NUNES DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimada para terem vista do Laudo Pericial Médico de fls. 154/159, pelo prazo comum de 05 dias. OBSERVAÇÃO: audiência de prosseguimento designada para o dia 05/05/08, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 4083/2008

Processo Nº: RT 00673-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A

ADVOGADO..... JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 94/97, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto rejeito os pedidos formulados por IVAN ALMEIDA PEREIRA em face de AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO SA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante no importe de R\$ 651,36, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 32.568,00, isentando-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4082/2008

Processo Nº: RT 00687-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO..... CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 132/137, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto rejeito os pedidos formulados por LUCIANO DA SILVA PEREIRA em face de GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante no importe de R\$ 1.992,75, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 99.637,50, isentando-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4088/2008

Processo Nº: RT 00705-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DIAS RIBEIRO

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA (REP. PELO SÓCIO SR. DÉDIO RODRIGUES REIS)

ADVOGADO..... BRUNO MOREIRA FLEURY BRANDÃO

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 239/243, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar suscitada; II) declarar prescritas as parcelas pecuniárias exigíveis até a data de 06/03/2003, ficando extinto o processo, com resolução do mérito, quanto as mesmas, exceto FGTS e multa de 40%, cuja prescrição é trintenária; III) acolher, em parte, os pedidos para condenar AUTOPAR AUTOMOTIVA PARANAÍBA LTDA a pagar a ANDRÉ DIAS RIBEIRO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R\$ 813,89); - saldo de salário (R\$ 515,43); - 09/12 de 13º salário (R\$ 610,41); 01 período de férias + 1/3 (R\$ 1.085,18); - 01/2 de férias + 1/3 (R\$ 90,43); - multa art. 477 da CLT (R\$ 813,89); FGTS e multa de 40%; - diferenças de adicional por tempo serviço (4% de março/03 a julho/04 e 6% a partir de agosto /04) e diferenças de aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - em relação ao salário normal e adicional tempo serviço: 03 horas extras por semana, com o adicional de 50% e reflexos em aviso prévio, RSR, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. - em relação às comissões e DSR: adicional de 50% incidente sobre 03 horas semanais e reflexos em aviso prévio, RSR, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Deverá ser compensada a importância de R\$ 1.244,00. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula

368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: salário, 13º salário, horas extras, adicional tempo serviço, adicional horas extras, reflexos em RSR e 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 204,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 10.200,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4087/2008

Processo Nº: RT 00733-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA (REP. PELO SÓCIO SR. DÉDIO RODRIGUES REIS)

ADVOGADO....: DIOGENES MORTOZA DA CUNHA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 143/146, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar suscitada; II) acolher, em parte, os pedidos para condenar AUTOPAR AUTOMOTIVA PARANAÍBA LTDA a pagar a JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio (R\$ 700,00); - saldo de salário (R\$ 443,33); - 09/12 de 13º salário (R\$ 525,00); 01 período de férias + 1/3 (R\$ 933,33); - 06/12 de férias + 1/3 (R\$ 466,66); - multa art. 477 da CLT (R\$ 700,00); FGTS e multa de 40%; - adicional tempo de serviço (R\$ 112,00) e diferenças de aviso prévio, 09/12 de 13º salário e 06/12 de férias + 1/3; - 03 horas extras por semana, com o adicional de 50% e reflexos em aviso prévio, RSR, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Deverá ser compensada a importância de R\$ 746,00. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: salário, 13º salário, horas extras, adicional tempo serviço, reflexos em RSR e 13º salário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 166,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 8.300,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4085/2008

Processo Nº: RT 00773-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): BAND PNEUS E RECAPAGENS LTDA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 89/92, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho em parte, os pedidos formulados para condenar BAND PNEUS E RECAPAGENS LTDA a pagar a EDER SILVA FERREIRA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - Em relação a salário fixo: 18 horas extras por semana, com o adicional de 50% e reflexos em 13º salários, férias + 1/3, DSR e FGTS; - Em relação a comissões e RSR: adicional de 50% incidente sobre 18 horas por semana e reflexos em 13º salários, férias + 1/3, DSR e FGTS; - 08 horas por mês, com o adicional de 100%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Deverão ser compensadas as horas extras pagas. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: horas extras, adicional, domingos, reflexos em RSR e 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 134,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, \$6.700,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4092/2008

Processo Nº: RT 00776-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: COSMO MIRANDA DE REZENDE

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 109/112, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho em parte, os pedidos para condenar COMERCIAL REIS LTDA a pagar a COSMO MIRANDA DE REZENDE, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, observada a compensação, as seguintes parcelas: - 01 hora intervalo intrajornada dia, com adicional de 50% e reflexos em 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio e FGTS + 40%; - 06 feriados trabalhados, de forma dobrada, com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - diferenças de adicional noturno e reflexos em 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio e FGTS + 40%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. As parcelas deferidas ostentam natureza salarial, exceto reflexos em aviso prévio, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 1.200,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4116/2008

Processo Nº: RT 00863-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BRENNER ROBERTO DE PAIVA ALVES

ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): NILSON PEREIRA MATOS

ADVOGADO....: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada para apresentar nos autos sua CTPS, para anotações, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4113/2008

Processo Nº: RT 00887-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO....: LAERCIO BARBOSA DE FERNANDES

RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte RECLAMANTE, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 14/17, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto julgo PROCEDENTE os pedidos formulados por FRANCIELLE APARECIDA DE SILVA em face de LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para condenar a reclamada, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante desse dispositivo, como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelo reclamado sobre o valor dado à causa (R\$ 5.022,00), no importe de R\$ 100,44. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 4094/2008

Processo Nº: RT 00894-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 54/56, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTE, a presente ação trabalhista movida por LUCIVALDO FERREIRA DA SILVA em face de PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para absolver o réu integralmente dos pedidos. Custas pelos autores de R\$ 39,59, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.979,69, das quais ficam isentos em razão do deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, archive-se. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 4114/2008

Processo Nº: RT 00939-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO GALDINO DA SILVA

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S/A

ADVOGADO....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES

DESPACHO: Fica a parte RECLAMADA, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 25/27, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Destarte, ACOLHO a exceção de incompetência em razão do lugar, e determino a remessa dos presentes autos a uma das Varas do Trabalho da Comarca de Rio Verde- GO, com a notificação da reclamada e intimação do autor, nos termos da lei."

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3076/2008

Processo Nº: RT 00134-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAIR CANDIDO ZANATTA

ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE EVARISTO RIBEIRO DE SOUZA + 001

ADVOGADO....: FRANCISCO DÉCIO BARBOSA ARAÚJO

DESPACHO: Fica o exequente intimado a indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3075/2008

Processo Nº: RT 02217-2004-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENI ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica o exequente intimado a indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3052/2008
 Processo Nº: CCS 00940-2006-111-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
ADVOGADO:
 DESPACHO: Fica a autora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Deixa-se neste momento de apreciar o requerimento de fl. 204. 2. Ante o teor da peça de fl. 187, intime-se a autora a esclarecê-la, em 10 (dez) dias, no que concerne aos honorários de advogado, custas processuais e à contribuição sindical, especificando os valores recebidos. 3. Dê-se ciência desta determinação ao devedor.

Notificação Nº: 3064/2008
 Processo Nº: CCS 01105-2006-111-18-00-3 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ADROALDO DORIVALDO BEGROW
ADVOGADO:
 DESPACHO: Fica a credora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A credora requereu (fl.165) fosse apreciado o requerimento de restrição no prontuário do veículo indicado à fl. 137. 2. Nota-se todavia que o mesmo não foi encontrado para penhora (mandado e certidão, fls. 148/149), de forma que a restrição pleiteada é medida inócua. Indefere-se. 3. Intime-se a credora, aguardando qualquer indicação de bens suscetíveis de penhora por 30 (trinta) dias. 4. Na omissão, ao arquivo provisório por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3069/2008
 Processo Nº: RT 01144-2006-111-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS + 002
ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
 DESPACHO: Fica a reclamante intimada a comparecer ao balcão desta Secretaria e entregar sua CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 3038/2008
 Processo Nº: RT 01222-2006-111-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: CLEONICE XAVIER DE JESUS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): VINÍCIUS DI OLIVEIRA ME (UNIÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO) + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
 DESPACHO: Vistos. 1. Converte-se em penhora a importância bloqueada junto à Caixa Econômica Federal (fl. 95). 2. Intime-se a devedora (artigo 884 da Consolidação).

Notificação Nº: 3061/2008
 Processo Nº: CCS 01305-2006-111-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA
ADVOGADO: JONANDE JACINTO
 RÉU(RÉ): CLETO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: GILSON PINTO
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Aguarde-se o pagamento da última parcela prevista na peça de fls.403/404. 2. As custas processuais deverão ser pagas pelo devedor até 20 (vinte) dias após o vencimento da última parcela, em 15.07.08, informada à fl.403. 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 3039/2008
 Processo Nº: RT 01333-2006-111-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARILENE DOS PASSOS LIMA
ADVOGADO.....: ALADIO RAMOS VILELA
 RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica a credora intimada a ter vista da certidão de fl. 11 da CP anexada à contrapaga dos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3030/2008
 Processo Nº: RT 01334-2006-111-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALADIO RAMOS VILELA
 RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica o credor intimado a ter vista da certidão de fl. 09 da CP anexada à contrapaga dos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

OUTRO : JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR
 Notificação Nº: 3078/2008
 Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004
ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES
 DESPACHO: Fica o Dr. Jesuíno Barbosa Júnior ciente de que as atas de fls. 693/696, 726/727 e 767/769 encontram-se disponíveis na rede mundial de computadores (www.trt18.jus.br).

OUTRO : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
 Notificação Nº: 3079/2008
 Processo Nº: CAU 01422-2006-111-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ GOIÁS (REP. POR SEU PRESID. HELTON ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
 RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO + 004
ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES
 DESPACHO: Fica o Dr. Antônio Carlos da Silva Barbosa ciente de que as atas de fls. 693/696, 726/727 e 767/769 encontram-se disponíveis na rede mundial de computadores (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3031/2008
 Processo Nº: RT 01517-2006-111-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARGITA GERKE
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS ROMA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Vistos. 1. Considerando a existência de crédito trabalhista, intime-se o credor a requerer o que entender devido, em 30 (trinta) dias. 2. Na omissão, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3029/2008
 Processo Nº: RT 02061-2006-111-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
 RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
 DESPACHO: Vistos: 1. Com o cálculo atualizado, intime-se a reclamada; a. a comprovar nos autos a quitação da dívida, em 30 (trinta) dias; b. no mesmo prazo, trazer aos autos a SEFIP dos meses referentes aos comprovantes de recolhimento já trazidos aos autos. 2. Ante a ausência de manifestação a respeito, entende-se que o documento de fl. 126 não guarda relação com estes autos.

Notificação Nº: 3068/2008
 Processo Nº: RT 00147-2007-111-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: VIRGÍLIO ROSA DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): SILANIA PUERARI DAROS - ME (PANIFICADO DELÍCIA)
ADVOGADO.....: WESLLEY SEVERINO LEMES
 DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos o cumprimento das obrigações vencidas, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3062/2008
 Processo Nº: RT 00580-2007-111-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIMÃO MATIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VANILDO ALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): NERI ATTUX
ADVOGADO.....: CLAUDIO ATTUX
 DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 1. O autor informa que o saldo atualizado da conta vinculada do FGTS é o indicado à

fl.447. 2. A informação não satisfaz à determinação contida no item 3 da decisão de fl.441. 3. Reitere-se a intimação ao interessado para que apresente documento constando o atual saldo da conta. 4. Aguarde-se por 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 3046/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. E OUTRO + 003

ADVOGADO.....: CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos de declaração, proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3047/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CELG S/A + 003

ADVOGADO.....: ROSANA FALEIRO DE SOUZA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos de declaração, proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3048/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME + 003

ADVOGADO.....: RENATO BERNARDI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos de declaração, proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3049/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): TC ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença de embargos de declaração, proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3036/2008

Processo Nº: RT 00740-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS PEDREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3072/2008

Processo Nº: AC 00987-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR: ARQUIMÉDES REZENDE DE MORAES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE VILMAR VILELA DE SOUSA + 006

ADVOGADO: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES

DESPACHO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Dê-se vista ao autor dos documentos juntados com as contra-razões, por 05 (cinco) dias. 2. Esta determinação surte efeito em todos os autos acima relacionados, devendo a via original constar no primeiro deles, juntando-se cópias nos demais.

Notificação Nº: 3021/2008

Processo Nº: CCS 01067-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): HÉLIO GUIMARÃES ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos.

Notificação Nº: 3066/2008

Processo Nº: RT 01356-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ZAIDA ANTONIA DE OLIVEIRA TOME

RECLAMADO(A): BOM JESUS COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3073/2008

Processo Nº: RT 01591-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO MISAEL

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 005

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a apresentar contra-razões aos Recursos Ordinários apresentados pelas reclamadas às fls. 610/634, 638/648, 650/676 e 678/683, no prazo legal.

Notificação Nº: 3070/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a apresentar contra-razões aos Recursos Ordinários apresentados pelas reclamadas às fls. 474/496, 526/554 e 556/561, no prazo legal.

Notificação Nº: 3070/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a apresentar contra-razões aos Recursos Ordinários apresentados pelas reclamadas às fls. 474/496, 526/554 e 556/561, no prazo legal.

Notificação Nº: 3070/2008

Processo Nº: RT 01593-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MAGALHÃES GONÇALVES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JAIRE CECON + 004

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a apresentar contra-razões aos Recursos Ordinários apresentados pelas reclamadas às fls. 474/496, 526/554 e 556/561, no prazo legal.

Notificação Nº: 3037/2008

Processo Nº: CCS 01636-2007-111-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANA MÁRCIA COSTA MARAJÓ

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a credora/autora intimada a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3065/2008

Processo Nº: CCS 01662-2007-111-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BENEDITO MALVAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a credora/autora intimada para querendo, apresentar impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 3027/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDO PINA NUNES

ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA

RECLAMADO(A): TELEMÓN - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamante às fls. 460/465, no prazo legal.

Notificação Nº: 3028/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDO PINA NUNES
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a apresentarem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamante às fls. 460/465, no prazo legal.

Notificação Nº: 3033/2008
 Processo Nº: RT 01716-2007-111-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: VILSON BERTO SEGUNDO
ADVOGADO.....: EVANDRO DE AZEVEDO
 RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO.....: KELSON SOUSA VILARINHO
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3051/2008
 Processo Nº: RT 01732-2007-111-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MACK SUEILLA DE MORAES
ADVOGADO.....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
 RECLAMADO(A): NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO.....: WILSON DONIZETE DA SILVA
 DESPACHO: Fica a autora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Recebo o recurso ordinário interposto às fls. 165/181. 2. A reclamante requer às fls. 153/154 expedição de alvará para liberação de valor em conta vinculada e fornecimento de guias de seguro desemprego. À fl.195 requer a antecipação da anotação da CTPS pelas reclamadas. 3. Indeferem-se os requerimentos às fls.153/154 e fl.195, pelos motivos a seguir: a. a forma de dispensa é matéria de recurso da reclamada; b. pela ausência de pedido inicial acerca de emissão de guias de seguro-desemprego; c. não ser fato impeditivo ao reclamante obter novo emprego a ausência de anotação, na CTPS, do término do vínculo com a reclamada, como alega à fl.195. 4. Dê-se ciência ao autor. 5. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional, observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3032/2008
 Processo Nº: RT 01758-2007-111-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: CELSO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: LENY TEREZINHA DA SILVA
 RECLAMADO(A): TRIUNFO CONSTRUTORA
ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
 DESPACHO: Vistos. 1. Os cartões de ponto que se encontram às fls. 62/63 demonstram a reintegração do reclamante à atividade laboral. Assim, esta questão encontra-se superada. 2. Considerando o que se encontra no item 9 de fl. 17, eventual discussão a respeito de horas extras deve ser objeto de nova ação. 3. O item 2 de fl. 16 não especificou se as importâncias discriminadas seriam valores líquidos ou brutos. Todavia, constitui obrigação da reclamada fazer os recolhimentos previdenciários na forma legal (fl. 17, parte final). 4. A arrecadação e o recolhimento das contribuições devidas à Seguridade Social obedece à regra do artigo 30 da Lei 8.212/91, ou seja, descontando-as da respectiva remuneração. Destarte, consideram-se corretos os descontos efetuados pela reclamada, não havendo falar em 'descumprimento parcial do acordo'. 5. Na peça de fl. 27 não ficou claro se o autor recebeu ou não o 13º salário de 2007, ao passo que a reclamada afirma ter sido pago em 08.01.2008 (fl. 53). O reclamante pode solucionar a controvérsia ao trazer aos autos documentos que comprove a movimentação financeira de sua bancária no período. 6. Ressalte-se que não ficou acordada qualquer astreinte pelo pagamento em atraso das parcelas salariais. 7. Pelo exposto, deixa-se de determinar a remessa dos autos à Contadoria. 8. Intimem-se.

Notificação Nº: 3034/2008
 Processo Nº: RT 00269-2008-111-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: LAZARO FERREIRA FILHO
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE JATAÍ
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3063/2008
 Processo Nº: RT 00291-2008-111-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO EDINALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO CABRAL DE PAULA
 RECLAMADO(A): M. C. DALLAS DO BRASIL + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Diante da sentença de fl.28 e do seu trânsito em julgado, nada a decidir acerca das peças e documentos de fls.30/32, 34/36 e 39/41. 2. Dê-se ciência ao reclamante. 3. Após, arquivem-se os autos (ata de fl.28).

Notificação Nº: 3041/2008
 Processo Nº: RT 00300-2008-111-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIS CÂNDIDO PEREIRA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
 RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2612/2008
 Processo Nº: RT 01300-2007-131-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: WERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAÚJO
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULO MASSARO
 DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2635/2008
 Processo Nº: RT 00068-2008-131-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO LIMA FARIAS
ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
 DESPACHO: ADOVADO DAS RECLAMADAS: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 2635/2008
 Processo Nº: RT 00068-2008-131-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO LIMA FARIAS
ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
 DESPACHO: ADOVADO DAS RECLAMADAS: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 2615/2008
 Processo Nº: RT 00213-2008-131-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: JEAN CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
 DESPACHO: Advogado das Reclamadas: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3366/2008
 Processo Nº: RT 00439-2007-191-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIO FRANCO DA SILVA
ADVOGADO.....: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
 DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, para receber créditos do exequente.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2334/2008
 Processo Nº: AEF 00540-2005-251-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
 RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
 DESPACHO: AO ADOVADO DO RÉU: Fica intimado do despacho de fl. 185, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 181, defiro o pedido da Autora e determino a suspensão do feito por 60 (sessenta)

dias, nos termos do art. 792, do CPC. Transcorrido o referido prazo, dê-se vista à autora para requerer o que lhe for de direito. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 2335/2008
Processo Nº: AEF 00544-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RÉU: Fica intimado do despacho de fl. 174, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 170, defiro o pedido da Autora e determino a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 792, do CPC. Transcorrido o referido prazo, dê-se vista à autora para requerer o que lhe for de direito. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 2336/2008
Processo Nº: AEF 00546-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RÉU: Fica intimado para que apresente nos autos comprovante de pagamento referente ao mês de março, inclusão em abril/2008, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2338/2008
Processo Nº: AEF 00002-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIAS

ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RÉU: Fica intimado do despacho de fl. 146, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fl. 138, defiro o pedido da Autora e determino a suspensão do feito por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 792, do CPC. Transcorrido o referido prazo, dê-se vista à autora para requerer o que lhe for de direito. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 2300/2008
Processo Nº: RT 00013-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE BARROS GARÇÃO
ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado para manifestar-se sobre a guia de depósito de fl. 191.

Notificação Nº: 2328/2008
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl. 684, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O documento de fls. 683 informa que o Excelentíssimo Juiz Whatmann Barbosa Iglesias encontra-se em gozo de férias até o dia 12/05/2008. Desta forma, suspenda-se o processo até a mencionada data. Após, encaminhem-se os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, para prolação de sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2329/2008
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S. A. + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl. 684, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O documento de fls. 683 informa que o Excelentíssimo Juiz Whatmann Barbosa Iglesias encontra-se em gozo de férias até o dia 12/05/2008. Desta forma, suspenda-se o processo até a mencionada data. Após, encaminhem-se os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, para prolação de sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2330/2008
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S. A + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl. 684, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O documento de fls. 683 informa que o Excelentíssimo Juiz Whatmann Barbosa Iglesias encontra-se em gozo de férias até o dia 12/05/2008. Desta forma, suspenda-se o processo até a mencionada data. Após, encaminhem-se os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, para prolação de sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2331/2008
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS + 003
ADVOGADO: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl. 684, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O documento de fls. 683 informa que o Excelentíssimo Juiz Whatmann Barbosa Iglesias encontra-se em gozo de férias até o dia 12/05/2008. Desta forma, suspenda-se o processo até a mencionada data. Após, encaminhem-se os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho, para prolação de sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2337/2008
Processo Nº: RT 00820-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILENE GONÇALVES DE ASSIS ROCHA
ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTEVÃO LEITE + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica intimado para informar o endereço atualizado de sua constituínte.

Notificação Nº: 2302/2008
Processo Nº: RT 00872-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIELE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ESTEVÃO LEITE DE FREITAS (AÇOUGUE REDE-CARNE)
ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado para informar o endereço atualizado de sua constituínte, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2295/2008
Processo Nº: CCS 00199-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JOÃO RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 199, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o autor para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se seu adimplemento e arquivamento dos autos. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se o encerramento da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT, e o arquivamento dos autos, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2320/2008
Processo Nº: AAT 00382-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JOSÉ CARLOS BARBACENA ALVES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): SILVA CAVALHEIRO CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO: DERLUSA MAGALHÃES CHUVA MARQUES
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 384/388. Prazo legal.

Notificação Nº: 2321/2008
Processo Nº: AAT 00382-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JOSÉ CARLOS BARBACENA ALVES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO: LION GUEDES D AMORIM FILHO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 384/388. Prazo legal.

Notificação Nº: 2288/2008
Processo Nº: RT 00389-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO
ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO:

Ficam intimados do despacho de fl. 144, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 143, extingue-se a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Libere-se ao reclamante/exequente o valor do seu crédito, via alvará judicial, intimando-o em seguida para retirada. Recolham-se as custas processuais. Tendo em vista a remissão da dívida, suspendam-se as praças e leilão designados às fls. 133/134. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Após, intime-se a União Federal dos termos do acordo de fls. 22/23. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2324/2008

Processo Nº: CCS 00515-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): VALDEIR GOMES FIRMINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 118, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 116/117, no importe de R\$ 1.068,28, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 05 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Custas processuais pelo réu, no importe de R\$ 21,36, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. O autor, deverá comprovar os repasses do art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes. FABIOLA

Notificação Nº: 2325/2008

Processo Nº: CCS 00515-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): VALDEIR GOMES FIRMINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 118, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 116/117, no importe de R\$ 1.068,28, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 05 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Custas processuais pelo réu, no importe de R\$ 21,36, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. O autor, deverá comprovar os repasses do art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes. FABIOLA

Notificação Nº: 2333/2008

Processo Nº: CCS 00727-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): CLAUDIONOR DAVID MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica intimado para manifestar-se sobre a petição de fls. 98/103, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ficar comprovado o cumprimento da obrigação e o encerramento da execução.

Notificação Nº: 2298/2008

Processo Nº: RT 00799-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PUGAS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA RIO PRETO (REP. POR WILSON MENDONÇA JÚNIOR)

ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO EXECUTADO: Fica intimado do despacho de fl. 124, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que o prazo de suspensão anteriormente solicitado pelo executado, através da petição de fls. 119/120, já decorreu, em virtude do processo estar com carga à União Federal, intime-se o executado para que comprove o parcelamento do valor da execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido in albis a determinação supra, deverá ser promovido o bloqueio de contas e aplicações financeiras do Executado WILSON MENDONÇA JUNIOR, CPF Nº 591.587.438-04, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANNET, caso seja necessário, a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado (bloqueando-se sua transferência), o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, e, sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o Exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias. Infrutífera a diligência supra,

proceda a consulta junto ao INFOJUD a fim de localizar bens em nome da executada. Sem êxito a diligência, proceda-se a consulta de imóveis rurais da executada, através do Sistema de Informações Rurais (SIR). Não logrando êxito as tentativas supra, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço do Devedor, objetivando a garantia integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome da Devedora, deverá o Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 2298/2008

Processo Nº: RT 00799-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PUGAS

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA RIO PRETO (REP. POR WILSON MENDONÇA JÚNIOR)

ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO EXECUTADO: Fica intimado do despacho de fl. 124, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que o prazo de suspensão anteriormente solicitado pelo executado, através da petição de fls. 119/120, já decorreu, em virtude do processo estar com carga à União Federal, intime-se o executado para que comprove o parcelamento do valor da execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2286/2008

Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RÉU(RÉ): FAZENDA SÃO JORGE (REP. GEORGE IBRAIM OBEID) + 003

ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES E PARTES: Fica V.Sa., intimados do despacho de fl 291, cuja cópia inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Deixo de apreciar o edido da Sra. Perita à fl.260, uma vez que os honorários periciais serão fixados por ocasião da sentença. Intime-se a perita. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 261/289, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/05/2008, às 16h: 15min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas estemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2287/2008

Processo Nº: AAT 00843-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR: DORVALINO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RÉU(RÉ): EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ + 003

ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES E PARTES: Fica V.Sa., intimados do despacho de fl 291, cuja cópia inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Deixo de apreciar o edido da Sra. Perita à fl.260, uma vez que os honorários periciais serão fixados por ocasião da sentença. Intime-se a perita. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 261/289, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/05/2008, às 16h: 15min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Deverão as partes apresentarem rol de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se que trarão suas estemunhas independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2297/2008

Processo Nº: RT 00079-2008-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CARNEIRO DA GLÓRIA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFOT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO: Ficam intimados as partes e seus procuradores do despacho de fl 57, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intimadas as partes a colacionarem aos autos os originais os documentos apresentados, o reclamante manifestou-se através de petição de fls.48/50. O reclamado quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 53. O Banco do Brasil prestou os esclarecimentos solicitados às fls.55/56. Diante dos documentos trazidos aos autos, restou evidente que o reclamado descumpriu sua parte no acordo, deixando de efetuar o pagamento na data de 12/02/2008. Conforme extrato bancário (fl. 50) e informações da instituição financeira (fl. 55), verifica-se que o depósito foi efetuado somente no dia 13/02/2008, através de cheque, que foi devolvido na data de 14/02/2008. E somente na data de 25/02/2008 é que de fato houve o pagamento do débito, através de depósito on line na conta bancária do procurador do reclamante. Desta forma, em decorrência da mora, determino a aplicação da multa de 50%, nos termos do acordo homologado à fl. 15.

Remetam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação da multa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2322/2008

Processo Nº: RT 00155-2008-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE.: VALDEMAR FLORÊNCIO DA COSTA

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESIDENTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado do despacho de fl. 794, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fl. 792, requer a reconsideração do despacho que determinou sua citação, em virtude de contrariar o disposto na sentença. Compulsando os autos, verifica-se que razão assiste ao reclamado. A sentença de fls. 45/53, no item 2.6., dispôs: Esta obrigação de fazer deverá ser cumprida pela reclamada no prazo de 05 (cinco) dias da ciência da reclamada do montante a ser recolhido, conforme se apurar em liquidação, sob pena de pagar ao autor multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), consoante art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil, após o que será promovida a execução forçada para efetivação do depósito do FGTS devido, sem prejuízo da multa em favor do reclamante. Assim, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 787/788. Intime-se a reclamada para que promova o depósito do valor de R\$ 17.785,58 em conta vinculada em nome do autor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme cálculos de fls. 59/78, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagamento da multa diária de R\$ 100,00, até o limite de R\$ 500,00, e execução. Decorrido in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao setor de cálculos para aplicação da multa, conforme determinado no item 2.6. da sentença de fls. 45/53.

Notificação Nº: 2291/2008

Processo Nº: RT 00191-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ RUBENS DOS SANTOS

ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: ALEXANDRE CIAGLIA

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO: Ficam intimados do despacho de fl. 254, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Nomeio o Dr. Salvador Celso Varella Albuquerque para promover a perícia, a qual será realizada no dia 29/05/2008 às 13:00h, no seguinte endereço: SCS, Quadra 08, Conjunto Venâncio 2000, Bloco B-60, 2º Subsolo, SANDEL, ao lado do Pátio Brasil (ao lado dos hotéis), Brasília-DF. Intime-se o Sr. Perito. Laudo pericial em 30 dias. Intime-se com urgência as partes – ressaltando que o reclamante deverá ser intimado via oficial de justiça - para comparecerem no dia e local acima designados, devendo o periciando estar munido de documentos pessoais e de todos os documentos e exames pertinentes ao acidente/doença. Após, encaminhem-se com urgência os autos ,via malote, para a VT de Luziânia com a qual a Secretaria deste Juízo mantém acordo para a entrega dos autos ao Sr. Perito.

Notificação Nº: 2332/2008

Processo Nº: CCS 00244-2008-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): AMANCIO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica intimado da r.sentença de fl. 28, cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 21,81, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2303/2008

Processo Nº: CCS 00317-2008-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): MARIA CAROLINA DE JESUS
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 43,60, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2304/2008

Processo Nº: CCS 00318-2008-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): MARIA DO SOCORRO ANDRADE
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 26,91, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2305/2008

Processo Nº: CCS 00319-2008-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 47,58, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2306/2008

Processo Nº: CCS 00324-2008-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): PAULO DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 60,43, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2307/2008

Processo Nº: CCS 00327-2008-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ROMAO BENTO CERQUEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 60,43, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2307/2008

Processo Nº: CCS 00327-2008-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ROMAO BENTO CERQUEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 17,36, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2308/2008

Processo Nº: CCS 00332-2008-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 44,78, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2309/2008

Processo Nº: CCS 00335-2008-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JOÃO BORGES MACHADO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe

de R\$ 40,52, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2310/2008

Processo Nº: CCS 00336-2008-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 22,62, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2314/2008

Processo Nº: CCS 00338-2008-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): EDMUNDO OLIVEIRA DE JESUS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 21,17, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2313/2008

Processo Nº: CCS 00341-2008-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): CRISTIANO MARTINS DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 18,91, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2312/2008

Processo Nº: CCS 00342-2008-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): CESAR REALINO PANTALEAO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 57,68, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2311/2008

Processo Nº: CCS 00344-2008-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ANGELO CARLOS DE ALMEIRA MOURA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica ciente da r. sentença cujo inteiro teor é o seguinte: Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$ 21,15, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 892/2008

Processo Nº: RT 00801-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VANILDO OLIVEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): JOSE VIEIRA DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: NILSON NUNES REGES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.84, cujo teor é o seguinte: Indefiro o pleito de fls. 77/80. Com o advento da Lei 11.457/07, o parágrafo único

do art.876 da CLT passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 876... Parágrafo único.Serão executadas ex-officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (grifo nosso) Com fulcro no diploma legal em tela, determino que seja dado prosseguimento aos atos executórios, observando o disposto no 4º parágrafo despacho constante de fls. 68/69. Impende ressaltar, que cumpre ao executado, caso tenha interesse no parcelamento da dívida, ultimá-lo junto ao órgão previdenciário.

Notificação Nº: 884/2008

Processo Nº: RT 00080-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CASTORINO INÁCIO DE ALVIM

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARIA ANGÉLICA FONTOURA FERREIRA

ADVOGADO.....: MÁRCIO FULVIO FONTOURA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.91, cujo teor é o seguinte: 'Tendo em vista o teor do requerimento de fl. 90, intime-se o reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do documento carreado aos autos pela reclamada à fl. 72. O silêncio do reclamante será interpretado como aquiescência com o documento coligido aos autos pela reclamada.'

Notificação Nº: 891/2008

Processo Nº: RT 00538-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO LUIZ PINTO

ADVOGADO.....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): ISMAR ORNELAS VALENTE (PROPRIETÁRIO DA Pousada DAS PALMEIRAS - POSSE/GO)

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

DESPACHO: Tomar ciência da despacho de fls.63, II cujo teor é o seguinte: '... Fica o Exequente intimado para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT.'

Notificação Nº: 890/2008

Processo Nº: RT 00570-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Tomar ciência da certidão de fls.97, cujo teor é o seguinte: 'Fica o Exequente intimado para apresentar impugnação aos cálculos, conforme o art. 884, § 3º, da CLT.'

Notificação Nº: 885/2008

Processo Nº: RT 00609-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVILINO COSTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.166, cujo teor é o seguinte: 'Inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2008 às 14: 40 horas, para encerramento de instrução, facultando o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 886/2008

Processo Nº: RT 00609-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVILINO COSTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO: (RECLAMADA)Tomar ciência do despacho de fls.166, cujo teor é o seguinte: 'Inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2008 às 14: 40 horas, para encerramento de instrução, facultando o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 887/2008

Processo Nº: RT 00610-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AUCIONE ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO: (RECLAMADA)Tomar ciência do despacho de fls.142, cujo teor é o seguinte: 'Inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2008 às 15: 00 horas, para encerramento de instrução, facultando o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 888/2008

Processo Nº: RT 00610-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AUCIONE ALVES DA CRUZ

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.142, cujo teor é o seguinte:

‘Inclua-se o feito na pauta do dia 05/05/2008 às 15: 00 horas, para encerramento de instrução, facultando o comparecimento das partes.’

Notificação Nº: 889/2008

Processo Nº: RT 00018-2008-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISSANDRA GRAMACHO DE SANTANA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUSANE MARI PIANA

ADVOGADO.....: LISIANE ROSA LUNARDI

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.77, cujo teor é o seguinte: ‘Ante o teor da petição de fl. 76, intime-se a reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se.’

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3889/2008

Processo Nº: RT 01167-2003-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DA CUNHA GOUVEIA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SFD - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará e requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 3878/2008

Processo Nº: RT 00809-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NARCIZO SILVA RESENDE

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALTERNATIVA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ‘‘Extrai-se dos termos da petição de fls. 1.031/1.032 o interesse do reclamante em ser nomeado como depositário do veículo constrito às fls. 1.038. Assim, oficie-se o Juízo deprecado solicitando a gentileza de nomear o reclamante neste encargo, com posterior determinação de remoção do veículo. Intime-se o reclamante para agendar dia e hora com o Sr. Oficial de Justiça, lotado no Juízo deprecado, para que o mesmo acompanhe a diligência, fornecendo os meios necessários para a efetividade do ato de remoção.’’

Notificação Nº: 3874/2008

Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR IZAIAS FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimada a devedora, através de seu procurador, da penhora efetivada às fls. 443, ato pelo qual constitui o sócio da empresa, Kleide Teixeira Peres, no encargo de depositário dos bens, bem como, às partes oporem, querendo, a medida prevista no art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3914/2008

Processo Nº: RT 01863-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GARIBALDE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas sobre a inclusão do presente feito na pauta do dia 15.05.2008, às 08h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 3907/2008

Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): IRON PEREIRA CRUVINEL

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado para se manifestar, no prazo de 10 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.

Notificação Nº: 3906/2008

Processo Nº: RT 01193-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ ALVES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CICHINI CICHINI LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3912/2008

Processo Nº: RT 01244-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RAMOS DE BRITO

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para pagar a diferença da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 3879/2008

Processo Nº: AAT 00190-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR: ADÃO PORFÍRIO DE MORAES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO)

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará aostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, e ainda, no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 3886/2008

Processo Nº: RT 00297-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada, através de seu procurador, para no prazo de 48 horas pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora o valor de R\$ 32.096,07, devendo ser observado que o depósito de fl.81(preparo recursal) garante parcialmente a execução.

Notificação Nº: 3885/2008

Processo Nº: RT 00977-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS VICENTE DUARTE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR LINS FI (CONSTRUTORA CASTELO BRANCO) + 001

ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, retirar, em Secretária, o documento de fl.290.

Notificação Nº: 3917/2008

Processo Nº: RT 01332-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VENANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): SANESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WAGNER ARANTES C. BERALDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada (Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP).

Notificação Nº: 3877/2008

Processo Nº: RT 01495-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO BORGES MENO

ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para anotar a CTPS do obreiro e fornecer as guias necessárias ao requerimento do seguro-desemprego, no prazo de 48 horas, sob pena da omissão ser suprida pela Secretária e, conseqüentemente, oficiado à DRT para aplicação de multa administrativa e indenização substitutiva, consoante sentença e despacho de fl. 81 dos autos.

Notificação Nº: 3897/2008

Processo Nº: AAT 01531-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR: ARNALDO REZENDE GUIMARÃES

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência da dilação do prazo por mais 20 dias.

Notificação Nº: 3918/2008

Processo Nº: RT 01582-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): NILO DO CARMO NUNES

ADVOGADO.....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 3881/2008
Processo Nº: RT 01648-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos da art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3916/2008
Processo Nº: RT 01983-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZIA ARAUJO
ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica intimada para informar, em 05 dias, o atual endereço de seu cliente, para registro nos autos, bem assim comunicá-lo da audiência designada.

Notificação Nº: 3903/2008
Processo Nº: AIN 02024-2007-101-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: ILDA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para ciência que se encontra acostado na contracapa dos autos dos envelopes contendo um crachá, 1 cartão e 4 camisetas.

Notificação Nº: 3875/2008
Processo Nº: ADI 00014-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SANDRA DA SILVA
ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: À autora: Fica intimada para receber o alvará judicial que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3876/2008
Processo Nº: ADI 00014-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SANDRA DA SILVA
ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: À autora: Fica intimada para receber o alvará judicial que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3890/2008
Processo Nº: RT 00036-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ABRAÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JAIME NUNES BORGES
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará e requerer o que for de seu interesse em 05 dias.

Notificação Nº: 3882/2008
Processo Nº: AIN 00106-2008-101-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: CLÁUDIA LETÍCIA SILVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para , querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo da autora.

Notificação Nº: 3880/2008
Processo Nº: RT 00111-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CORIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LANCHES BRAZOLLAS
ADVOGADO.....: MARLON VINÍCIUS LEÃO DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar ou garantir a execução no prazo de 05 dias, no importe de R\$ 166,68 (cento e sessenta e

seis reais e sessenta e oito centavos), sendo que R\$ 165,85 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 0,83 refere-se às custas de liquidação, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 3888/2008
Processo Nº: RT 00176-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): EDSON GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
DESPACHO: O RECLAMADO: Fica citado, através de seu procurador, para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução, com fulcro no art.8º da Lei 6.830/80, no valor de R\$ 175,01 (cento e setenta e cinco reais e um centavo), sendo que R\$ 174,14 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 0,87 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008.

Notificação Nº: 3901/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO ALVES TRAUQUINO
ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): N & R ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência designada para o dia 04.06.2008, às 11: 00 hs., para prosseguimento da instrução processual, onde deverá prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, e apresentar suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3902/2008
Processo Nº: RT 00209-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO ALVES TRAUQUINO
ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO + 001
ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência designada para o dia 04.06.2008, às 11: 00 hs., para prosseguimento da instrução processual, onde deverá prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, e apresentar suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3887/2008
Processo Nº: RT 00381-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALANDERLON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
RECLAMADO(A): MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.
ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 3913/2008
Processo Nº: RT 00397-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA GOMES ROSENO
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para juntar aos autos, em 48 horas, as guias comprobatórias do recolhimento do FGTS, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3883/2008
Processo Nº: RT 00477-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DOMINGOS BRANDÃO RIBEIRO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. ME. + 001
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para , querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo do autor.

Notificação Nº: 3884/2008
Processo Nº: RT 00477-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DOMINGOS BRANDÃO RIBEIRO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para , querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo do autor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85/2008
PROCESSO: RT 00494-2008-101-18-00-4
RECLAMANTE: RAIMUNDO ACELINO DE CARVALHO

RECLAMADOS: TERCEIRIZA TRUCKER NEW LTDA.

O Doutor Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio da executada, CLEI CRISTIANO LOPES, em local incerto e não sabido, para que indique bens pertencentes à executada TERCEIRIZA TRUCKER NEW LTDA., ou de sua sócia TERCEIRIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LIMITADA suficiente para suportar o débito no importe de R\$ 5.198,04 (cinco mil reais, cento e noventa e oito reais e quatro centavos, atualizados até 30.09.2006, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desconsideração da personalidade jurídica dessa última e redirecionamento da execução em face de seus bens pessoais, conforme Carta Precatória nº 00102/08, extraída do Processo nº 01963/99-00 em curso perante a 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia. E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e oito. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4202/2008

Processo Nº: RT 00525-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SINEZIO FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar-se acerca do teor da petição de fls. 260/263, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4218/2008

Processo Nº: RT 00894-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ PARAGUAI (FAZ. BOA VISTA)
ADVOGADO....: FÁBIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4144/2008

Processo Nº: RT 01391-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: GELSON ALBINO DE PONTES
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CARAMURÚ ARMAZÉNS GERAIS RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PICCINI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 07/05/2008 às 13h35min, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 4132/2008

Processo Nº: RT 00086-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MORAES DE MELO
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MÁRQUEZ
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Sebhoria intimado para indicar meios ao prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 4162/2008

Processo Nº: RTN 00652-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ACACKIO BERNARDES GOMES + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Ficam às partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT e, nos termos do artigo 659 §5º do CPC c/c 769 da CLT., o Sr. Flávio Lourenço Gomes de sua nomeação como depositário.

Notificação Nº: 4145/2008

Processo Nº: RT 00963-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CEZAR FERNANDES GARDINO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DARCI SECCO + 003
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl. 483, bem como requerer o que for de seu interesse. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4156/2008

Processo Nº: RT 01009-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JOSE GOMES E SILVA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): LUFT - LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fl.509 a seguir transcrito: "Este juízo em observância ao contraditório e a ampla defesa, reabriu a instrução processual, visando a oitiva de testemunha apontada pela Reclamada (fl.502/503). No entanto, a Ré informa que perdeu contato com sua testemunha e por isso não tem condições de trazê-la para ser ouvida por este juízo, nem tão pouco ir até a comarca de Porto Alegre-RS para ouvi-la. Pede então a substituição da testemunha. Análise. O CPC, agora aplicado subsidiariamente à CLT, em seu art.408 define as hipóteses de substituição de testemunhas, sendo que no caso sob análise não há previsão para tal substituição. Destarte, indefere-se. Intimem-se as partes. Após, venham os autos conclusos para prolação da sentença."

Notificação Nº: 4226/2008

Processo Nº: RT 01495-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ SOARES DA SILVA (VULGO DEDÉ)
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado acerca das designações do r. despacho de fl. 172, nos seguintes termos: "considerando que o executado, depositou praticamente todas as parcelas do acordo e que houve o depósito relativo a última parcela do acordo (fl. 171), intime-se a exequente para que manifeste, em 5 dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de ser considerada sua desistência da execução".

Notificação Nº: 4211/2008

Processo Nº: RT 01741-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RITA CRISTINA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: "Homologo o acordo celebrado pelas partes (fls. 150/152). Isento as custas de liquidação, devido ao seu valor ínfimo. No que se refere ao crédito previdenciário, sendo que este não pode ser transacionado entre as partes, concedo o prazo de 15 dias para que o executado apresente quitação conforme cálculos de fl. 139/141".

Notificação Nº: 4169/2008

Processo Nº: RT 01849-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM VILELA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FERNANDO TIAGO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EMERSON JOSÉ DO COUTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão Narrativa nº 04/2008, para recebimento do seguro-desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4133/2008

Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4134/2008

Processo Nº: RT 00111-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4225/2008

Processo Nº: RT 00131-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOCIMAR RODRIGUES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE DOZÍLIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA CANAUTO

ADVOGADO..... MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes a custas e contribuição previdenciária, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 2.181,06. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/02/2008.

Notificação Nº: 4219/2008

Processo Nº: RT 00232-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ CÉSAR DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4220/2008

Processo Nº: RT 00232-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ CÉSAR DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AO DR. WAGMINTON RODRIGUES DA SILVA: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4193/2008

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a receber CTPS acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4222/2008

Processo Nº: RT 00323-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO GUERRA DE SOUSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a receber sua CTPS, devidamente retificada, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4224/2008

Processo Nº: AAT 00747-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): JEFFERSON MOREIRA NETO + 001

ADVOGADO: ODUVALDO SANTANA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica ciente dos bens indicados à Penhora pelo Executado às fls. 200/204, bem como intimado para manifestar-se acerca de tal nomeação e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4136/2008

Processo Nº: CCS 00799-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOEL ALVES FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o saldo remanescente deduzido na conta judicial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4154/2008

Processo Nº: RT 00898-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, bem como requerer o que for de seu interesse. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4157/2008

Processo Nº: RT 00937-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES JOSÉ SOARES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADEMIR ARMANDO BOLDRIN

ADVOGADO..... NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, bem como requerer o que for de seu interesse. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4173/2008

Processo Nº: RT 00939-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RIVERCAR + 001

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4200/2008

Processo Nº: RT 00979-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. EPP

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado a receber Alvará acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4229/2008

Processo Nº: RT 01011-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA BARRETO DE FARIAS MARTINS

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica intimada a manifestar-se acerca das Certidões negativas de fls. 105, 107, 108 e 113, bem como para requerer o entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4221/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GERALDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARTINS E LEAL LTDA.

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a fornecer sua CTPS e cópias dos documentos pessoais à Reclamada, a fim de possibilitar o fornecimento da guia RDT.

Notificação Nº: 4201/2008

Processo Nº: RT 01141-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LIBERALINO GOMES DE LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 215, cujo teor é o seguinte: "Observa-se a ocorrência de erro material na ata de fl. 209/210, eis que no momento do acordo a quitação seria dada em relação ao objeto da inicial e extinto contrato de trabalho". No entanto, o Reclamante encontra-se laborando normalmente para a Reclamada, conforme explicitado na exordial. Logo, com fulcro no art. 897-A, parágrafo único da CLT, corrijo o erro material, para suprimir a expressão "extinto contrato de trabalho" da ata de fls. 209/210. Intimem-se".

Notificação Nº: 4168/2008

Processo Nº: RT 01174-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GREICY KELLY DE MORAES (REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA LUZIA DE MORAES)

ADVOGADO..... WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GRÁFICA MODELO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado do R. Despacho de fl.69 a seguir transcrito: "Considerando que a Executada não adimpliu a execução voluntariamente e que, em atos de execução forçada não foram encontrados bens que garantissem a execução, adoto o instituto da desconconsideração da personalidade jurídica, fazendo incluir no pólo passivo da execução os sócios EDUARDO ALVES ROSA (CPF 013.315.721-00) e MAURICIO ELÍDIO ROSA (CPF 409.522.901-20). Cite-os no endereço de fl.14. Senão forem encontrados, o Diretor de Secretaria deverá proceder busca na rede SERPRO, visando localizar o atual endereço dos executados supracitados. Sendo diversos os endereços, expeça-se mandado de citação. Em sendo idênticos ou na hipótese de não localização os executados, cite-os via edital. Intime-se o exequente do teor deste despacho."

Notificação Nº: 4217/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA HELENA NASCIMENTO DE CASTRO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MONTE SINAI + 002
ADVOGADO..... JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para fornecer, no prazo de 05 dias, elementos para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4178/2008
Processo Nº: RT 01438-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULYNELLY HAYDER PIRES CAMILO
ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): COMERCIAL RIOVERDENSE DE PEÇAS LTDA. (CORPEL)
ADVOGADO..... VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar, em 10 dias, cópia legível do documento de fl. 121, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4179/2008
Processo Nº: RT 01440-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SINTRAN- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE- GOIÁS + 001
ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que o recibo de fl. 117 é xerox não autenticada, fica Vossa Senhoria intimado para, em 05 dias, manifestar-se sobre o mesmo, sob pena de ser considerada quitado seu crédito.

Notificação Nº: 4197/2008
Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN PAULO DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.85/90, cujo teor é o seguinte: "Ante ao exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES, os pedidos formulados na inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do art.269,I, do Código de Processo Civil. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora, na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre R\$ 1.100,00 valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$ 20,00. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 4140/2008
Processo Nº: RT 01521-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSALINO MARQUES DA CUNHA
ADVOGADO..... WAGNER ARANTES C. BERALDO
RECLAMADO(A): PIZANI E SOARES USINAGEM LTDA.
ADVOGADO..... REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Contrato de locação apresentado pela Reclamada, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4194/2008
Processo Nº: AAT 01616-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: MEDIOCIR JOSÉ RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ): PAMARLAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO
DESPACHO: AS PARTES: Fica intimadas da r. sentença de fls., cujo teor é o seguinte: "Face ao exposto, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MEDIOCIR JOSÉ RODRIGUES BORGES em face de PARMALAT BRASIL S. A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, e no importe de R\$ 7.485,42, dispensado na forma da lei. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 4184/2008
Processo Nº: RT 01632-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON DAIANO ALVES
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): D & S PARAFUSOS
ADVOGADO..... ELIAS DE JESUS PAIXÃO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes a custas e contribuição previdenciária, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 146,92. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008.

Notificação Nº: 4190/2008
Processo Nº: RT 01664-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUSA DIAS
ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da audiência inicial designada para o dia 29.05.2008 às 13: 00, nas cominações previstas no art.844 da CLT.

Notificação Nº: 4149/2008
Processo Nº: RT 01754-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR FERREIRA
ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para audiência de instrução a realizar-se no dia 06/05/2008 às 14: 05 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 4227/2008
Processo Nº: RT 01801-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ROBERTO OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO..... WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR (PREVCLINT - PREVENIR CLINICA INTEGRADA LTDA) + 001
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber CTPS acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4181/2008
Processo Nº: RT 01889-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL APARECIDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO..... DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): SINON DO BRASIL
ADVOGADO..... ÉVERTON LUIS MAZZOCHI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da audiência de instrução designada para o dia 08/05/2008 às 13: 25h, para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 4214/2008
Processo Nº: RT 01923-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSALIA CUPERTINO DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4216/2008
Processo Nº: RT 01925-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO GOUVEIA DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4213/2008
Processo Nº: RT 01926-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON DOS SANTOS
ADVOGADO..... JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo INSS, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4160/2008
Processo Nº: RT 01947-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOANA D'ARC AMANCIO DE SALES
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S. A.
ADVOGADO..... MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 209/213, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, pronuncio a PRESCRIÇÃO BIENAL em relação aos créditos decorrentes dos contratos de safra rescindidos em 11/11/2004 e 08/10/2005, respectivamente, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante,

calculadas sobre R\$ 18.029,70, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 360,59, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 4163/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES EUGENIO BATISTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 193/197, cujo dispositivo é o seguinte: “Pelo o exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 19.140,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 382,80, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 4170/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES EUGENIO BATISTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 193/197, cujo dispositivo é o seguinte: “Pelo o exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e extingo o processo, com resolução de mérito, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 19.140,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 382,80, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 4228/2008

Processo Nº: RT 02030-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4210/2008

Processo Nº: RT 00031-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MAUROCIR PEREIRA NOVAES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PLANEX ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 51, cujo teor é o seguinte: “Em ata constou que a Reclamada deveria comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre a parcela tributável do acordo (R\$ 420,00). Dentre as GPS apresentadas não há nenhuma que se refira a esta obrigação. Assim, intime-se a Reclamada para que comprove o recolhimento da Contribuição Previdenciária incidente sobre a parcela de R\$ 420,00, em 05 dias, sob pena de execução”.

Notificação Nº: 4166/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SUEMIR NUNES CARDOSO

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4176/2008

Processo Nº: RT 00217-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: OTACÍLIO DE SALES COSTA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua Carteira de Trabalho acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4152/2008

Processo Nº: AAT 00275-2008-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR: JOÃO CANDIDO DA SILVA REPRESENTADA POR IRACI CÉSAR DA SILVA + 001

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 81, nos seguintes termos: “Vistos etc. Considerando que os Reclamantes não forneceram o endereço do reclamado MARCO ANTÔNIO & CIA LTDA, retire-se o feito da pauta do dia 28.04.08 às 14 horas. Fica a audiência adiada sine die. Informado o endereço, reinclua-se o feito na pauta para a realização de audiência INICIAL E notifiquem-se”.

Notificação Nº: 4130/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4131/2008

Processo Nº: RT 00280-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4215/2008

Processo Nº: RT 00313-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL ARAÚJO SANTANA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): L.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME. + 001

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada para receber CTPS e Guias TRCT, CD/SD acostadas na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4203/2008

Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: ANGELA CRISTINA STURMER KOCHENBORGER + 002

ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA LAMADILHO

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 45 dias para comunicação das partes sobre a conclusão das provas na ação preventa, cujo teor pretendem ser aproveitadas como prova emprestada. Defere-se o pedido da Denúnciação da Lide em relação a empresa CELG, a qual deverá ser notificada em momento oportuno. Intimem-se”.

Notificação Nº: 4198/2008

Processo Nº: RT 00356-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCI HELENE ALVES VILELA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): JOÃO JACINTO HONÓRIO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 45, cujo teor é o seguinte: “Defiro o pleito. Concedo o prazo de 30 dias, para que o Reclamante informe o endereço do representante do Reclamado. Intime-se”.

Notificação Nº: 4143/2008

Processo Nº: AIN 00367-2008-102-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: RENATO VILELA DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

REQUERIDO(A): JOSE CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4135/2008

Processo Nº: ADI 00369-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: JOÃO PEDRO OLIVEIRA VINHAES REPRESENTADO POR ELSON PERES DE OLIVEIRA E EZILEIDA MARIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SERGIMAR DAVID MARTINS
 RÉU(RÉ): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber alvará judicial nº 50/2008, acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4141/2008
 Processo Nº: AIN 00373-2008-102-18-00-9 2ª VT
 REQUERENTE...: ANTÍDIO LUIZ DE SANTANA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4208/2008
 Processo Nº: RT 00385-2008-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: SEVERINO LINO DA ROCHA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para apresentar sua CTPS para fins de baixa, conforme determinado em sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4155/2008
 Processo Nº: AIN 00395-2008-102-18-00-9 2ª VT
 REQUERENTE...: JOÃO DIAS SOARES NETO
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4212/2008
 Processo Nº: RT 00411-2008-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOAREZ ARAGÃO AMORIM
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a apresentar sua CTPS nos autos, para fins de anotação, conforme determinado em sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4204/2008
 Processo Nº: RT 00415-2008-102-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO GALDINO DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para apresentar sua CTPS para fins de baixa, conforme determinado em sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4159/2008
 Processo Nº: ADI 00445-2008-102-18-00-8 2ª VT
 AUTOR: SÉRGIO FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
 RÉU(RÉ): ...
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Alvará Judicial nº 49/2008, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4174/2008
 Processo Nº: RT 00460-2008-102-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
 RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos autos às partes para manifestação dos cálculos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4175/2008
 Processo Nº: RT 00460-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
 RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S. A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos autos às partes para manifestação dos cálculos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4153/2008
 Processo Nº: RT 00477-2008-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: DELVAIR SOUSA EUGÊNIO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 255/258, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 13.726,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 274,52, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 4199/2008
 Processo Nº: CCS 00532-2008-102-18-00-5 2ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ADELAIDE SIEGA TOSTA
ADVOGADO: APARECIDA SIÉGA TOSTA BARBOSA
 DESPACHO: À RÉ: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 54, para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do pedido de desistência da ação de fls. 52/53, sob pena de ser considerado sua anuência.

Notificação Nº: 4195/2008
 Processo Nº: CCS 00556-2008-102-18-00-4 2ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): GUIOVANI PEREIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.35/38, cujo teor é o seguinte: "Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o Réu GUIOVANI PEREIRA a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical referente aos anos de 2003 a 2007, acrescidos de juros, correção monetária e multa, previstos no art. 2º da Lei 8.022/90. Deverá, ainda, o Réu pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Réu no importe de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 4146/2008
 Processo Nº: RT 00590-2008-102-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANO MARTINS BARBOSA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 72, nos seguintes termos: "Vistos etc. Anote-se nos registros o nome da Procuradora constituída pela Reclamada. A Reclamada requereu o adiamento da audiência designada para esta argumentando que sua Procuradora encontra-se impossibilitada de comparecer a este Juízo. Defiro o requerimento, tendo em vista o atestado médico apresentado. Retire-se o feito da pauta desta data. Designo audiência INICIAL para o dia 28/04/2008 às 13: 25 horas".

Notificação Nº: 4191/2008
 Processo Nº: RT 00628-2008-102-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: ARGEMIRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
 RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 16, cujo teor é o seguinte: "Considerando que o Reclamado não foi notificado, conforme intimação de fls. 15, em razão de que se encontrava em viagem, retire-se o feito da pauta do dia 30.04.08 às 13: 10 horas. Alterem-se os registros, fazendo constar o endereço do Reclamado informado na certidão de fls. 15. Remarco a audiência para o dia 04/06/2008 às 13: 00 horas, tendo em vista o contido na certidão supracitada. Intime-se o reclamante por meio de sua Procuradora".

Notificação Nº: 4186/2008

Processo Nº: ADI 00658-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: MARCELO DE MORAES BORGES

ADVOGADO: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado da r. sentença de fls. 12/14, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Isto posto, nos autos da AÇÃO DIVERSA ajuizada por MARCELO DE MORAES BORGES, defere-se o pedido de levantamento das importâncias depositadas nas contas vinculadas identificadas às fls. 09/10, por conseguinte, decreta-se a extinção do processo com a resolução do mérito (CPC, art. 269, I), nos termos da fundamentação que integra este dispositivo para os fins de direito. Expeça-se o alvará para o levantamento do FGTS depositado. Defiro ao Autor os benefícios da Assistência Judiciária. Custas, pelo Autor, no importe de R\$ 19,31, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento face a concessão da gratuidade judiciária. Faculta-se o desentranhamento de documentos. Recebido o alvará, arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se o Autor".

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2565/2008

Processo Nº: RT 00128-2001-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: WEULER PIRES BATISTA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: AUTOR: : Tomar(em) ciência da r. despacho de fl(s). 538, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO- Defere-se. Dê-se vistas à parte autora, por 05 (cinco) dias. Após, retorne o feito ao arquivo definitivo. Intime-se. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2561/2008

Processo Nº: RT 01360-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para, no prazo legal, manifestar-se da impugnação aos cálculos, oposto pela UNIÃO FEDERAL. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2685/2008

Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...)
(REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 202/214, cujo dispositivo adiante se transcreve: CONCLUSÃO- EX POSITIS, rejeito a preliminar arguida pelo reclamado e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO), a pagar ao reclamante SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE), as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Fixam-se os honorários periciais em R\$ 500,00. Após o trânsito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao TRT da 18ª Região, na forma do PGC. O reclamado deverá proceder a baixa na CTPS do autor para consignar a data de saída como sendo em 27.04.05, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido. Juros de mora a contar do ajuizamento da demanda (art. 883 da CLT), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da Lei, bem como na OJ nº 124 da SDI do TST. Descontos de natureza previdenciária (INSS), onde couber, autorizando-se a reclamada a promover, por ocasião do pagamento das parcelas deferidas ao obreiro e liquidadas na sentença, a dedução da cota-parte previdenciária suportado pelo reclamante, devendo efetuar os recolhimentos e comprovar nos autos na forma especificamente prevista no art.276 do Decreto 3.048/99, e nos Provimentos CGJT de numeros 01 e 02, ambos editados pelo TST. A Secretaria deverá reter os encargos fiscais (IRRF) suportados pelo reclamante, no momento da liberação dos créditos do reclamante, nos termos do art. 2º do provimento nº 003/2001 do TRT/18ª Região. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 40,00, calculados sobre o valor de R\$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se as partes. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2576/2008

Processo Nº: RT 00096-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCOS LUIZ DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls 141/144, interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2678/2008

Processo Nº: RT 00585-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: DIONEI PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA: Deverá a reclamada tomar ciência da impugnação aos cálculos fls 278/279, oposta pelo reclamante, para, caso queira manifestar-se. Prazo de 05 (cinco) dias. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2579/2008

Processo Nº: RT 00647-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: MARLIZAINÉ GOMES RODRIGUES

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JULYESSE LIMA FIORAVANTE (PANIFICADORA PÃO KENTÃO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 80, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO- Previamente à designação de hasta pública e remessa do feito ao cálculo para inclusão dos valores relativos ao benefício do seguro-desemprego, intime-se a reclamante, para em 05 (cinco) dias, trazer o extrato da conta vinculada e bem assim, manifestar se há interesse em protocolar o pedido do benefício, administrativamente, via Ministério do Trabalho, mediante certidão narrativa a ser expedida pela Secretaria, se for o caso. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2679/2008

Processo Nº: RT 00672-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: VALTEMAR JOSÉ ROSA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 2.768,13 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2680/2008

Processo Nº: RT 00672-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: VALTEMAR JOSÉ ROSA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO ANDREW SABBAG

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 2.768,13 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2583/2008

Processo Nº: RT 00868-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: GLAYSON JUNIO DE SANTANA SILVA

ADVOGADO.....: LEANDRO SOARES SILVA REIS

RECLAMADO(A): EDLEX CÓPIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos à Penhora de fls 104/105., cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- Diante do exposto, rejeitam-se os embargos à penhora opostos pela executada/embargante, EDLEX CÓPIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas de R\$ 44,26, pela embargante/executada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT, a serem recolhidos em 05 (cinco) dias, sob pena de inclusão no débito executado. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2582/2008

Processo Nº: RT 01157-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: HELVYS LUIZ SOARES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): BENEDETTO BONURA + 001

ADVOGADO.....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA: : Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 57, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Manifeste-se o reclamado, em 05 (cinco)

dias, acerca do requerimento formulado pela parte autora à fl. 55, em que requer o cumprimento das obrigações de fazer delineadas na ata de acordo de fl. 54, sob pena de aplicação de multa diária. . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2655/2008

Processo Nº: RT 01212-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO - DR
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 2.584,99 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2652/2008

Processo Nº: RT 01213-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUISMAR PENA
ADVOGADO..... SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO..... WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO - DR
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 2.543,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2657/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVACY CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVICE AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO..... CARLE ADRIANE VENCIO VAZ
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 121,91 (cento e vinte e um reais e noventa e um centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2564/2008

Processo Nº: RT 01479-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOACIR CÂNDIDA DA SILVA
ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado tomar ciência da impugnação aos cálculos às fls 106/107, interposto pelo reclamante, para, caso queira manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2562/2008

Processo Nº: RT 01592-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ OLAVO PESSOA
ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos extrato analítico objetivando comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS dos contratos de safra de 2005, 2006 e de 2007, sob pena de execução. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2580/2008

Processo Nº: RT 01674-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MAURÍCIO DA SILVA
ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA
ADVOGADO..... LEONARDO ISSY
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo 10 (dez) dias, caso queira, manifestar do laudo pericial de fls 179/184.

Notificação Nº: 2563/2008

Processo Nº: RT 01699-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PABLO DA SILVA JACOBINO
ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA
ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 35/42. Prazo de 05 dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2590/2008

Processo Nº: RT 01716-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 248, cujo teor é o seguinte: 'Tendo em vista o teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, informando que o reclamante não foi encontrado no endereço existente nos autos, intime-se o patrono deste para, em 02 (dois) dias, informar nos autos o novo endereço do seu constituinte, sob pena de reputar-se intimado, pelos termos do art. 39/CPCP, de aplicação subsidiária.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2659/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS BRAGA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 692,12 (seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2575/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ
ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): VALDIR BERTIN MARTINS (TRANSPORTES COLETIVOS MM) + 001
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica a 1ª reclamada intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls 338/340, interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2683/2008

Processo Nº: RT 00313-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ADALBERTO FILHO RATES (ESPÓLIO DE ...)
ADVOGADO..... RENATO DA SILVA RATES
DESPACHO: RECLAMADA: Deverá a reclamada tomar ciência da petição de fls 23, onde o reclamante informa o não cumprimento do acordo, deverá no prazo de 05 (cinco) dias a reclamada comprovar nos autos o pagamento da (s) parcela (s) vencida (s) sob pena de execução.

Notificação Nº: 2573/2008

Processo Nº: RT 00314-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SEVERO DOS ANJOS
ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): VALDIR BERTIN MARTINS (TRANSPORTES COLETIVOS MM) + 001
ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica a 1ª reclamada intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls 335/337, interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2681/2008

Processo Nº: RT 00319-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ILVONEY ANDRÉ MENDONÇA
ADVOGADO..... EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRASLEATHER BRASIL COUROS LTDA + 001
ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: RECLAMADA: Deverá a reclamada tomar ciência dos cálculos de fls 103, levantados pelo contador desta Especializada conforme determinado na Ata de fls 22.

Notificação Nº: 2682/2008

Processo Nº: RT 00319-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ILVONEY ANDRÉ MENDONÇA
ADVOGADO..... EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): POLLY COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: RECLAMADA: Deverá a reclamada tomar ciência dos cálculos de fls 103, levantados pelo contador desta Especializada conforme determinado na Ata de fls 22.

Notificação Nº: 2569/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls 111/117, interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2566/2008

Processo Nº: RT 00344-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO BISPO DA COSTA

ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls 128/132, interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2684/2008

Processo Nº: RT 00368-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDETO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls 135/139 interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2687/2008

Processo Nº: RT 00386-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 100/105, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de CÍCERO PEREIRA DE LIMA em face de ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS., para condená-la nas seguintes obrigações. - horas extras e reflexos; - horas in itinere e reflexos. - adicional noturno; - multa do art. 477, §8º, da CLT. Tudo com juros e correção monetária (Súmulas 200 e 381 do C. TST), a ser apurado por cálculo de contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se os recolhimentos previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2686/2008

Processo Nº: RT 00397-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MINERVA S. A.

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 146/151, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de GENILDO VIEIRA DA SILVA em face de MINERVA S. A., para condená-la nas seguintes obrigações. - adicional de insalubridade em grau médio e reflexos; - 30min in itinere e 20min à disposição, por dia de serviço e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (E -200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo de contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor de R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2586/2008

Processo Nº: CCS 00622-2008-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): LUIZ GARCEZ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da r. sentença de fls 38, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução de mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de LUIZ GARCEZ DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R\$ 63,30, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 3.165,37, que deverão ser recolhidos na forma da Lei, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiência. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2585/2008

Processo Nº: CCS 00623-2008-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): RIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da r. sentença de fls 30, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução de mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de RIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela requerente, no importe de R\$ 52,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 2.610,29, que deverão ser recolhidos na forma da Lei, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiência. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2587/2008

Processo Nº: CCS 00624-2008-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da r. sentença de fls 34, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução de mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ MARTINS NETO, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela requerente, no importe de R\$ 32,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 1.617,00, que deverão ser recolhidos na forma da Lei, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiência. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2588/2008

Processo Nº: CCS 00625-2008-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): JOAQUIM LUIZ RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da r. sentença de fls 39, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução de mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOAQUIM LUIZ RODRIGUES, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela requerente, no importe de R\$ 21,50, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 1.075,00, que deverão ser recolhidos na forma da Lei, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiência. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2589/2008

Processo Nº: CCS 00627-2008-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): MANOEL RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da r. sentença de fls 38, cujo dispositivo adiante se transcreve: DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução de mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MANOEL RODRIGUES GUIMARÃES, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela requerente, no importe de R\$ 31,78, calculadas sobre o valor atribuído à causa R\$ 1.589,30, que deverão ser recolhidos na forma da Lei, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiência. Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2591/2008

Processo Nº: CCS 00767-2008-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADÉLIA CÂNDIDO PEQUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: ação apresentada contra: ADÉLIA CÂNDIDO PEQUENO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 08 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2592/2008

Processo Nº: CCS 00768-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ADELINO CORONHA DE GODOI
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ADELINO CORONHA DE GODOI Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 05 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2593/2008

Processo Nº: CCS 00770-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ADEMAR AGREGÓRIO DA COSTA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ADEMAR AGREGÓRIO DA COSTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 23 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2594/2008

Processo Nº: CCS 00771-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ADEMAR DAVID FERREIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ADEMAR DAVID FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 17 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2595/2008

Processo Nº: CCS 00772-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ADILSON DIVINO DOS REIS
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ADILSON DIVINO DOS REIS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 04 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2596/2008

Processo Nº: CCS 00773-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): AILTON JOSÉ BUENO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: AILTON JOSÉ BUENO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 03 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2597/2008

Processo Nº: CCS 00775-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ALBERCI FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ALBERCI FRANCISCO DE PAULA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 22 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2598/2008

Processo Nº: CCS 00778-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ALDORANDO ALVES MACHADO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ALDORANDO ALVES MACHADO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 02 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2599/2008

Processo Nº: CCS 00779-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ALDORANDO ALVES MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ALDORANDO ALVES MACHADO JÚNIOR Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 01 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2600/2008

Processo Nº: CCS 00780-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ALEANA PEREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ALEANA PEREIRA DA SILVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 23 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2656/2008

Processo Nº: CCS 00783-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): AMADEU CUSTÓDIO MARTINS
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: AMADEU CUSTÓDIO MARTINS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 22 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2601/2008

Processo Nº: CCS 00784-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): AMIRES CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: AMIRES CARLOS DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 21 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2602/2008

Processo Nº: CCS 00788-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CORNELIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CORNELIO DE ARAÚJO DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 20 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2603/2008

Processo Nº: CCS 00793-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 21 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2604/2008

Processo Nº: CCS 00794-2008-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CUSTODIO MACHADO NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CUSTÓDIO MACHADO NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 20 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2605/2008

Processo Nº: CCS 00795-2008-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BATISTA DE LACERDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO BATISTA DE LACERDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 19 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2606/2008

Processo Nº: CCS 00798-2008-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FARIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO FARIAS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 18 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2607/2008

Processo Nº: CCS 00799-2008-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FERREIRA MORATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO FERREIRA MORATO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 19 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2608/2008

Processo Nº: CCS 00800-2008-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): DELFIM CARMO DE MORAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: DELFIM CARMO DE MORAES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 17 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2609/2008

Processo Nº: CCS 00801-2008-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 18 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no

arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2610/2008

Processo Nº: CCS 00802-2008-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 16 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2611/2008

Processo Nº: CCS 00803-2008-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): DIMAS PIMENTA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: DIMAS PIMENTA DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 01 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2612/2008

Processo Nº: CCS 00804-2008-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 02 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2613/2008

Processo Nº: CCS 00805-2008-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): DIOGENES ANTONIO DE SOUZA MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: DIÓGENES ANTONIO DE SOUZA MELO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 03 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2614/2008

Processo Nº: CCS 00806-2008-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 04 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2615/2008

Processo Nº: CCS 00807-2008-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): DIVINO ALBERTO DE AZEVEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: DIVINO ALBERTO DE AZEVEDO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 05 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2616/2008

Processo Nº: CCS 00810-2008-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ARISTIDES GERVÁSIO FIGUEIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: ARISTIDES GERVÁSIO FIGUEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 06 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2617/2008

Processo Nº: CCS 00813-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): AVELOMAR DINIZ LINHARES
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: AVELOMAR DINIZ LINHARES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 07 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2618/2008

Processo Nº: CCS 00814-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 09 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2619/2008

Processo Nº: CCS 00815-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): AZARICO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: AZARICO JOSÉ DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 10 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2620/2008

Processo Nº: CCS 00816-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): EDLON LUIZ LAMOUNIER
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: EDLON LUIZ LAMOUNIER Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 11 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2621/2008

Processo Nº: CCS 00817-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): BÁRBARA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: BÁRBARA ALVES DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 12 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2622/2008

Processo Nº: CCS 00819-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): BÁRBARA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: BÁRBARA CORDEIRO DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara

do Trabalho, às 13: 13 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2623/2008

Processo Nº: CCS 00820-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): EDSON MORAES DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: EDSON MORAES DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 14 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2624/2008

Processo Nº: CCS 00828-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): BENEDITA GOMES ARANTES
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: BENEDITA GOMES ARANTES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 15 horas do dia 13/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2625/2008

Processo Nº: CCS 00829-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): BENTO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: BENTO VICENTE DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 06 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2626/2008

Processo Nº: CCS 00831-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CARMEM LUCIA MENDONÇA NASCIMENTO
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CARMEM LUCIA MENDONÇA NASCIMENTO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 07 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2627/2008

Processo Nº: CCS 00832-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CASSIO MURILO FARIA DE MORAES
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CASSIO MURILO FARIA DE MORAES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 08 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2628/2008

Processo Nº: CCS 00833-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CELESTRINO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CELESTRINO CAETANO DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 09 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2629/2008

Processo Nº: CCS 00834-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CEZAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CÉZAR GOMES DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 10 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2630/2008

Processo Nº: CCS 00835-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CLEOMAR DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CLEOMAR DE SOUZA LIMA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 11 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2631/2008

Processo Nº: CCS 00836-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CLEUNER ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CLEUNER ANTONIO DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 12 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2632/2008

Processo Nº: CCS 00837-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CLEUZA ROZALINA DO VALE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CLEUZA ROZALINA DO VALE Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 13 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2633/2008

Processo Nº: CCS 00838-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): COLEMAR COTRIM

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: COLEMAR COTRIM Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 14 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2634/2008

Processo Nº: CCS 00839-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): COLIVAL XAVIER FERRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: COLIVAL XAVIER FERRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 15 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2635/2008

Processo Nº: CCS 00840-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): CORIVAL PEREIRA DE FARIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra: CORIVAL PEREIRA DE FARIA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 16 horas do dia 14/05/2008, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2397/2008

Processo Nº: RT 00413-1996-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR ROCHA LEMOS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): VANGUARDA-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Indefere-se o requerimento retro, uma vez que a Faculdade Padrão não guarda qualquer relação com o vínculo empregatício estabelecido entre as partes, não se vislumbrando nenhuma possibilidade de incluí-la do pólo passivo dessa ação, independentemente de pertencer a um mesmo grupo econômico.

Notificação Nº: 2402/2008

Processo Nº: RT 00429-2004-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ZERIMAR FERNANDES ARAÚJO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA

RECLAMADO(A): CLAITON ROBERTO MAIA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS

DESPACHO: Deverá o executado indicar bens passíveis de penhora no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do art. 652, § 3º do CPC, sob as penas dos artigos 600 e 601 do mesmo código.

Notificação Nº: 2399/2008

Processo Nº: AAT 00452-2005-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR: OZÓRIO DE LIMA CONTEZ

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA

ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES. PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 2395/2008

Processo Nº: RT 00605-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA PELO JUÍZO DEPRECADO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, VEZ QUE A EXECUÇÃO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDA. PRAZO LEGAL.

OUTRO : ORLANDO TRONCONI FILHO

Notificação Nº: 2400/2008

Processo Nº: RT 00496-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MANOEL DA SILVA/INSS

ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SÃO BENEDITO LTDA

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Indefere-se o requerimento retro, tendo em vista que já foi expedido mandado de penhora, o qual restou infrutífero, como se vê às fls. 121.

Notificação Nº: 2393/2008

Processo Nº: RT 01385-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERNANDES CARVALHO /INSS

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): FÁBIO BRUNO CHIAVEGATO

ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS ENVIADOS, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 2404/2008

Processo Nº: RT 00104-2008-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVO MOREIRA

ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES

RECLAMADO(A): PENERY MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA NOS AUTOS SUPRA DESIGNADA PARA O DIA 06/05/2008 ÀS 14HS40MIN, A SE REALIZAR NA 19ª VT DE BRÁSILIA/DF SITUADA NA AV. W3

NORTE, QD. 516 LT. 02, CONJUNTO B, BLOCO 01, SALA 417 (QUARTO ANDAR).

Notificação Nº: 2372/2008

Processo Nº: ET 00368-2008-201-18-00-8 1ª VT

EMBARGANTE...: JOANA JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO....: ROBLEDO EURIPEDES VIEIRA DE RESENDE

EMBARGADO(A): FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES + 019

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS JULGADOS IMPROCEDENTES PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1757/2008

Processo Nº: RT 00641-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTEISE DE JESUS SANTOS CASTRO

ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): MMB INFORMÁTICA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1766/2008

Processo Nº: RT 00961-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BATISTA

ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DA CIDADE OCIDENTAL (AMTACIO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 161 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 160), intime-se o(a) exequente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 1760/2008

Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002

ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada despacho do despacho de fl. 432 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista aos exequentes quanto ao noticiado na certidão de fl. 431 para que requeiram o que entender de direito. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 1761/2008

Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: EMILLY BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002

ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada despacho do despacho de fl. 432 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista aos exequentes quanto ao noticiado na certidão de fl. 431 para que requeiram o que entender de direito. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 1762/2008

Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: ROGER BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002

ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado despacho do despacho de fl. 432 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista aos exequentes quanto ao noticiado na certidão de fl. 431 para que requeiram o que entender de direito. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 1764/2008

Processo Nº: RT 00094-2006-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL ALVES MOREIRA

ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CAETANO E GOMES LTDA - ME (SUPERMERCADO CARECÃO) (SÓCIOS: WALTER PEREIRA DE FARIAS E NATÁLIA PINHEIRO SANTANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada despacho do despacho de fl. 157 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Notícia a exequente ter conhecimento de que os maquinários e objetos pertencentes à pessoa jurídica executada encontram-se nos endereços residenciais dos representantes legais desta. Requeru a realização de diligência com fins de penhora sobre referidos bens. Para a apreciação do pedido deverá a autora apontar sobre quais bens deseja que recaia a penhora, eis que a indicação genérica poderá acarretar na constrição judicial indevida sobre patrimônio de terceiros. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 1759/2008

Processo Nº: RT 00114-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DOS SANTOS FOLHA

ADVOGADO....: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho do despacho de fl. 189 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer o exequente a liberação de uma diferença entre os valores por ele já levantados e o montante apurado para o seu crédito (já descontada a multa de dois salários mínimos fixada pelo acórdão regional, diante de previsão expressa nesse sentido em acordo coletivo). Apesar de já decorrido o prazo para o autor apresentar impugnação à conta de liquidação (fl. 167), esclarece-se ao obreiro que os cálculos estão de acordo com o título executivo. A importância já levantada, no importe de R\$ 50,92 (fl.172) refere-se ao crédito líquido apurado para o exequente, já descontado o valor da multa fixada no diploma coletivo, conforme se infere às fls. 150 e 152 dos cálculos. Desta forma, indefiro o pedido. Intime-se. Ainda, intime-se o executado para, caso queira, manifestar-se quanto à impugnação à conta de liquidação apresentada pelo credor previdenciário às fls. 177/184. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 1765/2008

Processo Nº: RT 00395-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDEON VIEIRA

ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CRISTAL OCIDENTAL LTDA (SUPERMERCADO CRISTAL)

ADVOGADO....: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada para, caso queira, no prazo de cinco dias, manifestar-se quanto à impugnação aos cálculos apresentada pelo credor previdenciário.

Notificação Nº: 1763/2008

Processo Nº: RT 00601-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA ANTÔNIA DA SILVA

ADVOGADO....: GIVALDO SIQUEIRA LIMA + 001

RECLAMADO(A): COSTA BATISTA TELEFONES, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (UTI CELULARES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada despacho do despacho de fl. 121 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante das diligências frustradas junto ao DETRAN/GO e DF e tendo em vista o executado ter encerrado suas atividades no local, manifeste-se a exequente no prazo de trinta dias, indicando bens do devedor passíveis de penhora ou requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 1758/2008

Processo Nº: RT 00731-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): L G SUBEMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA + 001

ADVOGADO....: EDSON DIAS QUIXABA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 87 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diz o exequente que a reclamada ainda não depositou as guais CD/SD nestes autos. Esclareça o autor o teor da sua alegação, vez que seu causídico já firmou recebido nestes autos quanto ao recebimento dos referidos documentos (v. fl. 54-verso). Prazo de cinco dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 1768/2008

Processo Nº: RT 01014-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSILENE GOMES PAULINA DOS REIS

ADVOGADO....: WANDEIR FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MOSERLI GOMES LIMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls. 59/60 (espelhos de consulta DETRAN-DF).

Notificação Nº: 1769/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMAR CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): CASA DE SHOW CONSULADO SHOW
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 19 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 18 'não existe número', intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, informar o correto endereço da testemunha JOSÉ VALDECIR DA SILVA, podendo, ainda, trazê-la espontaneamente na audiência designada. Com a informação do correto endereço, intime-se a testemunha.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1284/2008

PROCESSO : CPEX 00067-2007-241-18-00-2
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
EXECUTADO: RENILDA RODRIGUES MARTINS - ME
Localização do(s) bem(ns): QUADRA 13, LOTE 15, (SUPERMERCADO
MAIS BARATO) VALE DO PEDREGAL, CEP 72.860-000, NOVO GAMA-GO
Data da Praça 19/05/2008 às 10: 05 horas
Data do Leilão 03/06/2008 às 11: 00 horas

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supracitado, avaliado em R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 24, na guarda do depositário, Sr. José Ramiro Martins(v. auto de depósito de fl. 25). **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** - 01(uma) ilha(congelador para frios), 06 portas, marca Gelopax, cor branca, com tarjas azul e cinza, modelo GSRV 300, NS 666/2003, potência 1321 watts, 220v, fabricado em 05/09/2003, tendo em uma das extremidades(na altura das trajas) um pequeno trincado e em outra faltando parte da tarja, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio deste Foro trabalhista (v. endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos vinte e quatro de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1114/2008

Processo Nº: ACI 00299-2006-171-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE URUANA - GO

ADVOGADO.....: DR. DOUGLAS CEREZINI
DESPACHO: PROCURADOR DOS EXECUTADOS: TOMAR CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/05/2008, ÀS 09H50MIN. OBSERVAÇÃO: A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1115/2008

Processo Nº: ACI 00299-2006-171-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): DIVAN JOSÉ REZENDE

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: PROCURADOR DOS EXECUTADOS: TOMAR CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/05/2008, ÀS 09H50MIN. OBSERVAÇÃO: A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS, NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1110/2008

Processo Nº: RT 01319-2001-001-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 07/05/08, ÀS 10 HORAS.

Notificação Nº: 1089/2008

Processo Nº: ET 02106-2007-001-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
EMBARGANTE...: BEIJAMIM ROSA SIQUEIRA
ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA
EMBARGADO(A): CRISA - CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO 1º EMBARGADO (CRISA)
VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO 2º EMBARGADO - HELAINO PEREIRA DO PRADO, FLS. 296/298.

Notificação Nº: 1096/2008

Processo Nº: RT 00274-2001-002-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: OLIVINO JUSTINO DE SOUZA +4
ADVOGADO.....: CLAUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIOFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIAS- CERNE
ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 07/05/08, ÀS 09H40MIN.

Notificação Nº: 1088/2008

Processo Nº: RT 00802-2004-003-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ELIAS JABUR BITTAR
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO 2º EXECUTADO (AGETOP) VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE A NOVA CONTA DE LIQUIDAÇÃO CARREADA ÀS FLS. 1206/1229.

Notificação Nº: 1116/2008

Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: VALDENI NERES SENA
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO.....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: AOS EXEQUENTES.
De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista aos exequentes, por cinco dias, dos autos da Carta Precatória nº 09048-2006-821-10-00-9, que se encontra na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 1090/2008

Processo Nº: RT 00455-2006-006-18-00-9 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DIVINO VITURINO BATISTA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 1099/2008

Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTÍCIAS DO ESTADO
ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 07/05/08, ÀS 09H30MIN.

Notificação Nº: 1106/2008

Processo Nº: RT 00172-2001-010-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE DE CASTRO SOBRINHO+4
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E

NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA
CONCILIATÓRIA PARA O DIA 07/05/08, ÀS 09H50MIN.
